GOVERNO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – SES

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO

OBJETO: Realização de Chamamento Público para seleção e contratação de Organização Social – OS sem fins lucrativos, para execução e operacionalização das ações e serviços de saúde no **Hospital Macrorregional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão**, em consonância com o Termo de Referência (Anexo I).

ORGÃO: Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA.

PERÍODO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 27/03/2025 à 28/04/2025.

HORÁRIO DE ENTREGA: 08h às 12h e das 14h às 18h (horário local).

LOCAL DE ENTREGA: Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde – CSL/SES, localizada na Av. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís (MA).

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 05/05/2025.

HORÁRIO E LOCAL: 10h (horário local) no auditório da SES.

COMISSÃO JULGADORA: Portaria/SES/MA n° 416, de 21 de fevereiro de 2025.

São Luís (MA), 18 de março de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
TIAGO JOSE MENDES FERNANDES
CPF 02724725301 DATA 19/03/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Tiago Jose Mendes Fernandes

Secretário de Estado da Saúde do Maranhão

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – SES

O Estado do Maranhão, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde – SES**, mediante Comissão Julgadora, designada pela **Portaria nº 416/2025**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Chamamento Público nº 002/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2023.110222.00744-SES**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O prazo para apresentação dos envelopes do Chamamento Público será de **30 (trinta)** dias iniciando em **27 de março de 2025** e encerrando em **28 de abril de 2025**, das 08h às 12h e das 14h às 18h, devendo os envelopes serem entregues na **sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/SES,** localizada na Av. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís (MA), na data e horário acima mencionado.

Ás 10 do dia **05 de maio de 2025**, no auditório da SES, localizada na Av. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís (MA), a Comissão Julgadora dará abertura ao processo de seleção com o recebimento dos envelopes 1 e 2 das entidades participantes e dando continuidade realizará a abertura do "ENVELOPE 1 – PROPOSTA (PLANO DE TRABALHO E MEMÓRIA DE CÁLCULO)" e "ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", que deverão ser rubricados pela Comissão Julgadora e pelos representantes credenciados das Organizações Sociais presentes à sessão.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a celebração de contrato de gestão Organização Social – OS sem fins lucrativos, para execução e operacionalização das ações e serviços de saúde no **Hospital Macrorregional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão**, em consonância com o Termo de Referência (Anexo I).

1.2. Será selecionada **uma única proposta**, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do contrato de gestão.

1.3. A seleção reger-se-á pelas disposições da **Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Estadual nº 10.924, de 04 de setembro de 2018; Portaria n° 564, de 10 de abril de 2024,** e demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA POLÍTICA PÚBLICA A SER IMPLEMENTADA (JUSTIFICATIVA).

2.1. O Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Constituição de 1988, consagrou a saúde como um direito fundamental do cidadão, estabelecendo um dos maiores sistemas públicos de saúde do mundo, cujo objetivo é garantir acesso integral, universal, igualitário e gratuito a toda a população brasileira. Nesse sentido, é incumbência do Poder Público assegurar os meios necessários para que os cidadãos exerçam plenamente esse direito, estando presente em todos os níveis federativos.

2.2. O Estado do Maranhão, em consonância com suas atribuições, deve fornecer ações e serviços de saúde, além de colaborar com a implementação das políticas nacionais de saúde, coordenando e planejando as ações do SUS em sua competência territorial. Garantir o acesso à assistência à saúde é uma responsabilidade do Estado, envolvendo a formulação de políticas que visem à redução de riscos de doenças e à garantia do acesso universal e igualitário aos serviços de saúde.

2.3. É fundamental que a atenção à saúde seja centrada na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com acolhimento, resolutividade e humanização. Além disso, é necessário oferecer serviços de saúde adequados, conforme o grau de tecnologia, dentro de padrões técnicos elevados e atualizados.

2.4. A assistência aos usuários, desde a atenção primária até procedimentos complexos, deve ser organizada de forma horizontal pelo SUS, com atendimento aos casos agudos em todas as portas de entrada do sistema, possibilitando a resolução dos problemas ou o encaminhamento adequado.

2.5. O Estado do Maranhão implementou uma política de descentralização das ações em saúde para garantir que os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) tenham acesso a atendimento mais próximo de suas residências. Essa estratégia visa reduzir filas, especialmente para serviços de alta complexidade, nas três macrorregiões de saúde do estado.

2.6. Na definição desses serviços, houve uma priorização da Macrorregião Leste devido à sua localização geográfica: distante da capital, São Luís, e próxima a Teresina, capital do estado do Piauí. Essa proximidade fazia com que muitos usuários se deslocassem para a cidade vizinha em busca de atendimento.

2.7. Com esse propósito, e em parceria com os municípios da região, foi inaugurado o Hospital Regional Dr. Everaldo Aragão, no município de Caxias, para atender às demandas da Macrorregião Leste. A unidade foi estruturada para oferecer assistência oncológica, além de

serviços de média e alta complexidade nas especialidades de clínica médica e cirúrgica, incluindo neurocirurgia, cabeça e pescoço, agravos do aparelho gênito-urinário, bucomaxilofacial e outros procedimentos. O hospital também dispõe de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, como tomografia, ressonância magnética, cintilografia óssea, dentre outros.

2.8. Para garantir a gestão eficiente da unidade, a empresa contratada será responsável pelo gerenciamento geral do hospital, assegurando eficiência, eficácia e efetividade, com metas de desempenho bem definidas e foco na melhoria da qualidade do atendimento e na reabilitação dos pacientes. No entanto, a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão (SES/MA) permanece responsável pelo gerenciamento dos Serviços de Oncologia, que integram a Rede de Atenção Oncológica do Estado.

2.9. Atualmente, a unidade possui 104 leitos de internação hospitalar, sendo 39 leitos de Cirurgia Geral, 12 leitos de Oncologia Cirúrgica, 13 leitos de Neurocirurgia, 26 leitos de Clínica Médica e 14 leitos de Oncologia Clínica. O Hospital conta também com 6 salas de atendimento ambulatorial, área específica para exames de imagem, com sala para tomografia, radiologia, mamografia e ultrassom. Há, ainda, um Centro Cirúrgico com 4 salas de cirurgia e 3 leitos de recuperação pós-anestésica. O Salão de Quimioterapia possui 09 poltronas para medicação e 01 leito para atendimento de intercorrências. O Serviço de Pronto Atendimento é voltado para pacientes cadastrados no hospital, por sua vez, conta com 01 sala para atendimento médico de urgência e emergência, sala para triagem, além de espaços com 4 leitos de observação, com estabilização.

2.10. Para a gestão do Hospital Macrorregional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão, a Organização Social contratada deverá contar com mais de 500 funcionários no quadro de Recursos Humanos, sendo estes tanto da área administrativa, como: diretores, coordenadores, supervisores e assistentes. Em relação a área assistencial é composta por: enfermeiros, técnicos de enfermagem, psicólogo, assistente social, nutricionista. Os serviços médicos serão majoritariamente prestados por empresas especializadas na área de atuação, sendo regidos por contratos próprios. Operam nesse mesmo regime, os laboratórios de exames clínicos e de anatomia patológica, que são terceirizados e possuem área de coleta própria. A contratação de serviços de terceiros garante o funcionamento e a manutenção do Hospital, envolvendo assim empresas de nutrição, de limpeza e higienização, de lavanderia, de manutenção predial, de portaria, entre outras.

2.11. A partir da contratação para a gestão da unidade de saúde, a Organização Social deverá realizar ainda um planejamento que abranja uma série de prioridades administrativas e assistenciais. Dentre essas, a implementação de fluxos processuais, a instalação de sistemas de gestão hospitalar e prontuário eletrônico, a redução do tempo médio de permanência dos leitos de internação e funcionamento regular das comissões obrigatórias. Em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde, se iniciará também um projeto para a habilitação de serviços, junto ao Ministério da Saúde, por exemplo: Nutrição Enteral e Parenteral.

2.12. No que tange ao monitoramento, controle e avaliação assistencial e financeiro, a Organização Social gestora deverá seguir as Portarias Estaduais nº 537/2018/e nº 473/2020/SES-MA, como detalhado em sessão oportuna. Não obstante, a OS deverá obedecer às demais legislações de controle interno, externo e social.

2.13. Cabe ressaltar que, o Plano Estadual de Oncologia do Maranhão, elaborado pela comissão de acompanhamento da Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas e em processo de aprovação pela Comissão Intergestores Bipartite, coloca o Hospital Macrorregional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão, Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho, junto com o Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Bello como referência para toda a população do estado. Essa área abrange uma população de mais de quatro milhões de habitantes.

2.14. Segundo o Instituto Nacional do Câncer (INCA), no último levantamento sobre as tendências de evolução dos tipos de câncer no Brasil, realizado pelo Instituto Nacional de Câncer (INCA), do Ministério da Saúde, apontou um cenário alarmante de novos casos da doença para os próximos três anos. Conforme a pesquisa *Estimativa 2023 – Incidência de Câncer no Brasil*, anualmente, são esperadas 12.060 ocorrências, até 2025.

2.15. O câncer de próstata deve representar 38,1% dos tipos identificados na população masculina do Nordeste do país, assim como o câncer de mama deve chegar a 28,1% entre a população feminina da região. No Maranhão, a taxa de incidência do câncer de próstata deve chegar a ter a taxa 56,47 a cada 100mil homens e o câncer de mama deve atingir a taxa de 28,7 a cada 100 mil mulheres dentre todos os tipos de câncer.

2.16. Nessa perspectiva, a finalidade do presente instrumento é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Governo do Estado do Maranhão, de interesse da SES, objetivando a formalização de CONTRATO DE GESTÃO com Organização Social sem fins lucrativos, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme

condições estabelecidas neste edital.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO.

3.1. O contrato de gestão terá por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde de alta complexidade no **Hospital Macrorregional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão,** em consonância com o Parâmetro de Contratação (Anexo I) de interesse da SES.

3.2. A Unidade de Saúde e serviços objeto desta contratação, bem como as respectivas atividades, metas e indicadores a serem observados e alcançados são descritos no conjunto deste EDITAL: **Anexo I – Termo de Referência e Anexos; Anexo II - Minuta do Contrato de Gestão; Anexo III - Declaração de Ciência e Concordância; Anexo IV - Declaração de que não Emprega Menores em Conformidade com o Disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal; Anexo V - Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho; Anexo VI - Declaração de Inexistência de Impedimento de Contratar ou Celebrar Contratos e Convênios com a Administração Pública (Modelo)**.

3.3. Para participar do chamamento público, a Organização Social deverá apresentar os documentos arrolados neste edital, em envelope separado que conterá:

Envelope 1 – Proposta (Plano de Trabalho e Memória de Cálculo);

Envelope 2 - Documentos de habilitação.

3.4. Os documentos serão encaminhados em envelope fechado, com identificação da instituição proponente e meios de contato, a serem entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: **Sala da CSL/SES, localizada na Avenida Carlos Cunha, s/n – Calhau, São Luís (MA)**, com a seguinte inscrição:

Edital de Chamamento Público nº 002/2025 **Envelope 1 – Proposta (Plano de trabalho e Memória de cálculo)** **Razão social e endereço da ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

Edital de Chamamento Público nº 002/2025 **Envelope 2 – Documentos de habilitação** **Razão social e endereço da ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

3.5. Na data indicada no preambulo, a Comissão Julgadora procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos em sessão pública.

3.6. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos presentes e pela Comissão Julgadora.

3.7. Todos os documentos e propostas serão rubricados pela Comissão Julgadora.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste certame as Organizações Sociais, assim consideradas aquelas definidas pela Lei Estadual nº 10.924/2018.

4.2. Para participar deste Edital, a Organização Social deverá cumprir as seguintes exigências:

a) Ser qualificada como Organização Social nos moldes descritos pela Lei Estadual nº 10.924/2018; e

b) Declarar, conforme modelo constante no **Anexo IV – Declaração de Ciência e Concordância**, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO.

5.1. Ficará **IMPEDIDA** de participar do chamamento público:

a) Sociedade comercial;

b) Sindicato, a associação de classe ou representativa de categoria profissional;

c) Instituição religiosa ou voltada para a disseminação de credo, culto ou prática devocional e confessional;

d) Organização partidária e assemelhada e suas fundações;

e) Entidade de benefício mútuo destinada a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

f) Entidade ou empresa que comercialize plano de saúde e assemelhados;

g) Instituição hospitalar privada não gratuita e sua mantenedora;

h) Escola privada dedicada ao ensino fundamental e médio não gratuitos e sua mantenedora;

i) Cooperativa;

j) Fundação pública;

k) Organização creditícia a que se refere o art. 192 da Constituição da República, que tenha qualquer vinculação com o sistema financeiro nacional;

l) Entidade desportiva e recreativa dotada de fim empresarial;

m) Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme art. 2º, inciso III da Lei Estadual nº 10.924/2018 cumulado com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

5.2. Ficará impedida, ainda, de participar do chamamento público, a Organização do Social que tenha sofrido as seguintes sanções:

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública e;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

5.3. Fica **VEDADA**, conforme a dicção do art. 17, da Lei Estadual nº 10.924/2018, a celebração de Contrato de Gestão com Organização Social que:

a) Esteja omissa no dever de prestar contas do contrato de gestão, seja qual for a sua natureza, anteriormente celebrado com ente da Administração de qualquer esfera da Federação;

b) Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública Estadual nos últimos 5 (cinco) anos;

c) Tenha tido as contas de contratos de gestão julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, nos últimos 8 (oito) anos;

d) Tenha entre seus dirigentes, em diretoria estatutária ou não, ou como membro do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, pessoa:

d.1) Cujas contas relativas à aplicação de recursos públicos tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, nos últimos 8 (oito) anos;

d.2) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo de provimento em comissão, enquanto durar a inabilitação;

d.3) Considerada responsável por ato de improbidade, ainda que não transitada em julgado a decisão condenatória e, em isso havendo, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d.4) Que tenha sido responsabilizada ou condenada pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações que, descritas pela legislação eleitoral, configurem hipóteses de inelegibilidade.

6. DA COMISSÃO JULGADORA.

6.1. A Comissão Julgadora é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída na forma da **Portaria nº 416/2025,** publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 21 de fevereiro de 2025.

6.2. As decisões da Comissão Julgadora deverão ser fundamentadas e registradas no processo do Chamamento Público, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital.

6.3. A Comissão Julgadora classificará as propostas das Organizações Sociais, obedecendo aos critérios estabelecidos na Lei Estadual nº 10.924/2018, bem como neste Edital.

6.4. É vedado aos membros da Comissão Julgadora qualquer vínculo com as Organizações Sociais participantes do Chamamento Público.

6.5. O membro da Comissão Julgadora deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que tenha participado nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização Social participante do chamamento público.

6.6. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão Julgadora quando verificar possível conflito entre interesses públicos e privados que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública, devendo o fato ser manifestado por escrito à autoridade competente para a designação da Comissão para processamento e julgamento dos chamamentos públicos instituída no âmbito desta SES.

6.7. A declaração de impedimento de membro da Comissão Julgadora não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

6.8. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Julgadora poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.9. A Comissão Julgadora poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a

autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da SES (www.saude.ma.gov.br – acessar o link "TRANSPARÊNCIA - CHAMAMENTO"), bem como no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Jornal de Grande Circulação, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos envelopes, contados da data de publicação do Edital, em conformidade com o art. 5º, inciso I da Lei Estadual nº 10.924/2018.

8. DO ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.

8.1. A proposta contendo o programa de trabalho e a memória de cálculo deverá ser apresentada em **uma única via impressa**, sendo todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, e, ao final, ser assinada pelo representante legal da organização social proponente.

8.2. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Estadual.

8.3. Cada Organização Social **deverá apresentar apenas uma proposta**. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta entregue para análise da Comissão Julgadora.

8.4. Observado o disposto neste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

8.4.1. DA PROPOSTA DE TRABALHO: deve conter os meios e recursos necessários para execução das atividades previstas, em atendimento às condições deste Edital e seus Anexos, e deverá ser elaborado de acordo com os itens abaixo:

8.4.2. Objeto da proposta;

8.4.3. A discriminação dos serviços de assistência à saúde a serem oferecidos e a forma de gestão, contemplando orçamento detalhado de todas as rubricas necessárias para a execução do contrato de gestão;

8.4.4. O cronograma de implantação dos referidos serviços;

8.4.5. A sistemática econômico-financeira para operacionalização dos serviços propostos, observado o teto financeiro estabelecido, mencionando inclusive o percentual referente às despesas administrativas da Organização interessada (tais como pagamento de diárias, passagens aéreas, serviço de telefonia e internet móvel, hospedagem, aluguel de veículos e outras, bem como contratação de serviços de consultoria), respeitando o teto de 3% do valor global do contrato, consoante a dicção do art. 13, § 1º da Lei Estadual nº 10.924/2018;

8.4.6. Para realização do repasse concernente às despesas administrativas, a entidade deverá atender os seguintes requisitos:

a) Vinculação direta à execução do objeto do contrato de gestão;

b) Caráter temporário da despesa;

c) Previsão expressa em programa de trabalho e no contrato de gestão, com a respectiva estimativa de custo;

d) Não se configurar a despesa como taxa de administração, compreendendo-se como tal aquela que possui caráter remuneratório, cujo pagamento é vedado.

8.4.7. Definição de metas operacionais, indicativas de melhoria da eficiência e qualidade dos serviços, do ponto de vista operacional e administrativo e os respectivos prazos e formas de execução;

8.4.8. Apresentar Política de Recursos Humanos a ser implantada com proposta de Educação em Saúde e Capacitação dos profissionais consonante ao perfil da Unidade;

8.4.9. O Ente interessado deverá apresentar o quadro de Recursos Humanos, apontando, por categoria, a quantidade de profissionais, a carga horária de trabalho, valor total com incidência de todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da relação de trabalho;

8.4.10. Apresentar um quadro resumo do perfil de todos os profissionais que trabalharão nas Unidades, com a indicação da carga horária semanal distribuída pelos dias da semana;

8.5. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: deverá conter valores da proposta financeira da Organização Social, para o período de 12 meses, correspondentes ao primeiro ano de execução das atividades, bem como para os 4 (quatro) anos seguintes, considerando o HOSPITAL mobiliado, equipado e funcionando em sua plenitude conforme descrito no **Anexo II – Termo de Referência**, e instruções a seguir:

a) A **ESTIMATIVA DE CUSTEIO MENSAL**, em conformidade com os elementos de despesas da Estimativa de Custeio Mensal constante no parâmetro de contratação, prevendo todos os custos básicos diretos, bem como encargos trabalhistas e sociais e todos os outros

custos e despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do Edital, considerando o funcionamento pleno para 12 (doze) meses.

8.6. Somente serão avaliadas as propostas entregues até o prazo limite de envio das propostas pelas Organizações Sociais constante neste Edital, qual seja, 30 (trinta) dias contados da publicação do aviso.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

9.1. O processo de seleção de Organizações Sociais seguirá as seguintes etapas:

a) Publicação de Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para apresentação de propostas;

b) Recebimento e julgamento das propostas de trabalho; e

c) Homologação.

9.2. O recebimento e das propostas será realizada por uma Comissão formada por, no mínimo, 03 (três) membros, constituída pela SES.

9.3. As propostas de trabalho deverão ser encaminhadas, pelos candidatos, de acordo com o Informe Técnico para Elaboração da proposta de trabalho (**Anexo I)** e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Estadual nº 10.924/2018.

9.4. Conforme estabelecido no art. 8°, da Lei Estadual n° 10.924/2018, os critérios para a seleção e o julgamento das propostas são:

9.4.1. O mérito intrínseco e a adequação ao Edital do projeto e/ou programa de trabalho apresentado;

9.4.2. A capacidade técnica e operacional da entidade;

9.4.3. A adequação entre os meios propostos, os seus custos, os cronogramas e os resultados pretendidos;

9.4.4. A confiabilidade dos indicadores, as fórmulas e os parâmetros definidores da qualidade do serviço;

9.4.5. A regularidade jurídica e fiscal da entidade.

Quadro 1: **Critérios de Julgamento**

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Nota Máxima**
(A) Adequação da proposta aos objetivos específicos apresentados no Termo de Referência, contendo informações detalhadas de como serão realizados cada objetivo e os prazos para execução das ações.	**Grau pleno de atendimento (10,0 pontos):** A proposta apresenta texto inteligível com informações claras, objetivas e precisas acerca dos objetivos específicos, expondo com transparência a integração entre a execução das atividades e metas a serem atingidas e objeto do Termo de Referência, demonstrando expertise com o tema. **Grau satisfatório de atendimento (5,0 pontos):** A proposta apresenta texto com informações mínimas, com pouca clareza e objetividade acerca dos objetivos específicos, deixando dúvidas quanto a integração entre a execução das atividades e metas a serem atingidas e o objeto do Termo de Referência. **Não atendimento ou Grau Insatisfatório de Atendimento (0,0 pontos):** A proposta apresenta texto com informações confusas, contraditórias ou que fogem ao tema, demonstrando a falta de conhecimento acerca dos objetivos específicos, não conseguindo demonstrar a integração entre a execução das atividades e metas a serem atingidas e o objeto do Termo de Referência, evidenciando a falta de expertise para execução do objeto proposto. **A atribuição da nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.**	10,0

(B) Adequação da proposta para execução dos serviços de saúde de forma a alcançar as metas de produção, com a descrição dos indicadores para a garantia da qualidade.	**Grau pleno de atendimento (10,0 pontos):** Apresenta texto inteligível com demonstração clara e objetiva acerca do modo de execução das atividades propostas, com excelente nível de detalhamento, evidenciando que as atividades serão executadas a contento, proporcionando o alcance das metas, conforme os parâmetros dispostos no Termo de Referência. **Grau satisfatório de atendimento (5,0 pontos):** Apresenta texto com pouca clareza e objetividade acerca do modo de execução das atividades propostas, com baixo nível de detalhamento, deixando margem de dúvida de que referidas atividades serão executadas a contento, proporcionando o alcance das metas, conforme os parâmetros dispostos no Termo de Referência. **Não atendimento ou Grau Insatisfatório de Atendimento (0,0 pontos):** Apresenta texto confuso e contraditório, sem detalhamento quanto à execução das atividades, deixando claro que não conseguirá cumprir as metas propostas no Termo de Referência. **A atribuição da nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.**	10,0

(C) Adequação da proposta com a capacidade técnico-operacional da instituição proponente.	**C1.** capacidade gerencial demonstrada por experiências anteriores bem sucedidas no gerenciamento de unidades hospitalares de acordo com o número de leitos.	**Grau pleno de atendimento (10,0 pontos):** Experiência da Organização Social na gestão de hospitais por quantidade igual ou superior a 150 leitos. **Grau satisfatório de atendimento (5,0 pontos):** Experiência da Organização Social na gestão de hospitais por quantidade igual a 100 leitos e inferior a 150 leitos. **Grau Insatisfatório de Atendimento (3,0 pontos):** Experiência da Organização Social na gestão de hospitais por quantidade igual a 50 leitos e inferior a 100 leitos **Não atendimento (0,0 pontos):** Experiência da Organização Social na gestão de hospitais por quantidade inferior a 50 leitos. **A atribuição da nota "zero" (0,0 pontos) neste critério implica eliminação da proposta com.**	10,0

	C2. capacidade gerencial demonstrada por tempo de experiência em gerenciamento de serviços de saúde em unidades hospitalares.	**Grau pleno de atendimento (10,0 pontos):** Experiência da Organização Social em gerenciamento de unidade hospitalar oncológica por tempo igual ou superior a 5 (cinco) anos. **Grau satisfatório de atendimento (5,0 pontos):** Experiência da Organização Social em gerenciamento de unidade hospitalar por tempo igual 4(quatro) anos e inferior a 5 (cinco) anos. **Grau Insatisfatório de Atendimento (3,0 pontos):** Experiência da Organização Social em gerenciamento de unidade hospitalar por tempo igual a 3 (três) anos e inferior a 4 (quatro) anos. **Não atendimento (0,0 pontos):** Experiência da Organização Social em gerenciamento de unidade hospitalar por quantidade inferior a 3(três) anos. **A atribuição da nota "zero" (0,0 pontos) neste critério implica eliminação da proposta.**	10,0

<table>
<tr>
<td></td>
<td>C3. capacidade gerencial demonstrada por meio de titulação em Oncologia do corpo diretivo da instituição.</td>
<td>
Grau pleno de atendimento (10,0 pontos):
Apresentação de somatório referente a Titulação do profissional Médico e Administrador do corpo diretivo da instituição maior 7,0 pontos, conforme quadro abaixo.

Grau satisfatório de atendimento (5,0 pontos):
Apresentação de somatório referente a Titulação do profissional Médico e Administrador do corpo diretivo da instituição de 4,0 a 7,0 pontos, conforme quadro abaixo.

Não atendimento ou Grau Insatisfatório de Atendimento (0,0 pontos):
Apresentação de somatório referente a Titulação do profissional Médico e Administrador do corpo diretivo da instituição menor que 4,0 pontos, conforme quadro abaixo.

Quadro de pontuação
<table>
<tr><th>Profissional</th><th>Titulação</th><th>Nota</th></tr>
<tr><td rowspan="4">Médico</td><td>Doutorado</td><td>2,0</td></tr>
<tr><td>Mestrado</td><td>1,5</td></tr>
<tr><td>Residência Médica em Oncologia</td><td>1,0</td></tr>
<tr><td>Especialização em Oncologia</td><td>0,5</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Administrador</td><td>Doutorado</td><td>2,0</td></tr>
<tr><td>Mestrado</td><td>1,5</td></tr>
<tr><td>Especialização, Pós-Graduação ou MBA em Gestão de Saúde</td><td>1,0</td></tr>
<tr><td>Especialização, Pós-Graduação ou MBA em Administração, Finanças ou Controladoria</td><td>0,5</td></tr>
<tr><td colspan="2">Nota Máxima</td><td>10,0</td></tr>
</table>
</td>
<td>10</td>
</tr>
</table>

(D) Adequação da proposta para organização dos serviços Assistenciais e Administrativos a serem realizados para a execução do objeto.	**D1.** Descrever os objetivos, funcionamento, composição e cronograma das atividades para implantação das comissões e núcleos e planos descritos no Termo de Referência.	**Grau pleno de atendimento (10,0 pontos):** Apresenta texto inteligível com demonstração clara e objetiva acerca do modo de execução das atividades propostas, com excelente nível de detalhamento, evidenciando o funcionamento das comissões, núcleos e planos descritos no Termo de Referência. **Grau satisfatório de atendimento (5,0 pontos):** Apresenta texto com pouca clareza e objetividade acerca do modo de execução das atividades propostas, com baixo nível de detalhamento, deixando margem de dúvida de que referidas atividades das comissões, núcleos e planos descritos no Termo de Referência. **Não atendimento ou Grau Insatisfatório de Atendimento (0,0 pontos):** Apresenta texto confuso e contraditório, sem detalhamento quanto a implantação e execução das atividades, deixando claro que não conseguirá cumprir as atividades propostas no Termo de Referência. **A atribuição da nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.**	10,0

	D2. Descrever a organização dos serviços assistenciais e administrativos demostrando os processos de fluxos e fluxogramas.	**Grau pleno de atendimento (10,0 pontos):** Apresenta texto inteligível com demonstração clara e objetiva acerca dos serviços assistenciais e administrativos com excelente nível de detalhamento, apresentação dos fluxos, evidenciando o funcionamento de cada serviço e o seu fluxograma, conforme descritos no Informe Técnico. **Grau satisfatório de atendimento (5,0 pontos):** Apresenta texto com pouca clareza e objetividade acerca dos serviços assistenciais e administrativos, apresentação dos fluxos evidenciando o funcionamento de cada serviço e o seu fluxograma, com baixo nível de detalhamento, deixando margem de dúvida dos serviços prestado, descritos no Informe Técnico serão executadas a contento. **Não atendimento ou Grau Insatisfatório de Atendimento (0,0 pontos):** Apresenta texto confuso e contraditório, sem detalhamento quanto a execução os serviços, deixando claro que não conseguirá as atividades propostas. **A atribuição da nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.**	10,0

	D3. Apresentação da estrutura organizacional até o terceiro nível e da política de recursos humanos.	**Grau pleno de atendimento (10,0 pontos):** Apresenta texto inteligível com demonstração clara e objetiva acerca da estrutura organizacional e da política de recursos humanos, com excelente nível de detalhamento, conforme descritos no informe técnico. **Grau satisfatório de atendimento (5,0 pontos):** Apresenta texto com pouca clareza e objetividade acerca da estrutura organizacional e da política de recursos humanos, com baixo nível de detalhamento, deixando margem de dúvida. **Não atendimento ou Grau Insatisfatório de Atendimento (0,0 pontos):** Apresenta texto confuso e contraditório, sem detalhamento quanto a execução os serviços, deixando claro que não conseguirá as atividades propostas . **A atribuição da nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.**	10,0

(E) Adequação da proposta com demonstração das despesas para execução dos serviços assistenciais e administrativos para a cumprimento do objeto.	**Grau pleno de atendimento (10,0 pontos):** A proposta apresenta texto com informações claras, objetivas, precisas e detalhadas acerca das despesas a serem realizadas. As referidas despesas são compatíveis com as ações propostas, demonstrando que com menos custos se consegue executar as metas de maneira eficiente, atendendo a economicidade. **Grau satisfatório de atendimento (5,0 pontos):** A proposta apresenta texto com informações mínimas, com pouca clareza, objetividade e pouco detalhamento acerca das despesas a serem realizadas. As referidas despesas não são totalmente compatíveis com as ações propostas, com custos mais elevados para determinadas ações para cumprimento das metas, atendendo apenas em parte a economicidade. **Não atendimento ou Grau Insatisfatório de Atendimento (0,0 pontos):** A proposta apresenta texto vago com informações contraditórias acerca das despesas para cumprimento das ações propostas. As despesas são incompatíveis com as ações propostas. Ações com custos extremamente elevados. Não atende a economicidade. **A atribuição da nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.**	10,0

(F) Adequação da proposta ao valor do teto constante no edital.	**Grau pleno de atendimento (10,0 pontos):** O valor global proposto é 5% (cinco por cento) abaixo do valor de referência do Edital. **Grau satisfatório de atendimento (5,0 pontos):** O valor global proposto é menor que 5% (cinco por cento) do valor de referência do Edital. **Não atendimento ou Grau Insatisfatório de Atendimento (0,0 pontos):** O valor global proposto é superior ou mais de 5% (cinco por cento) do valor de referência do Edital. **A atribuição da nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.**	10,0
	TOTAL	**100,0**

9.5. A Comissão Julgadora terá sua convicção baseada no grau de detalhamento da proposta, considerando a apresentação de metodologias utilizadas para a composição dos itens solicitados.

9.6. A falsidade das informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento quanto à capacidade técnico-operacional (B), acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

9.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

9.7.1. Cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta) pontos

9.7.2. Que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento **A, B, C, D, E ou F**; ou ainda que não contenham, no mínimo, as informações exigidas na matriz de avaliação

9.7.3. Que estejam em desacordo com o Edital;

9.7.4. Com valor incompatível com o objeto, a ser avaliado pela Comissão Julgadora à luz da estimativa realizada e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível; ou

9.7.5. Com valores dentro dos blocos de despesas considerados inexequíveis para a execução do programa de trabalho proposto

9.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida.

9.9. No caso de EMPATE entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de **julgamento A**. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento B, C, D, E e F. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio realizado em ato público.

9.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência, constante no Chamamento Público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

9.11. A **REGULARIDADE JURÍDICA da Organização Social** da interessada, tal qual exigida pelo inciso V, do artigo 8º, da Lei Estadual nº 10.924/2018, será comprovada com a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

9.11.1. Apresentação do Estatuto Social devidamente registrado, bem como das respectivas alterações, caso existam, que demonstre que a área de atuação é compatível com o objeto da contratação; Ata de eleição de sua atual Diretoria; Cópia da Ata de fundação da Organização Social;

9.11.2. Documento que ateste a qualificação como Organização Social no âmbito do Estado do Maranhão;

9.11.3. Procuração (original ou autenticada), no caso de representante legal, se for o caso e documentos pessoais, bem como profissão, estado civil, nacionalidade;

9.11.4. Declaração de que a Organização Social não está qualificada, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), conforme art. 2º, inciso III, da Lei Estadual nº 10.924/2018, cumulado com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

9.12. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA Da Organização Social, tal qual exigida pelo inciso V, do artigo 8º da Lei Estadual nº 10.924/2018, será comprovada com a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio a Organização Social, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Organização Social, mediante a:

e.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

e.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, e;

e.3) Quando a prova de regularidade de que trata a alínea "e", for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá ao interessado demonstrar com documentação hábil essa condição.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Organização Social, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante:

f.1) Certidão Negativa de Débitos Municipais, e;

f.2) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal, e;

f.3) Quando a prova de regularidade de que trata esse inciso, for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá ao interessado demonstrar com documentação hábil essa condição.

g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS –CRF;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT;

i) Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança do Trabalho

j) Declaração de inexistência de impedimento de contratar ou celebrar contratos e convênios com a Administração Pública.

9.13. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA da Organização Social, tal qual exigida pelo inciso II, do artigo 7º, da Lei Estadual nº 10.924/2018, será comprovada com a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

9.13.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou Certidão de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não anterior a 90 (noventa) dias da data da convocação do participante, sendo também aceito o prazo de validade expresso na própria certidão;

9.13.2. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

9.13.3. A Comissão Julgadora, antes de se manifestar com relação à Qualificação Econômico-Financeira das Organizações Sociais participantes do Chamamento Público, poderá solicitar parecer técnico do Serviço de Controle Orçamentário da SES/MA, para que possa subsidiá-lo em seu julgamento.

9.13.4. Comprovação da boa situação financeira da concorrente será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado, demonstrando que a participante apresenta os seguintes índices financeiros:

a) Índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior a 1,0;

b) Índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,0;

9.13.5. Os participantes deverão apresentar os cálculos dos índices acima exigidos de acordo com as fórmulas abaixo, sob pena de inabilitação dos mesmos:

$$\boldsymbol{ILC} = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1{,}00$$

$$\boldsymbol{ILG} = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

9.13.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

9.13.7. As Organizações Sociais com menos de 01 (um) exercício financeiro, devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.13.8. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do participante ou;

d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente

dos Termos de Abertura e de Encerramento. Impresso pelo *Sped* Contábil acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

9.13.9. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a participante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.13.10. A pessoa jurídica imune e isenta de Imposto de Renda deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016.

9.13.11. Declaração de isenção de Imposto de Renda - IR, de balanço patrimonial e de demonstrativo dos resultados financeiros do último exercício da OS.

9.13.12. A Comissão Julgadora se reserva ao direito de diligenciar a informação junto aos órgãos oficiais em face das Instruções Normativas da Receita federal do Brasil que no ano 2016 obrigou as pessoas jurídicas imunes e isentas a apresentarem o balanço patrimonial e demonstrações através do SPED Contábil.

9.14. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL da Organização Social, será comprovada com a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

a) Comprovação de experiência técnica para o desempenho de atividade pertinente a gestão na área de saúde, compatível ou similar, mediante apresentação de documentos que demonstrem, indubitavelmente, sua experiência gerencial, bem como a capacidade técnica do seu corpo diretivo em unidades de saúde com oferta de serviços de alta complexidade, conforme Termo de Referência;

b) Para comprovação do disposto no subitem acima, a entidade poderá encaminhar cópias de convênios, contratos, parcerias, ou outros instrumentos formais, que atestem a convergência das atividades realizadas com o objeto da contratação, especificando as ações executadas, o montante de recursos utilizados e sua origem, o público atendido e os resultados alcançados;

c) A entidade deverá comprovar, ainda, tempo mínimo de existência de um ano, consoante preconiza o § 2º, do art. 7º, da Lei Estadual nº 10.924/2018;

d) Os atestados deverão ser expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** e **EXPERIÊNCIA** da Organização Social, na execução de serviços de natureza semelhante ao objeto desta contratação, devendo conter:

d.1) A identificação da pessoa jurídica emitente;

d.2) Nome e o cargo do signatário;

d.3) Timbre do emitente;

d.4) Período de vigência do contrato data de início e de término do contrato, se for o caso;

d.5) Objeto contratual relacionando número de serviços e unidades de saúde sob responsabilidade direta da Organização Social;

d.6) O porte do hospital onde os serviços foram prestados.

e) Declaração firmada pelo seu representante legal, sob pena da lei, de que não se encontra em mora com a prestação de contas de recursos recebidos de outras esferas de governo e de que não foi declarada inidônea pela Administração Pública ou punida de firmar parcerias ou outros ajustes com o Governo Federal;

f) Documento firmado pelo representante legal da Organização Social, indicando, quando for o caso, o representante responsável pela administração dos recursos recebidos, cujo nome deverá conter no extrato do Contrato de gestão;

g) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF dos responsáveis legais, com poderes estatutários de representação judicial e extrajudicial da Organização Social;

h) Declaração firmado pelo dirigente legal de que não possui agente público no exercício, a qualquer título, em cargo de direção;

i) Registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Maranhão. Para as Organizações Sociais sediadas fora do Estado do Maranhão, o registro deverá ser apresentado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato.

9.14.1. Não serão aceitos instrumentos contratuais em substituição aos Atestados descritos na alínea “d”.

9.14.2. Caso a Comissão Julgadora julgue necessário poderá diligenciar os atestados solicitando a comprovação da experiência anterior na gerência de uma Unidade de Saúde, mediante declarações e/ou contratos, convênios e outros instrumentos jurídicos congêneres legalmente reconhecidos.

9.14.3. Serão considerados habilitados pela Comissão Julgadora os participantes que apresentarem com exatidão todos os documentos solicitados, sobre “ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, deste Edital.

9.14.4. É facultado à Comissão Julgadora, em qualquer fase do chamamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a posterior inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente dos envelopes nº 1 e 2.

9.15. DEMAIS DOCUMENTOS

9.15.1. Em caso de isenção ou não incidência de tributos, deverá apresentar documento comprobatório do direito.

9.15.2. Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7° da Constituição Federal.

9.15.3. Declaração firmada pelo seu representante legal, sob pena da lei, de que não se encontra em mora com a prestação de contas de recursos recebidos de outras esferas de governo e de que não foi declarada inidônea pela Administração Pública ou punida de firmar parcerias ou outros ajustes com o Governo Federal.

9.15.4. Documento firmado pelo representante legal da Organização Social, indicando, quando for o caso, o representante responsável pela administração dos recursos recebidos, cujo nome deverá conter no extrato do Contrato de Gestão.

9.15.5. Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF dos responsáveis legais, com poder estatutário de representação judicial e extrajudicial da Organização Social.

9.15.6. Declaração firmada pelo dirigente legal de que não possui agente público no exercício, a qualquer título, em cargo de direção.

9.15.7. Registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Maranhão. Para as Organizações Sociais sediadas fora do Estado do Maranhão, o registro deverá ser apresentado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato.

10. DA SESSÃO PÚBLICA.

10.1. O representante credenciado da Organização Social deverá apresentar perante a Comissão Julgadora no mesmo dia, local e horário designado para o início da sessão pública de abertura dos envelopes, a carta de credenciamento, a carteira de identidade ou outro documento equivalente, além da comprovação de sua representação, através de:

a) Instrumento de mandato que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Chamamento Público, tais como formular questionamentos, interposição e desistência de recurso, análise de documentos, acompanhado do(s) documento(s) que comprove(m) os poderes da outorgante.

b) Em se tratando de instrumento particular de mandato, este deverá ser apresentado com firma reconhecida ou, alternativamente, com assinatura eletrônica, desde que, no

caso da utilização da assinatura eletrônica, seja possível atestar a regularidade e autenticidade da referida assinatura por meio de ferramentas ou sistemas que garantam a validade jurídica do documento, conforme previsto na legislação vigente sobre assinaturas eletrônicas.

c) Contrato social, estatuto social ou documento equivalente, nos casos de representante legal da Organização Social.

10.2. Os documentos de representação das Organizações Sociais serão retidos pela Comissão Julgadora e juntados ao processo do Chamamento Público.

10.3. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado por Organização Social.

10.4. A Organização Social sem representante não poderá consignar em ata suas observações, rubricar documentos, nem praticar os demais atos pertinentes ao chamamento público.

10.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma Organização Social neste Chamamento Público, sob pena de exclusão sumária de todas as Organizações Sociais por ela representadas.

10.6. A sessão pública de abertura dos envelopes poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente serão permitidas a participação e a manifestação dos representantes credenciados das Organizações Sociais, vedada a interferência de assistentes ou de quaisquer outras pessoas que não estejam devidamente credenciadas.

10.7. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser apresentados separadamente, com todas as folhas rubricadas, inclusive as folhas de separação, com fotos, desenhos ou similares, se houver.

10.8. A Comissão Julgadora procederá à abertura do processo de seleção, iniciando os trabalhos com a abertura dos envelopes, que deverão ser rubricados pela Comissão Julgadora e pelos representantes credenciados das interessadas presentes à sessão.

10.9. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, que deverá ser assinada obrigatoriamente pelos membros da Comissão Julgadora e pelos representantes credenciados presentes.

10.10. O resultado será comunicados aos participantes do processo seletivo através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão**.**

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DEFINITIVO.

11.1. O julgamento da Comissão será realizado sobre o conjunto das propostas das Organizações Sociais, no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período e por uma única vez.

11.2. Após o julgamento das propostas, a SES publicará em seu sítio eletrônico a classificação das entidades, abrindo prazo de **5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos**, que deverão ser dirigidos ao Secretário de Estado da Saúde.

11.3. Interposto recurso, a Comissão Julgadora dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

11.4. Recebido o recurso, a Comissão Julgadora poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Secretário de Estado da Saúde, com as informações necessárias à decisão final.

11.5. O Secretário de Estado da Saúde terá **prazo 15 (quinze) dias úteis para analisar o recurso**, devendo publicar o resultado definitivo do Chamamento Público no Órgão Oficial de Imprensa do Estado, bem como em seu sítio eletrônico.

11.6. A manifestação da Comissão Julgadora na escolha do projeto, bem como a decisão da autoridade máxima responsável por julgar eventual recurso interposto, deverá ser fundamentada com os motivos que ensejaram a sua decisão.

11.7. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.

11.8. A Administração não poderá celebrar Contrato de Gestão com preterição da ordem de classificação das propostas ou com terceiros estranhos ao procedimento, sob pena de nulidade.

11.9. A decisão final sobre a efetivação do Contrato de Gestão caberá à SES, órgão interessado em celebrá-lo.

11.10. Após a publicação do resultado definitivo e homologação do Chamamento Público, a SES, órgão interessado em celebrar Contrato de Gestão, convocará o primeiro colocado no certame, e, caso este se recuse, convocará o segundo colocado, e assim sucessivamente até que seja celebrado o Contrato de Gestão, obedecido o prazo de validade do chamamento público.

11.11. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

12. HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER).

12.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a SES divulgará, no seu **sítio eletrônico oficial e na imprensa oficial**, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção e, por conseguinte, HOMOLOGARÁ o procedimento.

12.2. A homologação não gera direito para a organização social à celebração do contrato de gestão.

12.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a **SES** poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração do contrato gestão.

12.4. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a SES divulgará, no seu **sítio eletrônico oficial e na imprensa oficial**, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

12.5. A homologação não gera direito para a Organização Social à celebração do contrato de gestão.

12.6. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a SES poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração do contrato gestão.

13. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DE REFERÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO.

13.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Programação	Ação	Subação	ND	Fonte	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
0629	4908	001682Gerenciamento - Hospital Macrorregional Caxias	33.50.85.01	1.600.301	5.357.482,14	64.289.785,68
				1.500.121	3.000.000,00	36.000.000

13.2. O valor mensal estimado para atendimento da presente despesa será de **R$ 8.357.482,14** (oito milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

13.3. O valor estimado tem como base os custos dos serviços e materiais, praticados em contratos similares com esta SES, os quais servirão de parâmetro para a proposta apresentada.

13.4. No que tange ao custo com quadro de pessoal, toma-se como base os pisos das categorias estabelecidos em acordos e/ou convenções coletivas de categorias.

13.5. Os recursos financeiros repassados à contratada, enquanto não utilizado, deverão ser aplicados no mercado financeiro. Os resultados dessa aplicação, mediante autorização prévia desta secretaria, poderão reverter-se ao objeto do Contrato de Gestão.

13.6. A contratada deverá movimentar os recursos financeiros que lhe forem repassados, para executar do objeto do Contrato, em conta bancária específica e exclusiva.

13.7. Havendo mais de uma origem dos recursos financeiros destinados àquela Unidade de Saúde, a Organização Social deverá providenciar a abertura de contas correntes distintas para cada Fonte de Recursos, a fim de que as movimentações bancárias relativas aos repasses oriundos do Tesouro Estadual (Fonte 121) e aos repasses oriundos do Tesouro Federal (Fontes 108 e 120) permaneçam separadas para todos os fins, inclusive para a verificação contábil, nos moldes da Portaria n° 564/2024/SES-MA.

13.8. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à contratada.

13.9. Poderá a contratante, conforme recomende o interesse público, mediante ato prévio fundamentado da SES a fim de realizar repasse de recursos à Organização Social, a título de investimento, no início ou durante a execução do contrato de gestão, para ampliação de estruturas físicas já existentes e aquisição de bens móveis complementares de qualquer

natureza que se fizerem necessários à prestação dos serviços públicos, conforme disciplina o § 1º, do art. 19 da Lei Estadual nº 10.924/2018.

13.10. A Prestação de Contas da utilização do recurso financeiro previsto no item anterior será específica, devendo ser encaminhada à Comissão de Contas de Unidades da Saúde – CCONUS, consoante o que dispõe a Portaria n° 564/2024/SES-MA.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO E DO CHAMAMENTO PÚBLICO.

14.1. O contrato de gestão terá vigência de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura e se encerra ao termino de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por até 2 (dois) anos.

14.2. Sendo permitidas alterações quantitativas e qualitativas, celebradas por meio de aditivos ao ajuste, desde que as modificações não desnaturem seu objeto, consoante o que dispõe o art. 16, da Lei Estadual 10.924/2018.

15. LIBERAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO DOS RECURSOS.

O Processo de Repasse Financeiro para as Organizações Sociais é regulamentado pela Portaria nº 564/2024/SES-MA, publicado no Diário Oficial Estado do Maranhão – DOE/MA, em seu caderno executivo.

16. DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS E OS RESULTADOS A SEREM OBTIDOS.

16.1. A execução da operacionalização da gestão e serviços de saúde do **Hospital Macrorregional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão**, ocorrerá conforme procedimentos discriminados no Informe Técnico para Elaboração do Plano de Trabalho (**Anexo I**), que integra este Termo de Referência.

16.2. A execução dos serviços de saúde descritos no Termo de Referência compreenderá as metas quantitativas e qualitativas, previstas no Informe Técnico para Elaboração do Plano de Trabalho (**Anexo I**).

16.3. Para a execução dos serviços supracitados, a contratada deverá observar, ainda, que:

a) O contratante estabelecerá normas para atingir o fluxo de atendimento, sua comprovação, a realização dos exames subsequentes, o local da revisão das contas ambulatoriais e outros procedimentos necessários ao ágil relacionamento com a contratada e a satisfação do usuário do SUS;

b) No caso de ocorrer extrapolação nos quantitativos físicos de determinado procedimento previsto no Contrato de Gestão, o pagamento será do valor mensal contratado, e que não exceda a capacidade instalada da contratada.

c) A documentação comprobatória dos serviços da contratada será submetida à análise da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde/SES, por meio da Comissão de Contas de Unidades da Saúde – CCONUS, que procederá à aceitação, rejeição ou glosa, conforme Portaria nº 564/2024/SES;

d) Em caso de não aceitação de serviços executados, por estarem em desacordo com as especificações definidas no parâmetro de contratação, tais despesas correrão por conta da exclusiva da contratada.

16.4. Os serviços pactuados no Contrato de Gestão serão prestados diretamente por profissionais regularmente inscritos em seus conselhos profissionais, quando assim forem legalmente exigidos, no estabelecimento gerenciado pela contratada e serão admitidos nas dependências da contratante, exclusivamente para prestar os serviços decorrentes deste contrato.

16.5. Para efeitos de contratação, consideram-se profissionais do estabelecimento gerenciado pela contratada:

a) O membro do seu corpo clínico;

b) O profissional que tenha vínculo de emprego com a contratada;

c) O profissional autônomo que, eventualmente, ou permanentemente, preste serviço à contratada, ou se por esta autorizado.

16.6. Equipara-se ao profissional autônomo, a empresa, a cooperativa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na unidade de saúde gerenciada pela contratada.

16.7. Nos atendimentos na Unidade de apoio e terapia, bem como no acompanhamento do paciente e familiar, serão cumpridas as seguintes normas:

a) Os pacientes serão atendidos conforme as normas técnicas do Ministério da Saúde - MS;

b) É vedada a cobrança por qualquer serviço médico ou fornecimento de material ou medicamento para exames, seja o atendimento ambulatorial ou outro complementar da assistência devida ao paciente;

16.8. É de responsabilidade exclusiva e integral da contratada a utilização do pessoal necessário à execução do pactuado, devendo ser observadas as normas trabalhistas vigentes,

em especial os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a contratante.

17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

De acordo com a Portaria nº 564/2024/SES, o acompanhamento da execução e fiscalização do contrato de gestão, compete à Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização – CAAF, na forma e limites disposto nessa portaria.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da referida Comissão deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. A contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n° 9.637/1998, na Lei Estadual nº 10.924/2018.

18.2. A inobservância, pela contratada de cláusula ou obrigação constante do Termo de Edital de Chamamento e seus anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a contratante, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso:

a) Advertência;

b) Desqualificação da entidade como organização social.

18.3. A imposição das penalidades previstas na cláusula anterior dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a contratada;

18.4. A desqualificação, prevista no item 18.2, será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

18.5. A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da organização social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

18.6. Da aplicação das penalidades, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso dirigido ao Secretário de Estado da Saúde;

18.7. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a contratante exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

18.8. A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Estadual n° 8.959/2009.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pela SES e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão, a critério destas ser isenta total ou parcialmente das sanções.

19. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

19.1. A Secretaria de Estado da Saúde poderá autorizar ou propor a alteração do Contrato de Gestão, após a solicitação fundamentada da Organização Social ou sua anuência, desde que não haja alteração do objeto.

19.2. A alteração do Contrato de Gestão dar-se-á por:

19.2.1. Termo Aditivo, para:

a) Ampliação ou redução do valor global, sem limitação de montante;

b) Prorrogação de sua vigência; e

c) Alteração da destinação dos bens remanescentes.

19.3.1. Certidão de Apostilamento, para:

a) Utilização dos rendimentos de aplicações financeiras, ou de saldos porventura existentes, antes do término da execução do Contrato de Gestão;

b) Remanejamento de recursos, e/ou alteração técnica do plano de trabalho, sem implicar em alteração do valor global.

20. DA SUSPENSÃO CAUTELAR DO CONTRATO.

20.1. Na forma do art. 9º, da Lei 10.924/2018, Art. 9º, nos casos de reiterado descumprimento contratual, quando assim exigir a gravidade dos fatos e o interesse público, e diante de risco iminente, poderá a Administração Pública, dentre outras providências, determinar a suspensão cautelar do contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

20.2. Após a suspensão cautelar será determinada a notificação da organização social, visando à ciência e manifestação em 5 (cinco) dias, bem como a retenção do acervo patrimonial e

recursos financeiros disponibilizados para execução contratual durante o período em que perdurar a suspensão.

20.3. Para garantir a continuidade dos serviços e não sendo viável reassumir a execução direta do projeto, da atividade e/ou do serviço, poderá ser celebrado contrato de gestão emergencial, até que se conclua o procedimento de chamamento público.

21. RESCISÃO.

21.1. O Contrato de Gestão, poderá ser rescindido nas hipóteses relacionadas neste instrumento e seus anexos, além daquelas estabelecidas no contrato, independentemente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I - Unilateralmente, pelo contratante, se:

a) Durante a vigência do Contrato de Gestão, a contratada perder, por qualquer razão, a sua qualificação, ou nos casos de dissolução da entidade;

b) A contratada descumprir qualquer cláusula do Contrato de Gestão;

c) A contratada utilizar os recursos em desacordo com o Contrato de Gestão;

d) A contratada não apresentar as prestações de contas nos prazos determinados;

e) A contratada não atingir as metas previstas no Contrato de Gestão, total ou parcialmente, e não apresentar justificativa formal coerente quanto ao seu eventual descumprimento;

f) A contratada suspender a prestação serviço objeto do Contrato de Gestão, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;

g) A contratada descumprir as determinações formalmente registradas pelo contratante;

h) A contratada apresentar documentação inidônea; ou

i) O Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, determinadas pelo dirigente máximo do contratante;

II - Por acordo entre as partes:

a) Desde que registrado por escrito, nos casos que não se enquadrem nas hipóteses das alíneas "a" a "i", do inciso I, desta cláusula.

21.2. Os casos de rescisão unilateral serão efetivados por meio de ato devidamente justificado do dirigente máximo do contratante.

21.3. Na hipótese prevista na alínea "a", do inciso I, deste item, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos dentro do Contrato de Gestão, durante o período em que tiver perdurado aquela qualificação, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão transferidos a outra pessoa jurídica qualificada como OS, que tenha,

preferencialmente, o mesmo objeto social, ou, na falta de pessoa jurídica com essas características, ao Estado.

21.4. A rescisão unilateral do Contrato de Gestão poderá ensejar a instauração da competente Tomada de Contas Especial e poderá acarretar as seguintes consequências:

I - Assunção imediata do objeto do Contrato de Gestão, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração ou transferência para outra OS, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.

II - Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos e materiais na execução do Contrato de Gestão, necessários à sua continuidade; e

III - Devolução dos recursos repassados, dos excedentes financeiros decorrentes de sua aplicação, dos bens e servidores cedidos.

21.5. No caso de que trata o inciso II, as despesas relativas aos contratos assinados e aos compromissos já assumidos pela contratada a partir do momento da rescisão deverão ser custeadas com recursos desta.

A rescisão por acordo entre as partes será precedida de justificativa escrita e fundamentada, assinada pelos dirigentes máximos do contratante e da contratada.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS.

22.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Saúde *na internet* (www.saude.ma.gov.br – link "TRANSPARÊNCIA - CHAMAMENTO"), bem como, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Jornal de Grande Circulação, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

22.2. Qualquer pessoa poderá **IMPUGNAR** o presente Edital, com antecedência mínima de **05 (cinco) dias da data-limite para envio das propostas**, de forma eletrônica, pelo e-mail comissaochamamentopublico@saude.ma.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado neste Edital. A resposta às impugnações caberá a Comissão Julgadora subsidiada pela Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde.

22.3. Os **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de **05 (cinco) dias da data-limite para envio da proposta**, de forma eletrônica, pelo e-mail: comissaochamamentopublico@saude.ma.gov.br ou por documento escrito protocolado no endereço informado neste Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão Julgadora

subsidiada pela Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde.

22.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

22.5. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

22.6. A Secretaria de Estado da Saúde resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

22.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

22.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

22.9. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

22.10. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

22.11. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

22.12. O presente Edital terá vigência de 12 meses a contar da data da homologação do resultado definitivo.

22.13. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência e anexos;

Anexo II – Parâmetro de contratação;

Anexo III – Minuta do contrato de gestão;

Anexo IV – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo V – Declaração de que não emprega menores;

Anexo VI – Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança do Trabalho;

Anexo VII - Declaração de inexistência de impedimento de contratar ou celebrar contratos e convênios com a Administração Pública.

São Luís (MA), 18 de março de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
TIAGO JOSE MENDES FERNANDES
CPF 02724725301
DATA 19/03/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Tiago José Mendes Fernandes

Secretário de Estado da Saúde do Maranhão

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – SES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

• ANEXO – I: INFORME TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHO;
• ANEXO – II: PLANO DE TRABALHO;
• ANEXO – III: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL E IMÓVEL;

São Luís (MA)
2025

TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

HOSPITAL MACRORREGIONAL DE CAXIAS DR. EVERALDO FERREIRA ARAGÃO

1. OBJETO

O presente instrumento visa estabelecer os parâmetros para selecionar e contratar Organização Social – OS, para execução e operacionalização das ações e serviços de saúde no **Hospital Macrorregional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão**, com base na Lei nº 10.924, de 4 de setembro de 2018 (Maranhão, 2018), bem com as normas expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão e em consonância com o Informe Técnico para Elaboração de Proposta de Trabalho e outros instrumentos definidos em anexo.

2. JUSTIFICATIVA

O Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Constituição de 1988, consagrou a saúde como um direito fundamental do cidadão, estabelecendo um dos maiores sistemas públicos de saúde do mundo, cujo objetivo é garantir acesso integral, universal, igualitário e gratuito a toda a população brasileira. Nesse sentido, é incumbência do Poder Público assegurar os meios necessários para que os cidadãos exerçam plenamente esse direito, estando presente em todos os níveis federativos.

O Estado do Maranhão, em consonância com suas atribuições, deve fornecer ações e serviços de saúde, além de colaborar com a implementação das políticas nacionais de saúde, coordenando e planejando as ações do SUS em sua competência territorial. Garantir o acesso à assistência à saúde é uma responsabilidade do Estado, envolvendo a formulação de políticas que visem à redução de riscos de doenças e à garantia do acesso universal e igualitário aos serviços de saúde.

É fundamental que a atenção à saúde seja centrada na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com acolhimento, resolutividade e humanização. Além disso, é necessário oferecer serviços de saúde adequados, conforme o grau de tecnologia, dentro de padrões técnicos elevados e atualizados.

A assistência aos usuários, desde a atenção primária até procedimentos complexos, deve ser organizada de forma horizontal pelo SUS, com atendimento aos casos agudos em todas as portas de entrada do sistema, possibilitando a resolução dos problemas ou o encaminhamento adequado.

O Estado do Maranhão implementou uma política de descentralização das ações em saúde para garantir que os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) tenham acesso a

atendimento mais próximo de suas residências. Essa estratégia visa reduzir filas, especialmente para serviços de alta complexidade, nas três macrorregiões de saúde do estado.

Na definição desses serviços, houve uma priorização da Macrorregião Leste devido à sua localização geográfica: distante da capital, São Luís, e próxima a Teresina, capital do estado do Piauí. Essa proximidade fazia com que muitos usuários se deslocassem para a cidade vizinha em busca de atendimento.

Com esse propósito, e em parceria com os municípios da região, foi inaugurado o Hospital Regional Dr. Everaldo Aragão, no município de Caxias, para atender às demandas da Macrorregião Leste. A unidade foi estruturada para oferecer assistência oncológica, além de serviços de média e alta complexidade nas especialidades de clínica médica e cirúrgica, incluindo neurocirurgia, cabeça e pescoço, agravos do aparelho gênito-urinário, bucomaxilofacial e outros procedimentos. O hospital também dispõe de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, como tomografia, ressonância magnética, cintilografia óssea, dentre outros.

Para garantir a gestão eficiente da unidade, a empresa contratada será responsável pelo gerenciamento geral do hospital, assegurando eficiência, eficácia e efetividade, com metas de desempenho bem definidas e foco na melhoria da qualidade do atendimento e na reabilitação dos pacientes. No entanto, a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão (SES/MA) permanece responsável pelo gerenciamento dos Serviços de Oncologia, que integram a Rede de Atenção Oncológica do Estado.

Atualmente, a unidade possui 104 leitos de internação hospitalar, sendo 39 leitos de Cirurgia Geral, 12 leitos de Oncologia Cirúrgica, 13 leitos de Neurocirurgia, 26 leitos de Clínica Médica e 14 leitos de Oncologia Clínica. O Hospital conta também com 6 salas de atendimento ambulatorial, área específica para exames de imagem, com sala para tomografia, radiologia, mamografia e ultrassom. Há, ainda, um Centro Cirúrgico com 4 salas de cirurgia e 3 leitos de recuperação pós-anestésica. O Salão de Quimioterapia possui 09 poltronas para medicação e 01 leito para atendimento de intercorrências. O Serviço de Pronto Atendimento é voltado para pacientes cadastrados no hospital, por sua vez, conta com 01 sala para atendimento médico de urgência e emergência, sala para triagem, além de espaços com 4 leitos de observação, com estabilização.

Para a gestão do Hospital Macrorregional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão, a Organização Social contratada deverá contar com mais de 500 funcionários no quadro de

Recursos Humanos, sendo estes tanto da área administrativa, como: diretores, coordenadores, supervisores e assistentes. Em relação a área assistencial é composta por: enfermeiros, técnicos de enfermagem, psicólogo, assistente social, nutricionista. Os serviços médicos serão majoritariamente prestados por empresas especializadas na área de atuação, sendo regidos por contratos próprios. Operam nesse mesmo regime, os laboratórios de exames clínicos e de anatomia patológica, que são terceirizados e possuem área de coleta própria. A contratação de serviços de terceiros garante o funcionamento e a manutenção do Hospital, envolvendo assim empresas de nutrição, de limpeza e higienização, de lavanderia, de manutenção predial, de portaria, entre outras.

A partir da contratação para a gestão da unidade de saúde, a Organização Social deverá realizar ainda um planejamento que abranja uma série de prioridades administrativas e assistenciais. Dentre essas, a implementação de fluxos processuais, a instalação de sistemas de gestão hospitalar e prontuário eletrônico, a redução do tempo médio de permanência dos leitos de internação e funcionamento regular das comissões obrigatórias. Em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde, se iniciará também um projeto para a habilitação de serviços, junto ao Ministério da Saúde, por exemplo: Nutrição Enteral e Parenteral.

No que tange ao monitoramento, controle e avaliação assistencial e financeiro, a Organização Social gestora deverá seguir as Portarias Estaduais nº 537/2018/e nº 473/2020/SES-MA, como detalhado em sessão oportuna. Não obstante, a OS deverá obedecer às demais legislações de controle interno, externo e social.

Cabe ressaltar que, o Plano Estadual de Oncologia do Maranhão, elaborado pela comissão de acompanhamento da Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas e em processo de aprovação pela Comissão Intergestores Bipartite, coloca o Hospital Macrorregional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão, Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho, junto com o Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Bello como referência para toda a população do estado. Essa área abrange uma população de mais de quatro milhões de habitantes.

Segundo o Instituto Nacional do Câncer (INCA), no último levantamento sobre as tendências de evolução dos tipos de câncer no Brasil, realizado pelo Instituto Nacional de Câncer (INCA), do Ministério da Saúde, apontou um cenário alarmante de novos casos da doença para os próximos três anos. Conforme a pesquisa *Estimativa 2023 – Incidência de Câncer no Brasil*, anualmente, são esperadas 12.060 ocorrências, até 2025.

O câncer de próstata deve representar 38,1% dos tipos identificados na população masculina do Nordeste do país, assim como o câncer de mama deve chegar a 28,1% entre a população feminina da região. No Maranhão, a taxa de incidência do câncer de próstata deve chegar a ter a taxa 56,47 a cada 100mil homens e o câncer de mama deve atingir a taxa de 28,7 a cada 100 mil mulheres dentre todos os tipos de câncer.

Por fim, a pretendida contratação tem como guarida a legislação estadual vigente sobre a matéria, as Portarias expedidas pela SES/MA, o Informe Técnico para Elaboração do Plano de Trabalho (Anexo I) e os demais instrumentos definidos em anexo.

3. OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes para a gestão e serviços de saúde no Hospital Macrorregional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão, CNES: 7891067, assegurando acesso equitativo e atendimento de qualidade aos pacientes do SUS referenciados para as especialidades oncológica e cirúrgica, com suporte de serviços de diagnóstico e terapia, como por exemplo a tomografia, ressonância magnética, cintilografia óssea, atendendo às demandas da Macrorregião Leste.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

✓ Promover uma gestão compartilhada entre a Organização contratada e a Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão, garantindo acesso qualificado e atendimento eficiente aos pacientes do SUS.

✓ Oferecer atendimento clínico, cirúrgico e oncológico conforme o perfil assistencial da unidade, assegurando a integralidade do cuidado.

✓ Aprimorar os processos de trabalho nas áreas de assistência, gestão e recursos humanos, visando maior eficiência e qualidade dos serviços.

✓ Assegurar uma atenção hospitalar humanizada e regulada, baseada em critérios de equidade, transparência e priorização de riscos e vulnerabilidades.

✓ Implementar acolhimento qualificado e protocolos de classificação de risco, estruturando a gestão da demanda por meio da organização dos fluxos assistenciais, definição de metas de tempo para decisão clínica e aprimoramento da regulação interna.

✓ Garantir uma assistência multiprofissional integrada, promovendo o compartilhamento de informações e decisões de forma horizontal, fortalecendo o vínculo entre equipes, pacientes e familiares, e assegurando a abordagem da clínica ampliada e a gestão do cuidado.

✓ Instituir comissões, comitês e núcleos hospitalares essenciais, garantindo a qualidade dos serviços e a segurança dos pacientes.

✓ Assegurar uma alta hospitalar responsável, com orientações adequadas aos pacientes e familiares para a continuidade do tratamento, recuperação e reabilitação, estimulando a autonomia e o autocuidado.

✓ Desenvolver mecanismos de gestão para o alcance de metas e aprimoramento dos indicadores de desempenho, promovendo a eficiência dos serviços.

✓ Garantir os recursos humanos e materiais necessários para a execução das atividades previstas, assegurando a continuidade e qualidade da assistência.

✓ Implementar Planos Terapêuticos, Protocolos Clínicos e Boas Práticas, conforme as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde e do Ministério da Saúde, garantindo intervenções seguras e resolutivas.

✓ Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde regional, articulando-se com os demais pontos de atenção e seguindo os princípios da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer.

✓ Apoiar outros estabelecimentos de saúde na prevenção e controle do câncer, participando de iniciativas de educação permanente para qualificação dos profissionais da Rede de Atenção à Saúde, sempre que necessário.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DE METAS

As especificações e o quantitativo das metas assistenciais a serem cumpridas na gestão do Hospital Macrorregional de Caxias – Dr. Everaldo Ferreira Aragão, constam no instrumento de Informe Técnico o Roteiro para elaboração de Proposta de Trabalho.

5. QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS E DA CAPACITAÇÃO

O quantitativo de profissionais que serão gerenciados pela CONTRATADA, consta no Informe Técnico para Elaboração de Proposta de Trabalho (Anexo I).

6. METAS E INDICADORES

As metas estabelecidas pela CONTRATANTE serão revisadas semestralmente e deverão ser apresentadas à CONTRATADA através do Plano de Trabalho. O quadro de metas que compõem o presente Termo de Referência, está previsto no Informe Técnico para Elaboração da proposta de Trabalho (Anexo I). As metas quantitativas deverão refletir o desempenho da unidade.

7. ESTRUTURA E PERFIL ASSISTENCIAL DA UNIDADE DE SAÚDE

A descrição da estrutura e do perfil assistencial do Hospital Macrorregional de Caxias – Dr. Everaldo Ferreira Aragão, que compõe o presente termo, está prevista no Informe Técnico (Anexo I), para Elaboração da Proposta de trabalho.

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A execução da operacionalização da gestão e serviços de saúde do Hospital Macrorregional de Caxias – Dr. Everaldo Ferreira Aragão, ocorrerá conforme procedimentos discriminados no Informe Técnico para Elaboração do Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante deste Termo de Referência.

O prazo de duração do Contrato de Gestão será de **02 (dois) anos**, tendo por termo inicial a data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por interesse das partes. A execução dos serviços de saúde descritos neste Termo de Referência compreenderá as metas quantitativas e qualitativas, previstas no Informe Técnico para Elaboração do Plano de Trabalho (Anexo I).

Para a execução dos serviços supracitados, a CONTRATADA deverá observar, ainda, que:

I. O CONTRATANTE estabelecerá normas para atingir o fluxo de atendimento, sua comprovação, a realização dos exames subsequentes, o local da revisão das contas ambulatoriais e outros procedimentos necessários ao ágil relacionamento com a CONTRATADA e a satisfação do usuário do SUS.

II. No caso de ocorrer extrapolação nos quantitativos físicos de determinado procedimento previsto no Contrato de Gestão, o pagamento será do valor mensal contratado, e que não exceda a capacidade instalada da CONTRATADA.

III. A documentação comprobatória dos serviços da CONTRATADA será submetida à análise da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde/SES, por meio da Comissão de Contas e Comissão de Avaliação, Monitoramento e Fiscalização/CAAF da CONTRATANTE, que procederá à aceitação, rejeição ou glosa, conforme Portaria SES/MA n° 537, de 19 de junho de 2018.

IV. Em caso de não aceitação de serviços executados, por estarem em desacordo com as especificações definidas no parâmetro de contratação, tais despesas correrão por conta da exclusiva da CONTRATADA.

Os serviços pactuados no Contrato de Gestão serão prestados diretamente por profissionais regularmente inscritos em seus conselhos profissionais, quando assim forem legalmente exigidos, no estabelecimento gerenciado pela CONTRATADA e serão admitidos nas dependências da CONTRATADA, exclusivamente para prestar os serviços decorrentes do objeto deste termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para efeitos de contratação, consideram-se profissionais do estabelecimento gerenciado pela CONTRATADA:

I. O membro do seu corpo clínico;

II. O profissional que tenha vínculo de emprego com a CONTRATADA;

III. O profissional autônomo que, eventualmente, ou permanentemente, preste serviço à CONTRATADA, ou se por esta autorizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Equipara-se ao profissional autônomo, a empresa, a cooperativa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na unidade de saúde gerenciada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos atendimentos na Unidade de apoio e terapia, bem como no acompanhamento do paciente e familiar, serão cumpridas as seguintes normas:

I. Os pacientes serão atendidos conforme as normas técnicas do Ministério da Saúde - MS;

II. É vedada a cobrança por qualquer serviço médico ou fornecimento de material ou medicamento para exames, seja o atendimento ambulatorial ou outro complementar da assistência devida ao paciente;

PARÁGRAFO QUARTO - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização do pessoal necessário à execução do pactuado, devendo ser observadas as normas trabalhistas vigentes, em especial os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA compromete-se ainda a:

I. Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo determinado nos instrumentos normativos específicos.

II. Não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

III. Atender aos pacientes e familiares deste com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

IV. Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste instrumento;

V. Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

VI. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar a prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

VII. Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;

VIII. Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos religiosa e espiritualmente, respeitando-se as normas de sua rotina hospitalar;

IX. Notificar ao CONTRATANTE da eventual alteração de seu estatuto ou contrato, bem como a mudança de sua diretoria, enviando no prazo de 30 (trinta) dias, com cópias autenticadas da Certidão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, comprovando a mudança;

X. Admitir em suas dependências, para realizar atos profissionais com utilização da infraestrutura da unidade, desde que respeitadas às exigências contidas no regimento do corpo clínico, o profissional autônomo contratado diretamente pela CONTRATADA.

XI. A CONTRATADA compromete-se a fornecer ao paciente, o seu relatório do atendimento prestado, com os seguintes dados:

a) Nome do paciente;

b) Nome da Unidade;

c) Localidade (Estado/Município)

d) Motivo do atendimento;

e) Data do atendimento;

f) Data da Alta.

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Chamamento Público somente as entidades qualificadas como Organização Social, no âmbito do Estado do Maranhão, nos termos do que dispõem os artigos 3º e 11° da Lei Estadual n°10.924/2018, de 04 de setembro de 2018.

Fica vedada, conforme a dicção do art. 17 da Lei Estadual n° 10.924/2018 supracitada, a celebração de contrato de gestão com organização social que:

I. Esteja omissa no dever de prestar contas do contrato de gestão, seja qual for a sua natureza, anteriormente celebrado com ente da Administração de qualquer esfera da Federação;

II. Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública Estadual nos últimos 5 (cinco) anos;

III. Tenha tido as contas de contratos de gestão julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, nos últimos 8 (oito) anos;

IV. Tenha entre seus dirigentes, em diretoria estatutária ou não, ou como membro do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, pessoa:

a) Cujas contas relativas à aplicação de recursos públicos tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, nos últimos 8 (oito) anos;

b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo de provimento em comissão, enquanto durar a inabilitação;

c) Considerada responsável por ato de improbidade, ainda que não transitada em julgado a decisão condenatória e, em isso havendo, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) Que tenha sido responsabilizada ou condenada pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações que, descritas pela legislação eleitoral, configurem hipóteses de inelegibilidade.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Em cumprimento à suas obrigações, a contratante compromete-se a:

10.1 Disponibilizar à CONTRATADA adequada estrutura física, ambientação, materiais permanentes necessários à execução dos serviços especificados no Termo de Referência.

10.2 Programar e efetuar os repasses financeiros específicos para custear a execução dos serviços, objeto do contrato, no valor, na forma e prazos ajustados.

10.3 Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, avaliados e inventariados, destinados ao cumprimento do objeto da contratação, mediante Termo de Permissão de Uso.

10.4 Realizar o acompanhamento, avaliação, fiscalização dos serviços, através da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato, instituída para esse fim, a qual acompanhará o desenvolvimento e cumprimento dos serviços de saúde no Hospital Macrorregional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão.

10.5 Receber, analisar e emitir relatório mensal de execução do objeto do contrato de prestação de contas dos recursos recebidos pela CONTRATADA, por intermédio das Comissões designadas.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Em cumprimento à suas obrigações, a contratada compromete-se a:

11.1 Manter o local dos serviços devidamente higienizado, para atender às necessidades do serviço.

11.2 Obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação, além da documentação pertinente atualizada, comunicando à SES-MA qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

11.3 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários à boa execução deste contrato, conforme a legislação aplicável à espécie.

11.4 Contratar sob sua exclusiva responsabilidade e sem qualquer vínculo empregatício com a SES, todo o pessoal qualificado necessário à prestação dos serviços técnicos objeto deste instrumento.

11.5 Zelar pela constante qualificação, capacitação e avaliação do seu pessoal, apresentando à Secretaria de Estado da Saúde os comprovantes de disponibilização dos cursos de qualificação e capacitações, além das avaliações periódicas.

11.6 Comunicar à CONTRATANTE eventual alteração de seu estatuto ou contrato, bem como a mudança de sua diretoria, enviando no prazo de 30 (trinta) dias, com cópias autenticadas da Certidão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, comprovando a mudança.

11.7 Arcar com os encargos sociais, trabalhistas e regulamentares da categoria dos seus funcionários (acordos e convenções coletivas), bem como vantagens (vale-transporte, vale-alimentação, etc.) decorrentes da relação de emprego.

11.8 Movimentar os recursos financeiros transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde, para executar o objeto do Contrato, em conta bancária específica e exclusiva. Havendo mais de uma origem dos recursos financeiros destinados àquela Unidade de Saúde, a OS deverá providenciar a abertura de contas correntes distintas para cada Fonte de Recursos, a fim de que as movimentações bancárias relativas aos repasses oriundos do Tesouro Estadual (Fonte 121) e aos repasses oriundos do Tesouro Federal (Fontes 108 e 120) permaneçam separadas para todos os fins, inclusive para a verificação contábil.

11.9 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à SES/MA ou a terceiros.

11.10 Zelar pelos bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso, até sua restituição ao Poder Público.

11.11 Informar de imediato, e por escrito à SES/MA, qualquer anormalidade verificada durante a prestação dos serviços.

11.12 Manter em perfeitas condições de uso as instalações hidráulicas, elétricas, sanitárias, telefônicas e de gases em geral, utilizados na prestação dos serviços contratados.

11.13 Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais concessionárias, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as obrigações de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja, ainda que eventualmente tenham

sido adotadas medidas preventivas, as quais não excluirão ou reduzirão a responsabilidade de fiscalização do contrato pela CONTRATANTE.

11.14 Responsabilizar-se com todo o ônus resultante de quaisquer ações, demandas judiciais, administrativas, custos e despesas decorrentes de danos causados, à SES e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados.

11.15 Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo determinado nos instrumentos normativos específicos.

11.16 Não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.

11.17 Responsabilizar-se de forma exclusiva e integral pela utilização de pessoal necessário à execução do pactuado, devendo ser observados os regimentos e respectivas convenções coletivas de trabalho relacionadas à categoria, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE.

11.18 Atender aos pacientes e familiares deste com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços.

11.19 Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste instrumento.

11.20 Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.

11.21 Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar a prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.

11.22 Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes, sendo vedado o fornecimento de cópias de relatórios, documentos e informações a terceiros sem prévia autorização, por escrito, da Secretaria de Estado da Saúde (SES).

11.23 Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos religiosa e espiritualmente, respeitando-se as normas de sua rotina hospitalar.

11.24 Prestar serviços de atendimento, bem como de acompanhamento do paciente e familiar conforme as normas e técnicas do Ministério da Saúde. Sendo vedada a cobrança por serviços

médicos e fornecimento de material ou medicamento para exames, sejam os atendimentos ambulatoriais ou outros complementares da assistência devida ao paciente.

11.25 A CONTRATADA compromete-se a fornecer ao paciente atendido, por ocasião de sua alta, relatório do atendimento prestado, no qual devem constar os seguintes dados: a) Nome do paciente;

I. Nome da Unidade de atendimento;

II. Localidade (Estado/Município)

III. Motivo do atendimento;

IV. Data do atendimento, em caso de internação, data da alta;

V. Procedimentos realizados e/ou materiais empregados, quando for o caso.

11.26. Deverá ainda, colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item anterior, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em Lei.

11.27. Permitir o livre acesso da fiscalização da SES e dos membros da Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em qualquer tempo e lugar, a todos os documentos da CONTRATADA que digam respeito aos serviços prestados objeto do presente instrumento.

11.28. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.29. A Organização Social fará publicar no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do Contrato de Gestão, Regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do poder público.

11.30. A Organização Social contratada deverá obedecer ao limite de remuneração de pessoal, conforme disposto na legislação estadual.

12. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

12.1 O processo de seleção de organizações sociais seguirá as seguintes etapas:

a) Publicação de edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para apresentação de propostas;
b) Recebimento e julgamento das propostas de trabalho; e
c) Homologação.

12.2 O recebimento das propostas será realizado por uma Comissão formada por, no mínimo, 03 (três) membros, constituída pelo Secretário de Estado da Saúde.

12.3 Para que possam conhecer o complexo funcionamento do **Hospital Macrorregional de Caxias, Dr. Everaldo Ferreira Aragão**, de forma a avaliar corretamente os custos, prazos e recursos necessários para a execução do contrato de gestão, OS **CONCORRENTES DEVERÃO REALIZAR VISITA TÉCNICA À UNIDADE**, em prazo estabelecido no Edital de seleção. Ao final da referida visita, será fornecido um "**Certificado de Visita Técnica**", a realização de Visita Técnica à unidade é um fator indispensável para a elaboração da Proposta de Trabalho.

12.4 As propostas de trabalho deverão ser encaminhadas, pelos candidatos, de acordo com o Informe Técnico para Elaboração da proposta de trabalho (Anexo I) e em conformidade com o artigo 7º, da Lei nº 10.924/2018 (Maranhão).

12.5 Conforme estabelecido no art. 8° da Lei Estadual n° 10.924/2018, os critérios para a seleção e o julgamento das propostas são:

a) O mérito intrínseco e a adequação ao edital do projeto e/ou programa de trabalho apresentado;

b) A capacidade técnica e operacional da entidade;

c) A adequação entre os meios propostos, os seus custos, os cronogramas e os resultados pretendidos;

d) A confiabilidade dos indicadores, as fórmulas e os parâmetros definidores da qualidade do serviço;

e) A regularidade jurídica e fiscal da entidade

Quadro 1: Critérios de Julgamento

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Nota Máxima
A) Adequação da proposta aos objetivos específicos apresentados no Termo de Referência, contendo informações	**Grau pleno de atendimento (10,0 pontos):** A proposta apresenta texto inteligível com informações claras, objetivas e precisas acerca dos objetivos específicos, expondo com transparência a integração entre a execução das atividades e metas a serem atingidas e objeto do Termo de Referência, demonstrando expertise com o tema. **Grau satisfatório de atendimento (5,0 pontos):** A proposta apresenta texto com informações mínimas, com pouca	10,0

detalhadas de como serão realizados cada objetivo e os prazos para execução das ações.	clareza e objetividade acerca dos objetivos específicos, deixando dúvidas quanto a integração entre a execução das atividades e metas a serem atingidas e o objeto do Termo de Referência. **Não atendimento ou Grau Insatisfatório de Atendimento (0,0 pontos):** A proposta apresenta texto com informações confusas, contraditórias ou que fogem ao tema, demonstrando a falta de conhecimento acerca dos objetivos específicos, não conseguindo demonstrar a integração entre a execução das atividades e metas a serem atingidas e o objeto do Termo de Referência, evidenciando a falta de expertise para execução do objeto proposto. **A atribuição da nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.**	
B) Adequação da proposta para execução dos serviços de saúde de forma a alcançar as metas de produção, com a descrição dos indicadores para a garantia da qualidade.	**Grau pleno de atendimento (10,0 pontos):** Apresenta texto inteligível com demonstração clara e objetiva acerca do modo de execução das atividades propostas, com excelente nível de detalhamento, evidenciando que as atividades serão executadas a contento, proporcionando o alcance das metas, conforme os parâmetros dispostos no Termo de Referência. **Grau satisfatório de atendimento (5,0 pontos):** Apresenta texto com pouca clareza e objetividade acerca do modo de execução das atividades propostas, com baixo nível de detalhamento, deixando margem de dúvida de que referidas atividades serão executadas a contento, proporcionando o alcance das metas, conforme os parâmetros dispostos no Termo de Referência. **Não atendimento ou Grau Insatisfatório de Atendimento (0,0 pontos):** Apresenta texto confuso e contraditório, sem detalhamento quanto à execução das atividades, deixando claro que não conseguirá cumprir as metas propostas no Termo de Referência. **A atribuição da nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.**	10,0

C) Adequação da proposta com a capacidade técnico-operacional da instituição proponente.	**C1.** capacidade gerencial demonstrada por experiências anteriores bem sucedidas no gerenciamento de unidades hospitalares de acordo com o número de leitos.	**Grau pleno de atendimento (10,0 pontos):** Experiência da Organização Social na gestão de hospitais por quantidade igual ou superior a 150 leitos. **Grau satisfatório de atendimento (5,0 pontos):** Experiência da Organização Social na gestão de hospitais por quantidade igual a 100 leitos e inferior a 150 leitos. **Grau Insatisfatório de Atendimento (3,0 pontos):** Experiência da Organização Social na gestão de hospitais por quantidade igual a 50 leitos e inferior a 100 leitos **Não atendimento (0,0 pontos):** Experiência da Organização Social na gestão de hospitais por quantidade inferior a 50 leitos. **A atribuição da nota "zero" (0,0 pontos) neste critério implica eliminação da proposta.**	10,0

	C2. capacidade gerencial demonstrada por tempo de experiência em gerenciamento de serviços de saúde em unidades hospitalares.	**Grau pleno de atendimento (10,0 pontos):** Experiência da Organização Social em gerenciamento de unidade hospitalar oncológica por tempo igual ou superior a 5 (cinco) anos. **Grau satisfatório de atendimento (5,0 pontos):** Experiência da Organização Social em gerenciamento de unidade hospitalar por tempo igual 4(quatro) anos e inferior a 5 (cinco) anos. **Grau Insatisfatório de Atendimento (3,0 pontos):** Experiência da Organização Social em gerenciamento de unidade hospitalar por tempo igual a 3 (três) anos e inferior a 4 (quatro) anos. **Não atendimento (0,0 pontos):** Experiência da Organização Social em gerenciamento de unidade hospitalar por quantidade inferior a 3(três) anos. **A atribuição da nota "zero" (0,0 pontos) neste critério implica eliminação da proposta.**	10,0

<table>
<tr>
<td></td>
<td>C3. capacidade gerencial demonstrada por meio de titulação em Oncologia do corpo diretivo da instituição.</td>
<td>
Grau pleno de atendimento (10,0 pontos):
Apresentação de somatório referente a Titulação do profissional Médico e Administrador do corpo diretivo da instituição maior 7,0 pontos, conforme quadro abaixo.

Grau satisfatório de atendimento (5,0 pontos):
Apresentação de somatório referente a Titulação do profissional Médico e Administrador do corpo diretivo da instituição de 4,0 a 7,0 pontos, conforme quadro abaixo.

Não atendimento ou Grau Insatisfatório de Atendimento (0,0 pontos):
Apresentação de somatório referente a Titulação do profissional Médico e Administrador do corpo diretivo da instituição menor que 4,0 pontos, conforme quadro abaixo.

Quadro de pontuação
<table>
<tr><th>Profissional</th><th>Titulação</th><th>Nota</th></tr>
<tr><td rowspan="4">Médico</td><td>Doutorado</td><td>2,0</td></tr>
<tr><td>Mestrado</td><td>1,5</td></tr>
<tr><td>Residência Médica em Oncologia</td><td>1,0</td></tr>
<tr><td>Especialização em Oncologia</td><td>0,5</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Administrador</td><td>Doutorado</td><td>2,0</td></tr>
<tr><td>Mestrado</td><td>1,5</td></tr>
<tr><td>Especialização, Pós-Graduação ou MBA em Gestão de Saúde</td><td>1,0</td></tr>
<tr><td>Especialização, Pós-Graduação ou MBA em Administração, Finanças ou Controladoria</td><td>0,5</td></tr>
<tr><td colspan="2">Nota Máxima</td><td>10,0</td></tr>
</table>
</td>
<td>10,0</td>
</tr>
</table>

D) Adequação da proposta para organização dos serviços Assistenciais e Administrativos a serem realizados para a execução do objeto.	**D1.** Descrever os objetivos, funcionamento, composição e cronograma das atividades para implantação das comissões e núcleos e planos descritos no Termo de Referência.	**Grau pleno de atendimento (10,0 pontos):** Apresenta texto inteligível com demonstração clara e objetiva acerca do modo de execução das atividades propostas, com excelente nível de detalhamento, evidenciando o funcionamento das comissões, núcleos e planos descritos no Termo de Referência. **Grau satisfatório de atendimento (5,0 pontos):** Apresenta texto com pouca clareza e objetividade acerca do modo de execução das atividades propostas, com baixo nível de detalhamento, deixando margem de dúvida de que referidas atividades das comissões, núcleos e planos descritos no Termo de Referência. **Não atendimento ou Grau Insatisfatório de Atendimento (0,0 pontos):** Apresenta texto confuso e contraditório, sem detalhamento quanto a implantação e execução das atividades, deixando claro que não conseguirá cumprir as atividades propostas no Termo de Referência. **A atribuição da nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.**	10,0

	D2. Descrever a organização dos serviços assistenciais e administrativos demonstrando os processos de fluxos e fluxogramas.	**Grau pleno de atendimento (10,0 pontos):** Apresenta texto inteligível com demonstração clara e objetiva acerca dos serviços assistenciais e administrativos com excelente nível de detalhamento, apresentação dos fluxos, evidenciando o funcionamento de cada serviço e o seu fluxograma, conforme descritos no Informe Técnico. **Grau satisfatório de atendimento (5,0 pontos):** Apresenta texto com pouca clareza e objetividade acerca dos serviços assistenciais e administrativos, apresentação dos fluxos evidenciando o funcionamento de cada serviço e o seu fluxograma, com baixo nível de detalhamento, deixando margem de dúvida dos serviços prestados, descritos no Informe Técnico serão executadas a contento. **Não atendimento ou Grau Insatisfatório de Atendimento (0,0 pontos):** Apresenta texto confuso e contraditório, sem detalhamento quanto à execução dos serviços, deixando claro que não conseguirá as atividades propostas. **A atribuição da nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.**	10,0

	D3. apresentação da estrutura organizacional até o terceiro nível e da política de recursos humanos.	**Grau pleno de atendimento (10,0 pontos):** Apresenta texto inteligível com demonstração clara e objetiva acerca da estrutura organizacional e da política de recursos humanos, com excelente nível de detalhamento, conforme descrito no informe técnico. **Grau satisfatório de atendimento (5,0 pontos):** Apresenta texto com pouca clareza e objetividade acerca da estrutura organizacional e da política de recursos humanos, com baixo nível de detalhamento, deixando margem de dúvida. **Não atendimento ou Grau Insatisfatório de Atendimento (0,0 pontos):** Apresenta texto confuso e contraditório, sem detalhamento quanto à execução dos serviços, deixando claro que não conseguirá as atividades propostas. **A atribuição da nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.**	10,0

E) Adequação da proposta com demonstração das despesas para execução dos serviços assistenciais e administrativos para o cumprimento do objeto.	**Grau pleno de atendimento (10,0 pontos):** A proposta apresenta texto com informações claras, objetivas, precisas e detalhadas acerca das despesas a serem realizadas. As referidas despesas são compatíveis com as ações propostas, demonstrando que com menos custos se consegue executar as metas de maneira eficiente, atendendo a economicidade. **Grau satisfatório de atendimento (5,0 pontos):** A proposta apresenta texto com informações mínimas, com pouca clareza, objetividade e pouco detalhamento acerca das despesas a serem realizadas. As referidas despesas não são totalmente compatíveis com as ações propostas, com custos mais elevados para determinadas ações para cumprimento das metas, atendendo apenas em parte a economicidade. **Não atendimento ou Grau Insatisfatório de Atendimento (0,0 pontos):** A proposta apresenta texto vago com informações contraditórias acerca das despesas para cumprimento das ações propostas. As despesas são incompatíveis com as ações propostas. Ações com custos extremamente elevados. Não atende a economicidade. **A atribuição da nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.**	10,0

(F) Adequação da proposta ao valor do teto constante no edital.	**Grau pleno de atendimento (10,0 pontos):** O valor global proposto é 5% (cinco por cento) abaixo do valor de referência do Edital. **Grau satisfatório de atendimento (5,0 pontos):** O valor global proposto é menor que 5% (cinco por cento) do valor de referência do Edital. **Não atendimento ou Grau Insatisfatório de Atendimento (0,0 pontos):** O valor global proposto é superior ou mais de 5% (cinco por cento) do valor de referência do Edital. **A atribuição da nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.**	10,0
	TOTAL	**100,0**

12.6. A Comissão Julgadora terá sua convicção baseada no grau de detalhamento da proposta, considerando a apresentação de metodologias utilizadas para a composição dos itens solicitados.

12.7. A falsidade das informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento quanto à capacidade técnico-operacional (C), acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

12.8. Serão eliminadas aquelas propostas:

I. Cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta) pontos;

II. Que tenha pontuação "zero", em quaisquer dos critérios de julgamento A, B, C, D, E ou F, ou ainda, que não contenham, no mínimo, as informações exigidas na matriz de avaliação;

III. Que estejam em desacordo com o Edital;

IV. Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão Julgadora à luz da estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível; ou

V. Com valores dentro dos blocos de despesas considerados inexequíveis para a execução do programa de trabalho proposto

12.9. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida.

12.10. No caso de EMPATE entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento A. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento B, C, D, E e F. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio realizado em ato público.

12.11. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência, constante no chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

12.12. A regularidade jurídica da Organização Social interessada, tal qual exigida pelo inciso V do artigo 8º da Lei Estadual nº 10.924, de 04 de setembro de 2018, será comprovada com a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

I . Apresentação do Estatuto Social devidamente registrado, bem como das respectivas alterações, caso existam, que demonstra que a área de atuação é compatível com o objeto da contratação; Ata de eleição de sua atual Diretoria; Cópia da Ata de fundação da Organização Social;

II. Documento que ateste a qualificação como Organização Social no âmbito do Estado do Maranhão;

III. Declaração de que a Organização Social – OS não cumpre as sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 156 da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV. Procuração (original ou autenticada), no caso de representante legal, se for o caso e documentos pessoais, bem como profissão, estado civil, nacionalidade;

V. Declaração de que a Organização Social – OS não está qualificada, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), conforme art. 2º, inciso III da Lei Estadual nº 10.924/2018 cumulado com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

12.13. A regularidade fiscal, social e trabalhista da Organização Social, tal qual exigida pelo inciso V do artigo 8º da Lei Estadual nº 10.924, de 04 de setembro de 2018, será comprovada com a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio a Organização Social, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; III. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:

IV. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;

V. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Organização Social, mediante a: g) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

h) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, e;

Parágrafo único. Quando a prova de regularidade de que trata a esse inciso, for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá ao interessado demonstrar com documentação hábil essa condição.

I. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Organização Social, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante:

a) Certidão Negativa de Débitos Municipais, e;

b) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal, e;

Parágrafo único. Quando a prova de regularidade de que trata esse inciso, for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá ao interessado demonstrar com documentação hábil essa condição.

II. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS –CRF;

III. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT;

IV. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

V. Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança do Trabalho

VI. Declaração de inexistência de impedimento de contratar ou celebrar contratos e convênios com a Administração Pública.

12.14. A qualificação econômico-financeira da Organização Social, tal qual exigida pelo inciso II do artigo 7º da Lei Estadual nº 10.924, de 04 de setembro de 2018, será comprovada com a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

I. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou Certidão de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não anterior a 90 (noventa) dias da data da convocação do participante, sendo também aceito o prazo de validade expresso na própria certidão;

II. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

Parágrafo primeiro. A Comissão Julgadora, antes de se manifestar com relação à Qualificação Econômico-financeira das Organizações Sociais participantes do Chamamento Público, poderá solicitar parecer técnico do Serviço de Controle Orçamentário da SES/MA, para que possa subsidiá-lo em seu julgamento.

Parágrafo segundo. A comprovação da boa situação financeira da concorrente será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado, demonstrando que a participante apresenta os seguintes índices financeiros:

Índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior a 1,0;

Índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,0;

Parágrafo terceiro. Os participantes deverão apresentar os cálculos dos índices acima exigidos de acordo com as fórmulas abaixo, sob pena de inabilitação dos mesmos:

$$\boldsymbol{ILC} = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1{,}00$$

$$\boldsymbol{ILG} = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

Parágrafo quarto. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

Parágrafo quinto. As Organizações Sociais com menos de 01 (um) exercício financeiro, devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

Parágrafo sexto. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do participante ou;

d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Impresso pelo Sped Contábil acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

Parágrafo sétimo. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a participante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

Parágrafo oitavo. A pessoa jurídica imune e isenta de Imposto de Renda deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016.

I. Declaração de isenção de Imposto de Renda - IR, de balanço patrimonial e de demonstrativo dos resultados financeiros do último exercício da OS.

12.15. A Comissão Julgadora se reserva ao direito de diligenciar a informação junto aos órgãos oficiais em face das Instruções Normativas da Receita federal do Brasil que no ano

2016 obrigou as pessoas jurídicas imunes e isentas à apresentarem o balanço patrimonial e demonstrações através do SPED Contábil.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A vigência do contrato de Gestão, resultado do presente Chamamento Público, será de **02 (dois) anos**, contados a partir da data de sua assinatura e se encerra ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por até 02 (dois) anos, mantidos os requisitos do referido Chamamento Público.

13.2. O valor total mensal estimado para atendimento da presente despesa será de **R$ 8.357.482,14 (oito milhões e trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e catorze centavos).**

13.3. O montante acima estabelecido foi apurado mediante análise de custos de todos os serviços e materiais utilizados em Unidades de Saúde de mesmo porte, que vêm sendo praticados em contratos similares já celebrados com esta Secretaria de Estado de Saúde.

13.4. A dotação orçamentária, referente às despesas do pretendido contrato, será indicada, oportunamente, pela Assessoria Planejamento desta SES.

14. CONDIÇÕES E FORMA DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O pagamento das despesas de custeio será realizado em parcelas mensais e sucessivas, até o 5º (quinto) dia útil do mês consignado, de acordo com os termos estabelecidos no Contrato de Gestão, e em conformidade com seu respectivo Plano de Trabalho, bem como, mediante a avaliação dos critérios determinados na Portaria/SES/MA nº 05, de 03 de janeiro de 2023.

O primeiro repasse financeiro será efetuado de forma integral, em conformidade com o Plano de Trabalho, na data da Ordem de Início, emitida posteriormente à assinatura do Contrato de Gestão ou aditivos que vierem a ocorrer;

O segundo repasse financeiro será efetuado no valor integral, de acordo com o Plano de Trabalho, regularmente no segundo mês contratual, devendo ser apresentado o Relatório de Produtividade, pela CONTRATADA, comprovando a manutenção da equipe mínima de pessoal, assim como a produção específica de cada procedimento, conforme metas pactuadas no respectivo Plano de Trabalho;

A transferência de recursos, na forma disposta no Plano de Trabalho, a partir do terceiro mês contratual, estará condicionada:

I. À análise da Avaliação de Desempenho, definida no art. 6º da PORTARIA/SES/MA Nº 05/2023, e;
II. À análise da Prestação de Contas Financeira.

14.1.4. Os demais repasses estarão condicionados:

a) À apresentação do Relatório de Produtividade Mensal, até o dia 28 (vinte e oito) de cada mês subsequente ao mês de referência, e;

b) À apresentação da documentação pertinente à Prestação de Contas Financeira da competência correspondente, até o dia 28 (vinte e oito) de cada mês subsequente ao mês de referência.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso o dia 28 ocorra em final de semana ou feriado, o referido prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

14.2. A partir do segundo mês contratual, a contratada solicitará a transferência de recursos financeiros por meio da abertura de Processo Administrativo, observado o disposto PORTARIA/SES/MA Nº 05/2023.

14.3 A contratada deverá encaminhar, até o dia 28 (vinte e oito) de cada mês subsequente ao mês de referência, toda a documentação que comprove a realização das despesas do Contrato de Gestão, ficando prorrogado para o próximo dia útil, no caso de fim de semana ou feriado.

14.4. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, após observadas todas as condições para o repasse dos recursos referentes ao Contrato de Gestão, dispostos na PORTARIA/SES/MA Nº 537.

15. FISCALIZAÇÃO/GESTÃO:

15.1. De acordo com a PORTARIA/SES/MA Nº 05/2023, o acompanhamento da execução e fiscalização do contrato de gestão, compete à Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização – CAAF, na forma e limites disposto nesta norma.

15.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência da referida Comissão deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

16. SANÇÕES:

16.1. A contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas no art. 16 da Lei n° 9.637/1998 e na Lei Estadual nº 10.924, de 04 de setembro de 2018.

16.2. A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante do Termo de Edital de Chamamento e seus anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso: a) advertência;

b) desqualificação da entidade como organização social.

16.2.1. A imposição das penalidades previstas na cláusula anterior dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a CONTRATADA;

16.2.2. A desqualificação, prevista no item 16.2, será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

16.2.3. A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da organização social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

16.2.4. Da aplicação das penalidades, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso dirigido ao Secretário de Estado da Saúde;

16.2.5. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

16.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Estadual n°10.297/2015 (Maranhão) e subsidiariamente na Lei Estadual n° 8.959/2009 (Maranhão).

16.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública observado o princípio da proporcionalidade.

16.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pela SES/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão, a critério destas ser isenta total ou parcialmente das sanções.

17. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

17.1. A Secretaria de Estado da Saúde poderá autorizar ou propor alteração do Contrato de Gestão, após solicitação fundamentada da Organização Social ou sua anuência, desde que não haja alteração do objeto.

17.2. A alteração do Contrato de Gestão dar-se-á por:

I. Termo Aditivo, para:

a) Ampliação ou redução do valor global, sem limitação de montante;

b) Prorrogação de sua vigência; e

c) Alteração da destinação dos bens remanescentes.

II. Certidão de Apostilamento, para:

a) Utilização dos rendimentos de aplicações financeiras, ou de saldos porventura existentes, antes do término da execução do Contrato de Gestão;

b) Remanejamento de recursos, e/ou alteração técnica do plano de trabalho, sem implicar em alteração do valor global;

18. DA SUSPENSÃO CAUTELAR DO CONTRATO

18.1. Na forma do art. 9º, da Lei 10.924/2018 (Maranhão), Art. 9º, nos casos de reiterado descumprimento contratual, quando assim exigir a gravidade dos fatos e o interesse público, e diante de risco iminente, poderá a Administração Pública, dentre outras providências, determinar a suspensão cautelar do contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

18.2. Após a suspensão cautelar será determinada a notificação da organização social, visando à ciência manifestação em 5 (cinco) dias, bem como a retenção do acervo patrimonial e recursos financeiros disponibilizados para execução contratual durante o período em que perdurar a suspensão.

18.3. Para garantir a continuidade dos serviços e não sendo viável reassumir a execução direta do projeto, da atividade e/ou do serviço, poderá ser celebrado contrato de gestão emergencial, até que se conclua o procedimento de chamamento público.

19. RESCISÃO:

19.1. O Contrato de Gestão, poderá ser rescindido nas hipóteses relacionadas neste instrumento e seus anexos, além daquelas estabelecidas no contrato, independentemente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I - Unilateralmente, pelo CONTRATANTE, se:

a) Durante a vigência do Contrato de Gestão, a CONTRATADA perder, por qualquer razão, a sua qualificação, ou nos casos de dissolução da entidade;

b) A CONTRATADA descumprir qualquer cláusula do Contrato de Gestão;

c) A CONTRATADA utilizar os recursos em desacordo com o Contrato de Gestão;

d) A CONTRATADA não apresentar as prestações de contas nos prazos determinados;

e) A CONTRATADA não atingir as metas previstas no Contrato de Gestão, total ou parcialmente, e não apresentar justificativa formal coerente quanto ao seu eventual descumprimento;

f) A CONTRATADA suspender a prestação serviço objeto do Contrato de Gestão, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

g) A CONTRATADA descumprir as determinações formalmente registradas pelo CONTRATANTE;

h) A CONTRATADA apresentar documentação inidônea; ou

i) O Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, determinadas pelo dirigente máximo do

CONTRATANTE;

II - Por acordo entre as partes:

a) desde que registrado por escrito, nos casos que não se enquadrem nas hipóteses das alíneas "a" a "i", do inciso I, desta cláusula.

19.2. Os casos de rescisão, na forma estabelecida no inciso I do item 20.1, serão efetivados por meio de ato devidamente justificado do dirigente máximo do CONTRATANTE.

19.2.1 Na hipótese prevista na alínea "a", do inciso I, do item 20.1, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos dentro do Contrato de Gestão, durante o período em que tiver perdurado aquela qualificação, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão transferidos a outra pessoa jurídica qualificada como OS, que tenha, preferencialmente, o mesmo objeto social, ou, na falta de pessoa jurídica com essas características, ao Estado.

19.2.2 A rescisão unilateral do Contrato de Gestão poderá ensejar a instauração da competente Tomada de Contas Especial e poderá acarretar as seguintes consequências:

I - Assunção imediata do objeto do Contrato de Gestão, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração ou transferência para outra OS, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.

II - ocupação E utilização do local, instalações, equipamentos e materiais na execução do Contrato de Gestão, necessários à sua continuidade; e

III - Devolução dos recursos repassados, dos excedentes financeiros decorrentes de sua aplicação, dos bens servidores cedidos.

19.2.3. No caso de que trata o item 20.2, as despesas relativas aos contratos assinados e aos compromissos já assumidos pela CONTRATADA a partir do momento da rescisão deverão ser custeadas com recursos desta.

19.3 A rescisão por acordo entre as partes, prevista no item 20.1, II, será precedida de justificativa escrita e fundamentada, assinada pelos dirigentes máximos do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. A participação da Organização Social no processo de seleção implica na aceitação integral e irretratável dos termos, cláusulas, condições e anexos deste instrumento, que passarão a integrar o Contrato de gestão como se transcritos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e execução do Contrato de Gestão.

20.2. Integram o presente termo, os seguintes Anexos:

· **ANEXO I– Informe Técnico para Elaboração de Proposta de Trabalho**

· **ANEXO II– Plano de Trabalho (PDT)**

· **ANEXO III – Termo de Permissão de uso de bem móvel e imóvel**

<table>
<tr><td colspan="2">Elaboração/Técnicos Responsáveis:</td></tr>
<tr><td>
Antônio Pedro Rodrigues Neto
Departamento de Alta Complexidade</td><td>
Suziane Viegas Sousa
Departamento de Alta Complexidade</td></tr>
<tr><td>Gestora da área responsável pela laboração:</td><td>Validação/Gestor da Unidade demandante:</td></tr>
<tr><td>
Luciana de Albuquerque de Oliveira
Gerente de Assistência à Saúde.
ID n° 905025-00</td><td>
Kátia Cristina de Castro Veiga Trovão
Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.
ID nº 865006-03</td></tr>
<tr><td colspan="2">Aprovação/Autoridade Superior:</td></tr>
<tr><td colspan="2">APROVO os elementos constantes do presente Termo de Referência e autorizo a abertura do processo administrativo na forma regulamentar.
São Luís (MA), de de 2025.
Tiago José Mendes Fernandes

Secretário de Estado da Saúde</td></tr>
</table>

ANEXO - I DO TERMO DE REFERÊNCIA: INFORME TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHO

INFORME TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHO HOSPITAL MACRORREGIONAL DE CAXIAS DR. EVERALDO FERREIRA ARAGÃO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO **3**
2. INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE 5
2.1 Cadastro nacional de estabelecimento de Saúde 5
2.2 Habilitações 6
2.3 Estrutura física 6
2.5 Capacidade instalada 7
3. SERVIÇOS ASSISTENCIAIS 9
3.1 Comissões e núcleos em funcionamento 9
3.2 Serviço de pronto atendimento em Oncologia, ambulatorial e internação 10
3.3 Serviços de apoio 12
3.3.1 Análise clínica e de imagem 13
3.3.1.1 Serviços de exames laboratoriais 13
3.3.1.2 Serviços de exames de anatomia patológica, citopatologia e histopatologia 13
3.3.3 Serviço de nutrição 14
3.3.4 Medicamentos, material médico-hospitalar, OPME e terapia nutricional 14
3.3.5 Agência transfusional 15
3.3.5 Transporte Sanitário 15
4.SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 15
4.1 Sistema de informação em saúde 16
4.2 Serviços de locação de equipamentos de informática com fornecimento de insumos 16
4.3 Serviços de locação e manutenção de central telefônica 16
4.4 Serviços de locação e equipamentos hospitalares 17
4.5 Serviços de locação e equipamentos hospitalares (engenharia clínica 17
4.6 Serviços de gases medicinais 17
4.7 Serviços de esterilização de materiais hospitalares 18
4.8 Serviços de locação e lavagem de enxoval hospitalar 18
4.9 Serviços de limpeza e higenização 18
4.10 Serviços de limpeza, coleta e incineração de resíduos 19
4.11 Serviços de limpeza de cisterna e caixa d'água 19
4.12 Serviços de detetização 19
4.13 Serviços de manutenção predial 20
4.14 Serviço de segurança armada 20
5.METAS MENSAIS DE PRODUÇÃO ASSISNTENCIAL 20
5.1 Metas mensais de internação 21
5.2 Metas mensais de serviços médicos 21
5.3 Metas quantitativas mensais 25
5.4 Metas de urgencia e emergencia 25
5.5 Metas de procedimentos quimioterapeuticos 25
5.6 Metas de serviço de apoio diagnosticos e anatomia patológica 25
5.7 Metas de consulta de profissionais de nivel superior 26
5.8 Metas de serviços de acompanhamento em DRC 26
5.9 Metas em ortese, protese e materiais especiais 26
5.10 Metas quantitativas mensais 26
6. RECURSOS HUMANOS 27
7. INDICADORES ESTRATÉGICOS 28

8. PROCESSO DE REPASSE FINANCEIRO 28
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS 29
10. MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO 32
11. CUSTEIO MENSAL DE UNIDADE 34
12. CERTIFICADO DE COMPARECIMENTO À APRESENTAÇÃO TÉCNICA 34
13. ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHO 34

1. Introdução

O Hospital Macrorregional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão, localizado na BR 316, S/N, bairro Baixa Funda, foi implantado no município de Caxias, para o atendimento das necessidades da Macrorregião Leste. Esta unidade de saúde está habilitada para o atendimento aos pacientes oncológicos e serviços de média e alta complexidade, nas especialidades: clínica médica e cirúrgica (neurocirurgia, cabeça e pescoço, agravos do aparelho gênito urinário, bucomaxilofacial e outros procedimentos cirúrgicos), serviços de apoio diagnóstico e terapia (tomografia, ressonância, cintilografia óssea, dentre outros).

O Estado do Maranhão implementou uma política de descentralização das ações em saúde para garantir que os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) tenham acesso a atendimento mais próximo de suas residências. Essa estratégia visa reduzir filas, especialmente para serviços de alta complexidade, nas três macrorregiões de saúde do estado.

Na definição desses serviços, houve uma priorização da Macrorregião Leste devido à sua localização geográfica: distante da capital, São Luís, e próxima a Teresina, capital do estado do Piauí. Essa proximidade fazia com que muitos usuários se deslocassem para a cidade vizinha em busca de atendimento.

Atualmente, a unidade possui 104 leitos de internação hospitalar, sendo 39 leitos de Cirurgia Geral, 12 leitos de Oncologia Cirúrgica, 13 leitos de Neurocirurgia, 26 leitos de Clínica Médica e 14 leitos de Oncologia Clínica. O Hospital conta também com 6 salas de atendimento ambulatorial, área específica para exames de imagem, com sala para tomografia, radiologia, mamografia e ultrassom. Há, ainda, um Centro Cirúrgico com 4 salas de cirurgia e 3 leitos de recuperação pós-anestésica. O Salão de Quimioterapia possui 09 poltronas para medicação e 01 leito para atendimento de intercorrências. O Serviço de Pronto Atendimento é voltado para pacientes cadastrados no hospital, por sua vez, conta com 01 sala para atendimento médico de urgência e emergência, sala para triagem, além de espaços com 4 leitos de observação, com estabilização.

Para a gestão do Hospital Macrorregional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão, a Organização Social contratada deverá contar com mais de 500 funcionários no quadro de Recursos Humanos, sendo estes tanto da área administrativa, como: diretores, coordenadores, supervisores e assistentes. Em relação a área assistencial é composta por: enfermeiros, técnicos de enfermagem, psicólogo, assistente social, nutricionista. Os serviços médicos serão majoritariamente prestados por empresas especializadas na área de atuação, sendo regidos por contratos próprios. Operam nesse mesmo regime, os laboratórios de exames clínicos e de anatomia patológica, que são terceirizados e possuem área de coleta própria. A contratação de serviços de terceiros garante o funcionamento e a manutenção do Hospital, envolvendo assim empresas de nutrição, de limpeza e higienização, de lavanderia, de manutenção predial, de portaria, entre outras.

A partir da contratação para a gestão da unidade de saúde, a Organização Social deverá realizar ainda um planejamento que abranja uma série de prioridades administrativas e assistenciais. Dentre essas, a implementação de fluxos processuais, a instalação de sistemas de gestão hospitalar e prontuário eletrônico, a redução do tempo médio de permanência dos leitos de internação e funcionamento regular das comissões obrigatórias. Em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde, se iniciará também um projeto para a habilitação de serviços, junto ao Ministério da Saúde, por exemplo: Nutrição Enteral e Parenteral.

No que tange ao monitoramento, controle e avaliação assistencial e financeiro, a Organização Social gestora deverá seguir as Portarias Estaduais nº 537/2018/e nº 473/2020/SES-MA, como detalhado em sessão oportuna. Não obstante, a OS deverá obedecer às demais legislações de controle interno, externo e social.

Cabe ressaltar que, o Plano Estadual de Oncologia do Maranhão, elaborado pela comissão de acompanhamento da Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas e em processo de aprovação pela Comissão Intergestores Bipartite, coloca o Hospital Macrorregional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão, Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho, junto com o Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Bello como referência para toda a população do estado. Essa área abrange uma população de mais de quatro milhões de habitantes.

Segundo o Instituto Nacional do Câncer (INCA), no último levantamento sobre as tendências de evolução dos tipos de câncer no Brasil, realizado pelo Instituto Nacional de Câncer (INCA), do Ministério da Saúde, apontou um cenário alarmante de novos casos da doença para os próximos três anos. Conforme a pesquisa *Estimativa 2023 – Incidência de Câncer no Brasil*, anualmente, são esperadas 12.060 ocorrências, até 2025.

O câncer de próstata deve representar 38,1% dos tipos identificados na população masculina do Nordeste do país, assim como o câncer de mama deve chegar a 28,1% entre a população feminina da região. No Maranhão, a taxa de incidência do câncer de próstata deve chegar a ter a taxa 56,47 a cada 100mil homens e o câncer de mama deve atingir a taxa de 28,7 a cada 100 mil mulheres dentre todos os tipos de câncer.

2. Informações Assistenciais da Unidade de Saúde

2.1 Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

O Hospital Macrorregional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão, foi implantado no município de Caxias, para o atendimento das necessidades da Macrorregião Leste. Esta unidade de saúde está classificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES: 7891067, conforme o quadro 01.

3. Quadro 01: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)
Departamento de Regulação Assistência e Controle (DRAC)
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação — Data: 20/02/2024

CNES: 7891067 Nome Fantasia: HOSPITAL MACRORREGIONAL DE CAXIAS DR EVERALDO F CNPJ: --
Nome Empresarial: ESTADO DO MARANHAO SECRETARIA DE ESTADO Natureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Logradouro: BR 316 Número: S/N Complemento: --
Bairro: BR Município: 210300 - CAXIAS UF: MA
CEP: 65606-450 Telefone: -- Dependência: MANTIDA Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL ESPECIALIZADO Subtipo: ONCOLOGIA Gestão: ESTADUAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: GIANCARLOS DE SOUSA LIMA
Cadastrado em: 10/01/2016 Atualização na base local: 06/02/2024 Última atualização Nacional: 09/02/2024
Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

2.2 Habilitações

As habilitações se deram por meio das seguintes Portaria:

- Unacon –Portaria 688/SAES/MS de dezembro de 2020
- Reconstrução mamária pós mastectomia total – Portaria 1079/SAES/MS de dezembro de 2023
- UTI Adulto – Portaria 1864 GM de julho de 2019

Atualmente, o Hospital Macrorregional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão, está habilitado para o atendimento aos pacientes oncológicos e serviços de média e alta complexidade, nas especialidades: clínica médica e cirúrgica (neurocirurgia, cabeça e pescoço, agravos do aparelho gênito urinário, bucomaxilofacial e outros procedimentos cirúrgicos) e serviços de apoio diagnóstico e terapia (tomografia, ressonância, cintilografia óssea e outros).

A Organização Social vencedora em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde, deverá auxiliar tanto na implementação quanto na habilitação do Serviço de Nutrição Enteral e Parenteral, para tanto necessário se faz as contratações e vistorias.

2.3 Estrutura Física

O hospital possui uma estrutura física para atender os usuários do SUS, sua área física está distribuída de forma horizontal, as especificações dos ambientes, edificada para os serviços de internação hospitalar e ambulatorial estão descritos na planta arquitetônica em ANEXO I deste Informe Técnico.

O inventário dos bens móveis, também descrito no ANEXO II deste Informe Técnico, informa que esses bens podem ser utilizados e, se necessário, permutados pela OS por outros de valor igual ou superior, desde que integrem o patrimônio da Secretaria de Estado da Saúde. Para tanto, é indispensável a avaliação prévia do bem, a fim de subsidiar a autorização expressa pela Secretaria de Estado da Saúde.

A aquisição de material permanente (investimento) deve ser estruturada na forma de projetos. Durante a execução do serviço, a Organização Social (OS) poderá apresentá-los a qualquer momento, desde que obtenha aprovação prévia da Secretaria de Estado da Saúde (SES) para liberação dos recursos. A OS também poderá receber bens permanentes por doação ou por meio de programas de parceria, devendo registrá-los obrigatoriamente no sistema de controle de bens permanentes, do recebimento até a destinação final e baixa.

Quando bens forem considerados inservíveis, cabe à Secretaria de Estado da Saúde removê-los da unidade, liberando espaço para alocar novos bens adquiridos. Além disso, compõe o patrimônio do hospital toda a documentação, física ou eletrônica, que deve ser arquivada em conformidade com as legislações estaduais e federais, bem como de acordo com a política interna da instituição de saúde. Por isso, é necessária a digitalização, o arquivamento e a manutenção da guarda dos prontuários médicos dos pacientes e demais documentos.

2.4 Capacidade instalada

O Hospital Macrorregional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão, atualmente possui 104 leitos de internação hospitalar, sendo 39 leitos de cirurgia geral, 12 leitos de cirurgia oncológica, 13 leitos de neurocirurgia, 26 leitos de clínica médica, e 14 leitos de oncologia clínica. O Hospital conta também com 6 salas de atendimento ambulatorial com diversas especialidades médicas, área específica para exames de imagem, sendo sala para tomografia, radiologia,

mamografia e ultrassom. Há, ainda, 1 Centro Cirúrgico com 4 salas de cirurgia e 3 leitos de recuperação pós-anestésica. O Salão de Quimioterapia possui 09 poltronas para medicação e 01 leitos em caso de intercorrências. O Serviço de Pronto Atendimento é voltado para pacientes cadastrados no hospital e, por sua vez, conta com 01 sala para atendimento médico de urgência e emergência, sala para triagem, além de espaços com 4 leitos de observação,
com estabilização conforme tabela abaixo.

Serviço	Instalação	Qtd. Salas / Consultórios	Qtd. Leitos
Ambulatório	Consultório Médico	6	
	Sala de Atendimento Indiferenciado	5	
Urgência/Emergência	Sala de Atendimento a Paciente Critico/Sala de Estabilização	01 SPA ONCO	5
Agência Transfusional	Sala de Agência Transfusional	1	
Serviços de exames	Laboratório Clínico	1	
	Sala de Coleta	1	
	Sala de Ultrassom	1	
	Sala de Radiologia	1	
	Sala de Tomografia	1	
Internação Clínica	Clínica Médica		26
	Clínica Oncológica		14
	Cirúrgica Geral		39
Internação Cirúrgica	Cirúrgica Oncológica		12
	Clínica Neurocirúrgia		13

Leitos Complementares	Terapia Intensiva Adulto		10
Centro Cirúrgico	Sala de Recuperação		3
	Salas de Cirurgia		4
Central de Material e Esterilização	Expurgo	1	
	Esterilização	1	
	Arsenal	1	

3 Serviços Assistenciais

A Organização Social será responsável por contratar as empresas médicas que prestarão os serviços de saúde na unidade. O parâmetro de contratação deverá seguir as metas pactuadas com a SES- MA, a capacidade instalada do Hospital e as regulações vigentes sobre os parâmetros técnicos assistenciais do SUS. O valor dos serviços médicos ambulatoriais e de assistência diagnóstica e terapêutica é baseado no valor integral dos respetivos procedimentos contidos pelo Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP, sendo acrescida uma porcentagem sobre o valor para compensar a defasagem financeira da tabela. Os serviços cirúrgicos, por sua vez, tomam como referência o valor dos Serviços Médicos dos respectivos procedimentos referidos no SIGTAP, sendo igualmente acrescida uma porcentagem sobre o valor para compensar a defasagem. Os valores que orientam a contratação de plantonistas têm como base os valores apresentados pela Portaria nº 1.044/2018/SES-MA.

3.1 Comissões, núcleos e plano em funcionamento

A Organização Social vencedora deverá constituir comissões, núcleos e planos compostos por profissionais qualificados, capazes de atender aos requisitos formais e técnicos necessários para o bom desempenho das atividades. Além disso, deverá implantar as comissões, os comitês e os núcleos hospitalares obrigatórios na unidade de saúde, em conformidade com o Quadro 02.

Comissões, Núcleos e Plano
Comissão de Ética Médica
Comissão de Ética de Enfermagem
Comissão Farmácia e Terapêutica
Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde (CCIRAS)
Comissão de Revisão de Prontuários (CRP)
Comissão de Revisão de Óbitos (CRO)
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)
Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)
Núcleo de Educação Permanente (NEP)
Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE)
Núcleo Interno de Regulação (NIR)
Plano de Gerenciamento de Resíduos

Comissão de Curativo
Comissão de intrahospitalar para doação de orgão e tecidos para transplante-CIHDOTT

Quadro 02: Comissões, Núcleos e Plano

Como parte da proposta de trabalho da OS deverá ser encaminhado, em anexo, um Programa de Funcionamento das Comissões, Núcleos e Plano obrigatórios contendo cronograma detalhado de reuniões e organograma com as respectivas funções dos membros.

3.2 Serviço de Pronto Atendimento em Oncologia, Ambulatorial e Internação.

Sendo o Hospital Macrorregional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão do tipo especializado, o acesso aos serviços de urgência e emergência oncológica é disponibilizado nas 24 horas, sete dias por semana, obedecendo às normas e fluxos de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde.

O serviço dispõe de equipe multiprofissional com médicos e enfermeiros habilitados para esse atendimento, mantendo o fluxo baseado no Acolhimento com Classificação de Risco de acordo com as recomendações da Política Nacional de Humanização. Essa equipe é integralmente responsável pelo usuário, a partir da sua chegada até a sua saída, proporcionando um atendimento acolhedor respeitando as especificidades socioculturais, contemplando-o com um conjunto de dispositivos para o cuidado integral, a fim de que seja assegurado o acesso, a qualidade da assistência, a segurança do paciente e a contrarreferência, cumprindo as normas e rotinas estabelecidas para o serviço de urgência e emergência oncológica.

O Hospital conta com o atendimento ambulatorial que compreende a primeira consulta médica e consultas subsequentes agendadas pelo Sistema de Regulação Ambulatorial do Estado e por demanda espontânea, além do atendimento de internação hospitalar que é gerenciado pela Regulação de Leitos do Estado, onde são disponibilizados os seguintes atendimentos: Cirurgia Torácica, Ginecologia em oncopelve, Oncologia, Cirurgia Plástica reparadora, Gastroenterologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Ortopedia Oncológica, Mastologia, Radiointervenção, Neurocirurgia, Bucomaxilofacial, Cardiologia, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Hematologia, Clinica da Dor, Cirurgia Vascular, além de atendimentos multiprofissionais como: Psicologia, Enfermagem, Serviço Social, Nutricionista , Assistente Social.

Os consultórios dispõem de insumos, instrumentais e equipamentos específicos indispensáveis ao atendimento, disponíveis e de fácil acesso a todos os serviços oferecidos, com

garantia de condições de higienização das mãos, ventilação e iluminação, obedecendo as normas da ANVISA/Ministério da Saúde.

A assistência prestada em regime de internação compreende um conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente, desde sua admissão até a alta hospitalar, incluindo todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas, necessárias para o tratamento e possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial com respeito e privacidade do paciente, estes são assistidos por um profissional médico clínico, parecerista responsável por toda conduta terapêutica e equipe multidisciplinar que garante o atendimento de forma resolutiva e integral.

Para tanto é assegurado aos usuários durante todo o período de internação em todas as especialidades, tratamento medicamentoso, alimentação, dietas especiais e exames para apoio ao diagnóstico, que sejam requeridos pelos profissionais, assim como a garantia dos insumos, oxigênio, ar comprimido e sistema de vácuo, bem como os equipamentos e instrumentais utilizados para as intervenções e para o atendimento em situações de emergência, em local de fácil acesso, garantindo a funcionalidade dos equipamentos e instrumentais necessários aos serviços de internação.

A assistência na unidade de terapia intensiva está em constante harmonia com o serviço de Pronto Atendimento em Oncologia, serviço de internação e dos serviços médicos de diagnóstico, onde é prestada de forma contínua, 24 horas por dia, médicos intensivista (plantonista 24h + rotineiro + RT), infectologista (parecerista e RT de SCIRAS), e equipe multidisciplinar especializada (enfermeiro, cirurgião dentista, fonoaudiólogo, nutricionista, fisioterapeuta, psicólogo e assistente social), que realizam um atendimento de qualidade, adotando critérios rigorosos para admissão e alta por meio dos protocolos clínicos, a exemplo do protocolo de Prevenção da Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica para todos os pacientes sob ventilação mecânica.

A assistência cirúrgica se destina a pacientes provenientes do ambulatório de cirurgias eletivas que conta com as seguintes especialidades: Anestesiologista (plantonistas 24 horas), Cirurgia Geral, Neurocirurgia, Oncologia. A equipe técnica é composta por multiprofissionais garantindo que os pacientes sejam assistidos por profissional médico, responsável pela assistência pré - cirúrgica, procedimento cirúrgico e pós - cirúrgica, desde a intervenção cirúrgica até a alta.

A unidade cirúrgica conta com quatro salas de cirurgias, as quais deverão ser mantidas com iluminação e climatização adequada para garantir conforto e segurança dos profissionais e dos pacientes, mantendo as recomendações da legislação sanitária vigente. Conta ainda com três

salas de recuperação pós- anestésica. Dispõe de insumos, oxigênio, ar comprimido, sistema de vácuo e medicamentos disponíveis e de fácil acesso em todas as salas de cirurgia, bem como os equipamentos e instrumentais necessários para as intervenções e para o atendimento em situações de emergência. Ressalta-se e necessidade de asegurar as Órtese, Prótese e Materiais Especiais necessários para os serviços que contemplam as especialidades da unidade.

O programa diário de cirurgias é realizado por profissional enfermeiro que prevê os recursos materiais; acompanha e registra os procedimentos de cirurgias; coordena a equipe de enfermagem para realização dos procedimentos de assepsia, cuidados na recuperação pós-anestésica; e cumpre as normas de biossegurança, conforme legislação vigente, garantindo aos profissionais paramentação e uso de EPI's apropriados para o serviço.

Os registros das ações assistenciais aos pacientes deverão ser realizados em prontuário individualizado, com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, devidamente escritos de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas por todos os profissionais responsáveis pelo atendimento (médicos, equipe de enfermagem, e demais profissionais de saúde que o assista).

Em casos que exijam um parecer médico especializado ou a realização de um exame específico não disponível nas unidades, deve-se encaminhar a solicitação a esta Secretaria para aprovação.

3.3 Serviços de Apoio

A Organização Social será responsável pela contratação de serviços de apoio para as ações de saúde desenvolvidas no Hospital Macrorregional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira.

3.3.1 Análises Clínica e Imagem

Os serviços de apoio diagnóstico em análises clínica e imagem, são requisitados por profissionais médicos nas 24h do dia, de acordo com a indicação, em todos os serviços de assistência ao paciente tanto interno quanto externo, mantendo as normas e rotinas conforme a legislação vigente, garantindo as condições estruturais e operacionais que atendam aos requisitos de segurança para os pacientes e para os profissionais. Dispõe de todos os insumos e equipamentos necessários para a operacionalização do serviço, bem como de equipe qualificada para realizar o procedimento desde a coleta até parecer do laudo e entrega ao usuário.

3.3.1.1 Serviços de Exames Laboratoriais

Os exames de análises clínicas são responsáveis por parte do diagnóstico, do tratamento e do acompanhamento dos pacientes do Hospital Macrorregional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão. São realizados por empresa terceirizada e há espaço de coleta e armazenamento na própria unidade de saúde. A contratação desse serviço deve ser realizada com base no tipo e na quantidade de exames a serem realizados.

3.3.1.2 Serviços de Exames de Anatomia Patológica, Citopatologia e Histopatologia.

São exames realizados a partir de material coletado em ambiente ambulatorial ou cirúrgico por profissional especialista. São realizados por empresa terceirizada e há espaço de armazenamento na própria unidade de saúde. A contratação desse serviço deve ser realizada com base no tipo e na quantidade de exames a serem realizados, na escolha de metodologias, nas características dos equipamentos e na disponibilidade de profissionais especializados.

3.3.2 Serviço de Imagem Nutrição

O serviço de diagnóstico por imagem do hospital é realizado nos pacientes oriundos dos serviços de internação, serviço de pronto atendimento e como referência externa ambulatorial, após serem solicitados por médicos, todos os dias, sete dias por semana, os laudos são assinados por médicos especialistas.

O serviço especializado para realização de exames de apoio diagnóstico por imagem (ultrassonografia, radiologia, tomografia computadorizada, endoscopia, ecodopplercardiografia transtorácica, eletrocardiograma, ressonância, mamografia, ultrassonografia, angiografia, PET-CT, cintilografia), é garantido por meio de todos os insumos, suprimentos, vestes plumbíferas, dosimetria, manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos médico-hospitalares, necessários para realização desses exames.

3.3.3 Serviço de Nutrição

O Hospital Macrorregional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira possui cozinha própria, a prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar, é acompanhada por um profissional

nutricionista responsável pela alimentação e nutrição, desde a internação até a alta. É realizada por meio de dietas enterais, parenterais e fórmulas lácteas, assegurando ainda uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização de todas as atividades de preparação, distribuição e administrativas em uma estrutura instalada para servir seis refeições diárias (desjejum, colação, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia) para três grupos principais de pessoas que utilizam o serviço: os pacientes, os acompanhantes legalmente instituídos conforme Portaria nº 1.108/2024 da SES/MA, levando em consideração todas as informações contidas na mesma, assim como detalhes referentes ao perfil da unidade, como, por exemplo, cardápios neutropênicos, importantes no tratamento oncológico, que são preparações submetidas às técnicas de preparo que proporcione a redução de agentes biológicos contaminantes, água mineral, entre outros.

Atualmente, o serviço de alimentação é realizado por empresa terceirizada, cuja contratação deve ser feita com base no perfil da unidade, no número de pessoas aptas a receber alimentação e o quantitativo de refeições servidas.

A terceirização dos serviços de nutrição com os descritivos e seguindo as normas ANEXO IV neste Informe Técnico. Toda a descrição para a Terapia Nutricional Padronizada encontra-se descrita em ANEXO V neste Informe Técnico.

3.3.4 Medicamentos, Material Médico-Hospitalar, OPME e Terapia Nutricional.

O Sistema de Dispensação, Abastecimento e Armazenamento de Medicamentos na Farmácia Hospitalar é realizado por profissional habilitado 24h, sete dias por semana, garantindo o controle de entradas e saídas por meio de um sistema informatizado que emita relatórios de consumo, itens parados sem giro, cobertura de estoque, lote e validade, mantendo um sistema de aquisição que assegure a verificação e existência do registro sanitário dos medicamentos e produtos (saneantes, degermantes, entre outros) utilizados em serviços de saúde, mantém ainda, um sistema de manejo e descarte de medicamentos e materiais médico-hospitalares que assegure a correta inutilização. Todos os medicamentos gerais e oncológicos dispensados nas unidades cumprem todas as legislações vigentes, segue a padronização da Relação Nacional de Medicamentos – RENAME. O elenco mínimo de medicamentos utilizados na unidade hospitalar está disponibilizado em ANEXO VI, neste Informe Técnico.

A Organização Social será responsável pela aquisição e dispensação dos medicamentos, dos materiais médico-hospitalares, das órteses, próteses e materiais especiais e da terapia

nutricional. Para tanto, a OS deverá ter um Manual de Compras e Contratações os processos detalhados para a aquisição desses tipos de produtos, além de manter registrados os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) para o armazenamento e distribuição desses itens.

3.3.5 Agência Transfusional

A Agência Transfusional é responsável pelo atendimento hemoderivados, com realização de procedimentos de coleta de amostra, testes pré-transfusionais e liberação dos hemocomponentes para transfusão, garantindo a segurança do receptor.

3.3.6 Transporte sanitário

Todos os casos de pacientes que necessitarem de transferências, deve ser garantido a segurança do encaminhamento dos pacientes, para tanto, necessário se faz manter o serviço de transporte sanitário com duas Ambulâncias Básicas locadas pela OS.

4. Serviços Administrativos

A garantia dos serviços assistenciais e administrativos é imprescindível para a consecução dos serviços, execução do tratamento à saúde e manutenção da vida, não sendo cogitada, quaisquer justificativas que leve a paralisação do serviço por inexistência ou insuficiência de recursos humanos, materiais de consumo e equipamentos, o que em caso ocorrência, implicará em medidas cabíveis ao retorno da normalidade baseadas nos dispositivos normativos e reguladores do Informe Técnico e do Termo de Referencia.

O Hospital, pelo seu perfil e complexidade possui controle de entradas e saídas de materiais médico-hospitalares, instrumentais, insumos, equipamentos e suprimentos de informática, além de outros materiais de consumo, estes são monitorados pelas áreas administrativas de suprimento e logística, evitando desgastes ou rupturas, que podem levar a impactos negativos na produção hospitalar, mantendo sempre um estoque reserva.

4.1. Sistema de Informação em saúde.

Os sistemas de informação em saúde do SUS são alimentados por meio de dados oriundos dos registros das atividades realizadas em todos os setores e essas informações são

atualizadas nos diversos sistemas de informações. Os sistemas, relatórios e prontuários dos pacientes são disponibilizados a qualquer momento aos Auditores do SUS e aos profissionais da Secretaria de Estado da Saúde.

4.2. Serviços de Locação de Equipamentos de Informática com Fornecimento de Insumos

Atualmente a unidade de saúde necessita da locação de uma série de equipamentos de informática, como computadores e impressoras. As empresas contratadas são responsáveis pela manutenção dos aparelhos e pelo fornecimento de insumos, como folhas tintas para impressão. A contratação deve ser feita com base no quantitativo e no tipo dos equipamentos locados.

Os serviços de Informática, são mantidos por meio de suporte técnico, com garantia de suprimentos (20 impressoras e 30 computadores), bem como a manutenção dos equipamentos, suporte técnico e suprimentos específico para realização das atividades que necessitam deste serviço.

4.3. Serviços de Locação e Manutenção de Central Telefônica

O serviço abrange a locação e a manutenção da Central Telefônica, o serviço do uso da internet requer provedor (link Tel.), esse serviço é fundamental para apoiar as operações clínicas, administrativas e de atendimento ao paciente, facilitando a comunicação rápida e eficaz entre os profissionais, bem como a agilidade nos processos de inserção dos dados nos sistemas de informação em saúde. Para além desse meio de comunicação dispõe dos serviços de telefonia fixa com Central Telefônica/PABX com sistema, utilizada para a marcação das consultas das unidades de saúde, para a funcionalidade dos serviços necessário se faz a manutenção dos mesmos.

4.4. Serviços de Locação de Equipamentos Hospitalares

Atualmente a unidade de saúde conta com a locação de equipamentos hospitalares, como o tomógrafo, vídeoendoscópio, microscópio dentre outros. As empresas contratadas são responsáveis pela manutenção dos aparelhos. A contratação deve ser feita com base no quantitativo e no tipo dos equipamentos locados.

4.5. Serviços de Manutenção de Equipamentos Hospitalares (Engenharia Clínica)

A unidade hospitalar conta com o serviço de Engenharia Clínica, área estratégica que cuida dos aspectos que envolvem a alta performance dos atendimentos e o bom uso dos equipamentos médico hospitalares, com objetivo de assegurar que todos os equipamentos mantenham um funcionamento regular, eficiente, seguro e econômico, para a realização dos procedimentos. A manutenção tem função normativa conforme determinação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), as quais abordam procedimentos de operação, uso, manutenção e gerenciamento nos edifícios e equipamentos hospitalares.

A partir do conhecimento da Unidade de Saúde, de sua infraestrutura e do parque de equipamentos instalados, é necessário estabelecer um sistema de gerenciamento de serviços capaz de garantir a presteza e confiabilidade na execução. A contratação dos serviços de Engenharia Clínica deve ser calculada a partir de custos previstos e variáveis, envolvendo a análise sobre o inventário de equipamentos hospitalares da unidade, estimativa de ferramentas, realização de manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos bem como de materiais de reparo.

O quadro dos equipamentos que se encontram atualmente na unidade estará em ANEXO II neste Informe Técnico.

4.6. Serviço de Gases Medicinais

Os serviços da Rede de Gases são indispensáveis para o funcionamento regular dos aparelhos de auxílio à vida instalados na rede de gases e vácuo das unidades de saúde, com fornecimento de oxigênio e regulador de O2 encanado e em cilindro. Dessa forma, deve-se assegurar que todos os equipamentos mantenham um funcionamento pleno com regularidade, eficiente, seguro e econômico, para a realização dos procedimentos, evitando a interrupção na distribuição das redes utilizadas, garantindo a manutenção da rede de forma preventiva e corretiva.

4.7. Serviços de Esterilização de Materiais Hospitalares

O serviço do Centro de Material e Esterilização - CME contem equipamentos por comodato, conta com 01 incubadora para indicador biológico, 01 pistola secadora de ar comprimido, além de 01 autoclave ortosintese, 01 autoclave baumer, 01 termodesinfectora, 01 seladora , 01 lavadora ultrassonica que garante o armazenamento, guarda e distribuição dos

materiais desinfetados e esterilizados que estão sob a responsabilidade de técnico habilitado e capacitado que cumpre as legislações pertinentes a rastreabilidade do material recebido para distribuição e dos materiais para reprocessamento.

4.8. Serviços de Locação e Lavagem de Enxoval Hospitalar

A gestão da hotelaria hospitalar, atende os usuários desde a recepção, serviço de quarto, higiene, lavanderia industrial, rouparia, garantindo que os pacientes recebam atendimento com conforto e qualidade. O processamento da rouparia hospitalar é realizado por meio de distribuição de roupas em perfeitas condições de higiene e conservação, em quantidade adequada a todas às unidades, e cumpre as recomendações do Manual de Lavanderia Hospitalar do Centro de Documentação do Ministério da Saúde, para se determinar a exata quantidade e peso da roupa faz-se necessário conhecer o número total de leitos do hospital e sua taxa de ocupação. A seguir, o tipo de hospital ou suas finalidades, a frequência de troca de roupa dos leitos e o volume de roupa usada pelas diversas unidades.

4.9. Serviços de Limpeza e Higienização

Os serviços de higienização são realizados em todas as áreas externas e internas dos prédios por meio dos procedimentos de descontaminação, desinfecção e limpeza, com remoção de toda sujidade de qualquer superfície ou ambiente, a OS deve ainda manter a limpeza e conservação dos ambientes e desinfecção de superfícies fixas, de forma a promover a remoção de sujidade visíveis; remoção, redução ou destruição de microrganismos patogênicos; controle de disseminação de contaminação biológica, química, etc., mediante aplicação de energias químicas, mecânica ou térmica, num determinado período de tempo, nas superfícies das diversas áreas hospitalares, o que inclui tetos, pisos, paredes/divisórias, portas janelas, mobiliários, equipamentos, instalações sanitárias, grades do ar condicionado e/ou exaustor, etc.

O processo deve ser realizado com água, detergente e ação mecânica manual, cumprindo as normas da ANVISA e todos os profissionais que executam os serviços, devem estar devidamente paramentados para realização das atividades. Além da limpeza e desinfecção das caixas d’água, cisternas e fossa, conforme as recomendações da Vigilância Sanitária, com equipe especializada para desenvolvimento dessas atividades.

4.10. Serviços de Limpeza, Coleta e Incineração de Resíduos

A coleta é realizada no armazenamento externo da instituição utilizando-se reservatório apropriado e de carros e/ou caminhões especiais. Os resíduos comuns são coletados pelo serviço de coleta municipal e os contaminados são coletados todos os dias úteis conforme a capacidade de armazenamento do abrigo. A coleta, acondicionamento, transporte, destinação e/ou tratamento dos resíduos sólidos gerados pela Unidade de Saúde, serão de responsabilidade da OS e seus contratados, de conformidade com a Lei nº 12.305/2010, a RDC/Anvisa nº 306/2004 e a Resolução CONAMA nº 358/2005.

A quantidade de lixo hospitalar produzido é estimada em quilos a partir da quantidade de leitos e de procedimentos realizados nas Unidades de Saúde, e a prioridade da coleta é definida com base no tipo de resíduo conforme recomendado no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Ministério da Saúde.

4.11. Serviços de Limpeza de Cisterna e Caixa d'Água

Os serviços incluem a limpeza e a desinfecção periodicamente semestral das caixas d'água e cisternas da unidade de saúde. A contratação do serviço deve ser feita a partir do preço dos materiais de limpeza utilizados somado ao valor dos salários dos funcionários contratados.

4.12. Serviços de Dedetização

Garantir os serviços de desinsetização, desratização e outras pragas deverão ser realizados de acordo com a RDC nº 52, de 22/10/2019, e suas respectivas atualizações. O controle de pragas deve abranger o aparecimento de baratas, ratos, formigas, moscas, traças, pulgas, aranhas, mosquitos, insetos rasteiros e outras pragas que possam causar prejuízo à saúde humana. Deverão ser utilizados produtos de baixa toxicidade ao ser humano. Para tanto, são utilizados produtos de baixa toxicidade ao ser humano.

4.13. Serviços de Manutenção Predial

O processo de gestão de manutenção tem um papel fundamental de garantir o bem-estar dos pacientes. Para tanto necessário se faz cumprir com todas as ações que venham contribuir para evitar que a edificação e os equipamentos apresentem defeitos que acumulem e venham a

influenciar negativamente em seu funcionamento ou que prejudiquem as pessoas que dela fazem uso e diminua o tempo de sua vida útil.

Nas unidades as manutenções são executadas regularmente de acordo com programação prévia visando garantir o uso ininterrupto desde a manutenção predial e suas instalações hidráulicas e elétricas, manutenção do Gerador, manutenção dos equipamentos de Ar-Condicionado, evitando assim, a suspensão da assistência aos usuários.

Todas as manutenções são preventivas, corretivas e preditivas dos sistemas e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata necessários para a execução de serviços contínuos, eventuais, emergenciais e por demanda. A contratação do serviço deve ser feita a partir de custos previstos e variáveis, envolvendo a análise sobre a infraestrutura da Unidade, o preço estimado das ferramentas e materiais de reparo e a quantidade de funcionários necessários.

4.14. Serviço de Vigilância e Segurança Armada

A garantia da segurança dos usuários, dos profissionais e do patrimônio se dá por meio do serviço de Vigilância e Segurança Armada nas 24h, distribuídos em dois postos. A organização dos fluxos de acesso é realizada pelos Agentes de Portaria, nas 24h.

Manter o serviço de Sistema de Combate a incêndio com Recarga e manutenção dos Extintores e serviço de Brigadista nas unidades.

Outros serviços são necessários como apoio a administração das unidades como, locação de 01carro de transporte de apoio administrativo, transportes de encomendas e passagens para deslocamento de pessoal, serviço de jardinagem, EPI´s e EPCs, Serviço de Relógio de Ponto Eletrônico, locação de 02 container, abastecimento de água potável, combustível, material de expediente, água mineral, descartáveis e material gráfico.

5. Metas mensais de produção assistencial

A Organização Social vencedora terá como responsabilidade assegurar o cumprimento das seguintes metas mensais de produção assistencial pelo Hospital Macrorregional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão.

5.1 Metas mensais de Internação

Leitos Clínicos e Cirúrgicos

Especialidades	Qtd. Leitos	TMP (DIAS)	Parâmetros	Internações
Cirurgia Geral	39	3,6	(30d ÷ TMP) X Qtd Leitos X 85%	276
Neurocirurgia	13	6,5	(30d ÷ TMP) X Qtd Leitos X 85%	51
Clínica Médica	26	6,5	(30d ÷ TMP) X Qtd Leitos X 85%	102
Oncologia Cirúrgica	12	3,6	30d ÷ TMP) X Qtd Leitos X 85%	85
Oncologia Clínica	14	5,4	30d ÷ TMP) X Qtd Leitos X 85%	66
Total	**104**			**580**

*TMP:Tempo médio de ocupação

Leitos Complementares

Código	Leito / Especialidade	Qtd Leitos	TMP (DIAS)	Parâmetro	Internações	iária/ Mês
802010083	UTI – Adulto – Tipo II	10	6,8	(30d ÷ TMP*) X Qtd Leitos X 85%	37	255
Total		**10**				

*TMP: Tempo médio de ocupação

5.2 Metas mensais de Serviços Médicos

5.2.1 METAS DE PROCEDIMENTOS EM CIRURGIA TORÁCICA

Códigos	Procedimento	Meta
03.01.01.007-2	Consultas médica em Cirurgião Torácica	160
02.01.01.040-2	Diagnostico Biópsia de Pleura	20
02.09.04.001-7	Diagnostico por Broncoscopia	15
04.12+... 04.16.11+...	Cirurgias Torácicas	30

5.2.2 METAS DE PROCEDIMENTOS EM GINECOLOGIA

Códigos	Procedimento	Meta
03.01.01.007-2 04.09.07+...	Consultas em ginecologia + oncopelve	320
02.11.04.002-9	Diagnostico em Colposcopia	120
04.09.07+...	Cirurgias em Oncopelve	15

020101066-6	Biópsia de Colo Uterino	60
020101051-8	Biópsia de Vulva	30
02.01.01.061-5	Punção de vagina	20
02.01.01.015-1	Biópsia de endométrio	20

5.2.3 METAS DE PROCEDIMENTOS EM ONCOLOGIA CIRÚRGICA

Códigos	Procedimento	Meta
03.01.01.007-2	Consultas Médica em Cirurgião Oncológico	360
04.06.02.007-8	Implante de cateter	10
04.16+...	Cirurgias em Oncologia	47

5.2.4 METAS DE PROCEDIMENTOS EM ONCOLOGIA CLÍNICA

Códigos	Procedimento	Meta
03.01.01.007-2	Consultas Médica em Oncologista Clínico	320

5.2.5 METAS DE PROCEDIMENTOS EM CIRURGIA PLÁSTICA

Códigos	Procedimento	Meta
03.01.01.007-2	Consultas Médicas com Cirurgião Plástico	80
04.16.08+...	Cirurgia plástica reparadora	10

5.2.6 METAS DE PROCEDIMENTOS EM GASTROENTEROLOGIA

Códigos	Procedimento	Meta
02.09.01.003-7	Esofagogastroduodenoscopia (endoscopia)	200
03.01.01.007-2	Consultas Médicas	160
02.09.01.005-3	Diagnostico por Retossigmoidoscopia	15
02.09.01.002-9	Diagnostico em Colonoscopia	150
02.09.01.001-9	Colangiopancreatografia retrógrada (CPRE)	15

5.2.7 METAS DE PROCEDIMENTOS EM CABEÇA E PESCOÇO

Códigos	Procedimento	Meta
03.01.01.007-2	Consultas Médicas em Cabeça e Pescoço	160
02.01.01+...	Coleta de material por meio de punção	25
02.09.04.004-1	Videolaringoscopia	60
02.09.04.002-5	Laringoscopia	60
04.02+... 04.04+... 04.16.03+...	Cirurgias em cabeça e pescoço	20

5.2.8 METAS DE PROCEDIMENTOS EM ORTOPEDIA ONCOLOGICA

Códigos	Procedimento	Meta
03.01.01.007-2	Consultas Médicas em Ortopedia Oncológica	80
04.16.09+...	Cirurgias em Ortopedia Oncológica	05

5.2.9 METAS DE PROCEDIMENTOS EM MASTOLOGIA

Códigos	Procedimento	Meta
03.01.01.007-2	Consultas Médicas em Mastologia	160
02.01.01.060-7	Punção de mama por agulha grossa	50
02.01.01.058-5	Punção aspirativa de mama por agulha fina	10
02.01.01.056-9	Biópsia / exérese de nódulo de mama	12
04.10.01+... 04.16.12+...	Cirurgias em mastologia	10

5.2.10 METAS DE PROCEDIMENTOS EM RADIOINTERVENÇÃO

Códigos	Procedimento	Meta
03.01.01.007-2	Consultas Médicas em Radiointervenção	160
02.01.01.054-2	Radiointervenção orientada por Tomografia	50
02.02.09.019-1	Mielograma	25
02.01.01.027-5	Biópsia de medula	20
02.01.01.030- 5; 02.01.01.031- 3; 02.01.01.032- 1; 02.01.01.033-0	Coleta de material por meio de punção	20

*Procedimento de radiointervenção não possui precificação por meio da tabela SIGTAP/SUS

5.2.11. METAS DE PROCEDIMENTOS NEUROLOGIA EM NEUROCIRURGIA

Códigos	Procedimento	Meta
03.01.01.007-2	Consultas Médica em Neurocirurgia	80

5.2.12 METAS DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO (SAD) PARA MORTE ENCEFÁLICA

Código	Descrição	Meta
05.01.06.004-9	Eletroencefalograma (EEG)*	10
02.05.02001-1	Doppler Transcraniano (DTC)*	5

5.2.13. PROCEDIMENTOS EM BUCOMAXILOFACIAL

Códigos	Procedimento	Meta
03.01.01.007-2	Consultas com Bucomaxilofacial	50
03.07.03.007-5	Laserterapia	20
04.03.03+...	Cirurgia em buco-maxilo-facial	10
02.01.01.023-2	Biópsia de Glândula Salivar	05
02.01.01.052-6	Biópsia dos Tecidos Moles da Boca	
02.01.01.034-8	Biópsias de Osso do Crânio e da Face	

5.2.14. METAS DE PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA

Códigos	Procedimento	Meta
03.01.01.007-2	Consultas Médica em Cardiologia e Risco Cirúrgico	480
02.05.01.003-2	Ecocardiografia transtorácica	100
02.11.02.003-6	Eletrocardiograma	200
02.05.01.002-4	Ecocardiografia Transesofágica	30
02.11.02.004-4	Monitoramento pelo Sistema Holter 24hs (3 canais)	100
02.11.02.005-2	Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial(M.A.P.A)	100

5.2.15. METAS DE PROCEDIMENTOS EM DERMATOLOGIA

Códigos	Procedimento	Meta
03.01.01.007-2	Consultas Médica Dermatologia Oncológica	80
02.01.01.002-0	Bíopsia /Punção de tumor superficial da pele	40
04.01.02+... 04.16.08+...	Cirurgia em Dermatologia	10

5.2.16. METAS DE PROCEDIMENTOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA

Códigos	Procedimento	Meta
03.01.01.007-2	Consultas Médicas com Otorrinolaringologista	80
04.16.03.032-7	Cirurgia em Otorrino	10

5.2.17. METAS DE PROCEDIMENTOS EM UROLOGIA

Códigos	Procedimento	Meta
03.01.01.007-2	Consultas Médicas Urológicas	320
04.09...	Cirurgia do aparelho geniturinário	100
03.09.03.013-7	Litotripsia Extracorpórea	20
02.11.09.001-8	Avaliação Urodinâmica Completa	70
02.11.09.002-6	Cateterismo de Uretral	50
02.11.09.005-0	Determinação de Pressão Intra-Abdominal	
02.11.09.004-2	Cistometria Simples	
02.11.09.003-4	Cistometria C/ Cistometro	
02.11.09.006-9	Perfil de Pressão Uretral	
02.11.09.007-7	Urofluxometria	40
02.01.01.041-0	Biópsia de Próstata	20
02.01.01.038-0	Biopsia de Pênis	20

5.2.18. METAS DE PROCEDIMENTOS EM HEMATOLOGIA

Códigos	Procedimento	Meta
03.01.01.007-2	Consultas Médicas em Hematologia	160

5.2.19. METAS DE PROCEDIMENTOS EM ONCOLOGIA CLINICA

Códigos	Procedimento	Meta
03.01.01.007-2	Consultas Médicas em Oncologia Clinica	320

5.2.20. METAS DE PROCEDIMENTOS EM CLÍNICA DA DOR

Códigos	Procedimento	Meta
03.01.01.007-2	Consultas Médicas de Clinico da Dor	80

5.2.21. METAS DE PROCEDIMENTOS EM CIRURGIA VASCULAR

Código	Profissionais	Meta
02.05.01.004-0	Diagnostico Ultrassonografia Doppler colorido de vasos	100
04.08.05.001-2	Cirurgia Vascular	40

5.3. METAS DE SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT)

Códigos	Procedimento	Meta
02.04.03+...	Mamografia	50
02.04.03.018-8	Mamografia Bilateral para rastreamento	370
02.04+...	Radiologia	1200
02.05+...	Ultrassonografia	600
02.06+...	Tomografia	1.200
02.06+...	Angiotomografia	50
02.07+...	Ressonância Magnética	850
02.11.05.003-2	Eletroencefalograma	15
02.08.06.002-2	Diagnostico Punção Liquórica	10
02.08.05	Cintilografia Óssea	15
021001001-0	Angiografia Cerebral	50
02.08.05	Cintilografia de Corpo Inteiro	15
03.04.09	Iodoterapia 100mcl	10
03.04.09	Iodoterapia 150mcl	10
02.06.01.009-5	Tomografia Prósitons/PET – CT	20
04.07.04.019-6	Paracentese Abdominal	15

5.4. METAS DE URGENCIA E EMERGENCIA – SPA ONCOLOGICA

Códigos	Procedimento	Meta
03.01.06.006-1	Atendimento de Urgência em Atenção Especializada	700
03.01.06.002-9	Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas em Atenção Especializada	490
03.01.06-011-8	Acolhimento com Classificação de Risco	700

5.5. METAS DE PROCEDIMENTOS QUIMIOTERAPICOS

Código	Procedimentos Programados	Meta
03.01.01.007-2	Consultas Médicas do protocolo Quimioterápicos	300
0304+...	Tratamento em Quimioterapia	500

5.6. METAS DE SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL E ANATOMIA PATOLÓGICA

Código	Procedimentos Programados	Meta
02.02+...	Exames Clínicos Laboratoriais	15.000
020302006-5	Exame Anatomopatológico de Mama –Biópsia	

020302007-3	Exame Anatomopatológico de Mama-Peça Cirúrgica	800
020302008-1	Exame Anatomopatológico do Colo do Útero-Biópsia	
020302002-2	Exame Anatomopatológico do Colo do Útero-Peça Cirúrgica	
020302003-0	Exame Anátomo Patológico para Congelamento/Parafina por Peça	
020302004-9	Imunohistoquímica de Neoplasia Maligna (Por Marcadores Tumores)	
02.03+...	Procedimentos com finalidade diagnóstica por anatomia patológica e citologia	

5.7. METAS DE CONSULTAS OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

Código	Profissionais	Meta
301010048	Nutricionista	480
	Psicologo	480
	Assistente Social	792
	Bucomaxilofacial	50
	Enfermeiro	792

5.8. Metas Qualitativas mensais

A Organização Social deverá manter e enviar sempre que solicitado um controle sobre uma série de indicadores de qualidade, cujas descrições, fontes e fórmulas devem ser apresentadas em proposta de programa de trabalho.

6.Recursos Humanos

A gestão de pessoas do Hospital deverá dispor de responsável habilitado para a administração e gerência de recursos humanos, atendendo aos requisitos formais e técnicos para a segurança das atividades estruturadas de acordo com o perfil e o grau de complexidade da Unidade, organizando o Serviço de Recursos Humano com todos os registros dos colaboradores e habilitações específicas.

Considerando a perspectiva de alcance das atividades a serem desenvolvidas para os cumprimentos das metas estabelecidas, estima-se a necessidade de colaboradores, distribuídos nos cargos descritos em ANEXO III, neste Informe Técnico**.**

A Organização Social (OS) será integralmente responsável pela contratação dos colaboradores para tanto necessitam de qualificação, habilitação técnica legal, obedecendo às Normas do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, especialmente a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais, para garantia da

execução das metas propostas. Consideram-se profissionais do estabelecimento gerenciado pela OS, membro do seu corpo clínico, o profissional que tenha vínculo de emprego com a OS e o profissional autônomo que, eventualmente, ou permanentemente, preste serviço à OS, ou se por esta autorizado. Equipara-se ao profissional autônomo, a empresa, a cooperativa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividade na unidade de saúde gerenciada pela OS.

Todos os colaboradores deverão estar cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES, o cadastro é obrigatório para todos, tanto no perfil assistencial quanto administrativo vinculados à assistência, ativos no estabelecimento, especificando sua ocupação CBO, título de especialidade, quando necessário, sendo obrigatório Registro de Qualificação de Especialista, carga horária vinculada ao número de atendimentos, forma de contratação e se presta atendimento ao SUS. A avaliação da documentação para o cadastro deve anteceder a contratação do mesmo. Deverá ainda, prover todos os exames admissionais, periódicos e demissionais, implantar Controle de Frequência por meio de relógio ponto biométrico, e garantir o uso de EPI, crachás, uniformes específicos a cada categoria profissional para 100% dos colaboradores.

7. Indicadores Estratégicos

Os indicadores são ferramentas essenciais para medir, avaliar e acompanhar o desempenho, o progresso e o cumprimento de metas e objetivos, estes estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade. Os indicadores estão descritos no quadro presente no Plano de Trabalho da unidade.

8. Processo de Repasse Financeiro

O Processo de Repasse Financeiro para as Organizações Sociais é regulamentado pelos artigos 5º e 6º da Portaria nº 537/SES-MA, que aponta que o pagamento deve ser feito até o 5º dia útil do mês consignado:

“Art. 5º O repasse de recursos referentes aos Contratos de Gestão ou Termos de Parceria será realizado da seguinte forma:

§1º O pagamento das despesas de custeio será realizado em parcelas mensais e sucessivas, até o 5º (quinto) dia útil do mês consignado, de acordo com os termos estabelecidos nos Contratos de

Gestão e/ou Termos de Parceria, e em conformidade com seus respectivos Planos de Trabalho; bem como mediante a avaliação dos critérios determinados nesta Portaria".

Como forma de garantir que a Organização Social tenha recursos para a execução dos serviços assistenciais e administrativos das Unidades de Saúde, esse processo possui um rito especial nos dois primeiros meses de vigência do Contrato de Gestão:

"I - o primeiro repasse será efetuado de forma integral na data da Ordem de Início, emitida posteriormente à assinatura do Contrato de Gestão, Termo de Parceria ou aditivos que vierem a ocorrer;

II - o segundo repasse será efetuado na forma integral, regularmente no segundo mês contratual, devendo ser apresentado, pela OS e/ ou OSCIP, Relatório de Produtividade comprovando a manutenção da Equipe Mínima, assim como a produção específica de cada procedimento, conforme metas pactuadas no respectivo Plano de Trabalho".

Assim, essa situação muda depois do terceiro mês de Contrato, respeitando o seguinte fluxo:

"III - a transferência de recursos, a partir do terceiro mês contratual, estará condicionada:

a) à análise da Avaliação de Desempenho, definida no art. 7º desta Portaria, e;

b) à análise da Prestação de Contas Financeira.

IV - os demais repasses estarão condicionados:

a) à apresentação do Relatório de Produtividade Mensal, até o dia 28 (vinte e oito) de cada mês subsequente ao mês de referência, e;

b) à apresentação da documentação pertinente à Prestação de Contas Financeira da competência correspondente, até o dia 28 (vinte e oito) de cada mês subsequente ao mês de referência.

§2º Identificado o aumento da demanda ou a necessidade de novos investimentos, poderá ser firmado Termo Aditivo, com base na legislação vigente, que amplie o repasse de verbas para a execução do Contrato de Gestão e/ou Termo de Parceria".

A partir desse período, a transferência de recursos de uma determinada parcela do Contrato de Gestão passa a ser condicionada por dois outros fatores: primeiro, à avaliação de desempenho das metas quantitativas e qualitativas dos serviços assistenciais de saúde, sobre as quais o não atingimento pode implicar em uma glosa financeira tal como determinado no artigo 7º da referida Portaria; segundo, à prestação das contas referentes à segunda parcela anterior ao

repasse em questão, processo esse que também pode gerar um desconto no repasse conforme a aprovação ou restrição das despesas, como aponta o artigo 8º dessa mesma Portaria. Por conseguinte, os recursos da terceira parcela em diante terão obrigatoriamente descontadas tanto as glosas aplicadas pelo não atingimento das metas assistenciais quanto os valores dos dispêndios que não foram devidamente aprovadas pela Departamento de Contas das Unidades de Saúde.

9. Prestação de Contas

O processo de prestação de contas tem em vista validar as compras e as contratações realizadas pelas Organizações Sociais com os recursos oriundos dos Contratos de Gestão celebrados com esta SES. Esse processo é regido pelos artigos 3º, 8º e 9º da Portaria nº 537/2018/SES-MA:

"Art. 3º À DFCONUS compete:

I - analisar, mensalmente, a documentação pertinente às prestações de contas financeiras a serem apresentadas, exclusivamente de forma eletrônica, através do Sistema de Informações de Contas (SISC), pelas OS e/ou OSCIP, relativas aos repasses de custeio e de investimento realizados, pela SES, para a gestão de Unidades de Saúde do Estado, com fulcro nos respectivos Contratos de Gestão e/ou Termos de Parceria firmados;

II - emitir o Relatório Principal da Prestação de Contas Financeira, referente à competência que embasará o repasse correspondente, inserindo-o em seu respectivo processo administrativo de pagamento, com fundamento na análise da documentação apresentada pelas OS e/ou OSCIP, via SIS-C, concernente a cada Contrato de Gestão e/ou Termo de Parceria celebrado para gestão de Unidades de Saúde do Estado, pormenorizando, por Unidade de Saúde, o resultado do período quanto às despesas aprovadas (com e/ou sem ressalva), bem como quanto àquelas consideradas com restrição, inválidas e indevidas, elencando as justificativas correspondentes, quando reputadas relevantes;"

Dessa forma, é atribuída ao Departamento de Contas das Unidades de Saúde a análise mensal sobre as documentações contábeis e financeiras decorrentes das compras e contratações realizadas pela Organização Social gestora da unidade de saúde em questão. Esse processo é realizado por meio do SIS- C, sistema digital de prestação de contas em que as Organizações Sociais contratadas inserem os documentos necessários para validação das despesas:

"Art. 9º A OS e/ou OSCIP deverá encaminhar, até o dia 28 (vinte e oito) de cada mês subsequente ao mês de referência, toda a documentação que comprove a realização das despesas do Contrato de Gestão ou Termo de Parceria, ficando prorrogado para o próximo dia útil, no caso de fim de semana ou feriado.

§ 1º A documentação de que trata este art. 9º deverá ser entregue à DFCONUS, exclusivamente via SIS-C, devendo constar, no mínimo, os seguintes documentos:

I - certificado digital; (...)

VI - notas fiscais, recibos e faturas devidamente atestadas pelas respectivas Comissões de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização, de acordo com a Portaria/SES/MA nº 536, de 19 de junho de 2018;

VII - comprovantes dos pagamentos das despesas apresentadas;

VIII - cópia dos contratos e de seus respectivos aditivos celebrados entre a OS ou OSCIP e as empresas contratadas pela entidade;

IX - cópia da Ordem de Fornecimento e das Guias e/ou Demonstrativos de Recebimento, quando for o caso; (...)"

Dentre a documentação exigida estão também os comprovantes de recolhimentos de tributos obrigatórios e certidões de regularidade trabalhista e fiscal. Dessa forma, os técnicos da DFCONUS recebem as documentações, conferem a conformidade em relação à despesa executada e validam ou não o dispêndio analisado. Com todas as contas enviadas devidamente analisadas, é emitido o já citado Relatório Principal da Prestação de Contas Financeira, no qual constará os valores aprovados, os aprovados com ressalvas e os restringidos, além das documentações necessárias para a resolução das pendências apontadas, conforme continua o artigo 3º da Portaria em questão:

"III - notificar as OS e/ou OSCIP, quando da ausência de apresentação da Prestação de Contas Financeira, imediatamente após findado o prazo para entrega, estabelecido nos respectivos instrumentos contratuais, indicando a data- limite, conforme conveniência, para o devido encaminhamento à SES, exclusivamente, via SIS-C;

IV - notificar as OS e/ou OSCIP, imediatamente após a emissão do Relatório Principal da Prestação de Contas Financeira, quando da apuração de despesas com restrição, bem como quando da aprovação de despesas com ressalva, requisitando a apresentação de Prestação de Contas Financeira Complementar referente às pendências verificadas, elencando as respectivas justificativas e estipulando, conforme conveniência, data-limite para a entrega, exclusivamente,

via SIS-C, além de inserir o documento de notificação no processo administrativo de pagamento da competência correspondente;"

A partir dessa etapa, a DFCONUS passa a receber e analisar as documentações pendentes, formando a Prestação de Contas Financeira Complementar referente às pendências verificadas – essa sem prazo específico. Com essa fase finalizada, os resultados de todas as despesas enviadas pela Organização Social são consolidados em Relatório Final de Prestação de Contas que deverá compor o processo administrativo de repasse financeiro:

"V - emitir o Relatório Final da Prestação de Contas Financeira relativo à competência correspondente, inserindo-o em seu respectivo processo administrativo de pagamento, com fundamento na análise da documentação complementar apresentada pelas OS e/ou OSCIP, via SIS-C, observando a data- limite estipulada na devida Notificação encaminhada, pormenorizando, por Unidade de Saúde, o resultado final do período quanto às despesas aprovadas, bem como quanto àquelas ainda consideradas restritas, elencando as justificativas correspondentes;"

Nesse sentido, o artigo 8º da Portaria analisada instrui ainda que as constatações contidas nos Relatórios de Prestação de Contas Financeiras informarão o valor que será repassado às OS, podendo esse sofrer descontos conforme a aprovação ou restrição de determinadas despesas.

10. Monitoramento, Controle e Avaliação

Esse processo tem como objetivo assegurar uma prestação eficaz dos serviços de saúde pelas unidades de saúde da rede estadual por meio do acompanhamento da execução das metas pactuadas em Plano de Trabalho, sendo regulamentado pelos artigos 2º e 7º da Portaria nº 537/SES-MA:

"Art. 2º À Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde – SAAS compete:

I - realizar o acompanhamento, avaliação e fiscalização dos serviços de cada Unidade de Saúde do Estado, através da sua respectiva Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização - CAAF designada em Portaria, que será responsável pelo monitoramento dos aspectos técnico-assistenciais, bem como pela análise dos resultados alcançados com a execução dos objetos discriminados nos Contratos de Gestão e Termos de Parceria celebrados com OS ou OSCIP, em cumprimento ao que determina o § 2º do art. 8º da Lei Estadual nº 7.066/1998, a ser designada em Portaria específica.

(..)

V - emitir, por meio dos membros de cada CAAF designados para exercer a função de Fiscal, Relatório Mensal de Execução do Objeto, até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente,

respectivamente à Unidade de Saúde do Estado de responsabilidade de sua fiscalização; conforme Contrato de Gestão e/ou Termo de Parceria celebrado com as OS ou OSCIP, pormenorizando as atividades realizadas e o resultado alcançado no período quanto ao atingimento das metas pactuadas, inserindo-os em seus devidos processos administrativos de pagamento;"

Nesse sentido, é atribuída à CAAF a análise sobre o cumprimento das metas assistenciais pela unidade de saúde da qual a Organização Social é gestora. Assim, o membro designado irá o percentual de execução das metas em comparação com o pactuado em Plano de Trabalho e elaborar – até o terceiro dia útil do mês subsequente à prestação do serviço – Relatório Mensal de Execução do Objeto com as informações necessárias.

Em seguida, esse Relatório deve ser inserido no processo de pagamento para embasar o parecer técnico do Departamento de Contas, que avaliará o desempenho da OS conforme aponta o artigo 7º da Portaria em questão:

"Art. 7º Serão adotados os seguintes parâmetros para fins de transferência de recursos, em função da avaliação do desempenho:

I - verificação da manutenção da equipe mínima definida no respectivo Plano Trabalho;

II - análise da produtividade por procedimento, em consonância às metas pactuadas no respectivo Plano de Trabalho.

§1° A OS ou OSCIP deverá encaminhar Relatório Mensal de Produtividade, até o dia 28 (vinte e oito) de cada mês subsequente ao mês de referência, prorrogado para o próximo dia útil, no caso de final de semana ou feriado

§ 2º A não manutenção da equipe mínima estabelecida para os serviços previstos nos Contratos de Gestão ou Termos de Parceria implicará no desconto do valor de pessoal e no reflexo correspondente aos profissionais não contratados por OS ou OSCIP.'

Caso haja o descumprimento das metas ou uma contratação inferior ao mínimo previsto em documento pertinente, são aplicadas glosas financeiras a partir dos seguintes critérios:

"§ 3º A transferência de recursos referentes à produtividade por procedimento será realizada de acordo com os seguintes índices de indexação:

I - o cumprimento maior ou igual que 85% (oitenta e cinco por cento) das metas de produção assistencial não implicará em desconto;

II - o não cumprimento de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) implicará no desconto de 10% (dez por cento) sobre a proporção do respectivo procedimento, conforme Anexo Único desta

Portaria, sendo que o desconto proporcional incidirá sobre 90% (noventa por cento) do valor total das metas estabelecidas no plano de trabalho;

III - o não cumprimento de no mínimo 70% (setenta por cento) implicará no desconto de 15% (quinze por cento) sobre a proporção do procedimento, conforme Anexo Único desta Portaria, sendo que o desconto proporcional incidirá sobre 90% (noventa por cento) do valor total das metas estabelecidas no plano de trabalho, e;

IV - o não cumprimento de no mínimo 60% (sessenta por cento) implicará no desconto de 20% (vinte por cento) sobre a proporção do procedimento, conforme Anexo Único desta Portaria, sendo que o desconto proporcional incidirá sobre 90% (noventa por cento) do valor total das metas estabelecidas no plano de trabalho."

Nesse artigo, é apontado ainda que os descontos aplicados pelo não cumprimento das metas assistenciais deverão ser aplicados na transferência do mês seguinte à prestação do serviço avaliado:

"§ 4º Os descontos previstos no parágrafo anterior incidirão no repasse do mês subsequente à prestação dos serviços do mês da ocorrência."

11. Custeio Mensal da Unidade

O valor total estimado para gestão do Hospital Macrorregional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão é de **R$8.357.482,14 (oito milhões e trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e catorze centavos)** mensais. No valor orçado já se encontram todas as despesas necessárias à execução do objeto da futura contratação.

12. Certificado de Comparecimento à Visita Técnica

Para que possam conhecer o complexo funcionamento do Hospital Macrorregional de Caxias, Dr. Everaldo Ferreira Aragão, de forma a avaliar corretamente os custos, prazos e recursos necessários para a execução do contrato de gestão, **OS CONCORRENTES DEVERÃO REALIZAR VISITA TÉCNICA À UNIDADE**, em prazo estabelecido no Edital de seleção. Ao final da referida visita, será fornecido um "Certificado de Visita Técnica", Ao final da referida visita, será fornecido um "Certificado de Visita Técnica", a realização de Visita Técnica à unidade é um fator indispensável para a elaboração da Proposta de Trabalho.

13. Roteiro para elaboração de Proposta de Trabalho

As Organizações Sociais interessadas em firmar Contrato de Gestão para gerenciar o Hospital Macrorregional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão deverão apresentar a Proposta de Trabalho seguindo o Modelo componente do edital e disponibilizado por essa SES, além dos anexos solicitados. A OS está autorizada a abrir campos para o acréscimo de informações no Modelo fornecido, caso necessário. Os demais documentos anexos poderão ser enviados em formatação própria do instituto. Para o preenchimento do Modelo de Proposta de Trabalho e elaboração dos demais documentos, a OS deverá considerar as diretrizes delineadas por esse Informe Técnico, além do Termo de Referência e o Edital de Chamamento Público.

A OS deverá completar os campos do Modelo de Proposta de Trabalho da seguinte forma:

Roteiro para elaboração de Proposta de Trabalho do Hospital Macrorregional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão

Item	Instrução
1	**Identificação do Perfil da Organização:** Assinalar o perfil proposto conforme as diretrizes estabelecidas para a gestão do Hospital de atendimento aos pacientes oncológicos e serviços de média e alta complexidade, descritas no Termo de Referência.
2	**Planejamento Estratégico**: Apresentar um planejamento estratégico detalhado, baseado em metodologias comprovadas. Definir claramente os objetivos, considerando os aspectos operacionais, administrativos e assistenciais. Adequar a proposta aos objetivos específicos apresentados no Termo de Referência, contendo informações detalhadas de como serão realizados cada objetivo e os prazos para execução das ações.
3	**Proposta de Política de Acompanhamento e Desenvolvimento dos Serviços Assistenciais e Administrativos**: Apresentar uma proposta abrangente para o acompanhamento e desenvolvimento dos serviços assistenciais e administrativos oferecidos pela Organização Social (OS). Incluir uma descrição detalhada dos serviços, as metodologias de monitoramento e as formas de controle para garantir a qualidade e eficiência.
4	**Proposta para Alcance das Metas de Produção**: Elaborar uma proposta para o alcance das metas de produção do hospital em três prazos distintos: curto, médio e longo prazo. Detalhar as estratégias e ações necessárias para atingir essas metas.
5	**Implantação das Comissões Obrigatórias**: Apresentar um plano detalhado para a criação e implantação das comissões, núcleos e plano obrigatórios no hospital, incluindo um cronograma de funcionamento e a definição das funções de seus respectivos membros.
6	**Indicadores Assistenciais Qualitativos**: Apresentar os indicadores assistenciais qualitativos que serão utilizados pela OS para avaliar a qualidade dos serviços prestados no hospital.
7	**Indicadores de Satisfação do Usuário e do colaborador**: Apresentar os indicadores de satisfação que serão utilizados para medir a qualidade do atendimento, tanto para os usuários do hospital quanto para os colaboradores da instituição. Esses indicadores devem ser claros e permitir uma análise precisa da experiência dos envolvidos.

8	**Indicadores de Gestão Propostos pela OS**: Apresentar os indicadores de gestão propostos pela OS para avaliar a eficiência administrativa e operacional do hospital. Estes indicadores devem refletir as melhores práticas de gestão no setor de saúde.
9	**Proposta de Política de Acompanhamento e Desenvolvimento de Serviços de Terceiros**: Apresentar uma proposta para a política de acompanhamento e desenvolvimento dos serviços terceirizados no hospital. Descrever os serviços terceirizados, as metodologias de acompanhamento e os processos de controle para garantir que esses serviços atendam aos padrões de qualidade exigidos.
10	**Proposta de Serviço de Nutrição Clínica e Dietética**: Apresentar a proposta detalhada para os serviços de nutrição clínica e dietética.
11	**Proposta de Política de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos**: Apresentar a proposta de política de acompanhamento e desenvolvimento dos recursos humanos pela OS. Descrever os serviços oferecidos aos colaboradores, as metodologias de acompanhamento e os processos de controle para garantir que a equipe esteja bem qualificada e em constante desenvolvimento.
12	**Indicadores de Gestão de Recursos Humanos:** Descrever os indicadores de gestão de recursos humanos propostos pela OS. Esses indicadores devem avaliar a eficiência e a qualidade da gestão da equipe, incluindo recrutamento, treinamento, retenção e satisfação dos colaboradores.
13	Apresentar o número de funcionários a serem contratados para cada função estabelecida, com o valor total proposto para contratação do quantitativo mencionado para cada categoria profissional, considerando salários, benefícios e encargos de cada categoria.
14	A estimativa de custeio mensal está dividida em cinco blocos de despesa: **Pagamento de Pessoal; Material de Consumo; Material Médico-Hospitalar / Medicamentos / OPME / Nutrição Enteral e Parenteral; Serviços de Terceiros e Serviços Assistenciais.** A Organização Social deverá descrever o tipo de serviço ou aquisição referente a cada bloco de despesa, com o valor proposto para cada tipo de serviço mencionado. Para o Serviço Técnico de Apoio e Acompanhamento, será considerado o percentual máximo estabelecido pelo Artigo 13, Parágrafo Primeiro da Lei Estadual nº 10.924/2018 e o valor total a ser despendido na gestão mensal do **Hospital Macrorregional de Caxias – Dr. Everaldo Ferreira Aragão.**
15	**Cronograma de implantação de serviços:** Elaborar cronograma prevendo a contratação de todos os serviços médicos, serviços terceirizados e recursos humanos necessários, em até 90 dias da celebração do Contrato de Gestão. O cronograma deve estabelecer marcos temporais claros para cada etapa do processo, assegurando que as atividades sejam realizadas de maneira eficiente e dentro do prazo estipulado.
16	**Procedimentos Operacionais Padrão (POPs)** : Elaborar os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) necessários para o funcionamento de todos os serviços ofertados, de acordo com o perfil da unidade, descrito no Termo de Referência e no Informe Técnico. Os POPs deverão detalhar, de forma clara e específica, os procedimentos a serem seguidos, garantindo a segurança, eficiência e conformidade com as normas estabelecidas.

17	**Proposta de Implantação de fluxo:** A proposta de implantação do fluxo deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, levando em consideração a infraestrutura do hospital e os recursos disponíveis e evidenciando o funcionamento de cada serviço, com os fluxogramas. A apresentação do fluxo deve ser estruturada para garantir a fácil compreensão de todos os envolvidos, assegurando que o processo seja eficiente, bem coordenado e adequado ao ambiente hospitalar.
18	**Proposta de Implantação de fluxo de Registro Hospitalar do Câncer:** Elaborar proposta apontando os setores responsáveis pela coleta, triagem e envio das informações aos órgãos competentes, bem como os fluxos correspondentes, apresentados em forma de fluxograma.
19	**Proposta de implantação e Funcionamento de outros serviços – (Ciência e Tecnologia)**: Apresentação de projeto de Tecnologia da Informação, descrição do sistema de gerenciamento eletrônico e sua relação com os sistemas de informação SIH e SIA, com vistas à melhoria dos registros quantitativo e qualitativo de produção e do atendimento de produção e do atendimento ao usuário e ao controle gerencial da unidade.
20	**Comprovante de Titulação em Oncologia:** Apresentar capacidade gerencial demonstrada por meio de titulação em Oncologia do corpo diretivo da instituição, conforme quadro de titulação descrito no Termo de Referência.
21	**Comprovante de Contrato de Gestão com o Poder Público:** Apresentar três ou mais Contratos e Termos Aditivos com seus respectivos extratos de publicação comprovando Contrato de gestão com o poder público por dois anos ou mais em unidade especializada em tratamento oncológico de alta complexidade, com perfil e porte similar da unidade hospitalar objeto do presente chamamento público.
22	**Proposta Registro de Faturamento de Procedimentos:** A forma de apresentação será considerada levando-se em conta a clareza e entendimento do fluxo de acordo com a infraestrutura do Hospital.
23	**Documentação relativa à regularidade jurídica:** Apresentar documentação relativa à regularidade jurídica da Organização Social: a) Apresentação do Estatuto Social devidamente registrado, bem como das respectivas alterações, caso existam, que demonstre que a área de atuação é compatível com o objeto da contratação; Ata de eleição de sua atual Diretoria; Cópia da Ata de fundação da Organização Social; b) Documento que ateste a qualificação como Organização Social no âmbito do Estado do Maranhão; c) Declaração de que a Organização Social – OS não cumpre as sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 2003; d) Procuração (original ou autenticada), no caso de representante legal, se for o caso e documentos pessoais, bem como profissão, estado civil, nacionalidade; e) Declaração de que a Organização Social – OS não está qualificada, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), conforme art. 2º, inciso III da Lei Estadual nº 10.924/2018 cumulado com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.
24	**Documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista: Apresentar a seguinte documentação relativa à regularidade fiscal:** I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

	II. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio a Organização Social, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; III. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da: a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária; IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Organização Social, mediante a: a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, e; Parágrafo único. Quando a prova de regularidade de que trata a esse inciso, for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá ao interessado demonstrar com documentação hábil essa condição. V. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Organização Social, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante: a) Certidão Negativa de Débitos Municipais, e; b) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal, e; Parágrafo único. Quando a prova de regularidade de que trata esse inciso, for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá ao interessado demonstrar com documentação hábil essa condição. VI. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS –CRF; VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT; VIII. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93. IX. Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança do Trabalho X. Declaração de inexistência de impedimento de contratar ou celebrar contratos e convênios com a Administração Pública.
25	**Documentação relativa à qualificação econômico-financeira :** Apresentar a Documentação relativa à qualificação econômico-financei I. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou Certidão de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não anterior a 90 (noventa) dias da data da convocação do licitante, sendo também aceito o prazo de validade expresso na própria certidão; II. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Parágrafo primeiro. A Comissão Julgadora, antes de se manifestar com relação à Qualificação

Econômico-Financeira das Organizações Sociais participantes do Chamamento Público, poderá solicitar parecer técnico do Serviço de Controle Orçamentário da SES/MA, para que possa subsidiá-lo em seu julgamento.

Parágrafo segundo. A comprovação da boa situação financeira da concorrente será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado, demonstrando que a empresa licitante apresenta os seguintes índices financeiros:

Índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior a 1,0;

Índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,0;

Parágrafo terceiro. Os licitantes deverão apresentar os cálculos dos índices acima exigidos de acordo com as fórmulas abaixo, sob pena de inabilitação dos mesmos:

$$\boldsymbol{ILC} = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1{,}00$$

$$\boldsymbol{ILG} = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

Parágrafo quarto. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

Parágrafo quinto. As Organizações Sociais com menos de 01 (um) exercício financeiro, devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

Parágrafo sexto. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b). Publicados em jornal de grande circulação ou;

c). Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

d). Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Impresso pelo Sped Contábil acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

Parágrafo sétimo. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

Parágrafo oitavo. A pessoa jurídica imune e isenta de Imposto de Renda deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016.

III. Declaração de isenção de Imposto de Renda - IR, de balanço patrimonial e de demonstrativo dos resultados financeiros do último exercício da OS.

12.10. A Comissão Julgadora se reserva ao direito de diligenciar a informação junto aos órgãos oficiais em face das Instruções Normativas da Receita federal do Brasil que no ano

	2016 obrigou as pessoas jurídicas imunes e isentas à apresentarem o balanço patrimonial e demonstrações através do SPED Contábil.

ANEXO – II DO TERMO DE REFERÊNICA: PLANO DE TRABALHO

GOVERNO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO

HOSPITAL MACRORREGIONAL DE CAXIAS DR. EVERALDO FERREIRA ARAGÃO

CNES: 7891067

São Luís (MA)
2025

GOVERNO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

1. DADOS GERAIS					
Nome do Estabelecimento : HOSPITAL MACRORREGIONAL DE CAXIAS DR. EVERALDO FERREIRA ARAGÃO					
CNPJ: 02.973.240/0001-06					
Endereço: BR. 316, S/N					
Município: Caxias - MA		Telefone:			
E-mail:					
Alvará Sanitário	☒	Sim	**Alvará de Funcionamento**	☒	Sim
Região de Saúde: Caxias					
1.1 TIPO DE ESTABELECIMENTO (CNES)					
☒	Hospital Especializado				
1.2 TURNO DE FUNCIONAMENTO					
☒	Atendimento contínuo de 24 horas/dia				
2. PERFIL DE ATENDIMENTO:					
2.1 FLUXO DE ATENDIMENTO:					
☒	Atendimento de Demanda Espontânea para oncologia e referenciada para demais especialidades				
2.2 NÍVEL DE ATENÇÃO:					
☒	Serviço de Pronto Atendimento (24 horas, para os casos de urgência oncológica dos pacientes em tratamento no hospital)	☒	Ambulatorial	☒	Internação
☒	SADT				
2.3 ESPECIALIDADES AMBULATORIAIS (CONSULTAS MÉDICAS):					
☒	Oncologia Clínica	☒	Ginecologia em Oncopelve	☒	Mastologia
☒	Oncologia Cirúrgica	☒	Proctologia em Oncologia	☒	Cirurgia Plástica
☒	Neurologia	☒	Dermatologia	☒	Cirurgia de Cabeça e

					Pescoço
☒	Urologia	☒	Otorrinolaringologia em Oncologia	☒	Cirurgia Torácica
☒	Cardiologia	☒	Cirurgia Geral	☒	Neurocirurgia
☒	Gastrenterologia	☒	Nefrologia	☒	Hematologia
☒	Cirurgia Vascular	☒	Ortopedia Oncológica	☒	Radiointervenção
2.4 ESPECIALIDADES AMBULATORIAIS (CONSULTAS NÃO MÉDICAS) DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR:					
☒	Bucomaxilofacial	☒	Assistente Social	☒	Nutricionista
☒	Fonoaudiólogo	☒	Psicóloga	☒	Enfermeiro
2.5 SERVIÇO DE APOIO, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT):					
☒	Radiologia	☒	Tomografia Computadorizada	☒	Eletrocardiografia
☒	Ultrassonografia	☒	Endoscopia	☒	Ecocardiografia Transtorácica e Transesofágico
☒	Laboratório Clinico	☒	Colonoscopia/Retossigmoidoscopia – CPRE	☒	Exames de Anatomia Patológica
☒	Eletroencefalografia	☒	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos - Ecodoppler Vascular	☒	Angiografia Cerebral
☒	Ressonância Magnética	☒	Mamografia	☒	M.A.P.A
☒	Holter	☒	PET-TC	☒	Cintilografia
Agência Transfusional		☒	Sim		

3. QUANTITATIVO DE LEITOS DE INTERNAÇÃO

ESPECIALIDADES		**SUBTIPO**		**QUANT**	**OBS**
☒	**Cirúrgico**	☒	**Cirurgia Geral**	39	
		☒	**Oncologia cirúrgica**	12	

		☒	**Neurocirurgia**	13	
☒	**Clínico**	☒	**Clínica Médica**	26	
		☒	**Oncologia Clínica**	14	
	TOTAL			**104**	

3.1 QUANTITATIVO DE LEITOS COMPLEMENTARES:

	LEITO	TIPO	QUANT.	OBS
☒	UTI Adulto	II	10	
☒	Isolamento	II	02	
☒	Hemodiálise	UTI	01 maquina	Paciente internados
☒	Quimioterapia		01	

3.2 SPA ONCOLÓGICO - QUANTITATIVO DE LEITOS DE OBSERVAÇÃO

	LEITO	TIPO	QUANT.	OBS
☒	Observação Adulta		**04**	

Centro Cirúrgico	☒ Sim		Número de salas: **04**

3.3 REDES

	REDE	OBS
☒	Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas	
☒	Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas- SRC – Serviço de Ref. de Colo Uterino	
☒	Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas- SDM – Serviço de Diagnóstico. Câncer de Mama	
☒	RUE	

4. JUSTIFICATIVA:

O Estado do Maranhão implementou uma política de descentralização das ações em saúde para garantir que os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) tenham acesso a atendimento mais

próximo de suas residências. Essa estratégia visa reduzir filas, especialmente para serviços de alta complexidade, nas três macrorregiões de saúde do estado.

Na definição desses serviços, houve uma priorização da Macrorregião Leste devido à sua localização geográfica: distante da capital, São Luís, e próxima a Teresina, capital do estado do Piauí. Essa proximidade fazia com que muitos usuários se deslocassem para a cidade vizinha em busca de atendimento.

Com esse propósito, e em parceria com os municípios da região, foi inaugurado o Hospital Regional Dr. Everaldo Aragão, no município de Caxias, para atender às demandas da Macrorregião Leste. A unidade foi estruturada para oferecer assistência oncológica, além de serviços de média e alta complexidade nas especialidades de clínica médica e cirúrgica, incluindo neurocirurgia, cabeça e pescoço, agravos do aparelho gênito-urinário, bucomaxilofacial e outros procedimentos. O hospital também dispõe de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, como tomografia, ressonância magnética, cintilografia óssea, dentre outros.

Para garantir a gestão eficiente da unidade, a empresa contratada será responsável pelo gerenciamento geral do hospital, assegurando eficiência, eficácia e efetividade, com metas de desempenho bem definidas e foco na melhoria da qualidade do atendimento e na reabilitação dos pacientes. No entanto, a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão (SES/MA) permanece responsável pelo gerenciamento dos Serviços de Oncologia, que integram a Rede de Atenção Oncológica do Estado.

5. OBJETIVO GERAL

Assegurar acesso equitativo e atendimento de qualidade aos pacientes do SUS referenciados para as especialidades oncológica e cirúrgica, com suporte de serviços de diagnóstico e terapia, como por exemplo a tomografia, ressonância magnética, cintilografia óssea, atendendo às demandas da Macrorregião Leste.

5.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover uma gestão compartilhada entre a Empresa contratada e a Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão, garantindo acesso qualificado e atendimento eficiente aos pacientes do SUS.

- Oferecer atendimento clínico, cirúrgico e oncológico conforme o perfil assistencial da unidade, assegurando a integralidade do cuidado.
- Aprimorar os processos de trabalho nas áreas de assistência, gestão e recursos humanos, visando maior eficiência e qualidade dos serviços.
- Assegurar uma atenção hospitalar humanizada e regulada, baseada em critérios de equidade, transparência e priorização de riscos e vulnerabilidades.
- Implementar acolhimento qualificado e protocolos de classificação de risco, estruturando a gestão da demanda por meio da organização dos fluxos assistenciais, definição de metas de tempo para decisão clínica e aprimoramento da regulação interna.
- Garantir uma assistência multiprofissional integrada, promovendo o compartilhamento de informações e decisões de forma horizontal, fortalecendo o vínculo entre equipes, pacientes e familiares, e assegurando a abordagem da clínica ampliada e a gestão do cuidado.
- Instituir comissões, comitês e núcleos hospitalares essenciais, garantindo a qualidade dos serviços e a segurança dos pacientes.
- Assegurar uma alta hospitalar responsável, com orientações adequadas aos pacientes e familiares para a continuidade do tratamento, recuperação e reabilitação, estimulando a autonomia e o autocuidado.
- Desenvolver mecanismos de gestão para o alcance de metas e aprimoramento dos indicadores de desempenho, promovendo a eficiência dos serviços.
- Garantir os recursos humanos e materiais necessários para a execução das atividades previstas, assegurando a continuidade e qualidade da assistência.
- Implementar Planos Terapêuticos, Protocolos Clínicos e Boas Práticas, conforme as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde e do Ministério da Saúde, garantindo intervenções seguras e resolutivas.
- Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde regional, articulando-se com os demais pontos de atenção e seguindo os princípios da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer.

- Apoiar outros estabelecimentos de saúde na prevenção e controle do câncer, participando de iniciativas de educação permanente para qualificação dos profissionais da Rede de Atenção à Saúde, sempre que necessário.

6. COMISSÕES E NÚCLEOS

DESCRIÇÕES	
Comissão de Ética de Enfermagem	Resolução COFEN-172/1994
Comissão de Ética Médica	Resolução CFM n.º 1.657/2002
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)	Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998
Comissão de Análise de Prontuários	Resolução CFM nº 1.638/2002
Comissão de Revisão de Óbitos (CRO)	Resolução CREMESP Nº. 114, DE 1 de março de 2005
Plano de Gerenciamento de Resíduos	RDC Nº 306, de 07 de dezembro de 2004
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)	Norma Regulamentadora N° 05
Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)	RDC 36 / 2013 e Portaria 529/2013
Núcleo de Educação Permanente (NEP)	Portaria GM/MS nº 1.996/2007
Núcleo Hospitalar de Epidemiologia	Portaria GM/MS nº1694/2021
Farmácia terapêutica	Resolução Nº586/2013
CIHDOTT	Portaria nº2.600/2009
Comissão de Curativo	Resolução nº 069, de 15 de julho de 2019
Comissão de Terapia Nutricional	RCD nº63, de 6 de julho de 2000

Atenção: As Comissões e Núcleos descritos acima, deverão ser apresentados para a Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde - SAAS a cada atualização das suas Portarias / Resoluções e Normativas Vigentes

7. INDICADORES DE ASSISTÊNCIA E DESEMPENHO

Mensalmente o estabelecimento deverá informar os indicadores relacionados abaixo:

INDICADORES					
Qnt	**Globais**	**Cálculo**	**Metas/Parâmetr**	**Observações**	**Referências**
1	Taxa de Ocupação de Leitos - GLOBAL	(Total de paciente dia / total de leito dia operacional) X 100	75% a 85%	Em estabelecimentos de saúde com cuidados paliativos costuma ser maior	Brasil. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Programa de Qualificação dos Prestadores de Serviços de Saúde - Versão Anterior do QUALISS. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/assuntos/prestadores/qualiss-programa-de- qualificacao-dos-prestadores-de-servicos-de-

2	Taxa de Ocupação de Leitos - POR SETOR	(Total de paciente dia por setor / total de leito dia operacional por setor) X	75% a 85%	Em estabelecimentos de saúde com cuidados paliativos costuma ser maior	Brasil. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Programa de Qualificação dos Prestadores de Serviços de Saúde - Versão Anterior do QUALISS. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-
3	Giro de Leito - GLOBAL	(Total de saídas [altas + óbitos + transfrências externas + evasões] / nº de leitos operacionais) X 100	de 4,06 a 5,52	Em estabelecimentos de saúde com cuidados paliativos costuma ser menor	Feijó, Vivian Biazon El Reda et al. Núcleo Interno de Regulação hospitalar: repercussões da implantação nos indicadores dos serviços de saúde. Revista Latino-Americana de Enfermagem [online]. 2022, v. 30, e3517. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1518-8345.5700.3517>. Epub 21 Mar 2022. ISSN 1518-8345. https://doi.org/10.590/15188345.5700 Associação Nacionalde Hospitais Privados (ANAHP). (2023). Observatório Anahp 2023. Disponívelem: https://www.anahpcom.br/wp-content/uploads/2023/03/Observatorio-Anahp-2023.pdf
4	Giro de Leito - POR SETOR	(Total de saídas [altas +óbitos + transferências internas e externas + evasões] / nº de leitos operacionais por setor) X 100	-	Série histórica da própria unidade de saúde. Espera-se que quanto maior, melhor	Feijó, Vivian Biazon El Reda et al. Núcleo Interno de Regulação hospitalar: repercussões da implantação nos indicadores dos serviços de saúde. Revista Latino-Americana de Enfermagem [online]. 2022, v. 30, e3517. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1518-8345.5700.3517>. Epub 21 Mar 2022. ISSN 1518-8345. https://doi.org/10.1590/1518-8345.5700.3517; Associação Nacional de Hospitais Privados (ANAHP). (2023). Observatório Anahp 2023. Disponível em: https://www.anahp.com.br/wp-content/uploads/2023/03/Observatorio-Anahp-2023.pdf

5	Tempo Médio de Permanência - GLOBAL	Total de paciente dia / total de saídas hospitalares (altas + óbitos + transfrências externas + evasões)	Para os hospitais de pequeno porte e médio portes: 2 a 4 dias; para o grande porte: 4 a 5 dias	Em estabelecimentos de saúde com cuidados paliativos costuma ser maior	Brasil. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Programa de Qualificação dos Prestadores de Serviços de Saúde - Versão Anterior do QUALISS. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/assuntos/prestadores/qualiss-programa-de- qualificacao-dos-prestadores-de-saude-
6	Tempo Médio de Permanência - POR SETOR	Total de paciente dia por setor / total de saídas por setor (altas + óbitos + transferências internas e externas + evasões)	UTI: 4,5 a 5,3 dias;Clínica: 6,5 a 9,7 dias; Cirúrgica:3,6 a 6,5 dias; Obstetrícia: 2,4 a 3,1 dias; Neonatologia 6,5 a 8,2 dias; Pediatria 2,4 a 5,7 dias	Em estabelecimentos de saúde com cuidados paliativos costuma ser maior	Brasil. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Programa de Qualificação dos Prestadores de Serviços de Saúde - Versão Anterior do QUALISS. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/assuntos/prestadores/qualiss-programa-de- qualificacao-dos-prestadores-de-servicos-de-saude- 1/versao-anterior-do- Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Critérios e Parâmetros Assistenciais para o Planejamento e Programação de Ações e Serviços de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília, Ministério da Saúde. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a- informacao/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/programacao-assistencial/arquivos/caderno-1-criterios-e-parametros-assistenciais-1-revisao.pdf. 2017
7	Índice de Intervalo de Substituição de Leitos - GLOBAL	(1 - Taxa de ocupação hospitalar) X tempo médio de permanência / taxa de ocupação	-	Podem analisar conforme a série histórica da própria unidade de saúde. Espera-se que quanto menor, melhor	Caderno de Indicadores Obrigatórios – CQH / Programa CQH, 2022, 45p. Disponível em: https://cqh.org.br/wp-content/uploads/001-CQH-IND-002-rev6-Caderno-de-Indicadores-Roteiro.pdf

8	Índice de Intervalo de Substituição de Leitos - POR SETOR	(1 - Taxa de ocupação do setor) X tempo médio de permanência do setor / taxa de	-	Podem analisar conforme a série histórica da própria unidade de saúde. Espera-se que quanto menor, melhor	Caderno de Indicadores Obrigatórios – CQH / Programa CQH, 2022, 45p. Disponível em: https://cqh.org.br/wp-content/uploads/001-CQH-IND-002-rev6-Caderno-de-Indicadores-Roteiro.pdf
9	Taxa de Mortalidade Institucional (> 24 horas)	(Número de óbitos [> 24 horas] / nº de saídas) X 100	até 4%	Em estabelecimentos de saúde com cuidados paliativos costuma ser maior	Brasil. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Programa de Qualificação dos Prestadores de Serviços de Saúde - Versão Anterior do QUALISS. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-
10	Taxa de Mortalidade GLOBAL (> e < de 24 horas)	(Número de óbitos [> e < de 24 horas] / nº de saídas) X 100	de 3,1% a 15,9%	Em estabelecimentos de saúde com cuidados paliativos costuma ser maior	Martins, Mônica, Blais, Régis e Leite, Iúri da Costa. Mortalidade hospitalar e tempo de permanência: comparação entre hospitais públicos e privados na região de Ribeirão Preto, São Paulo, Brasil. Cadernos de Saúde Pública [online]. 2004, v. 20, suppl 2, pp. S268-S282.Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2004000800021>. Epub 28 Ago 2006. ISSN 1678-4464. https://doi.org/10.1590/S0102-311X2004000800021; Brasil. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Programa de Qualificação dos Prestadores de Serviços de Saúde - Versão Anterior do QUALISS. Disponível em: https://www.gov.br/arquivos/assun
11	Taxa de Satisfação dos Usuários	(Nº questionários com respostas positivas/afirmativas a perguntas / nº de questionários respondidos) X 100	≥ 80%	Espera-se que quanto maior, melhor	Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). E-CPA 01: Programa de Qualificação dos Prestadores de Serviços de Saúde - QUALISS. Versão Anterior. Brasília: ANS, 2019
NÚCLEOS E COMISSÕES					

Qnt	Núcleos e comissões	Cálculo
12	Taxa Geral de Profissionais	(Total de profissionais treinados / n° total de profissionais da
13	Taxa de Profissionais Treinados por Categoria (Administrativo e poio; Enfermagem; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Farmácia; Serviço Social; Psicologia;	(Total de profissionais treinados por categoria / n° total de profissionais da categoria na unidade) X 100
14	Taxa de Adesão aos Treinamentos	(Total de Profissionais que participaram dos treinamentos / n° total de profissionais convidados para o treinamento) X 100
15	Taxa de Prevenção de Incidentes/Eventos Adversos Global	[(Total geral de incidentes/eventos adversos / total de pacientes dia) X 100] - 100
16	Incidência de Flebite	Nº de casos de flebite no período / nº de pacientes-dia com acesso venoso periférico X 100
17	Incidência de Extubação	(Nº de pacientes extubados acidentalmente / nº de pacientes
18	Incidência de Lesão por Pressão	(Nº de casos novos em determinado período / nº de pessoas expostas ao risco no mesmo período) X 100
19	Incidência de não conformidade relacionada à	(Nº de não conformidades relacionadas a administração de medicamentos / nº de pacientes-dia) X 100
20	Incidência de prescrição	(N° de prescrições erradas identificadas / total de paciente dia) X
21	Incidência de queda	(Nº de quedas / nº de pacientes-dia) X 1000
22	Incidência perda de SNE	(Nº de perdas de sonda nasogastroenteral / nº de pacientes com sonda nasogastroenteral-dia) X 100
23	Taxa de infecção relacionada à assistência à saúde (IRAS)	(N° de casos de IRAS / total de saídas) X 100
24	Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica (PAV)	(N° de casos de PAV /n° de ventilações mecânicas-dia) X 1000
25	Taxa de utilização de ventilação mecânica	(N° de ventilações mecânicas-dia / n° de pacientes-dia) X 100
26	Densidade de incidência de infecção do trato urinário (ITU) relacionada a cateter vesical de demora (CVD)	(N° de ITU CVD / n° de CVD-dia) X 1000
27	Taxa de utilização de cateter vesical de demora (CVD)	(N° CVD-dia / n° de pacientes-dia) X 100
28	Densidade de incidência de infecção primária da corrente sanguínea (IPCS) com confirmação laboratorial associada a cateter venoso	(N° de casos novos de IPCS laboratorial / nº de cateteres venosos centrais-dia) X 1000
29	Densidade de incidência de infecção primária da corrente sanguínea (IPCS) clínica sem confirmação laboratorial associada à cateter venoso	(N° de casos novos de IPCS clínica / nº de cateteres venosos centrais-dia) X 1000
30	Taxa de utilização de cateter venoso central	(N° de pacientes com CVC-dia / n° de pacientes-dia) X 100

31	Taxa de infecção de sítio cirúrgico (ISC) em cirurgias limpas	(N° de casos de ISC em cirurgias limpas / n° de cirurgias limpas) X 100

8. INDICADORES DE NUTRIÇÃO

Mensalmente o estabelecimento deverá informar os indicadores abaixo relacionados:

NUTRIÇÃO					
Qnt	**Nutrição**	**Cálculo**	**Metas**	**Observações**	**Referências**
1	Porcentagem de pacientes evoluídos	**Nº de pacientes evoluídos/Nº de pacientes internados no dia x 100**	**90%**	Avaliar a resposta à intervenção que aconteceu de acordo com o diagnóstico de nutrição e redefinir novos diagnósticos e objetivos. Quanto maior o número de evoluídos, melhor.	**Sistematização do Cuidado de Nutrição Associação Brasileira de Nutrição**
2	Porcentagem de volume prescrito X volume infundido	**Volume Infundido ≥ 70% de NE/ Volume prescrito x 100**	**70%**	Analisar a adequação do volume efetivamente administrado em relação ao volume prescrito de pacientes em TNE, ideal acima de 70% da meta prescrita. Quanto maior melhor.	**Diretriz Brasileira Terapia Nutricional**
3	Porcentagem de pacientes triados em até 48h de internação	**Nº de pacientes triados em 48 h/ Nº de pacientes admitidos em 48 h x 100**	**90%**	Conhecer a frequência da realização da triagem nutricional nas primeiras 24h a 48h de hospitalização, quanto maior o número de triados, melhor	**International Li Sciences Institute ILSI Brasil**
4	Porcentagem de pacientes em risco nutricional	**Nº de pacientes com risco Nutricional/Nº de pacientes triados em 48h x 100**	**40%**	Identificar o risco nutricional através da realização da triagem nutricional nas Primeiras 24 a 48 horas nos pacientes internados, quanto menor melhor	**International Li Sciences Institute ILSI Brasil**
5	Porcentagem de pacientes que receberam orientação de alta em GTT	**Nº de pacientes em GTT que receberam orientação na alta Hospitalar / Nº de Pacientes em GTT que**	**100%**	Analisar a frequência da realização de orientação da alta hospitalar de pacientes gastrotomizados. Quanto maior melhor, ideal 100%.	**International Li Sciences Institute Brasil - ILSI Bra Manual de terap nutricional na atenção especializada**

		tiveram alta hospitalar x 100			
6	Porcentagem de pacientes com diarreia em uso de NE	**Nº de pacientes com diarreia recebendo TNE / Nº de prescrições em terapia nutricional enteral x 100**	**10%**	Conhecer a frequência de Pacientes em TNE que apresentam diarreia (três ou mais evacuações líquidas por dia, quanto menor, melhor	**International Life Sciences Institute – ILSI Brasil**

9. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Mensalmente o estabelecimento deverá informar os indicadores abaixo relacionados:

- Monitorar a satisfação do usuário a partir de pesquisas de satisfação com emissão de relatórios mensais.
- Instituir Serviço de Ouvidoria com recebimento de reclamações/denúncias/sugestões e elogios por meio de site/e-mail/telefone com emissão de relatórios mensais.
- Realizar a partir dos resultados das pesquisas de satisfação, medidas de melhoria e adequação dos serviços prestados.

ITEM	META
Índice de Satisfação do Usuário	≥ 80%
Retorno aos usuários das reclamações feitas nos canais de captação da ouvidoria	≥ 75%

10. PROCESSOS DE TRABALHO

DESCRIÇÃO	METAS
Estabelecer Fluxogramas de Atendimento e de Acesso;	100%
Implantar Normas, Rotinas e POP´s em todos os setores da unidade;	100%
Implantar e Gerenciar Protocolos Clínicos, Assistenciais e de Acesso de acordo com SES e MS	100%
Implantar Protocolo de acolhimento e classificação de risco nos serviços de Urgência e Emergência.	100%
Seguir Fluxo de Referência e Contra-referência de pacientes de acordo com Normas estabelecidas pela SES e em pactuações regionais em CIR.	100%
Organizar arquivos e prontuários de pacientes e demais registros adotados pela SES/Estabelecimentos de saúde.	100%

11. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

Apresentar no prazo de até **30 (trinta) dias** após assinatura deste termo, cópia dos contratos celebrados entre a Instituição e os Serviços Terceirizados (Pessoa Física e Jurídica), com a

definição de metas pactuadas neste termo, de modo a contemplar as metas programadas para a Unidade de Saúde.

12. SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Fornecer alimentação aos pacientes, acompanhantes e profissionais em regime de plantão (Serviço Diurno e Serviço Noturno) conforme escalas de trabalho. O quantitativo de refeições será informado com base no número de pacientes/acompanhantes/funcionário atendido pela Nutrição e comprovados pela Nota Fiscal em caso de empresa terceirizada. Assim como fornecer para os pacientes quando prescritos Suplementos, Nutrição Enteral do Sistema Fechado e Parenteral. A contratação deverá estar em conformidade com a Nota Técnica que está em anexo da Portaria nº 1308/2024 para prestação de Serviços Contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar. Levando em consideração todas as informações contidas no mesmo, assim como detalhes referentes ao perfil da unidade, como, por exemplo, cardápios neutropênicos, importantes no tratamento oncológico, que são preparações submetidas às técnicas de preparo que proporcione a redução de agentes biológicos contaminantes, água mineral, entre outros.

13. REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO.

ITENS	PERIODICIDADE	UNIDADE
Documentação para atualização do CNES	Mensal	Relatório e Documentos dos Profissionais enviados pelo RH
Envio da Produção do SIA e SIH , conforme cronograma estabelecido pela SES.	Mensal	Arquivos e Relatórios assinados/CD/backup
Alimentação de Registro Hospitalar de Câncer-RHC	Mensal	Relatórios
Prontuários concluídos para Análise da Auditoria	Mensal	Relatórios e Análise de Prontuários In loco, organizados conforme POP
Leitos Disponíveis para a Regulação (mínimo 80%)	Mensal	Relatórios
Consultas e Exames Disponíveis para a Regulação (mínimo 80%)	Mensal	Relatórios
Cumprimentos dos critérios exigidos nas portarias para habilitação dos serviços	Mensal	Relatórios
Alimentação do sistema do Núcleo Interno de Regulação	Diário	Relatórios
Alimentação dos sistemas de informação e faturamento	Diário	Relatórios
Manter atualizado Sistemas de Informação da Unidade de Saúde	Mensal	Relatórios

Profissionais: O cadastramento no CNES é obrigatório para todos os profissionais (assistenciais e administrativos vinculados à assistência) ativos no estabelecimento, especificando sua ocupação CBO, título de especialidade, quando necessário, sendo obrigatório RQE, carga horária vinculada

ao número de atendimentos, forma de contratação e se presta atendimento ao SUS. A avaliação da documentação para cadastro do profissional deve anteceder a contratação do mesmo.
Atendimentos: Manter o registro atualizado nos sistemas de informações do SUS, de todos os procedimentos efetuados na unidade de saúde, disponibilizando, a qualquer momento, ao Auditores do SUS e da SES as fichas e prontuários dos usuários do SUS**.**

14. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

- **Política de Humanização**

  A Política Nacional de Humanização existe para efetivar os princípios do SUS no cotidiano das práticas de atenção e gestão, qualificando a saúde pública no Brasil e incentivando trocas solidárias entre gestores, trabalhadores e usuários. A implantação de Comitês de Humanização na instituição compõe uma forma de sensibilização e disseminação dos macros objetivos do HUMANIZASUS.

  A Política Nacional de Humanização tem como foco a inclusão dos usuários, trabalhadores e gestores para gerir o cuidado e os processos de trabalho. A PNH tem como princípios: transversalidade, indissociabilidade entre atenção e gestão e o protagonismo dos sujeitos.

- **Educação Permanente**

  A Educação Permanente tem como pilar a aprendizagem cotidiana e comprometida com o todo. Ela deverá proporcionar o fortalecimento das equipes de saúde, transformando práticas e técnicas no ambiente de trabalho, proporcionando mudanças positivas na instituição, buscando a qualidade da assistência.

Elaborar e acompanhar cronograma de cursos e treinamentos garantindo capacitações em todas as áreas.

Quadro de Metas de Recursos Humanos

DESCRIÇÃO	META
EPI, crachás, uniformes específicos para cada categoria profissional.	**100%**
Prover todos os exames admissionais, periódicos e demissionais para os funcionários.	**100%**
Capacitar todos os funcionários da unidade de saúde para que exerçam suas funções de maneira eficiente e correta;	**100%**
Garantir que os profissionais da unidade de saúde desempenhem suas atribuições de forma qualificada, proporcionando atendimento humanizado e satisfatório aos usuários;	**100%**
Implantar Controle de Frequência através de relógio Ponto biométrico.	**100%**

15. DETALHAMENTO DAS DESPESAS PREVISTAS COM VALORES ESTIMADOS EM REAIS E METAS.

Os valores abaixo descritos foram estabelecidos tendo por base os já praticados em unidades de porte semelhante, bem como as definições de custos pela tabela SUS.

15.1 INTERNAÇÕES HOSPITALARES - SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Especialidades	Qtd. Leitos	TMP (DIAS)	Parâmetros	Internações	Custo Médio AIH (R$)	Valor Mês (R$)
Cirurgia Geral	39	3,6	(30d ÷ TMP) X Qtd Leitos X 85%	276	R$ 637,19	R$ 175.864,44
Neurocirurgia	13	6,5	(30d ÷ TMP) X Qtd Leitos X 85%	51	R$ 1.516,18	R$ 77.325,18
Clínica Médica	26	6,5	(30d ÷ TMP) X Qtd Leitos X 85%	102	R$ 864,91	R$ 88.220,82
Oncologia Cirúrgica	12	3,6	30d ÷ TMP) X Qtd Leitos X 85%	85	R$ 637,19	R$ 54.161,15
Oncologia Clínica	14	5,4	30d ÷ TMP) X Qtd Leitos X 85%	66	R$ 1.808,69	R$ 119.373,54
Total	**104**					**R$ 514.945,13**

* Base para cálculo: Portaria Nº 1.631, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015 (Parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde)
** Tempo médio de permanência baseado nos hospitais de alta complexidade e na Tabela SIGTAP. Custo médio baseado na Tabela de procedimentos SIGTAP.

15.2 METAS DE CIRURGIAS

Especialidades	Nº de Cirurgias/Mês	Custo Médio AIH (R$)	Valor Mês (R$)
Cirurgia Geral	178	R$ 4.551,80	R$ 810.220,40
Cabeça e Pescoço	20	R$ 4.430,87	R$ 88.617,40
Cirurgia Torácica	30	R$ 3.902,02	R$ 117.060,60
Bucomaxilofacial	10	R$ 1.875,40	R$ 18.754,00
Cirurgia Urológica	100	R$ 445,58	R$ 44.558,00
Neurocirurgia	60	$2.664,13	R$ 159.847,80
Cirurgia Plástica reparadora	10	R$ 3.359,04	R$ 33.590,40
Cirurgia Vascular	16	R$ 1.798,14	R$ 28.770,24
Cirurgias Oncológicas	47	R$ 2.795,42	R$ 131.384,74
Cirurgia Ortopedia Oncológica	5	R$ 3.972,21	R$ 19.861,05
Mastologia	10	R$ 2.045,07	R$ 20.450,70
Dermatologia	10	R$ 4.098,37	R$ 40.983,70
Ginecologia em Oncopelve	15	R$ 4.551,80	R$ 91.036,00
Otorrinolaringologia	10	R$ 591,39	R$ 5.913,90
Proctologia em Oncologia	5	R$ 5.673,43	R$ 28.367,15
Total	**526**		**1.611.048,93**

*Custo médio baseado na Tabela de procedimentos SIGTAP.
**Calculo utilizado para número de cirurgia: Número de internações mês + 20%.
***Considera-se as internações da cirurgia geral as seguintes especialidades: Cabeça e Pescoço, Cirurgia Torácica, Bucomaxilofacial, Cirurgia Urológica, Cirurgia Vascular.

15.3 METAS DE DIÁRIAS DA UTI

Código	Leito / Especialidade	Qtd Leitos	TMP (DIAS)	Parâmetro	Internações	Diária/ Mês	Custo Médio AIH (R$)	Valor Mês (R$)
802010083	UTI – Adulto – Tipo II	10	6,8	(30d ÷ TMP) X Qtd Leitos X 85%	37	255	R$ 600	R$ 153.000,00
Total		**10**						**R$ 153.000,00**

*Custo médio baseado na Tabela de procedimentos SIGTAP, Grupo: 08
**Tempo médio de permanência baseado na Portaria Nº 1.631, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015 (Parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde).

15.4 METAS DE ATENDIMENTO DE PROFISSIONAIS NIVEL SUPERIOR (EXCETO MÉDICO)

Ambulatório - Equipe Multiprofissional						
Código	**Profissionais**	**Nº de profissionais**	**CH semanal**	**Meta de Atendimento**	**Tabela SIGTAP (R$)**	**Valor Mês (R$)**
03.01.+...	Assistente Social	2	30hs	792	R$ 6,30	R$ 2.494,80
	Enfermeiro	2	30hs	792		R$ 4.989,60
	Nutricionista	2	30hs	480		R$ 1.512,00
	Psicólogo	2	30hs	480		R$ 1.512,00
	Bucomaxilofacial	1	20hs	50		R$ 189,00
TOTAL		**9**				**R$ 10.697,40**

*Base para cálculo: Portaria Nº 1.631, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015 (Parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde)

15.5 METAS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS

Código	Especialidade	Nº de profissionais	CH semanal	Meta Mensal	Tabela SIGTAP (R$)	Valor Mês (R$)
03.01.01.007-2	Cirurgia Torácica	1	8h	160	R$ 10,00	R$ 1.600,00
	Cirurgia Ginecológica em Oncopelve	2	8h	320	R$ 10,00	R$ 3.200,00
	Cirurgia Geral/aparelho digestivo	1	8h	160	R$ 10,00	R$1.600,00
	Cirurgia Oncológica	2	8h	360	R$ 10,00	R$ 3.600,00
	Cirurgia plástico	1	4h	80	R$ 10,00	R$ 800,00
	Gastroenterologista	1	8h	160	R$ 10,00	R$1.600,00
	Cirurgia Cabeça e Pescoço	1	8h	160	R$ 10,00	R$ 1.600,00
	Cirurgia Ortopedia Oncológica	1	4h	80	R$ 10,00	R$ 800,00
	Mastologia	1	8h	160	R$ 10,00	R$1.600,00
	Radiologia Intervencionista	1	8h	160	R$ 10,00	R$1.600,00
	Neurocirurgia	1	4h	80	R$ 10,00	R$800,00

	Cardiologia e Risco Cirúrgico	2	12h	480	R$ 10,00	R$4.800,00
	Dermatologia Oncológica	1	4h	80	R$ 10,00	R$800,00
	Otorrinolaringologista	1	4h	80	R$ 10,00	R$800,00
	Urologia	2	8h	320	R$ 10,00	R$3.200,00
	Hematologista	1	8h	160	R$ 10,00	R$1.600,00
	Oncologia Clinica	2	8h	320	R$ 10,00	R$3.200,00
	Clinico da Dor	1	4h	80	R$ 10,00	R$800,00
	Vascular	1	4h	80	R$ 10,00	R$800,00
	Proctologia em oncologia	1	4	80	R$ 10,00	R$800,00
TOTAL		**25**				**R$35.400,00**

15.6 METAS DE PROCEDIMENTOS EM CIRURGIA TORÁCICA

Códigos	Procedimento	Meta	Custo Médio AIH (R$)	Valor Mês (R$)
02.01.01.040-2	Diagnostico Biópsia de Pleura	20	R$ 13,68	R$ 273,60
02.09.04.001-7	Diagnostico por Broncoscopia	15	R$ 36,02	R$ 540,30
Total		**35**		**R$ 813,09**

15.7 METAS DE PROCEDIMENTOS EM GINECOLOGIA EM ONCOPELVE

Códigos	Procedimento	Meta	Custo Médio AIH (R$)	Valor Mês (R$)
02.11.04.002-9	Diagnóstico em colposcopia	120	R$ 3,38	R$ 405,60
02.01.01.066-6	Biópsia de colo uterino	60	R$ 18,33	R$ 1.099,80
02.01.01.051-8	Biópsia/punção de vulva	30	R$ 18,33	R$ 549,90
02.01.01.061-5	Punção de vagina	20	R$ 14,10	R$ 282,00
02.01.01.015-1	Biópsia de endométrio	20	R$ 18,33	R$ 366,60
Total		**250**		**R$ 2.703,90**

15.8 METAS DE PROCEDIMENTOS EM ONCOLOGIA CIRÚRGICA

Códigos	Procedimento	Meta	Custo Médio AIH (R$)	Valor Mês (R$)
04.06.02.007-8	Implante de cateter	10	R$109,20	R$1.092,00
Total				**R$1.092,00**

*Custo médio baseado na Tabela de procedimentos SIGTAP.

15.9 METAS DE PROCEDIMENTOS EM GASTROENTEROLOGIA

Códigos	Procedimento	Meta	Custo Médio AIH (R$)	Valor Mês (R$)
02.09.01.003-7	Esofagogastroduodenoscopia (endoscopia)	200	R$ 48,16	R$ 9.632,00
02.09.01.005-3	Diagnostico por Retossigmoidoscopia	15	R$ 23,13	R$ 346,95
02.09.01.002-9	Diagnostico em Colonoscopia	150	R$ 112,66	R$ 16.899,00
02.09.01.001-9	Colangiopancreatografia retrógrada (CPRE)	15	R$ 90,68	R$ 906,80
Total		**380**		**R$ 27.784,75**

16. METAS DE PROCEDIMENTOS EM E PESCOÇO

Códigos	Procedimento	Meta	Custo Médio AIH (R$)	Valor Mês (R$)
02.01.01+...	Coleta de material por meio de punção	25	R$ 19,06	R$ 476,50

02.09.04.004-1	Videolaringoscopia	60	45,5	R$ 2.730,00
02.09.04.002-5	Laringoscopia	60	47,14	R$ 2.828,40
Total		**145**		**R$ 6.034,90**

16.1 METAS DE PROCEDIMENTOS EM MASTOLOGIA

Códigos	Procedimento	Meta	Custo Médio AIH (R$)	Valor Mês (R$)
02.01.01.060-7	Punção de mama por agulha grossa	50	R$ 140,00	R$ 7.000,00
02.01.01.058-5	Punção aspirativa de mama por agulha fina	10	R$ 66,48	R$ 664,80
02.01.01.056-9	Biópsia / exérese de nódulo de mama	12	R$ 70,00	R$ 840,00
Total		**72**		**R$ 8.504,80**

16.2 METAS DE PROCEDIMENTOS EM RADIOINTERVENÇÃO

Códigos	Procedimento	Meta	Custo Médio AIH (R$)	Valor Mês (R$)
02.01.01.054-2	Radiointervenção Orientada Por Tomografia	50	97,00	0
02.02.09.019-1	Mielograma	25	R$ 5,79	R$ 289,50
02.01.01.027-5	Biópsia de medula	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
02.01.01.030-5; 02.01.01.031-3; 02.01.01.032-1; 02.01.01.033-0	Coleta de material por meio de punção	20	R$183,39	R$ 3.667,80
Total		**115**		**R$ 3.667,80**

*Procedimento de radiointervenção não possui precificação por meio da tabela SIGTAP/SUS

16.3 METAS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO (SAD) PARA MORTE ENCEFÁLICA

Código	Descrição	Meta	Custo Médio AIH (R$)	Valor Mês (R$)
05.01.06.004-9	Eletroencefalograma (EEG)*	10	R$ 0,00	0
02.05.02001-1	Doppler Transcraniano (DTC)*	5	R$ 117,00	R$ 585,00
Total		**15**		**R$ 585,00**

*OBS: Os profissionais devem possuir certificação de capacitação específica para os exames especializados para diagnóstico instrumental da morte encefálica (Res. CFM nº 2.173/2017).

16.4 METAS DE PROCEDIMENTOS EM BUCOMAXILOFACIAL

Códigos	Procedimento	Meta	Custo Médio AIH (R$)	Valor Mês (R$)
03.07.03.007-5	Laserterapia	20	0,00	R$ 0,00
02.01.01.023-2	Biópsia de Glândula Salivar	05	31,27	R$ 156,35
02.01.01.052-6	Biópsia dos Tecidos Moles da Boca			
02.01.01.034-8	Biópsias de Osso do Crânio e da Face			
Total		**25**		**R$ 156,35**

16.5 METAS DE PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA

Códigos	Procedimento	Meta	Custo Médio AIH (R$)	Valor Mês (R$)
02.05.01.003-2	Ecocardiografia transtorácica	100	R$ 39,94	R$ 399,40
02.05.01.002-4	Ecocardiografia Transesofágica	30	R$ 165,00	R$ 4.950,00
02.11.02.003-6	Eletrocardiograma (com laudo)	200	R$ 5,15	R$ 1.030,00
02.11.02.004-4	Monitoramento pelo Sistema Holter 24hs (3 canais)	100	R$ 30,00	R$ 3.000.,00
02.11.02.005-2	Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial(M.A.P.A)	100	R$ 10,07	R$ 1.007,00
Total		**530**		**R$ 7.386,40**

16.6 METAS DE PROCEDIMENTOS EM CÂNCER DE PELE E SARCOMA

Códigos	Procedimento	Meta	Custo Médio AIH (R$)	Valor Mês (R$)
02.01.01.002-0	Biópsia /Punção de tumor superficial da pele	40	R$ 14,10	R$ 564,00
Total				**R$ 564,00**

16.7 METAS DE PROCEDIMENTOS EM UROLOGIA

Códigos	Procedimento	Meta	Custo Médio AIH (R$)	Valor Mês (R$)
03.09.03.013-7	Litotripsia Extracorpórea	20	R$ 150,50	R$ 3.010,00
02.11.09.001-8	Avaliação Urodinâmica Completa	70	R$ 7,62	R$ 533,40
02.11.09.002-6	Cateterismo de Uretral	50	R$ 8,82	R$ 441,00
02.11.09.005-0	Determinação de Pressão Intra-Abdominal			
02.11.09.004-2	Cistometria Simples			
02.11.09.003-4	Cistometria C/ Cistometro			
02.11.09.006-9	Perfil de Pressão Uretral			
02.11.09.007-7	Urofluxometria	40	R$ 8,82	R$ 352,80
02.01.01.041-0	Biópsia de Próstata	20	R$ 92,38	R$ 1847,60
02.01.01.038-0	Biopsia de Pênis	20	R$ 18,33	R$ 366,60
Total		**220**		**RS 33.256,20**

16.9 METAS DE SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT)

Códigos	Procedimento	Meta	Valor SUS	Total SUS
02.04.03.030-0	Mamografia	50	R$ 22,50	R$ 1.125,00
02.04.03.018-8	Mamografia Bilateral para rastreamento	370	R$ 45,00	R$ 16.650,00
02.04+...	Radiologia	1200	R$ 8,38	R$ 10.056,00
02.05+...	Ultrassonografia	600	R$ 129,12	R$ 77.472,00
02.06+...	Tomografia	1.200	R$ 86,75	R$ 104.100,00
02.06+...	Angiotomografia	50	R$ 280,00	R$ 14.000,00
02.07+...	Ressonância Magnética	850	R$ 268,75	R$ 228.437,5
02.08.06.002-2	Diagnóstico Punção Liquórica	10	R$ 205,34	R$ 2.053,40
02.08.05	Cintilografia Óssea	15	R$ 457,55	R$ 6.863,25
021001001-0	Angiografia Cerebral	50	R$ 179,46	R$ 8.973,00
02.08.05	Cintilografia de Corpo Inteiro	15	R$ 457,55	R$ 6.863,25
03.04.09	Iodoterapia 100mcl	10	R$ 614,70	R$ 6.147,00
03.04.09	Iodoterapia 150mcl	10	R$ 614,70	R$ 6.147,00

02.06.01.009-5	Tomografia Prósitons/PET – CT	20	R$ 2.107,22	R$ 42.144,40
04.07.04.019-6	Paracentese Abdominal	15	R$ 12,27	R$ 184,05
Total		**4465**		**R$ 529.162,45**

17. METAS DE URGENCIA E EMERGENCIA – SPA ONCOLOGICA

Códigos	Procedimento	Meta	Custo Médio AIH (R$)	Valor Mês (R$)
03.01.06.006-1	Atendimento de Urgência em Atenção Especializada	700	11	R$ 7.700,00
03.01.06.002-9	Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas em Atenção Especializada	490	12,45	R$ 6.100,50
03.01.06-011-8	Acolhimento com Classificação de Risco	700	0	0
Total		**1890**		**R$ 13.800,50**

17.1 METAS DE PROCEDIMENTOS QUIMIOTERAPICOS

Código	Procedimentos	Meta	Valor SUS	Total SUS
03.01.01.007-2	Consultas Médicas do protocolo Quimioterápicos	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
0304+...	Tratamento em Quimioterapia (por meio da competência e seguindo tabela SIGTAP	500	R$ 1.329,32	R$ 664.660,00
Total		**800**		**R$ 667.660,00**

17.2 METAS DE SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL E ANATOMIA PATOLÓGICA

Código	Procedimentos	Meta	Valor SUS	Total SUS
02.02+...	Exames Clínicos Laboratoriais	15.000	R$ 10,90	R$ 163.500
020302006-5	Exame Anatomopatológico de Mama –Biópsia	800	R$ 50,18	R$ 40.144
020302007-3	Exame Anatomopatológico de Mama-Peça Cirúrgica			
020302008-1	Exame Anatomopatológico do Colo do Útero-Biópsia			
020302002-2	Exame Anatomopatológico do Colo do Útero-Peça Cirúrgica			
020302003-0	Exame Anátomo Patológico para Congelamento/Parafina por Peça			
020302004-9	Imunohistoquímica de Neoplasia Maligna (Por Marcadores Tumores)			
02.03+...	Procedimentos com finalidade diagnóstica por anatomia patológica e citologia			
Total		**16.150**		**R$ 209.594,00**

17.4 METAS DE PROCEDIMENTOS EM CIRURGIA VASCULAR

Código	Procedimento	Meta	Custo Médio AIH	Valor Mês (R$)
02.05.01.004-0	Diagnóstico Ultrassonografia Doppler colorido de vasos	100	R$ 9,60	R$ 960,00
Total				**R$ 960,00**

16. DIMENSIONAMENTO DE EQUIPE MÍNIMA DE RECURSOS HUMANOS

ORD	CATEGORIA PROFISSIONAL	C. H./SEM	RH
1	Agente de Portaria	44h	20
2	Assistente Administrativo	44h	25
3	Assistente Administrativo SAME	44h	4
4	Assistente Social	30h	8
5	Assistente Social Oncologia	30h	3
6	Auxiliar de Farmácia	36h	11
7	Auxiliar de Hotelaria	44h	10
8	Coordenador Administrativo	40h	1
9	Coordenador da Equipe Multidisciplinar	40h	1
10	Coordenador da Qualidade	40h	1
11	Coordenador de Farmácia	40h	1
12	Coordenador de Faturamento	40h	1
13	Coordenador de Fisioterapia UTI Adulto	40h	1
14	Coordenador de Nutrição	40h	1
15	Coordenador de Recursos Humanos	40h	1
16	Coordenador de Serviço Social	40h	1
17	Coordenador Operacional Oncologia	40h	1
18	Diretor Clinico	40h	1
19	Diretor Técnico	40h	1
20	Diretor Geral	40h	1
21	Enfermeiro	36h	90
22	Enfermeiro da Qualidade	36h	1
23	Enfermeiro da Segurança do Trabalho	36h	1
24	Enfermeiro Oncologia	36h	1
25	Enfermeiro OPO (Organização de Procura de Órgãos)	36h	6
26	Enfermeiro RHC	36h	1
27	Enfermeiro - NEP	36h	1
28	Enfermeiro - SCIRAS	36h	1
29	Enfermeiro – NSP	36h	1
30	Farmacêutico	36h	10
31	Farmacêutico Oncologia	36h	2
32	Faturista	44h	5
33	Fisioterapeuta	30h	35
34	Fonoaudiólogo	30h	3
35	Gerente Administrativo	40h	1
36	Gerente de Enfermagem	40h	1
37	Maqueiro	44h	22
38	Motorista	44 h	4
39	Motorista OPO (organização de procura de óbito)	44h	5
40	Nutricionista	30h	16
41	Nutricionista Oncologia	30h	3
42	Nutricionista Ambulatório	30h	2
43	Psicólogo	30h	7

44	Psicólogo Oncologia	30h	1
45	Recepcionista	44h	14
46	Secretaria	44h	1
47	Supervisor Administrativo	40h	5
48	Supervisor de Almoxarifado	40h	1
49	Coordenador de Enfermagem - Ambulatório	40h	1
50	Coordenador de Enfermagem - NHE	40h	1
51	Coordenador de Enfermagem - NIR	40h	1
52	Coordenador de Enfermagem - ALAS	40h	4
53	Coordenador de Enfermagem Centro Cirúrgico	40h	1
54	Coordenador de Enfermagem CME	40h	1
55	Coordenador de Enfermagem SCIRAS	40h	1
56	Coordenador de Enfermagem UTI Adulto	40h	1
57	Coordenador de Enfermagem - NEP	40h	1
58	Coordenador de Enfermagem - NSP	40h	1
59	Supervisor de Informática	40h	1
60	Supervisor de Nutrição EMTN	40h	1
61	Supervisor OPO	40h	1
62	Supervisor SAME	40h	1
63	Técnico de Enfermagem	36h	205
64	Técnico de Enfermagem Oncologia	36h	3
65	Técnico em Informática	44h	2
66	Técnico em Laboratório	36h	5
67	Técnico em Manutenção Predial	44h	2
68	Técnico em Nutrição	36h	3
69	Técnico em Radiologia	24h	12
70	Técnico em Segurança do Trabalho	44h	2
71	Terapeuta Ocupacional	30h	3
Total			**589**
	Folha de pagamento		
	Vale transporte		
	Encargos Sociais e Trabalhista/Custos Direitos e Indiretos		
	Jovem aprendiz		
	Custo Total Mensal		

Atenção: Este quadro deverá ser alimentado e apresentado mensalmente com o quantitativo atualizado do quadro de colaboradores de acordo com a categoria profissional, obrigatoriamente.

17. ESTIMATIVA DE CUSTEIO MENSAL

NR.	DESCRIÇÃO	VALOR
1.	**PAGAMENTO DE PESSOAL**	
1.1	Folha de Pagamento	
1.2	Vale Transporte	
1.3	Encargos Sociais e Trabalhista/Custos Diretos e Indiretos	
1.4	Jovem Aprendiz	
	SUBTOTAL	
2.	**MATERIAL DE CONSUMO**	
2.1	Água Mineral	

2.2	Materiais Descartáveis	
2.3	Materiais de Expediente	
2.4	Equipamento de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC	
	SUBTOTAL	
3.	**MATERIAL MÉDICO/ MEDICAMENTOS/ NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL/ OPME**	
3.1	Material Médico Hospitalar	
3.2	Drogas e Medicamentos	
3.3	OPME	
3.4	Nutrição Enteral, Parenteral, Módulos e Suplementos	
	SUBTOTAL	
4.	**SERVIÇOS DE TERCEIROS**	
4.1	Serviços Gráficos, Impressos e Confecção de Carimbos	
4.2	Serviços de Dedetização - Controle de Pragas	
4.3	Potabilidade de Água	
4.4	Serviços de Outsourcing de Impressão	
4.5	Suporte e Manutenção de Sistemas	
4.6	Combustíveis e Lubrificantes	
4.8	Limpeza, Sucção, Coleta e Transporte de Dejetos e Resíduos de Fossa	
4.9	Serviço de Coleta de Resíduo Infectante	
4.10	Serviços de Lavanderia/ Locação de Enxoval	
4.11	Serviços de Esterilização de Materiais Hospitalares	
4.12	Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalares	
4.13	Serviço de Instalação, desinstalação e manutenção de ar condicionado	
4.14	Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva nas Subestações de Energia	
4.15	Manutenção Grupo Gerador	
4.16	Fornecimento com Instalação de Película	
4.17	Serviço de Manutenção da Rede de Combate a Incêndio	
4.18	Serviço de Locação de Equipamento de Raio X	
4.19	Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva de Equipamento de Raio X	
4.20	Limpeza de desinfecção dos reservatórios de água	
4.21	Manutenção Predial Preventiva e Corretiva	
4.22	Serviços de Manutenção de Poços Artesianos	
4.23	Fornecimento de Alimentação Hospitalar	
4.24	Serviços de Limpeza / Higienização Hospitalar	
4.25	Locação e manutenção de 02 Arcos Cirúrgico	
4.26	Manutenção de Redes de Gases Medicinais	
4.27	Serviços de Monitoramento Individual de Dosimetria de Radiação Ionizante	
4.28	Placas de Sinalização do Sistema de Combate a Incêndio, Pânico e Rota de Fuga	
4.29	Serviço de Inspeção, Manutenção e Recarga de Teste Hidrostático de Extintores de Incêndio Portáteis e Insumos Necessários	
4.30	Locação, Manutenção preventiva e corretiva, acessórios, instrumental completo de 02 Torres De Vídeo + acessórios	
4.31	Locação/ Manutenção de CR e Equipamentos de Informática Impressões Radiológicas para Raio X, Mamografia e tomógrafo	

4.32	Serviço de Locação de Container (2 unidades)			
4.33	Serviço de Locação de DRY + filme + FMP com nobreak para mamografia, raio X e tomógrafo			
4.34	Serviço de manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva de Mamógrafo (equipamento próprio)			
4.35	Locação de 01 carro de apoio para OPO (Organização de Procura de Órgãos)			
4.36	Locação e manutenção de 30 computadores completos			
4.37	Locação e manutenção de 20 impressoras			
4.38	Reforma e Manutenção de poltronas hospitalares			
4.39	Serviços de locação e manutenção de central telefônica			
4.40	Locação de 02 ambulâncias de suporte básico com motorista			
4.41	Serviço de digitalização de prontuários			
	SUBTOTAL			
5.	**SERVIÇOS ASSISTENCIAIS**		**VALOR**	**TOTAL**
5.1	Serviços Médicos de Cardiologia	Ambulatório		
		Locação de ecocardiógrafo		
		Risco Cirúrgico		
		01 Rotineiro		
		Ecodoppler+ Ecotransesofágico + Ecotranstorácico adulto + ECG HOLTER E MAPA		
		Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos		
		Parecer		
5.2	Serviços Médicos de Cirurgia Vascular	Parecer		
		Cirurgia		
		Ambulatório		
		Rotineiro		
		Doppler colorido de vasos		
		Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos		
5.3	Serviço em Cirurgia Geral	01 Plantonista SD e 01 Plantonista SN		
		01 Plantonista SD		
		01 Diarista		
		Ambulatório		
5.4	Serviço Médicos de Gastroenterologia	Ambulatório		
		Parecer		
		Endoscopia		
		Colonoscopia		
		CPRE		
		Retossigmoidoscopia		
		Locação de equipamento CPRE		
		Locação de Endoscópio		
		Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos		

5.5	Serviços de Bucomaxilofacial	Ambulatório		
		Cirurgias		
		Pós cirúrgico		
		Parecer		
		Biopsias		
5.6	Serviços Médicos de Urologia	Ambulatório		
		Parecer		
		Cirurgia		
		Locação de equipamentos e instrumental		
		Insumos		
		Exames		
5.7	Serviços Médicos de Clínica Médica	02 Plantonista SD e 01 SN		
		01 Rotineiro		
5.8	Serviços Médicos em Medicina Legal	Ambulatório		
5.9	Serviço de Odontologia	UTI		
		Parecer		
		Oncologia		
5.10	Serviços Médicos de Clínica Médica Oncológica e Pronto Atendimento	01 Plantonista SD e 01 Plantonista SN		
		Plantonista SD		
		Rotineiro		
5.11	Serviços Médicos de Oncologia Cirúrgica	Ambulatório		
		Parecer		
		Implante de Cateter Port a Cath		
		Cirurgias Oncológicas		
5.12	Serviços Médicos de Oncologia Clínica	01 Plantonista SD (salão de quimioterapia)		
		Ambulatório - 05 dias na semana		
5.13	Serviços Médicos em Terapia Intensiva Adulto	01 Plantonista SD e 01 Plantonista SN		
		01 Coordenador **Intensivista**		
		Rotineiro		
5.14	Serviços Médicos de Cirurgia Plástica	Cirurgia Reparadora		
		Ambulatório		
		Parecer		
		Locação de equipamento dermatómo e expansor de pele		
		Insumos		
5.15	Serviços Médicos de Neurocirurgia	Cirurgias		
		Locação e Manutenção de Microscópio		
		Ambulatório		
		Craniótomo		
		Instrumentais + manutenção		

5.16	Serviços Médicos de Hemodiálise	Médico		
		Enfermagem 24h		
		Insumos		
		Locação de 01 máquina + 01 máquina reserva + manutenção		
		Diálise peritoneal		
		Osmose Reversa		
5.17	Serviço Médicos de Anestesiologia	01 Plantonista SN		
		04 Plantonista SD		
		Ambulatório da Dor		
5.19	Serviços Médicos de Proctologia em Oncologia	Ambulatório		
		Parecer		
		Cirurgia		
5.20	Serviços Médicos de Infectologia	Parecer		
		Responsável Técnico da CCIH Hospitalar		
5.21	Serviços Médicos de Hematologia	Ambulatório		
		R.T da Agência Transfusional		
5.22	Serviços Médicos Oncopelve	Ambulatório		
		Parecer		
		Cirurgias Oncológicas		
		Colposcopia		
		Biópsias de Colo Uterino e Vulva		
5.23	Serviços Médicos de Mastologia	Ambulatório		
		Parecer		
		Cirurgias Oncológicas		
		Biópsias		
5.25	Serviço de Anatomia Patológica	01 Plantonista SD		
		Sobreaviso		
		Biópsia de Congelação		
		Exames anatomopatológicos		
5.26	Serviços Médicos de Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Ambulatório		
		Parecer		
		Biopsias		
		Cirurgia		
		Laringoscopia		
		Locação e manutenção de videolaringoscópio		
5.27	Serviços Médicos de Cirurgia Torácica	Ambulatório		
		Parecer		
		Broncoscopia		
		Biópsia		
		Cirurgia		
		Locação e manutenção de equipamento		

5.28	Serviços Médicos de Otorrinolaringologista	Cirurgia		
		Ambulatório		
		Locação e manutenção de equipamento		
		Oncologia		
5.29	Serviços Médicos Especialista em Terapia Intensiva para Organização de Procura de Órgãos – OPO			
	Serviços Médicos em Eletroencefalografia	Procedimentos		
		Parecer		
5.30	Serviço Médico em Cirurgia Ortopédica Oncológica	Ambulatório		
		Cirurgia		
		Parecer		
		Equipamentos e instrumentais		
5.31	Serviço de Médico Dermatologia	Ambulatório		
		Parecer		
		Cirurgia oncológica		
		Biopsia		
5.32	Serviço médico de Radiointervenção	Ambulatório + Procedimento		
5.33	Serviços Médicos de Tomografia	Serviço Médico		
		Locação e manutenção do Tomógrafo		
		Locação e manutenção do Bomba de Contraste		
		Exames + Laudos		
		Insumos		
		Recursos Humanos		
5.34	Serviços Médicos de Ultrassonografia Geral	Locação e manutenção Equipamento		
		Exames – 05 dias na semana		
		Sobreaviso		
5.35	Serviços Médicos de Ressonância Magnética – 850 exames/ mês			
5.36	Serviços Médicos de Angiografia Cerebral (40 exames/mês)			
5.37	Serviços Médicos de Mamografia	Exames + Laudos		
		Serviço Médico		
		Recursos Humanos		
		Manutenção preventiva e corretiva com inclusão de peças do equipamento		
5.38	Serviço de Nutrologia	Responsável pela EMTN		
		01 Diarista		
5.39	Serviço de Análises Clinicas e Exames Laboratoriais			
5.40	Serviços Médicos de Tomografia com Prósitons/PET-CT (10 exames)			
5.41	Serviços Médico Especializado em Cuidados Paliativos		Parecer	
			Coordenação Técnica	
5.42	Serviços Médicos de Cintilografia óssea (10 exames)			

5.43	Serviços Médicos de Cintilografia corpo inteiro (10 exames)	
5.44	Serviços Médicos de Iodoterapia (10 de 100mcl e 10 de 150mcl)	
5.45	Serviços médicos de Quimioterapia (500)	
5.46	Serviços médicos em radiologia (1.200 exames de raio X com laudo)	
	SUBTOTAL	
	SERVIÇO TÉCNICO DE APOIO E ACOMPANHAMENTO	
	VALOR MENSAL	

Observações: Para o cálculo da estimativa de custeio mensal da unidade tomou-se por base os valores de mercado praticados em unidades de saúde de porte semelhante.
ATENÇÃO: Apresentar no prazo de até 30 dias após assinatura deste termo cópia dos contratos celebrados entre a Instituição e os Serviços Terceirizados (pessoa física e jurídica), com a definição de metas pactuadas neste termo, de modo a contemplar as metas programadas para a Unidade de Saúde

18. RESULTADOS ESPERADOS

Alcançar ≥ 85% das metas e indicadores propostos neste Parâmetro de Contratação, segundo Portaria SES/MA nº.564 de abril de 2024.

19. REVISÃO DE METAS E PLANOS DE TRABALHO

Os Planos de Trabalhos serão revistos e analisados a cada 06 (seis meses) ou sempre que necessário. As METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAIS E EQUIPE MÍNIMA DE RECURSOS HUMANOS serão recalculadas sempre que houver qualquer alteração estrutural, assistencial, contratual, sempre que houver inclusão de novos serviços, procedimentos, incorporação de novas tecnologias, aumento de capacidade instalada, dentre outros.

ANEXO – III DO TERMO DE REFERÊNCIA: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL E IMÓVEL

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL E IMÓVEL

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SICELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E_____.

Aos dias _____ do mês _____ de 20__, perante as testemunhas abaixo assinadas, presentes, de um lado, o ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria de Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde, situada na Rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante designado simplesmente ESTADO, e, de outro, _____, com sede/domiciliado na Rua _____, Bairro _____, Cidade_____ e inscrito no CNPJ/CPF sob o nº _____, neste ato designado simplesmente PERMISSIONÁRIO, representada por _____ (indicar cédula de identidade, CPF e endereço, caso o permissionário se trate de pessoa jurídica é firmado o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM(NS) MÓVEL(IS), com fundamento no processo administrativo nº _____ , que se regerá pela Lei Estadual nº 10.924, de 04 de setembro de 2018, aplicando-se a este Termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO IMÓVEL

O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto o IMÓVEL situado na Rua _____ nº. _____, no Município de _____, do qual o ESTADO é senhor e possuidor, conforme a certidão do Registro Geral de Imóveis ou as respectivas plantas de localização, que fazem parte do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA E FINALIDADE

O IMÓVEL está sendo entregue, neste ato, ao CESSIONÁRIO e será destinado, exclusivamente, para _____ (descrever sucintamente o serviço público a que se destina o imóvel).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ao IMÓVEL não poderá ser dada destinação diversa daquela mencionada no caput desta cláusula, salvo prévia autorização do ESTADO sobre a possibilidade do seu uso para nova destinação, a ser formalizada por termo aditivo, sob pena de extinção da cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente cessão de uso se rege pelo disposto na legislação, bem como pelas demais normas legais em vigor ou que venham a ser posteriormente editadas sobre a utilização de imóveis do imobiliário estadual.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

A presente cessão de uso vigorará pelo prazo de ____ anos, contados a partir de dd/mm/aaaa, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Maranhão, valendo esta última como termo inicial de vigência, caso seja posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: DA REMUNERAÇÃO

Não haverá remuneração da cessão dos imóveis da Secretaria de Estado de Saúde do Maranhão pelo Cessionário.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data inicial da vigência deste Termo, o valor da contraprestação pela cessão de uso do IMÓVEL será reajustado pelo _____.

CLÁUSULA SEXTA: DOS BENS MÓVEIS

QUE GUARNECEM O IMÓVEL Os bens móveis de propriedade do ESTADO que equipam o IMÓVEL continuarão a integrá-lo e deverão ser inventariados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste Termo, por equipe conjunta do ESTADO e do CESSIONÁRIO, devendo tal inventário ser considerado parte integrante do Termo para todos os fins.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A não realização imotivada do inventário no prazo estipulado, bem como a falta de remessa do dito documento à Secretaria Estadual de Saúde, importará na rescisão unilateral do Termo pelo ESTADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Extinta, por qualquer motivo, a presente cessão de uso, deverá o CESSIONÁRIO restituir ao ESTADO, em condições de uso, salvo o desgaste natural, os bens móveis inventariados na forma do caput desta cláusula, promovendo todas as reposições e substituições que se fizerem necessárias, respeitadas as características dos materiais, bem como sua qualidade e quantidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Obriga-se o CESSIONÁRIO a bem conservar o imóvel cujo uso lhe é cedido, trazendo permanentemente limpo e em bom estado de conservação, às suas exclusivas expensas, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, a sua guarda, até a efetiva devolução, incluindo os bens móveis objetos do inventário mencionada na cláusula sexta.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O CESSIONÁRIO deverá enviar à Secretaria de Estado de Saúde, a prestação de contas anual, relativa à conservação do IMÓVEL, devendo informar toda e qualquer alteração, inclusive em relação aos bens móveis que o guarnecem e que foram inventariados, na forma da cláusula sexta.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS

É vedado ao CESSIONÁRIO realizar construções ou benfeitorias, sejam estas de que natureza forem, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Estadual de Saúde, devendo a montagem de equipamentos ou a realização de construções subordinarem-se, também, às autorizações e aos licenciamentos específicos das autoridades estaduais e municipais competentes

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Obriga-se o CESSIONÁRIO, sob pena de rescisão do presente Termo, quando da execução de obras de reforma e adaptação dos imóveis às suas necessidades, a promover todas as adequações capazes de assegurar o livre acesso a pessoas portadoras de deficiência ou de mobilidade reduzida nos imóveis, para utilização com segurança e autonomia, de todos os seus sistemas e meios de comunicação, mediante, inclusive, a eliminação ou supressão de barreiras arquitetônicas eventualmente existentes, assim como às normas técnicas da ABNT nestes referidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Todos os encargos e despesas decorrentes do atendimento ao disposto no parágrafo primeiro, desta cláusula, correrão por conta do CESSIONÁRIO, ficando aderidas aos imóveis todas as alterações nele realizadas para tal finalidade, sem que assista a este qualquer direito a indenização, restituição ou retenção.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Finda a cessão de uso, reverterão automaticamente ao patrimônio do ESTADO, sem direito à indenização ou à retenção em favor do CESSIONÁRIO, todas as construções, benfeitorias, equipamentos e/ou instalações existentes no imóvel, assegurado ao ESTADO, contudo, o direito de exigir a sua reposição à situação anterior e a indenização das perdas e danos que lhe venham a ser causados.

CLÁUSULA NONA: DO SEGURO CONTRA FOGO/INCENDIO

Cabe ao CESSIONÁRIO o pagamento do prêmio de seguro contra fogo/incêndio correspondente ao valor do IMÓVEL, que será fixado pelo ESTADO, pela avaliação prévia para fins de seguro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O seguro mencionado no caput desta cláusula terá como beneficiário o Estado do Maranhão.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O seguro deverá ser renovado anualmente, enquanto perdurar a cessão do IMÓVEL, até sua efetiva devolução. PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento do seguro a que alude a presente cláusula deverá ser comprovado perante o ESTADO, cabendo ao CESSIONÁRIO remeter os documentos necessários.

PARÁGRAFO QUARTO:

As renovações anuais serão comprovadas no prazo de 7 (sete) dias da sua efetivação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se o CESSIONÁRIO a assegurar o acesso ao imóvel objeto da cessão aos servidores da Secretaria Estadual de Saúde, incumbidos de tarefas de fiscalização geral, ou em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A execução do presente Termo será acompanhada e fiscalizada por representante (s) do ESTADO especialmente designado (s) pelo _____ (autoridade competente), conforme ato de nomeação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

O ESTADO não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo CESSIONÁRIO com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do imóvel objeto deste Termo. Da mesma forma, o ESTADO não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do CESSIONÁRIO ou de seus empregados, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: OUTROS ENCARGOS

O CESSIONÁRIO fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste Termo ou da utilização do IMÓVEL, bem como da atividade para a qual a presente cessão é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários, cabendo ao CESSIONÁRIO providenciar, especialmente, os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O CESSIONÁRIO não terá direito a qualquer indenização por parte do ESTADO, no caso de denegação de licenciamento total ou parcial da atividade que se propõe a realizar no imóvel objeto deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: RESTRIÇÕES OUTRAS NO EXERCÍCIO DOS DIREITOS DESTA CESSÃO

O CESSIONÁRIO obriga-se, por si e sucessores: a) a desocupar o IMÓVEL e restituí-lo ao ESTADO, nas condições previstas neste Termo, ao término do prazo da cessão, sem que haja necessidade do

envio de qualquer interpelação ou notificação judicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa; b) a não usar o imóvel para destinação diversa prevista na cláusula segunda deste termo; c) a não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, o imóvel objeto desta cessão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo expressa e prévia decisão autorizativa do Sr. Governador e celebração de termo aditivo para tal finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA FORÇA MAIOR

Em caso de incêndio ou da ocorrência de qualquer outro motivo que venha a impedir, total ou parcialmente, o uso do imóvel para as finalidades a que se destina, poderá o ESTADO, mediante decisão do Governador, a seu exclusivo critério: a) considerar terminada a cessão de uso, sem que o CESSIONÁRIO tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, ou b) suspender o prazo da vigência deste Termo, não considerando como efetiva utilização do imóvel o período equivalente ao das obras de restauração ou impedimento provisório do uso deste, devendo, em tal caso, ser lavrado aditamento ao presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

Finda, a qualquer tempo, a cessão de uso, deverá o CESSIONÁRIO restituir o IMÓVEL em perfeitas condições de uso, conservação e habitabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Qualquer dano porventura causado ao IMÓVEL será indenizado pelo CESSIONÁRIO, podendo o ESTADO exigir a reposição das partes danificadas ao estado anterior ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo em dinheiro, como entender que melhor atende ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA REMOÇÃO DE BENS

Finda a cessão de uso ou verificado o abandono do imóvel pelo CESSIONÁRIO, poderá o ESTADO promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido espontaneamente retirados do imóvel, sejam do CESSIONÁRIO ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Os bens mencionados no caput desta cláusula poderão ser removidos pelo ESTADO para o local de sua escolha, não ficando este responsável por qualquer dano que aos mesmos venham a ser causados, antes, durante ou depois da remoção compulsória, nem tampouco pela sua guarda, cujas despesas ficam a cargo do CESSIONÁRIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Decorridos 2 (dois) anos do seu recolhimento, os bens particulares removidos do IMÓVEL serão vendidos em hasta pública, devendo as importâncias respectivas ser levadas a crédito de conta de depósitos, até a habilitação do legítimo proprietário, quando, então, se fará restituição, na forma regulamentar, se não houver ocorrido a prescrição.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

Sem prejuízo da rescisão deste Termo, no caso do descumprimento de qualquer obrigação legal ou ora assumida, ou ainda na hipótese de eventual infração a quaisquer dos deveres previstos, ficará o CESSIONÁRIO sujeito a arcar com multa correspondente à 10% do valor da obrigação, a ser paga em moeda corrente, incidentes sobre o seu valor, atualizado financeiramente pelo ___ (indicar o índice), desde seu inadimplemento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Além da multa acima prevista, o CESSIONÁRIO ficará sujeito ao pagamento da contraprestação pela cessão de uso do IMÓVEL se este não for restituído na data do seu termo, quando findada por quaisquer das formas aqui previstas, ou sem a observância das condições em que o recebeu.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A multa e o encargo previsto no parágrafo primeiro incidirão até o dia em que o IMÓVEL for efetivamente restituído ou quando retornar às condições originais, seja por providências do CESSIONÁRIO, seja pela adoção de medidas por parte do ESTADO. Nesta última hipótese, ficará o CESSIONÁRIO também responsável pelo pagamento de todas as despesas realizadas para tal finalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A disposição prevista nesta cláusula não se aplica ao cumprimento intempestivo da obrigação, caso em incidirá a penalidade prevista no parágrafo segundo da cláusula quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA RESCISÃO DE PLENO DIREITO

O descumprimento, pelo CESSIONÁRIO, de qualquer de suas obrigações dará ao ESTADO o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente cessão, mediante aviso com antecedência (mínima) de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Será considerado descumprimento das condições avençadas, para fins de rescisão, o mau uso do IMÓVEL, a alteração de sua destinação, a não realização imotivada do inventário no prazo estipulado, a falta de remessa do dito documento, a não execução de obras de reforma para assegurar o livre acesso a pessoas portadoras de deficiência ou de mobilidade reduzida, assim como a não comprovação

da realização da remuneração ou do cumprimento do encargo, cabendo, neste caso, a ocupação do imóvel pelo ESTADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurado ao CESSIONÁRIO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Rescindida a cessão, o ESTADO, de pleno direito, se reintegrará na posse do imóvel e de todos os bens afetados à cessão, oponível inclusive a eventuais cessionários e ocupantes.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DAS NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES

O CESSIONÁRIO será notificado das decisões ou dos despachos proferidos ou que lhe formulem exigências, por qualquer uma das seguintes formas:

I - publicação no Diário Oficial do Estado, com a indicação do número do processo e nome do CESSIONÁRIO;

II - por via postal, mediante comunicação registrada e endereçada ao CESSIONÁRIO, com aviso de recebimento (A.R.);

III - pela ciência que do ato venha a ter o CESSIONÁRIO: a) no ESTADO, em razão de comparecimento espontâneo ou a chamado de repartição do ESTADO; b) pelo recebimento de auto de infração ou documento análogo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO RITO PROCESSUAL

A cobrança de quaisquer quantias devidas ao ESTADO e decorrentes do presente Termo, inclusive multas, far-se-á pelo processo de execução, mediante inscrição em Dívida Ativa, na forma da legislação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, por conta do ESTADO, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro central da Comarca do Município de São Luís – MA para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando o CESSIONÁRIO, por si e seus sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – SES

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/202X.
CONTRATO DE GESTÃO Nº XX/202X.

MINUTA DE CONTRATO DE GESTÃO Nº XXX/202X, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A XXXXXXXXXXXXX (ORGANIZAÇÃO SOCIAL).

O **GOVERNO DO MARANHÃO,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, situada na Av. Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, São Luis-MA, CEP 65.076-820, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. Carlos Eduardo de Oliveira Lula, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº XXX e RG nº XXXXX, doravante denominada **Administração Pública** e a XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXX, com sede na XXXXXX, doravante denominada **Organização Social**, representada pelo seu dirigente, Sr. XXXXXX, CPF nº XXXXX e RG nº XXXXX, resolvem celebrar o presente Contrato de Gestão, sob o nº **XXXXX/201X**, regendo-se pelo disposto na **Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Estadual nº 10.924, de 04 de setembro de 2018; Portaria n° 564 de 10 de abril de 2024** e pelos demais normativos aplicáveis, consoante o Processo Administrativo nº **2023.110222.00744-SES** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO PACTUADO

1. O presente Contrato de Gestão, decorrente do Chamamento Público nº XXX/2025, tem por objeto celebração de contrato de gestão por parte da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA, com Organização Social sem fins lucrativo, para gerenciamento de hospital, bem como na operacionalização e execução dos serviços de saúde de média complexidade no **Hospital Macrorregional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente a delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Integram o presente termo, independentemente de transcrição:

a) Edital de Chamamento Público nº XXX/202X;

b) Proposta (Programa de Trabalho e Memória de Cálculo), o qual constituirá o anexo I deste contrato, bem como, toda documentação de regularidade que dele resulte.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o contrato, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente da Secretaria de estado da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 São obrigações dos Partícipes:

I – DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE:

a) Disponibilizar à CONTRATADA adequada estrutura física, ambientação, materiais permanentes necessários à execução dos serviços especificados nos parâmetros de contratação e Anexo I.

b) Programar e efetuar os repasses financeiros específicos para custear a execução dos serviços, objeto do contrato, no valor, na forma e prazos ajustados.

c) Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, avaliados e inventariados, destinados ao cumprimento do objeto da contratação, mediante Termo de Permissão de Uso.

d) Realizar o acompanhamento, avaliação, fiscalização dos serviços, através da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato, instituída para esse fim, a qual acompanhará o desenvolvimento e cumprimento dos serviços de saúde no Hospital.

e) Receber, analisar e emitir relatório mensal de execução do objeto do contrato de prestação de contas dos recursos recebidos pela **CONTRATADA**, por intermédio das Comissões designadas.

f) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização social;

g) Realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

h) Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Contrato de Gestão;

i) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;

j) Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Secretário de Estado da Saúde deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

k) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

l) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas, em ordem alfabética, pelo nome da organização social e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

m) Divulgar pela internet os meios para representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

n) Analisar e, se for o caso, aprovar proposta de alteração do Plano de Trabalho;

o) Analisar a prestação de contas relativa a este Contrato de Gestão, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não;

p) Notificar a Organização Social quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos;

q) Disponibilizar a CONTRATADA adequada estrutura física, recursos financeiros, materiais permanentes necessários à execução do objeto do Contrato;

r) Programar e efetuar os repasses financeiros específicos para custear a execução dos serviços, objeto do contrato, no valor, forma e prazos ajustados;

s) Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, avaliados e inventariados, destinados ao cumprimento do objeto da contratação, mediante termo de permissão de uso

t) Realizar o monitoramento, controle e avaliação periódicos, através da Comissão de Avaliação, Monitoramento e Fiscalização do Contrato, instituída para esse fim, a qual acompanhará o desenvolvimento e cumprimento das atividades assistências prestadas pela contratada aos usuários no Hospital;

u) Receber, analisar e emitir parecer conclusivo sobre a execução dos serviços e sobre a prestação de contas dos recursos recebidos pela **CONTRATADA**, por intermédio das Comissões designadas.

II – DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

a) Manter o local dos serviços devidamente higienizado, para atender às necessidades do serviço.

b) Obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação, além da documentação pertinente atualizada, comunicando à SES-MA qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários à boa execução deste contrato, conforme a legislação aplicável à espécie.

d) Contratar sob sua exclusiva responsabilidade e sem qualquer vínculo empregatício com a SES, todo o pessoal qualificado necessário à prestação dos serviços técnicos objeto deste instrumento.

e) Zelar pela constante qualificação, capacitação e avaliação do seu pessoal, apresentando à Secretaria de Estado da Saúde os comprovantes de disponibilização dos cursos de qualificação e capacitações, além das avaliações periódicas.

f) Comunicar à **CONTRATANTE** eventual alteração de seu estatuto ou contrato, bem como a mudança de sua diretoria, enviando no prazo de 30 (trinta) dias, com cópias autenticadas da Certidão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, comprovando a mudança.

g) Arcar com os encargos sociais, trabalhistas e regulamentares da categoria dos seus funcionários (acordos e convenções coletivas), bem como vantagens (vale-transporte, vale-alimentação, etc.) decorrentes da relação de emprego.

h) Movimentar os recursos financeiros transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde, para executar do objeto do Contrato, em conta bancária específica e exclusiva. Havendo mais de uma origem dos recursos financeiros destinados àquela Unidade de Saúde, a OS deverá providenciar a abertura de contas correntes distintas para cada Fonte de Recursos, a fim de que as movimentações bancárias relativas aos repasses oriundos do Tesouro Estadual (Fonte 121) e aos repasses oriundos do Tesouro Federal (Fontes 108 e 120) permaneçam separadas para todos os fins, inclusive para a verificação contábil.

i) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais caudados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à SES/MA ou a terceiros.

j) Zelar pelos bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso, até sua restituição ao Poder Público.

k) Informar de imediato, e por escrito à SES/MA, qualquer anormalidade verificada durante a prestação dos serviços.

l) Manter em perfeitas condições de uso as instalações hidráulicas, elétricas, sanitárias, telefônicas e de gases em geral, utilizados na prestação dos serviços contratados.

m) Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais concessionárias, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as obrigações de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja, ainda que eventualmente tenham sido adotadas medidas preventivas, as quais não excluirão ou reduzirão a responsabilidade de fiscalização do contrato pela **CONTRATANTE.**

n) Responsabilizar-se com todo o ônus resultante de quaisquer ações, demandas judiciais, administrativas, custos e despesas decorrentes de danos causados, à SES e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados.

o) Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo determinado nos instrumentos normativos específicos.

p) Não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.

q) Responsabilizar-se de forma exclusiva e integral pela utilização de pessoal necessário à execução do pactuado, devendo ser observados os regimentos e respectivas convenções coletivas de trabalho relacionadas à categoria, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE.

r) Atender aos pacientes e familiares deste com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços.

s) Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste instrumento.

t) Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.

u) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar a prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.

v) Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes, sendo vedado o fornecimento de cópias de relatórios, documentos e informações a terceiros sem prévia autorização, por escrito, da Secretaria de Estado da Saúde (SES).

w) Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos religiosa e espiritualmente, respeitando-se as normas de sua rotina hospitalar.

x) Prestar serviços de atendimento, bem como de acompanhamento do paciente e familiar conforme as normas e técnicas do Ministério da Saúde. Sendo vedada a cobrança por serviços médicos e fornecimento de material ou medicamento para exames, sejam os atendimentos ambulatoriais ou outros complementares da assistência devida ao paciente.

y) A CONTRATADA compromete-se a fornecer ao paciente atendido, por ocasião de sua alta, relatório do atendimento prestado, no qual devem constar os seguintes dados:

a. Nome do paciente;
b. Nome da Unidade de atendimento;
c. Localidade (Estado/Município)
d. Motivo do atendimento;
e. Data do atendimento, em caso de internação, data da alta;
f. Procedimentos realizados e/ou materiais empregados, quando for o caso.

z) Deverá ainda, colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item anterior, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em Lei.

aa) Permitir o livre acesso da fiscalização da SES e dos membros da Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em qualquer tempo e lugar, a todos os documentos da **CONTRATADA** que digam respeito aos serviços prestados objeto do presente instrumento.

bb) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

cc) A Organização Social fará publicar no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do Contrato de Gestão, Regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do poder público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

3.1 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato de Gestão, neste ato fixados em R$ XXXX (XXX), serão alocados de acordo com a proposta (Programa de Trabalho), conforme a seguinte classificação orçamentária:

I. R$ XXXX (XXXX) relativos ao presente exercício de 20XX, correrão à conta da dotação alocada no orçamento da administração pública estadual, autorizado pela Lei nº 10.375, de 16 de

dezembro de 2015, UG XXX, assegurado pela Nota de Empenho nº XXX, de XX de XX de XXX, no valor de R$ XXXX (XXXX), vinculada a seguinte dotação orçamentária:

Programação	Ação	Subação	ND	Fonte	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
0629	4908	001682Gerenciamento - Hospital Macrorregional Caxias	33.50.85.01	1.600.301	5.357.482,14	64.289.785,68
				1.500.121	3.000.000,00	36.000.000

CLÁUSULA QUARTA- DA CONTRAPARTIDA

1.1. Não será exigida qualquer contrapartida da organização social.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato de gestão terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura e se encerra ao termino de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por até 5 (cinco) anos.

5.2. Sendo permitidas alterações quantitativas e qualitativas, celebradas por meio de aditivos ao ajuste, desde que as modificações não desnaturem seu objeto, consoante o que dispõe o art. 16 da Lei Estadual 10.924/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 O Processo de Repasse Financeiro para as Organizações Sociais ou Empresa Pública é regulamentado pela Portaria nº 564/2024/SES de 10 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Estado do Maranhão – DOE/MA, em seu caderno executivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

7.1. A Secretaria de Estado da Saúde poderá autorizar ou propor a alteração do Contrato de Gestão, após a solicitação fundamentada da Organização Social ou sua anuência, desde que não haja alteração do objeto.

7.2 A alteração do Contrato de Gestão dar-se-á por:

7.2.1 Termo Aditivo, para:

Ampliação ou redução do valor global, sem limitação de montante;

Prorrogação de sua vigência; e

Alteração da destinação dos bens remanescentes.

7.3.2 Certidão de Apostilamento, para:

Utilização dos rendimentos de aplicações financeiras, ou de saldos porventura existentes, antes do término da execução do Contrato de Gestão;

Remanejamento de recursos, e/ou alteração técnica do plano de trabalho, sem implicar em alteração do valor global;

CLÁUSULA OITAVA - DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS E OS RESULTADOS A SEREM OBTIDOS E DOS LIMITES E CRITÉRIOS PARA DESPESA COM REMUNERAÇÃO E VANTAGENS DE QUALQUER NATUREZA

8.1. A execução do contrato de gestão das atividades e serviços de saúde do Hospital Macrorregional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão, ocorrerá conforme procedimentos discriminados no **Termo de Referência**, o qual faz parte integrante deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO O endereço do Hospital onde destina-se à execução dos serviços está localizado **BR-316, S/N - Nova Caxias, Caxias - MA, 65606-815** (CNES nº xxxx).

PARÁGRAFO SEGUNDO A execução dos serviços de saúde descritos neste Termo de Referência compreenderá os procedimentos discriminados no Parâmetro de Contratação, a saber, consultas médicas especializadas, clinicas e ambulatoriais, cirúrgicas, serviços de apoio, diagnóstico e terapêutico – SADT e internação hospitalar.

PARÁGRAFO TERCEIRO Para efeitos de contratação, consideram-se profissionais do estabelecimento gerenciado pela CONTRATADA:

I - O membro do seu corpo clínico;

II- O profissional que tenha vínculo de emprego com a CONTRATADA;

III- O profissional autônomo que, eventualmente, ou permanentemente, preste serviço a CONTRATADA, ou se por este autorizado.

PARÁGRAFO QUARTO Equipara-se ao profissional autônomo, definido no item III, a empresa, a cooperativa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área de saúde.

PARÁGRAFO QUINTO Nos atendimentos na Unidade de Apoio e Terapia, bem como no acompanhamento do paciente e familiar serão cumpridas as seguintes normas:

PARÁGRAFO SEXTO Os pacientes serão atendidos conforme as normas técnicas do Ministério da Saúde - MS;

PARÁGRAFO SÉTIMO É vedada a cobrança por serviços médicos e fornecimento de material ou medicamento para exames, sejam os atendimentos ambulatoriais ou outros complementares da assistência devida ao paciente;

PARÁGRAFO OITAVO A CONTRATADA responsabilizar-se-á por cobrança indevida feita por seu profissional ao paciente ou seu representante, em razão da execução do presente instrumento.

PARÁGRAFO NONO É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal necessário à execução do pactuado, devendo ser observados os regimentos e respectivas convenções coletivas de trabalho relacionadas à categoria, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE.

8.2. Quanto aos empregados e dirigentes da Organização Social, os limites das despesas de remuneração e vantagens encontram-se estabelecidas no Decreto nº 33.109 de 14 de julho de 2017, e, em face dos empregados, diretores, estatutários ou não, os limites de remuneração e vantagens encontram-se estabelecidos no parâmetro de contratação, vedado a remuneração de empregados, diretores, estatutários ou não, por meio de interposta pessoa jurídica.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 De acordo com a Portaria nº 564/2024/SES de 10 de abril de 2024, o acompanhamento da execução e fiscalização do contrato de gestão, compete à Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização – CAAF, na forma e limites disposto nessa portaria.

9.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da referida Comissão deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS AUDITORIAS EXTERNAS

10.1. Será obrigatória a realização de auditoria externa independente para a verificação da aplicação dos recursos no Contrato de Gestão cujo valor anual seja igual ou superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões) reais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A OS será responsável pela escolha e contratação da pessoa jurídica que realizará os trabalhos de auditoria, dentre aquelas habilitadas pelos Conselhos Regionais de Contabilidade, observando, para isso, seu regulamento de compras e contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDIO A auditoria externa deverá verificar a conformidade das demonstrações e documentos contábeis da OS, bem como dos Relatórios Gerenciais Financeiros,

procedendo à avaliação dos controles internos, incluindo-se a análise da utilização dos recursos repassados e arrecadados em função do Contrato de Gestão, na consecução de seu objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO A auditoria externa será realizada sobre a prestação de contas anual do Contrato de Gestão, no prazo estabelecido pela OS.

PARÁGRAFO QUARTO O disposto nesta cláusula aplica-se também aos casos em que a OS celebre, concomitantemente, mais de um Contrato de Gestão com um ou vários órgãos estatais e cuja soma ultrapasse o referido valor anual.

PARÁGRAFO QUINTO A auditoria externa deverá ser realizada sobre prestação de contas de encerramento do Contrato de Gestão caso o período abrangido por esta prestação de contas seja superior a três meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

11.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização social poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste contrato e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos

PARÁGRAFO SEGUNDO. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A definição da titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Secretaria de estado da Saúde após o fim da parceria, poderá determinar a titularidade:

I - Para o órgão ou a entidade pública estadual, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública estadual; ou

II - Para a organização social, quando os bens forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Na hipótese do inciso I do parágrafo anterior, a organização social deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a Administração Pública estadual, que deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa) dias, após o qual a organização social não mais será responsável pelos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A determinação da titularidade dos bens remanescentes para a Secretaria formaliza a promessa de transferência da propriedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Na hipótese do inciso II do parágrafo primeiro, a definição da titularidade dos bens remanescentes poderá prever que a organização social possa realizar doação a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.

PARÁGRADO QUARTO. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente.

PARÁGRAFO QUINTO. Na hipótese do inciso II do parágrafo primeiro, caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a organização social, observados os seguintes procedimentos:

I. Não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou

II. O valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de dissolução da organização social durante a vigência da parceria:

I. Os bens remanescentes deverão ser retirados pela Administração Pública estadual, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da dissolução, quando a cláusula de que trata o caput determinar a titularidade disposta no inciso I do caput; ou

II. O valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, quando a cláusula de que trata o caput determinar a titularidade disposta no inciso II do caput.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e a Organização Social deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese da extinção da parceria.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUSPENSÃO CAUTELAR DO CONTRATO

13.1 Na forma do art. 9º, da Lei 10.924/2018 (Maranhão), Art. 9º, nos casos de reiterado descumprimento contratual, quando assim exigir a gravidade dos fatos e o interesse público, e diante de risco iminente, poderá a Administração Pública, dentre outras providências, determinar a suspensão cautelar do contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

13.2 Após a suspensão cautelar será determinada a notificação da organização social, visando à ciência e manifestação em 5 (cinco) dias, bem como a retenção do acervo patrimonial e recursos financeiros disponibilizados para execução contratual durante o período em que perdurar a suspensão.

13.3 Para garantir a continuidade dos serviços e não sendo viável reassumir a execução direta do projeto, da atividade e/ou do serviço, poderá ser celebrado contrato de gestão emergencial, até que se conclua o procedimento de chamamento público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato de Gestão poderá ser:

I. Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

O Contrato de Gestão, poderá ser rescindido nas hipóteses relacionadas neste instrumento e seus anexos, além daquelas estabelecidas no contrato, independentemente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I - Unilateralmente, pelo CONTRATANTE, se:

a) Durante a vigência do Contrato de Gestão, a CONTRATADA perder, por qualquer razão, a sua qualificação, ou nos casos de dissolução da entidade;

b) A CONTRATADA descumprir qualquer cláusula do Contrato de Gestão;

c) A CONTRATADA utilizar os recursos em desacordo com o Contrato de Gestão;

d) A CONTRATADA não apresentar as prestações de contas nos prazos determinados;

e) A CONTRATADA não atingir as metas previstas no Contrato de Gestão, total ou parcialmente, e não apresentar justificativa formal coerente quanto ao seu eventual descumprimento;

f) A CONTRATADA suspender a prestação serviço objeto do Contrato de Gestão, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

g) A CONTRATADA descumprir as determinações formalmente registradas pelo CONTRATANTE;

h) A CONTRATADA apresentar documentação inidônea; ou

i) O Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, determinadas pelo dirigente máximo do CONTRATANTE;

II - Por acordo entre as partes:

a) Desde que registrado por escrito, nos casos que não se enquadrem nas hipóteses das alíneas "a" a "i", do inciso I, desta cláusula.

Os casos de rescisão unilateral serão efetivados por meio de ato devidamente justificado do dirigente máximo do CONTRATANTE.

Na hipótese prevista na alínea "a", do inciso I, deste item, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos dentro do Contrato de Gestão, durante o período em que tiver perdurado aquela qualificação, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão transferidos a outra pessoa jurídica qualificada como OS, que tenha, preferencialmente, o mesmo objeto social, ou, na falta de pessoa jurídica com essas características, ao Estado.

A rescisão unilateral do Contrato de Gestão poderá ensejar a instauração da competente Tomada de Contas Especial e poderá acarretar as seguintes consequências:

I - Assunção imediata do objeto do Contrato de Gestão, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração ou transferência para outra OS, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.

II - Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos e materiais na execução do Contrato de Gestão, necessários à sua continuidade; e

III - Devolução dos recursos repassados, dos excedentes financeiros decorrentes de sua aplicação, dos bens e servidores cedidos.

No caso de que trata o inciso II, as despesas relativas aos contratos assinados e aos compromissos já assumidos pela CONTRATADA a partir do momento da rescisão deverão ser custeadas com recursos desta.

A rescisão por acordo entre as partes será precedida de justificativa escrita e fundamentada, assinada pelos dirigentes máximos do CONTRATANTE e da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

15.1.A contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n° 9.637/1998, na Lei Estadual nº 10.924, de 04 de setembro de 2018.

15.2. A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante do Termo de Edital de Chamamento e seus anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso:

I- Advertência;

II- Desqualificação da entidade como organização social.

15.3. A imposição das penalidades previstas na cláusula anterior dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a CONTRATADA;

15.4. A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

15.5. A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da organização social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

15.6. Da aplicação das penalidades, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso dirigido ao Secretário de Estado da Saúde;

15.7 A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

15.8 A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Estadual n° 8.959/2009 (Maranhão).

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pela SES/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão, a critério destas ser isenta total ou parcialmente das sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I. A Secretaria de Estado da Saúde e as organizações sociais deverão dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à seleção e à execução das parcerias.

II. As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste contrato, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados;

III. Nos sítios eletrônicos da Secretaria de Estado da Saúde e das organizações da sociais, deverão ser divulgados os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria, indicando ainda o endereço eletrônico para os serviços de ouvidoria do Poder Executivo do Estado do Maranhão: www.ouvidorias.ma.gov.br.

IV. O endereço eletrônico para os serviços de ouvidoria do Poder Executivo do Estado do Maranhão, de forma legível, também deverá constar dos materiais impressos com recursos públicos das parcerias.

V. A Secretaria de Estado da Saúde comunicará à STC, para fins de disponibilização no Portal da Transparência, o endereço eletrônico do sítio oficial onde publicarão as informações previstas no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

17.1. Para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes deste Contrato de Gestão, fica estabelecido a obrigatoriedade de tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Luís/MA, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

São Luís, ____ de _____ de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
(MODELO)

Declaro que a *[identificação da organização social – OS], CNPJ nº XXX* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../2025 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OS)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Organização Social .....**,** inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Local e data

Nome e assinatura do representante legal
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

À

Comissão Julgadora

Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão

Ref.: Chamamento Público n.º ___/202X – SES/MA

Prezados Senhores,

A Organização Social .....**,** inscrita no CNPJ nº....., com sede na ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins de direito, caso seja declarada vencedora do chamamento público e celebrado o respectivo Contrato de Gestão, que se compromete a observar a Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR OU CELEBRAR CONTRATOS E CONVÊNCIOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLIA (MODELO)

Declaro para os devidos fins, que a *[identificação da organização social – OS, CNPJ nº]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas na legislação. Nesse sentido, a citada entidade:

1. Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
2. Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
3. Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o contrato de gestão, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
4. Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
5. Inexiste impedimento em contratar ou celebrar contratos e convênios com a Administração Pública.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OS)



01 ÁREAS COMPROMETIDAS

escala 1:125

LEGENDA DE HACHURAS

- PISO PORCELANATO
- PISO VINÍLICO
- PISO VINÍLICO CONDUTIVO

APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO

ASSINATURA/CARIMBO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

DATA	FASE	NR.	ELABORAÇÃO	DESCRIÇÃO	DESENHO
14/09/2021	EP	00	GEM-EMSERH	EMISSÃO INICIAL	RCARVALHO

TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO DO PROJETO DEVERÁ SER EXPRESSAMENTE COMUNICADA AO PROJETISTA, O QUAL DEVERÁ ESTUDAR A PROPOSTA DO CASO E EMITIR SEU PARECER TÉCNICO DENTRO DE UM PRAZO PREVIAMENTE ACERTADO ENTRE AS PARTES. EM CASO DE DÚVIDAS SOBRE ALGUM DETALHE DE PROJETO, A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DEVERÁ SER CONSULTADO SOBRE QUAL SOLUÇÃO ADOTAR.

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

ARQUITETURA

HOSPITAL REGIONAL DE CAIXAS

EAS
HOSPITAL REGIONAL DE CAIXAS

ENDEREÇO
CAXIAS - MARANHÃO

ELABORAÇÃO
ARQ. RAISSA DE CARVALHO

REGISTRO PROFISSIONAL
CAU 121010-6

DESCRIÇÃO
ÁREAS COMPROMETIDAS

REVISÃO	ESCALA	DATA
00	1:75	14/09/2021

01/01

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DR. EVERALDO FERREIRA ARAGÃO

HOSPITAL REGIONAL DR. EVERALDO FERREIRA ARAGÃO			
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS**	**Nº TOMBO**	**ESTADO CONSERV.**
	RECEPÇÃO CENTRAL		
01	ARMÁRIO ALTO MDF DUAS PORTAS	161638	BOM
02	COMPUTADOR POSITIVO	ST	BOM
03	COMPUTADOR POSITIVO	180912	BOM
04	IMPRESSORA KYOCERA	139513	BOM
05	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS MARROM	157935	RUIM
06	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS MARROM	157978	RUIM
07	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS MARROM	157908	RUIM
08	02 CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS MARROM	ST	RUIM
	SERVIÇO SOCIAL		
1	ARMÁRIO ALTO MDF DUAS PORTAS	161641	BOM
2	ARMÁRIO ALTO MDF DUAS PORTAS	190583	BOM
3	MESA MDF COM GAVETAS	161879	BOM
4	MESA MDF COM GAVETAS	162185	BOM
5	MESA MDF COM GAVETAS	162183	RUIM
6	COMPUTADOR POSITIVO	180925	RUIM
7	ESTABILIZADOR	180284	RUIM
8	AR CONDICIONADO AGRATO 9 MIL BTUS	ST	RUIM
9	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS MARROM	157995	RUIM
10	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS MARROM	157970	RUIM
11	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS MARROM	159975	RUIM
	SALA DA DIREÇÃO		
1	CADEIRA AZUL DE PLASTICO	207532	BOM
2	CADEIRA AZUL DE PLASTICO	207533	BOM
3	CADEIRA AZUL DE PLASTICO	207538	BOM
4	FRIGOBAR CONSUL	165676	BOM
5	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS MARROM	157924	RUIM
6	AR CONDICIONADO ELETROLUX 9 MIL BTUS	176641	BOM
7	MESA MDF COM GAVETAS	ST	BOM
	SALA CCIH		

1	COMPUTADOR POSITIVO	180916	BOM
2	COMPUTADOR POSITIVO	180928	BOM
3	COMPUTADOR POSITIVO	ST	BOM
4	MESA MDF COM GAVETAS	161889	BOM
5	MESA MDF COM GAVETAS	161872	BOM
6	MESA MDF COM GAVETAS	ST	BOM
7	MESA MDF COM GAVETAS	ST	BOM
8	ARMÁRIOS ALTO 2 PORTAS	161634	BOM
9	ARMÁRIOS ALTO 2 PORTAS	161629	BOM
10	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS MARROM	159969	RUIM
11	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS MARROM	157911	RUIM
12	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS MARROM	ST	BOM
13	CADEIRA AZUL DE PLASTICO	139562	BOM
14	CADEIRA AZUL DE PLASTICO	ST	BOM
15	CADEIRA AZUL DE PLASTICO	ST	BOM
16	CADEIRA AZUL DE PLASTICO	ST	BOM
	SESMT		
1	3 MESAS MDF COM GAVETAS	ST	BOM
2	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS MARROM	ST	BOM
3	CADEIRA AZUL DE PLASTICO	ST	BOM
4	CADEIRA AZUL DE PLASTICO	ST	BOM
5	CADEIRA PRETA DE PLASTICO	ST	BOM
6	CADEIRA PRETA DE PLASTICO	ST	BOM
7	CADEIRA PRETA DE PLASTICO	ST	BOM
8	CADEIRA PRETA DE PLASTICO	ST	BOM
9	ARMÁRIO DE AÇO	180813	BOM
10	ARMÁRIO DE AÇO	ST	BOM
	SALA DE QUIMIOTERAPIA		
1	POLTRONA ELETRICA COM ESPUMA	210434	BOM
2	POLTRONA ELETRICA COM ESPUMA	210448	BOM
3	POLTRONA ELETRICA COM ESPUMA	210450	BOM
4	POLTRONA ELETRICA COM ESPUMA	210447	BOM
5	POLTRONA ELETRICA COM ESPUMA	210449	BOM
6	POLTRONA ELETRICA COM ESPUMA	210453	BOM
7	POLTRONA ELETRICA COM ESPUMA	210451	BOM
8	POLTRONA ELETRICA COM ESPUMA	210552	BOM
9	POLTRONA ELETRICA COM ESPUMA	ST	BOM
10	CAMA LEITO HOSP METAL	ST	BOM
11	BIOMBO	ST	BOM
12	08 BOMBAS DE INFUSÃO	ST	BOM
13	08 SUPORTE DE SORO GIRATÓRIO	ST	BOM
14	CADEIRA DE PLASTICO AZUL	207540	BOM
15	CADEIRA DE PLASTICO AZUL	207534	BOM
16	CADEIRA DE PLASTICO AZUL	207537	BOM
17	CADEIRA DE PLASTICO AZUL	207535	BOM
18	CADEIRA DE PLASTICO AZUL	207539	BOM
19	AR CONDICIONADO CARRIER 36 MIL BTUS	150024	BOM
20	AR CONDICIONADO CARRIER 36 MIL BTUS	150028	RUIM

	ROUPARIA		
1	CADEIRA DE PLÁSTICO AZUL	139542	BOM
2	CADEIRA DE PLÁSTICO AZUL	139525	BOM
3	CADEIRA DE PLÁSTICO AZUL	139563	BOM
4	CADEIRA DE PLÁSTICO AZUL	139564	BOM
5	QUADRO DE AVISO	ST	BOM
6	ARMÁRIO DUAS PORTAS EM AÇO	222921	BOM
7	ARMÁRIO DUAS PORTASEM AÇO	180838	BOM
8	16 ESTANTES EM AÇO	ST	BOM
	ADMISSÃO		
1	MESA EM MDF COM GAVETAS	162172	BOM
2	CADEIRA DE PLÁSTICO AZUL	190330	BOM
3	CADEIRA DE PLÁSTICO AZUL	ST	BOM
4	CADEIRA DE PLÁSTICO AZUL	ST	BOM
5	CADEIRA DE PLÁSTICO AZUL	ST	BOM
SETOR DE IMAGEM			
01	MONITOR ALFAMED SALA DE ENDOSCOPIA	237643	BOM
02	MONITOR GE HEALTCARE	217863	BOM
03	ELETROCARDIOGRAMA COMEN	255288	BOM
04	ASPIRADOR DIA-PUMP	153745	BOM
05	APARELHO DE ULTRASSOM	ST	RUIM
06	MESA MDF COM GAVETAS SALA DE ULTRASSOM	ST	BOM
07	MESA MDF COM GAVETAS SALA DE ENDOSCOPIA	ST	BOM
08	MESA MDF COM GAVETAS SALA DE RAIO-X	ST	BOM
09	APARELHO DE RAIO-X	ST	BOM
10	CADEIRA PLASTICO SALA DE RAIO X	139532	BOM
11	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES, COR AZUL – SALA DE RAIOX	190327	BOM
12	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES, COR AZUL	ST	BOM
13	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES, COR AZUL	ST	BOM
14	02 LONGARINAS PRETA 2 LUGARES	ST	BOM
15	6 LONGARINAS AZUIS 2 LUGARES	ST	BOM
16	1 MACA DE INOX	166571	BOM
17	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS MARROM	ST	RUIM
18	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187510	BOM
19	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187508	BOM
20	CAMA ELETRICA	228669	BOM
21	1 MACA DE INOX	ST	BOM
SALA COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM			
01	MESA COM GAVETAS MDF	162.198	BOM
02	FRIGOBAR	165.678	BOM
03	04 CADEIRA AZUL	S/T	BOM
04	MESA REDONDA SEM TOMBO	S/T	BOM
05	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	207.783	BOM

06	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	101.630	BOM
07	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S MARCA ELETROLUX		BOM
08			
SALA DA ADMNISTRAÇÃO			
01	MESA COM GAVETAS MDF	162.192	BOM
02	MESA COM GAVETAS MDF	162.193	BOM
03	CADEIRA GIRATORIA C/BRAÇO C/ RODIZIOS MARRON	157.925	REGULAR
04	MESA REDONDA EM MDF	S/T	REGULAR
05	LONGARINA C/02 LUGARES PRETA	201.918	BOM
06	CADEIRA GIRATORIA S/BRAÇO C/ RODIZIOS MARRON	S/T	REGULAR
07	ARMARIO TIPO ARQUIVO EM MDF	146.336	BOM

08	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S MARCA ELETROLUX		BOM
SALA DA SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA			
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S MARCA AGRATTO	269.720	BOM
02	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	207.784	BOM
03	CADEIRA GIRATORIA C/BRAÇO C/ RODIZIOS MARRON	157.927	RUIM
04	CADEIRA GIRATORIA C/BRAÇO C/ RODIZIOS MARRON	157.912	BOM
05	CADEIRA LARGA AZUL	139.554	BOM
06	CADEIRA LARGA AZUL	S/T	BOM
07	RELÓGIO DE PAREDE	208.561	BOM
08	TELEFONE COM FIO	S/T	BOM
09	02 COMPUTADORES DE MESA	S/T	BOM
10			
CORREDOR ADMINISTRATIVO			
01	BEBEDOURO	201.528	BOM
02	LONGARINA 02 LUGARES	201.925	BOM
03	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	190.581	BOM
04	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	S/T	BOM
05	AR CONDICIONADO	S/T	RUIM
06	02 LONGARINAS ALMOFADADAS	S/T	BOM
RECURSOS HUMANOS			
01	MESA COM GAVETAS MDF	162.201	BOM
02	MESA COM GAVETAS MDF	162.188	BOM
03	MESA COM GAVETAS MDF	S/T	BOM
04	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	190.580	BOM
05	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	146.338	BOM
06	GABINETE POSITIVO	180.940	BOM
07	GABINETE POSITIVO	180.938	BOM
08	GABINETE POSITIVO	180.938	BOM
09	ESTABILIZADOR	261.713	BOM
10	ESTABILIZADOR SEM TOMBAMENTO	S/T	BOM
11	LONGARINA 2 LUGARES	201.917	BOM
12	CADEIRA GITORIA COM BRAÇOS	157.958	BOM
13	CADEIRA GITORIA COM BRAÇOS	S/T	BOM
14	CADEIRA GITORIA COM BRAÇOS	S/T	BOM
15	TELEFONE	S/T	BOM

FATURAMENTO			
01	CADEIRAS GITÓRIA COM BRAÇOS	157.917	BOM
02	CADEIRAS GITÓRIA COM BRAÇOS	157.966	BOM
03	CADEIRAS GITÓRIA COM BRAÇOS	157.929	BOM
04	CADEIRAS GITÓRIA COM BRAÇOS	157.961	BOM
05	CADEIRAS GITÓRIA COM BRAÇOS	157.938	BOM
06	CADEIRAS GITÓRIA COM BRAÇOS	S/T	RUIM
07	MESA COM GAVETAS MDF	162.191	BOM
08	MESA COM GAVETAS MDF	161.902	BOM
09	MESA COM GAVETAS MDF	192.176	BOM
10	PRATELEIRAS DE AÇO	S/T	BOM
11	ARMÁRIO GAVETEIRO PASTA SUSPENSA	146.334	BOM
12	NOBREAK	193.083	RUIM
13	NOBREAK	193.093	RUIM
SALA DE TOMOGRAFIA			
1	CADEIRA AZUL DE PLASTICO	139512	BOM
2	CADEIRA AZUL DE PLASTICO	ST	BOM
3	CADEIRAS GITÓRIA COM BRAÇOS	157913	RUIM
4	MESA COM GAVETAS MDF	162173	BOM
5	MESA COM GAVETAS MDF	162189	BOM
6	CARRINHO DE MEDICAÇÃO	237757	BOM
7	AR CONDICIONADO 36 MIL BTUS	150022	BOM
8	AR CONDICIONADO 36 MIL BTUS	150023	BOM
9	AR CONDICIONADO LG 12 MIL BTUS	ST	RUIM
	LABORATÓRIO		
1	AR CONDICIONADO ELETROLUX 9 MIL BTUS	176392	BOM
2	AR CONDICIONADO ELETROLUX 9 MIL BTUS	178423	BOM
3	CADEIRAS GITÓRIA COM BRAÇOS	157974	RUIM
4	3 ARMÁRIOS DE AÇO	ST	BOM
5	ARMÁRIO DE AÇO 4 PORTAS	259912	BOM
6	CADEIRAS GITÓRIA COM BRAÇOS	ST	BOM
7	3 CADEIRAS AZUIS PLASTICO	ST	BOM
	AGENCIA TRANSFUSIONAL		BOM
1	ARMÁRIO 02 PORTAS DE MDF	190578	RUIM
2	ARMÁRIO 4 GAVETAS	146337	RUIM
3	CADEIRAS GITÓRIA COM BRAÇOS	157963	BOM
4	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES, COR AZUL	ST	BOM
5	MESA COM GAVETAS MDF	161881	RUIM
6	CAMÂRAS	158289	BOM
7	CAMÂRAS	158294	BOM
8	FRIGOBAR	165680	BOM
9	BANHO MARIA	223212	BOM
10	BANHO MARIA	223211	BOM
11	CENTRIFUGA	ST	QUEBRADA
12	CADEIRA AZUL DE PLASTICO	ST	RUIM
13	AR CONDICIONADO ELETROLUX 9 MIL BTUS	176395	BOM
14	AR CONDICIONADO ELETROLUX 9 MIL BTUS SALA DE REPOUSO	178415	BOM

ALA 01 – CIRURGIA GERAL			
	ENFERMARIA 12		
1	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187532	BOM
2	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187542	BOM
3	CAMA - LEITO	155810	BOM
4	CAMA- LEITO	S/T	BOM
5	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES, COR AZUL	ST	RUIM
	ENFERMARIA 11		
1	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187544	BOM
2	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187550	BOM
3	CAMA TIPO LEITO	247451	BOM
4	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
5	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES, COR AZUL	190336	QUEBRADA
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES, COR AZUL	190341	BOM
7	AR CONDICINADO 18 MIL BTUS	251275	BOM
	ENFERMARIA 10		
1	CAMA TIPO LEITO	159115	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	153181	BOM
3	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES, COR AZUL	ST	
4	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCO AZUL	187301	BOM
5	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES, COR AZUL	190217	BOM
6	AR CONDICIONADO	172344	BOM
	ENFERMARIA 09		
1	CAMA TIPO LEITO	247729	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	153209	BOM
3	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
4	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	190328	RUIM
5	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187543	BOM
6	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187533	BOM
7	SUPORTE PRA SORO	ST	BOM
8	AR CONDIC	ST	RUIM
	ENFERMARIA 08		
1	CAMA TIPO LEITO	153172	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187547	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187546	BOM
5	SUPORTE DE SORO	ST	BOM
5	AR CONDICIONADO AGRATTO 18 MIL BTUS		BOM
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	190214	RUIM
7	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
	ENFERMARIA 07		
01	CAMA TIPO LEITO	148898	BOM
02	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
03	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187525	BOM

04	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187538	BOM
05	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	190331	RUIM
06	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
07	SUPORTE PARA SORO	ST	RUIM
	AR CONDICIONADO AGRATTO 18 MIL BTUS		
	ENFERMARIA 06		
1	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187555	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187531	BOM
5	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	190335	RUIM
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
7	SUPORTE PARA SORO	ST	BOM
8	AR CONDICIONADO AGRATTO 18 MIL BTUS		
	ENFERMARIA 05		
1	CAMA TIPO LEITO	156142	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187541	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187528	BOM
5	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
7	SUPORTE PARA SORO	ST	BOM
8	AR CONDICIONADO MIDEA 12 MIL BTUS	ST	RUIM
	ENFERMARIA 04		
1	CAMA TIPO LEITO	156146	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187534	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187536	BOM
5	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
7	SUPORTE PARA SORO	ST	BOM
8	AR CONDICIONADO MIDEA 12 MIL BTUS	ST	RUIM
	ENFERMARIA 03		
1	CAMA TIPO LEITO	153202	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187539	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	ST	BOM
5	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
7	SUPORTE PARA SORO	ST	BOM
8	AR CONDICIONADO MIDEA 12 MIL BTUS	ST	BOM
	ENFERMARIA 02		
1	CAMA TIPO LEITO	156107	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM

3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187523	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187530	BOM
5	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	190345	RUIM
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	190346	RUIM
7	SUPORTE PARA SORO	ST	BOM
8	AR CONDICIONADO MIDEA 12 MIL BTUS	172364	BOM
	ENFERMARIA 01		
1	CAMA TIPO LEITO	153203	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	153158	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187540	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187537	BOM
5	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	190342	RUIM
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
7	SUPORTE PARA SORO	ST	BOM
8	AR CONDICIONADO MIDEA 12 MIL BTUS	172346	RUIM
	INDIVIDUAL 01		
9	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
10	ARMÁRIO BEIRA LEITO	ST	BOM
11	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
12	SUPORTE PARA SORO	ST	BOM
13	AR CONDICIONADO AGRATTO 18 MIL BTUS	ST	RUIM
	INDIVIDUAL 02		
01	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
02	ARMÁRIO BEIRA LEITO	ST	BOM
03	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
04	SUPORTE PARA SORO	ST	BOM
05	AR CONDICIONADO AGRATTO 12 MIL BTUS	237086	RUIM
POSTO DE ENFERMAGEM			
01	QUADRO BRANCO	157003	BOM
02	ESTABILIZADOR	271714	BOM
03	ASPIRADOR DIA-PUMP	153746	RUIM
04	NEGATOSCOPIO ARTMED	ST	BOM
05	CARDIOVERSOR INSTRAMED	155583	RUIM
06	MONITOR GE HEALCRE	217897	BOM
07	OXIMETRO PORTATIL ALFAMED	ST	BOM
08			
REPOUSO ALA 01			
1	01 BELICHE DUPLA	ST	BOM
2	01 BELICHE DUPLA	002804	BOM
3	AR CONDICIONADO ELETROLUX 9 MIL BTUS	173397	BOM
4	ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS	180830	BOM
5	ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS	ST	BOM

	SALA DE PREPARO DE MEDICAÇÃO		
1	AR CONDICIONADO ELETROLUX 9 MIL BTUS	178424	BOM
2	FRIGOBAR CONSUL	182270	BOM
REPOUSO PLANTONISTA ALA 02			
1	ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS	180831	RUIM
2	ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS	180832	RUIM
3	BELICHE DUPLA	ST	BOM
4	BELICHE DUPLA	ST	BOM
5	AR CONDICIONADO ELETROLUX INELEGÍVEL	ST	RUIM
	PREPARO DE MEDICAÇÃO ALA 02		
1	FREEZER MARCA CONSUL	165671	BOM
2	AR CONDICIONADO AGRATTO 09 MIL BTUS	250673	BOM
3	CARDIOVERSOR INSTRAMED	155589	BOM
4	NEGATOSCOPIO ARTMED	ST	BOM
	POSTO DE ENFERMAGEM		
1	COMPUTADOR POSITIVO	ST	BOM
2	COMPUTADOR POSITIVO	ST	BOM
3	AR CONDICIONADO ELBRUS 24 MIL	ST	RUIM
4	03 CADEIRAS GIRATÓRIA	ST	RUIM
5	CADEIRA GIRATÓRIA	139544	RUIM
6	CADEIRA DE BANHO	222222	QUEBRADA
	ENFERMARIA 24		
1	CAMA TIPO LEITO	153215	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	ST	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	ST	BOM
5	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
7	SUPORTE PARA SORO	ST	BOM
8	AR CONDICIONADO MIDEA 18 MIL BTUS	251278	BOM
	ENFERMARIA 23		
1	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187526	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	ST	BOM
5	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM

7	AR CONDICIONADO MIDEA 18 MIL BTUS	ST	BOM
	ENFERMARIA 22		
1	CAMA TIPO LEITO	156136	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187593	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	ST	BOM
5	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
7	AR CONDICIONADO MIDEA 18 MIL BTUS	ILEGIVEL	BOM
	ENFERMARIA 21		
1	CAMA TIPO LEITO	153214	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187585	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187554	BOM
5	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
7	AR CONDICIONADO MIDEA 18 MIL BTUS	ST	BOM
8	02 SUPORTE DE SORO	ST	BOM
	ENFERMARIA 20		
1	CAMA TIPO LEITO	153207	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187551	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	ILEGIVEL	BOM
5	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
7	AR CONDICIONADO MIDEA 18 MIL BTUS	ST	BOM
	ENFERMARIA 19		
1	CAMA TIPO LEITO	156141	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	153162	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	ST	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	ST	BOM
5	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
7	AR CONDICIONADO MIDEA 18 MIL BTUS	ST	BOM

8	01 SUPORTE DE SORO	ST	BOM
ENERMARIA 18			
1	CAMA TIPO LEITO	153188	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	247735	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187559	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	ST	BOM
5	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
7	AR CONDICIONADO MIDEA 18 MIL BTUS	172376	BOM

8	02 SUPORTE DE SORO	ST	BOM
	ENFERMARIA 17		
1	CAMA TIPO LEITO	158346	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187586	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	ST	BOM
5	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
7	AR CONDICIONADO MIDEA 18 MIL BTUS	172380	BOM
	ENFERMARIA 16		
1	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187545	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	ST	BOM
5	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
7	AR CONDICIONADO MIDEA 12 MIL BTUS	ILEGIVEL	BOM
8	SUPORTE DE SORO	ST	BOM
	ENFERMARIA 15		
1	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187652	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	ST	BOM
5	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
7	AR CONDICIONADO MIDEA 18 MIL BTUS	ILEGIVEL	RUIM
8	SUPORTE DE SORO	ST	BOM
ENFERMARIA 14			

1	CAMA TIPO LEITO	148899	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187595	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187584	BOM
5	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
6	AR CONDICIONADO MIDEA 12 MIL BTUS	ST	BOM
7	SUPORTE DE SORO		BOM
ENFERMARIA 13			
1	CAMA TIPO LEITO	158341	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187579	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	ST	BOM
5	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
7	AR CONDICIONADO AGRATTO 18 MIL BTUS	201318	BOM
8	SUPORTE DE SORO	ST	BOM
	INDIVIDUAL 03		
1	CAMA TIPO LEITO	153208	BOM
2	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187558	BOM
3	CADEIRA DE BANHO	225482	RUIM
4	BIOMBO	ST	BOM
5	AR CONDICIONADO MIDEA 18 MIL BTUS	172967	RUIM
	INDIVIDUAL 04		
1	CAMA TIPO LEITO	153180	BOM
2	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187561	BOM
3	SUPORTE DE SORO	161026	BOM
4	BIOMBO	ST	BOM
5	AR CONDICIONADO MIDEA 18 MIL BTUS	172980	BOM
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
POSTO DE ENFERMAGEM ALA 03			
1	CADEIRA DE RODAS	177607	RUIM
2	CADEIRAD DE RODAS	240620	RUIM
3	COMPUTADOR POSITIVO	256725	BOM
4	COMPUTADOR POSITIVO	ST	BOM
5	NEGATOSCOPIO ARTMED	179206	BOM
6	QUADRO DE ANOTAÇÕES BRANCO	157004	BOM
7	CARRINHO DE PARADA	145174	BOM
8	ASPIRADOR	153171	BOM
9	01 BALANÇA	135475	BOM
10	CADEIRA DE BANHO	177371	RUIM
11	CARDIOVERSOR INSTRAMED	155588	BOM

	SALA DE PREPARO		
1	FRIGOBAR CONSUL	ST	BOM
2	AR CONDICIONADO ELETROLUX 9 MIL BTUS	176396	BOM
3	01 CARRINHO DE MEDICAÇÃO	166530	BOM
	REPOUSO DE PLANTONISTA		
1	ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS	180833	BOM
2	ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS	180834	BOM
3	BELICHE DUPLA	235941	BOM
4	BELICHE DUPLA	235940	BOM

5	AR CONDICIONADO ELETROLUX 9 MIL BTUS	ST	BOM
	ENFERMARIA 36		
1	CAMA TIPO LEITO	156113	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187660	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	ST	BOM
5	AR CONDICIONADO MIDEA 18 MIL BTUS	ST	QUEBRADO
	ENFERMARIA 35		
1	CAMA TIPO LEITO	155805	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187655	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187658	BOM
5	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	190329	RUIM
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
7	AR CONDICIONADO MIDEA 18 MIL BTUS	ST	RUIM
8	SUPORTE DE SORO	ST	BOM
	ENFERMARIA 34		
1	CAMA TIPO LEITO	156118	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187564	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187647	BOM
5	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	190221	RUIM
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
7	AR CONDICIONADO MIDEA 18 MIL BTUS	ST	RUIM
8	SUPORTE DE SORO	ST	BOM
	ENFERMARIA 33		
1	CAMA TIPO LEITO	156144	QUEBRADA
2	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187598	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187664	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	ST	BOM
5	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
6	AR CONDICIONADO MIDEA 18 MIL BTUS	ST	BOM
7	BIOMBO	ST	BOM
	ENFERMARIA 32		
1	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187650	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187662	BOM

5	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
7	AR CONDICIONADO AGRATTO 18 MIL BTUS	ST	RUIM
8	02 SUPORTE DE SORO	ST	BOM
ENFERMARIA 31			
1	CAMA TIPO LEITO	156127	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	155794	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187661	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187648	BOM
5	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
7	AR CONDICIONADO MIDEA 18 MIL BTUS		RUIM
8	01 SUPORTE DE SORO		BOM
	ENFERMARIA 30		
1	CAMA TIPO LEITO	153216	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	155876	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187649	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	ST	BOM
5	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	190350	RUIM
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
7	AR CONDICIONADO MIDEA 18 MIL BTUS	ST	RUIM
8	01 SUPORTE DE SORO	ST	BOM
	ENFERMARIA 29		
1	CAMA TIPO LEITO	156131	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	158345	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187678	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187657	BOM
5	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
7	AR CONDICIONADO MIDEA 18 MIL BTUS	ST	RUIM
8	01 SUPORTE DE SORO	161006	BOM
	ENFERMARIA 28		
1	CAMA TIPO LEITO	190351	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187654	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	ST	BOM

5	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
7	AR CONDICIONADO MIDEA 18 MIL BTUS	ST	RUIM
8	01 SUPORTE DE SORO	ST	BOM
	ENFERMARIA 27		
1	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	ST	BOM
4	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	BOM
5	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
6	AR CONDICIONADO MIDEA 18 MIL BTUS	ST	RUIM
7	02 SUPORTE DE SORO	ST	RUIM
	ENFERMARIA 26		
1	CAMA TIPO LEITO	247733	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	156135	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187656	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	ST	BOM
5	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
7	AR CONDICIONADO MIDEA 18 MIL BTUS	172987	RUIM
8	01 SUPORTE DE SORO	ST	BOM
	ENFERMARIA 25		
1	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187590	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187597	BOM
5	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	153155	RUIM
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
7	AR CONDICIONADO AGRATTO 18 MIL BTUS	ST	RUIM
8	01 SUPORTE DE SORO	ST	BOM
	INDIVIDUAL 05		
1	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
2	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187565	BOM
3	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
4	AR CONDICIONADO MIDEA 18 MIL BTUS	ST	RUIM
	INDIVIDUAL 06		
1	CAMA TIPO LEITO	153178	BOM

2	ARMÁRIO BEIRA LEITO	ST	BOM
3	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	190338	RUIM
4	CADEIRA DE BANHO	177377	RUIM
5	CADEIRA DE BANHO	177371	RUIM
6	SUPORTE DE SORO	ST	BOM
7	AR CONDICIONADO AGRATTO 18 MIL BTUS	ST	BOM
POSTO DE ENFERMAGEM ALA 04			
1	CADEIRAS GIRATÓRIA	157475	RUIM
2	CADEIRAS GIRATÓRIA	157468	RUIM
3	CADEIRAS GIRATÓRIA	157971	RUIM
4	CADEIRAS GIRATÓRIA	157982	RUIM
5	02 CADEIRAS GIRATÓRIA	ST	RUIM
6	02 COMPUTADORES	ST	BOM
7	NEGATOSCOPIO ARTMED	179207	BOM
8	QUADRO BRANCO	157005	BOM
9	AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS ELBRUS	ST	RUIM
10	CARDIOVERSOR INSTRAMED	110787	BOM
SALA DE PREPARO			
1	FRIGOBAR CONSUL	162672	BOM
2	CARRINHO DE MEDICAÇÃO	166524	BOM
3	AR CONDICIONADO ELETROLUX 9 MIL BTUS	174409	BOM
	REPOUSO PLANTONISTA		
1	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	180836	BOM
2	ARMARIO DE AÇO DUAS PORTAS	ST	BOM
3	02 BELICHE DUPLA	ST	RUIM
	AR CONDICIONADO ELETROLUX 9 MIL BTUS	ST	BOM
	ENFERMARIA 48		
1	CAMA TIPO LEITO	153206	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	DT	BOM
3	ARMARIO BEIRA LEITO	187681	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187571	BOM
5	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
7	AR CONDICIONADO SPRINGER 18 MIL BTUS	ST	RUIM
8	01 SUPORTE DE SORO	ST	BOM
	ENFERMARIA 47		
1	CAMA TIPO LEITO	156123	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	153164	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187562	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	ST	BOM
5	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
6	AR CONDICIONADO AGRATTO 18 MIL BTUS	ST	BOM
7	01 SUPORTE DE SORO	ST	BOM
	ENFERMARIA 46		
1	CAMA TIPO LEITO	247728	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	247737	BOM

3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187576	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187581	BOM
5	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
7	AR CONDICIONADO SPRINGER 18 MIL BTUS	ST	RUIM
8	CADEIRA DE BANHO	225484	RUIM
9	02 SUPORTE DE SORO	ST	
	ENFERMARIA 45		
1	CAMA TIPO LEITO	153159	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	153198	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187682	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187766	BOM
5	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
7	AR CONDICIONADO SPRINGER 18 MIL BTUS	ST	RUIM
ENFERMARIA 44			
1	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187575	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187576	BOM
5	AR CONDICIONADO SPRINGER 18 MIL BTUS	ST	RUIM
	ENFERMARIA 43		
1	CAMA TIPO LEITO	153190	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187569	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187573	BOM
5	AR CONDICIONADO AGRATTO 18 MIL BTUS	ST	BOM
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
7	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	BOM
8	02 SUPORTE DE SORO	ST	BOM
	ENFERMARIA 42		
1	CAMA TIPO LEITO	247731	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	158344	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187570	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187574	BOM
5	AR CONDICIONADO ELBRUS 12 MIL BTUS	ST	RUIM
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM

7	SUPORTE DE SORO	ST	BOM
	ENFERMARIA 41		
1	CAMA TIPO LEITO	153186	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	247734	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187569	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	ST	BOM
5	AR CONDICIONADO SPRINGER 18 MIL BTUS	ST	RUIM
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
7	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
	ENFERMARIA 40		
1	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187667	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187659	BOM
5	AR CONDICIONADO SPRINGER 18 MIL BTUS	ST	RUIM
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
7	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
8	02 SUPORTE DE SORO	ST	BOM
	ENFERMARIA 39		
1	CAMA TIPO LEITO	247730	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	ST	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	ST	BOM
5	AR CONDICIONADO SPRINGER 18 MIL BTUS	ST	RUIM
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
7	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
8	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
9	SUPORTE DE SORO	ST	BOM
	ENFERMARIA 38		
1	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187582	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187572	BOM
5	AR CONDICIONADO SPRINGER 18 MIL BTUS	ST	RUIM

6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
7	01 SUPORTE DE SORO	ST	BOM
	ENFERMARIA 37		
1	CAMA TIPO LEITO	155932	BOM
2	CAMA TIPO LEITO	156120	BOM
3	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187583	BOM
4	ARMÁRIO BEIRA LEITO	ST	BOM
5	AR CONDICIONADO SPRINGER 18 MIL BTUS	ST	QUEBRADO
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
7	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
	INDIVIDUAL 07		
1	CAMA TIPO LEITO	155939	BOM
2	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187563	BOM
3	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
4	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
5	01 SUPORTE DE SORO	ST	BOM
6	AR CONDICIONADO MIDEA 18 MIL BTUS	ST	RUIM
	INDIVIDUAL 08		
1	CAMA TIPO LEITO	ST	BOM
2	ARMÁRIO BEIRA LEITO	187680	BOM
3	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	190349	RUIM
4	AR CONDICIONADO ELGIN 18 MIL BTUS	ST	BOM
5	01 SUPORTE DE SORO	ST	BOM
	UTI		
1	CARINHO DE MEDICAÇÃO	166527	BOM
2	CARRINHO DE MEDICAÇÃO	166528	BOM
3	CARINHO DE MEDICAÇÃO	ST	BOM
4	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTE COR AZUL	190344	RUIM
5	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	190347	RUIM
6	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	19033	RUIM
7	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	190352	RUIM
8	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	190348	RUIM

9	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	ST	RUIM
10	FREEZER CONSUL	165670	BOM
11	CADEIRA GIRATÓRIA MARRON COM BRAÇOS	157964	RUIM
12	CADEIRA GIRATÓRIA MARRON COM BRAÇOS	157895	RUIM
13	CADEIRA GIRATÓRIA MARRON COM BRAÇOS	ST	RUIM
14	CADEIRA GIRATÓRIA MARRON COM BRAÇOS	ST	RUIM
15	CADEIRA GIRATÓRIA MARRON COM BRAÇOS	ST	RUIM
16	BALCÃO DE GURADA DE MEDCAMENTOS COM GAETA	ST	RUIM
17	CRIADO MUDO COM 1 PORTA	187516	BOM
18	CRIADO MUDO COM 1 PORTA	187515	BOM
19	CRIADO MUDO COM 1 PORTA	187512	BOM
20	CRIADO MUDO COM 1 PORTA	187521	BOM
21	CRIADO MUDO COM 1 PORTA	187511	BOM
22	CRIADO MUDO COM 1 PORTA	185518	BOM
23	CRIADO MUDO COM 1 PORTA	187520	BOM
24	CRIADO MUDO COM 1 PORTA	187519	BOM
25	CRIADO MUDO COM 1 PORTA	187514	BOM
26	CRIADO MUDO COM 1 PORTA	187522	BOM
27	CRIADO MUDO COM 1 PORTA	187517	BOM
28	CRIADO MUDO COM 1 PORTA	187517	BOM
29	CAMA ELETRICA HOSP METAL	153462	BOM
30	CAMA ELETRICA HOSP METAL	153454	BOM
31	CAMA EELTRICA HOSP METAL	153459	BOM
32	CAMA ELETRICA HOSP METAL	153464	BOM
33	CAMA ELETRICA HOSP METAL	153458	BOM
34	CAMA EELTRICA HOSP METAL	153456	BOM
35	CAMA META HOSPITALAR	ST	BOM
36	CAMA META HOSPITALAR	ST	BOM
37	CAMA META HOSPITALAR	ST	BOM
38	CAMA META HOSPITALAR	ST	BOM
39	CAMA META HOSPITALAR	ST	BOM
40	ELETROCARDIOGRAMA CMOS DRAKE	171818	BOM
41	ASPIRADOR DIA-PUMP	153749	BOM
42	CARDIOVERSOR NIRON KHODEN	ST	BOM
43	MONITOR GE HEALTCARE	218138	BOM
44	MONITOR GE HEALTCARE	218137	BOM
45	MONITOR GE HEALTCARE	217864	BOM
46	MONITOR GE HEALTCARE	ST	BOM
47	MONITOR DIXTEL	173422	BOM

48	MONITOR DIXTEL	179039	BOM
49	MONITOR DIXTEL	173491	BOM
50	MONITOR DIXTEL	173420	BOM
51	MONITOR DIXTEL	173497	BOM
52	MONITOR DIXTEL	173498	BOM
53	MONITOR ALFAMED	237644	BOM
54	MONITOR ALFAMED	237645	BOM
55	MONITOR LIFEMED	164961	BOM
56	VENTILADOR PARA TRANSPORTE MAGNA MED	248848	BOM
57	VENTILADOR VYAIRE	238949	BOM
58	VENTILADOR VYAIRE	238948	BOM
59	VENTILADOR VYAIRE	238947	BOM
60	VENTILADOR VYAIRE	238946	BOM
61	VENTILADOR VYAIRE	237728	BOM
62	VENTILADOR VYAIRE	238945	BOM
63	VENTILADOR VYAIRE	ST	BOM
64	VENTILADOR VYAIRE	ST	BOM
65	VENTILADOR VYAIRE	ST	BOM
66	VENTILADOR VYAIRE	238943	BOM
67	VENTILADOR VYAIRE	237727	BOM
68	VENTILADOR INTERMED	147646	BOM
69	VENTILADOR CAREFUSION	179103	BOM
	CME		
1	AUTOCLAVE ORTOSINTESE	152783	RUIM
2	AUTOCLAVE BAUMER	159447	RUIM
3	TERMODESINFECTORA DA ORTOSINTESE	179432	BOM
4	SELADORA CRISTOFOLI	226033	BOM
5	LAVADORA ULTRASSONICA- ULTRONIQUE	242029	BOM
	CENTRO CIRURGICO		
1	CARRO DE ANESTESIA DRAGUER	161533	BOM
2	CARRO DE ANESTESIA DRAGUER	152765	BOM
3	CARRO DE ANESTESIA DRAGUER	161554	BOM
4	CARRO DE ANESTESIA DRAGUER	ST	BOM
5	NEGATOSCOPIO ARTMED	179260	BOM
6	NEGATOSCOPIO ARTMED	179261	BOM
7	NEGATOSCOPIO ARTMED	179262	BOM
8	NEGATOSCOPIO ARTMED	179263	BOM
9	ASPIRADOR D-PUMP	153750	BOM

10	ASPIRADOR D-PUMP	153744	BOM
11	ASPIRADOR D-PUMP	153837	BOM
12	ASPIRADOR D-PUMP	153838	BOM
13	BISTURI ELETRICO WEM	ST	BOM
14	BISTURI ELETRICO WEM	ST	BOM
15	BISTURI ELETRICO WEM	ST	BOM
16	BISTURI ELETRICO WEM	ST	BOM
17	MESA CIRURGICA BARRFAB	173763	BOM
18	MESA CIRURGICA BARRFAB	173764	BOM
19	MESA CIRURGICA BARRFAB	224102	BOM
20	MESA CIRURGICA BAUMER	227872	BOM
21	FOCO PRINCIPAL SISMATEC	ST	BOM
22	FOCO PRINCIPAL SISMATEC	ST	BOM
23	FOCO PRINCIPAL SISMATEC	ST	BOM
24	FOCO PRINCIPAL SISMATEC	ST	BOM
25	MONITOR DIXTAL	ST	RUIM
26	MONITOR DIXTAL	179038	RUIM
27	MONITOR DIXTAL	173492	RUIM
28	MONITOR DIXTAL	173486	RUIM
29	MONITOR DIXTAL	173493	RUIM
30	MONITOR DIXTAL	173423	RUIM
31	MONITOR GE-HEALTCARE	217865	RUIM
32	MONITOR LIFEMED	174900	RUIM
33	CARDIOVERSOR INSTRAMED	155587	BOM
34	05 AR CONDICIONADO AGRATTO	ST	RUIM
35	06 AR CONDICIONADO CARRIER	ST	RUIM
36	01 AR CONCDIONADO ELBRUS	ST	RUIM
SPA			
1	MONITOR DIXTAL	173488	BOM
2	MONITOR DIXTAL	173421	BOM
3	CARDIOVERSOR INSTRAMED	155584	BOM
4	ASPIRAFOR DIA-PUMP	153747	BOM
5	ARMARIO 2 PORTAS MDF	199702	BOM
6	CAMA TIPO LEITO	153201	BOM
7	CAMA TIPO LEITO	153175	BOM
8	CAMA TIPO LEITO	155807	BOM
9	CAMA TIPO LEITO	153171	BOM
10	CAMA TIPO LEITO	156112	BOM
11	POLTRONA RECLINAVEL PARA	190332	RUIM

	ACOMPANHANTESCOR AZUL		
12	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	190337	RUIM
13	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	190343	RUIM
14	POLTRONA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTESCOR AZUL	190339	RUIM
15	CARRINHO DE PARADA	145177	BOM
16	CIRCUITO DE VENTILAÇÃO	237729	BOM
17	DESFRIBILADOR	155583	BOM
18	03 SUPORTE DE SORO DE AÇO	ST	BOM
19	CADEIRA AZUL PLASTICO	139543	BOM
20	CADEIRA AZUL PLASTICO	139524	BOM
21	MESA DE MDF COM GAVETAS	186759	BOM
	CONSULTORIO 03		
1	CADEIRA MARRON COM BRAÇOS	158019	RUIM
2	MESA MDF COM GAVETA	161886	BOM
3	CADEIRA AZUL DE PLASTICO	139518	BOM
4	COMPUTADOR POSITIVO	ST	BOM
4	BIOMBO	ST	BOM
5	SUPORTE DE SORO	ST	BOM
6	APARELHO DE PRESSAO	174214	BOM
7	MACA SEM TOMBO	ST	BOM
8	AR CONDICIONADO ELETROLUX 9MIL BTUS		BOM
	CONSULTORIO 04		
1	CADEIRA MARRON COM BRAÇOS	ST	
2	MESA MDF COM GAVETA	137967	BOM
3	CADEIRA AZUL DE PLASTICO	139573	BOM
4	BIOMBO	ST	BOM
5	SUPORTE DE SORO	ST	BOM
6	ARMARIO DE AÇO	180928	BOM
7	MACA SEM TOMBO	ST	BOM
8	AR CONDICIONADO ELETROLUX 9MIL BTUS	178425	BOM
9	COMPUTADOR POSITIVO SEM TOMBO	180933	BOM
10	CARRINHO DE MEDICAÇÃO	166526	BOM
	CONSULTÓRIO 05		
1	CADEIRA MARRON COM BRAÇOS	ST	
2	MESA MDF COM GAVETA	ST	BOM
3	CADEIRA AZUL DE PLASTICO	ST	BOM
4	BIOMBO	ST	BOM
5	SUPORTE DE SORO	ST	BOM

6	ARMARIO DE AÇO	ST	BOM
7	MACA SEM TOMBO	ST	BOM
8	AR CONDICIONADO ELETROLUX 9MIL BTUS	ST	BOM
8	COMPUTADOR POSITIVO SEM TOMBO	ST	BOM
	CONSULTÓRIO 02		
1	CADEIRA MARRON COM BRAÇOS	ST	
2	MESA MDF COM GAVETA	ST	BOM
3	CADEIRA AZUL DE PLASTICO	ST	BOM
4	BIOMBO	ST	BOM
5	SUPORTE DE SORO	ST	BOM
6	ARMARIO DE AÇO	ST	BOM
7	MACA SEM TOMBO	ST	BOM
8	AR CONDICIONADO ELETROLUX 9MIL BTUS	ST	BOM
9	COMPUTADOR POSITIVO SEM TOMBO	ST	BOM
10	BALANÇA	ST	BOM
	CONSULTÓRIO 01		
01	MESA MDF COM GAVETAS	ST	BOM
02	MESA MDF COM GAVETAS	ST	BOM
	FARMÁCIA		
1	MESA MDF COM GAVETA	161869	BOM
2	MESA MDF COM GAVETA	186757	BOM
3	CAMA DE SOLTEIRO	235939	BOM
4	ARMÁRIO MDF DUAS PORTA	220681	BOM
5	ARMÁRIO MDF DUAS PORTA	259913	BOM
6	ARMÁRIO MDF DUAS PORTA	161637	BOM
7	ARMÁRIO MDF DUAS PORTA	266069	BOM
8	PRATLEIRA	220677	BOM
9	PRATELEIRA	220683	BOM
10	PRATELEIRA	132216	BOM
11	08 PRATELEIRA	ST	BOM
12	GELADEIRA ELETROLUX	ST	BOM
13	AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS	237084	BOM
	REPOUSO SPA		
1	CADEIRAS AZUL PLASTICO	139566	BOM
2	ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS	259910	BOM
3	**AMBULATÓRIO**		

4	ARMÁRIO DUAS PORTAS	248455	BOM
5	GAVETEIRO DE MADEIRA	146340	BOM
6	GAVETEIRO DE MADEIRA	207909	BOM
7	ARMÁRIO DUAS PORTAS AÇO	259911	BOM
8	GAVETEIRO DE ARQUIVO	220678	BOM
9	GAVETEIRO DE ARQUIVO	220680	BOM
10	GAVETEIRO DE ARQUIVO	220679	BOM
11	ARMÁRIO DUAS PORTAS AÇO	146333	BOM
12	CADEIRA GIRATÓRIAS MARRON COM BRAÇOS	158020	BOM
13	CADEIRA GIRATÓRIZAS MARRON COM BRAÇOS	ST	BOM
14	CADEIRA GIRATÓRIAS MARRON COM BRAÇOS	ST	BOM
15	CADEIRA GIRATÓRIAS MARRON COM BRAÇOS	158025	BOM
16	COMPUTADOR POSITIVO	180912	BOM
	CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM		
1	CADEIRA GIRATÓRIAS MARRON COM BRAÇOS	ST	BOM
2	MESA EM MDF COM GAVETA	161895	BOM
3	ARMÁRIO MDF DUAS PORTAS	161636	BOM
4	COMPUTADOR POSITIVO	ST	BOM
	ALMOXARIFADO		
1	AR CONDICIONADO 9 MIL BTUS AGRATTO	216487	BOM
2	MESAS MDF COM GAVETA	162179	BOM
3	GELADEIRA ELETROLUX	ST	BOM
4	ARMARIO MDF	190582	BOM
5	ARMARIO MDF	180814	BOM
6	CADEIRA GIRATÓRIAS MARRON COM BRAÇOS	157928	BOM
7	CADEIRA GIRATÓRIAS MARRON COM BRAÇOS	157926	RUIM
8	PRATELEIRA DE AÇO	223751	BOM
9	PRATELEIRA DE AÇO	223752	BOM
10	15 PRATELEIRA DE AÇO	ST	BOM
11	AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS AGRATTO	191948	RUIM

TERCEIRIZAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.

SES/SAAS/ASSENUT

1. ASSUNTO

Esta Nota Técnica apresenta os parâmetros para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços Contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar, visando o fornecimento de dietas e dietas especiais destinadas à pacientes (adultos e infantis) e acompanhantes legalmente instituídos (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Federal n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003), além de refeições para funcionários autorizados das unidades de saúde vinculadas a Secretaria de Estado da Saúde, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção, distribuição, administrativas e de apoio à nutrição clínica e ambulatorial.

2.OBJETIVO

Este documento tem como objetivo apresentar as principais características técnicas que deverão ser observadas na prestação de serviços que engloba serviços operacionais e administrativos, disponibilização de equipamentos, bem como apoio a nutrição clínica e ambulatorial, nas áreas de produção normal e dietoterápica, para pacientes e acompanhantes legalmente instituídos conforme PORTARIA/SES/MA N°448, de 01 de agosto de 2019. Assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, compreendendo:

- Operacionalização para fornecimento, produção e distribuição de dietas gerais, especiais e específicas (neutropênicos, vegetarianos, alérgicos ao glúten e demais intolerâncias) e ainda fórmulas lácteas;
- Apoio à nutrição clínica e ambulatorial, sempre que necessário na rede hospitalar vinculadas a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão.

3.JUSTIFICATIVA

A alimentação adequada é fator importante no tratamento de pacientes como medida coadjuvante na evolução clínica dos pacientes internados e em observação e pela manutenção ou recuperação do seu estado nutricional, refletindo no tempo de permanência hospitalar e na diminuição da mortalidade e morbidade, o que justifica o objeto deste processo.

4. CONTEÚDO

4.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1.1 A prestação de serviços de nutrição e alimentação realizar-se-á mediante a utilização das dependências da contratante, onde a alimentação será preparada, porcionada e distribuída, no caso das unidades que não possuem estrutura ou estrutura adequada para estas atividades, a CONTRATADA deverá se estruturar, conforme subitem “a” e “b”, respectivamente. O serviço de nutrição e alimentação envolverá todas as etapas do processo de operacionalização e distribuição das dietas aos pacientes, conforme o padrão de alimentação estabelecido, o número de pacientes, os tipos de dieta e os respectivos horários definidos.

a) A utilização das Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) do CONTRATANTE ocorrerá quando esta oferecer condições para o preparo, porcionamento e distribuição das refeições;

b) Para as unidades de pronto atendimento (UPAS) e Centro de Hemodiálise que não possuam Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN), todo o processamento deverá ser realizado em cozinha própria de inteira responsabilidade da CONTRATADA e transportada até as unidades referidas e em carros apropriados para esse fim, conforme legislação vigente.

c) A distribuição das refeições destinadas à pacientes em embalagens descartáveis, obedecendo à prescrição dietoterápica e cardápio aprovado, nas quantidades e horários determinados pela CONTRATANTE;

d) A distribuição, no Refeitório da CONTRATANTE, das refeições destinadas aos funcionários e acompanhantes legalmente instituídos, pelo sistema de Cafeteria fixa, em pratos, seguindo cardápio aprovado antecipadamente, nas quantidades e horários determinados;

e) O fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, materiais de consumo em geral (equipamentos, utensílios, descartáveis, materiais de higiene e limpeza, entre outros), mão de obra especializada, operacional e administrativa, em quantidades suficientes para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes da vigilância sanitária;

A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA os equipamentos e utensílios já existentes nas unidades hospitalares e esta se comprometerá pela conservação e manutenção dos mesmos. Caso a unidade não disponha de equipamentos e utensílios, será de responsabilidade da CONTRATADA a aquisição de acordo com a necessidade para o cumprimento dos serviços.

4.2. Os serviços consistem na execução de todas as atividades necessárias à obtenção do escopo contratado, dentre as quais se destacam:

- Programação das atividades de nutrição e alimentação;
- Elaboração de cardápios diários completos por tipo de dietas – repetição quinzenal;
- Fornecimento de equipamentos e utensílios mediante as necessidades e em caráter complementar, quando for o caso;

- Fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP;
- Aquisição de gêneros e produtos alimentícios e materiais de consumo em geral;
- Armazenamento de gêneros e produtos alimentícios e materiais de consumo;
- Controle quantitativo e qualitativo dos gêneros alimentícios e materiais de consumo;
- Pré-preparos, preparos e cocção da alimentação;
- Porcionamento uniforme das dietas, utilizando-se de utensílios apropriados;
- Coleta de amostras da alimentação preparada, em embalagem determinada pela legislação, por 72 horas após o preparo;
- Transporte interno e distribuição nas copas / leitos;
- Transporte externo com toda a estrutura necessária e apropriada destinada a refeições transportadas (veículo específico, caixas tipo "hot-box", "isobox" e etc.).
- Recolhimento dos utensílios e resíduos descartados utilizados pelos pacientes, quando houver, conforme prazo pré-determinado;
- Higienização e limpeza de todas as dependências utilizadas, dos equipamentos, dos utensílios de cozinha e dos utensílios utilizados pelos pacientes.

4.3. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

4.3.1. Unidade de Refeição: destinada para dietas gerais ou de rotinas, modificadas e especiais, compreendendo desjejum, colação, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia;

4.3.2. Fornecimento de água mineral, para pacientes de UTI e UI, neutropênicos e em isolamento; bem como para os processos de diluição dos módulos (de fibra, proteína, glutamina e etc.). Assim como toda a água utilizada para consumo dos funcionários em todas as unidades.

4.3.3. Litro de café para fornecimento em áreas administrativas.

4.4. Os serviços deverão estar sob a responsabilidade técnica de nutricionista, com experiência comprovada e devidamente registrada no Conselho Regional de Nutrição e comprovada a regularidade neste órgão com respectivas anuidades, cujas funções abrangem o desenvolvimento de todas as atividades técnico-administrativas, inerentes ao serviço de nutrição;

4.5. Os Cardápios Diários Básicos Padrões e recomendações da CONTRATANTE deverão nortear a elaboração dos cardápios para atendimento de pacientes com prescrição de dietas gerais, assim como para dietas especiais;

4.5.1. As substituições de dietas deverão ser listadas diariamente pela CONTRATANTE e repassadas com antecedência para a CONTRATADA de acordo com as especificidades de cada paciente para pronto atendimento em cada horário;

4.6. Para o atendimento das necessidades nutricionais diárias recomendadas, a CONTRATADA deverá apresentar cardápios e preparações variadas, equilibradas e de boa

aparência, com base na relação de gêneros e produtos alimentícios padronizados, de forma a proporcionar aporte calórico necessário e uma boa aceitação por parte dos pacientes, obedecendo a critérios de sazonalidade, hábitos regionais e as leis da nutrição (quantidade, qualidade, harmonia e adequação);

4.7. A alimentação fornecida deverá ser racional e estar em condições higiênico-sanitárias adequadas;

4.8. A técnica dietética de preparo ficará a critério da CONTRATADA, observado o cardápio previamente aprovado pelo CONTRATANTE;

4.9. Os serviços deverão ser prestados nos padrões técnicos recomendados e contar com quadro de pessoal técnico, operacional e administrativo qualificado e em número suficiente;

4.10. A operacionalização, porcionamento, distribuição e transporte (no caso de refeições transportadas) das dietas, deverão ser supervisionados pelo responsável técnico da CONTRATADA, de maneira a observar sua apresentação, aceitação, porcionamento e temperatura, para, caso seja necessário, se façam alterações ou adaptações, visando atendimento adequado e satisfatório;

4.11. Objetivando uniformizar o padrão de serviços prestados aos usuários, o porcionamento e distribuição das refeições deverão ser feitos em embalagens térmicas descartáveis em alumínio com três divisórias. As embalagens deverão ser adequadas ao respectivo alimento e quantidade porcionada, ou seguindo as determinações do Serviço de Nutrição e Dietética e devidamente transportadas em recipientes térmicos hermeticamente fechados tipo “hot-box”, “iso-box” ou equivalentes, condizentes com as exigências da Vigilância Sanitária, mantendo a alimentação em condições higiênico-sanitárias, temperatura e conservação adequada;

4.12. Deve-se ressaltar a importância da apresentação de todas as preparações servidas, como forma de estímulo a ingestão de uma alimentação adequada, visando à recuperação e ou manutenção do estado nutricional dos pacientes;

4.13. As dietas especiais devem acompanhar o padrão estabelecido pela Contratante e seguir as prescrições dietoterápicas, ajustadas as necessidades requeridas pelo paciente.

4.14. Das refeições para funcionários e acompanhantes legais.

4.14.1. As refeições serão distribuídas no Refeitório da CONTRATANTE pelo sistema de cafeteria fixa com balcão térmico, em pratos, devendo ser fornecidos copos de 200 ml para água e/ou suco e talheres (garfo, faca e colher) em inox. Os talheres devem ser embalados em sacos plásticos juntamente com guardanapo e palito embalados individualmente. Nas mesas, deverão ser mantidos à disposição dos comensais, galheteiros com recipientes apropriados para vinagre, azeite de oliva e sal, farinha de mandioca torrada em farinheira com tampa e molho de pimenta em sua embalagem original, em quantidades suficientes para atender as expectativas de consumo, havendo reposição dos conteúdos sempre que necessário.

4.15. Das características e componentes das refeições – especificações:

4.15.1. Dieta normal ou livre

4.15.1.1. Dieta destinada aos funcionários, pacientes e acompanhantes que necessitam de uma alimentação normal, sem restrição a qualquer nutriente e sem necessidade de acréscimos nutricionais. Terá consistência normal e deverá se adequar, sempre que possível, aos hábitos alimentares da comunidade, distribuídos em 6 (seis) refeições diárias para pacientes: desjejum, almoço, lanches (manhã e tarde), jantar e ceia, em horários regulares, fornecendo em média 2.700 calorias por dia.

4.15.1.2. Para os funcionários plantonistas de serviço noturno serão oferecidos ceia e desjejum. Para funcionários de serviço diurno, será oferecido somente almoço.

4.15.1.3. Quanto aos acompanhantes serão fornecidas 3 (três) refeições: desjejum, almoço e jantar.

4.15.1.4. Composição das refeições:

REFEIÇÃO	COMPOSIÇÃO DAS REREIÇÕES
Mamadeira simples	Preparações à base de leites convencionais integrais ou não, em qualquer percentual de diluição, adicionadas de cereais pré-cozidos ou não, com frutas ou vegetais / legumes / caldo purínicos, adocicadas ou não e distribuídas em volume de 30 a 240 ml.
Mamadeira especial	Preparações à base de leites não convencionais específicos, integrais, hidrolisados, a base de proteínas de vaca ou soja, em qualquer percentual de diluição, adicionadas de cereais pré-cozidos ou não, ou com frutas ou vegetais / legumes / caldo purínicos, acrescidas de módulos especiais, adocicadas ou não e distribuídas em volume de 30 a 240 ml.
Desjejum para pacientes, acompanhantes e funcionários	a) Leite integral ou desnatado ou soja com café ou chocolate com opção para chá
	b) Pão francês ou integral ou massa fina ou biscoito ou bolo simples ou beiju ou cuscuz
	c) Margarina light com e sem sal, queijo, geleia e mel
	d) Frutas da época
Colação para pacientes	a) Suco de frutas acompanhado de biscoitos doce ou salgados ou água, com margarina (com ou sem sal), geleia ou mel, água de coco.
	Opções:
	- Salada de frutas ou frutas
	- Suplementos alimentares de acordo com a prescrição
Almoço para pacientes, funcionários e acompanhantes	a) Arroz
	b) feijão
	c) Prato principal a base de alimentos de origem animal (carne, frango ou peixe), com opções.
	d) Guarnição a base de legumes ou vegetais cozidos ou macarrão
	e) Salada a base de vegetais crus

	f) Sobremesas constituídas por frutas da época, gelatinas (com ou sem creme de leite) ou doces. Deverá haver opção de fruta da época para sobremesa quando a mesma for doce.
	g) Suco de frutas natural ou polpas de frutas, não sendo permitido o uso de suco artificial. Este suco não deverá ser servido em temperatura superior a 10 graus.
Lanche da tarde	a) Leite integral ou desnatado ou soja com frutas, cereais ou achocolatado
	b) Bolacha doce ou salgada ou água ou torradas com margarina com ou sem sal ou geleia tipo sache ou requeijão.
	c) Suco de fruta ou de polpas de frutas.
Jantar para pacientes e acompanhantes	a) Arroz
	b) Prato principal a base de alimentos de origem animal (carne, frango ou peixe), com uma opção à base de soja.
	c) Guarnição a base de legumes ou vegetais cozidos ou macarrão
	d) Sobremesas constituídas por frutas da época, gelatinas (com ou sem creme de leite) ou doces. Deverá haver opção de fruta da época para sobremesa quando a mesma for doce.
	e) Suco de frutas natural ou polpas de frutas, não sendo permitido o uso de suco artificial. Este suco não deverá ser servido em temperatura superior a 10 graus.
Ceia para pacientes	a) Bolacha doce ou salgada ou água ou torradas
	b) Leite puro ou com chocolate, com opção de chá de camomila, erva doce, erva cidreira, hortelã ou similar quando o paciente estiver impedido de tomar leite.
	c) Opção: mingau de cereal (aveia, milho, arroz, macaxeira, farinha láctea ou similar).
	Não será permitido servir café puro, chá mate, verde ou preto neste horário, salvo se sua dieta permitir.
Ceia para funcionários	a) Sanduíche com três fatias de pão de forma com queijo, presunto ou frango desfiado com molho, doce e suco de frutas. Obs. Uma vez ao mês
	b) Cachorro quente (carne moída com salsicha de frango ou peru), doce e suco de frutas. Obs. Uma vez ao mês
	c) Caldo de carne com ovos, pão francês ou massa fina, doce e suco de frutas. Obs. Uma vez ao mês
	d) Sopa de carne moída ou frango com legumes, pão francês ou massa fina, doce e suco de frutas. Obs. Uma vez ao mês
	e) Macarronada à bolonhesa (carne moída, molho de tomate, queijo ralado), doce e suco de frutas. Obs. Uma vez ao mês
	f) Lasanha (frango ou queijo e presunto), doce e suco de frutas. Obs. Uma vez ao mês

	g) Arroz, prato proteico (com preparações de fácil digestibilidade), guarnição à base de vegetais e legumes cozidos, saladas à base de vegetais crus e sobremesa (fruta ou suco). Obs. Demais dias para completar o cardápio mensal

4.15.1.4. Para a formação de preços das mamadeiras deverá ser considerado o volume solicitado e as fórmulas constantes no quadro abaixo (mamadeira simples e especial).

DESCRIÇÃO
Fórmula de partida e de seguimento
a) Leite 1° semestre
b) Leite 2° semestre
c) Leite integral
Fórmula destinada a prematuras e/ou especiais
a) Leite à base de soja
b) Leite sem lactose
c) Leite pré
d) Fórmula hidrolisada
e) Fórmula especial para erro inato de metabolismo

4.15.2. Dieta Branda

4.15.2.1. A dieta branda é destinada a pacientes com problemas de mastigação e deglutição e deve fornecer em média, 2.500 calorias por dia.

4.15.2.2. Consistência: a celulose e o tecido conectivo (fibras da carne) devem ser abrandados por cocção ou ação mecânica.

4.15.2.3. Distribuição: 06 (seis) refeições diárias

4.15.2.4. A composição das refeições é a mesma da dieta geral. O almoço e o jantar deverão apresentar as mesmas preparações da dieta normal, usando sempre que possível, os mesmos ingredientes, com as seguintes ressalvas:

- Preparações de carnes, aves e peixe sempre em caldo
- Feijão somente no almoço e bem cozido
- Não incluir vegetais crus nas saladas
- Evitar frutas muito ácidas e as de consistência dura, estas poderão ser servidas após cozidas.
- Restringir alimentos que possam provocar distensão gasosa e condimentos fortes
- Não incluir frituras, embutidos e doces concentrados.

4.15.3. Dieta pastosa

4.15.3.1. A dieta pastosa é destinada a pacientes com problemas de mastigação e deglutição e deve fornecer em média, 2.000 calorias por dia.

4.15.3.2. Consistência: os alimentos que constam desta dieta devem estar abrandados e cozidos, apresentando o grau máximo de subdivisão e cocção e uma consistência pastosa.

4.15.3.3. Distribuição: 06 (seis) refeições diárias

4.15.3.4. A composição das refeições é a mesma da dieta branda, evitando apenas os alimentos que não possam ser transformados em consistência pastosa. Deverão ser servidas no almoço e jantar, sopas em consistência normal. Contendo ingredientes como: arroz, caldo de feijão, legumes, proteína animal moída ou desfiada (carne, frango, peixe, ovo); purê de legumes; sobremesa cremosa; suco de frutas natural; frutas sem pele em forma de purês; sorvetes; geléias; mel; iogurtes; pudins e manjas.

4.15.4. Dieta líquida pastosa

4.15.4.1. A dieta líquida pastosa é indicada para pacientes com problemas de deglutição e intolerância a alimentos sólidos, preparo de exames, pré e pós-operatórios.

4.15.4.2. A dieta líquida pastosa deve fornecer em média, 2.000 calorias por dia.

4.15.4.3. Consistência: semilíquida

4.15.4.4. Distribuição: em 06 (seis) refeições diárias (desjejum, lanche, almoço, lanche, jantar e ceia)

4.15.4.5. Composição das refeições:

REFEIÇÃO	COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES
Desjejum	Bebida à base de leite (leite com engrossante)
Lanches	Mingaus ou vitaminas de fruta
Almoço e Jantar	- Sopa contendo carne ou substituto, leguminosas (ervilha, lentilha, feijão branco, grão de bico, feijão), dois tipos de hortaliças (01folhoso e outro legume), 01 tipo de feculento (batata, mandioca, cará, inhame, etc.), 01 tipo de cereal (arroz, macarrão). Deve ser preparada com uma quantidade mínima de óleo, cebola, tomate e cheiro verde.
	- Purê de legumes
	- Sobremesa cremosa
	- Suco de frutas natural
Ceia	- Bebida à base de leite

4.15.4.6. Nesta dieta deve ser prevista a utilização de suplementos nutricionais à base de proteínas, carboidratos complexos e outros em quantidades suficientes para cobrir as necessidades nutricionais dos pacientes e atingir o mínimo calórico estabelecido. É de responsabilidade da CONTRATANTE a previsão e provisão destes produtos.

4.15.5. Dieta Líquida

4.15.5.1. A dieta líquida é destinada a pacientes em preparo para exames, nos pré e pós-operatórios como dieta de transição.

4.15.5.2. A dieta líquida deve fornecer em média, 1.800 calorias por dia.

4.15.5.3. Consistência: líquida

4.15.5.4. Distribuição: 06 (seis) refeições diárias

4.15.5.5. Composição das refeições:

REFEIÇÃO	COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES
Desjejum, colação, lanches e ceia	Bebida láctea ou suco de frutas ou chá, conforme prescrição.
Almoço e jantar	Sopa coada, gelatina e suco de frutas.

4.15.5.6. Nesta dieta deve ser previsto o uso de suplementos nutricionais a base de proteínas, carboidratos complexos e outros em quantidades suficientes para cobrir as necessidades nutricionais do paciente. É de responsabilidade da CONTRATANTE a previsão e provisão destes produtos.

4.15.6. Dieta Líquida Restrita/de prova

4.15.6.1. A dieta líquida restrita é destinada a pacientes em pós-operatório gástrico ou na transição entre a alimentação por sonda e via oral.

4.15.6.2. A dieta líquida restrita é composta por líquidos claros, com o mínimo de resíduos e fornecer em média 600 calorias por dia.

4.15.6.3. Distribuição: em 8 (oito) refeições diárias (desjejum, lanche, almoço, lanche I, lanche II, jantar, ceia I e ceia II).

4.15.6.4. Composição de todas as refeições: chá ou água de coco.

4.15.6.4.1. Os chás podem ser adoçados com açúcar ou adoçante.

4.15.7. Dieta para diabéticos

4.15.7.1. A dieta para diabéticos pode ter consistência normal, branda, leve ou líquida e atender o valor calórico prescrito.

4.15.7.2. Os cardápios das dietas para diabéticos devem ser os mesmos da dieta normal de igual consistência, utilizando os mesmos ingredientes e formas de preparo, havendo apenas restrições ao açúcar das preparações líquidas, que deverá ser substituído por adoçante artificial; e das sobremesas doces, que deverão ser substituídas por frutas da época. No desjejum, lanches e ceia, deve ser previsto o acréscimo de uma fruta, e no almoço e jantar deverá haver acréscimo de uma preparação à base de legume ou vegetal folhoso para garantir o aporte de fibras de modo a fornecer no mínimo 15g de fibras por dia. As guarnições à base de farinhas deverão ser substituídas por outras com menor teor de glicídios sempre que houver restrições ao total calórico. Da mesma forma, quando a necessidade energética ou de outro nutriente for maior que a oferecida pelo cardápio normal, deverá

ser complementada com suplementos nutricionais específicos para o diabético. É de responsabilidade da CONTRATANTE a previsão e provisão destes produtos.

4.15.7.3. Dieta para neutropênicos: é destinada a pacientes imunodeprimidos e deve evitar o risco de contaminação por patógenos encontrados em alimentos. Estas devem estar em conformidade com a demanda das unidades especializadas e de acordo com o cardápio estabelecido pela CONTRATANTE.

4.15.8. Dietas hipossódicas

4.15.8.1. A dieta hipossódica pode ser de consistência normal, branda, líquida pastosa ou líquida com a retirada do sal de cozinha e deve garantir o mesmo aporte calórico da dieta normal de igual consistência, e substituindo-se o prato principal quando o mesmo for à base de embutidos ou carne seca. Caso a dieta prescrita permita, para melhorar o sabor, incluir uma fatia de limão acompanhando o almoço e jantar, será permitido a inclusão de 1 grama de sal (sachê) no almoço e jantar.

4.15. 9. Dieta hiperprotéica e hipercalórica

4.15.9.1. Na dieta hiperprotéica e hipercalórica deverá haver acréscimo dos seguintes alimentos:

- No desjejum: ovo cozido ou queijo e geleia ou mel
- No almoço e no jantar: omelete ou ovo mexido ou porção de carne ou ave, que não conste do cardápio normal, além de azeite de oliva no arroz ou sopa.
- Devem ainda, incluir suplementos de proteínas e de carboidratos em sopas, sucos e bebidas para completar o aporte calórico e nutricional necessário.

4.15.10. Dieta hipolipídica e hipoprotéica

4.15.10.1. Dietas com restrição de nutrientes poderão ser necessárias, principalmente as destinadas a hepatopatas (hipolipídica) e nefropatas (hipoprotéicas). Nestes casos deverão ser previstos alimentos ou preparações extras em cada refeição como doces de fruta em massa, mel e outros para garantir o aporte calórico necessário.

4.15.10.1.1. Para melhorar a aceitabilidade das refeições nas diversas dietas, poderão ser requisitados molhos especiais à base de limão, especiarias, ervas aromáticas, tomate, etc. (ex.: molho de tomate sem sal, molho de vinagrete com limão, etc.) os quais devem ser preparados de acordo com as recomendações do serviço de nutrição da CONTRATANTE.

4.15.10.2. Nesta dieta poderá ser necessária a utilização de suplementos nutricionais específicos às patologias, de acordo com as necessidades nutricionais dos pacientes. É de responsabilidade da CONTRATANTE a previsão e provisão destes produtos.

4.15.11. Dieta laxante.

4.15.11.1. Dietas indicadas para prevenir ou corrigir a constipação intestinal. Pode variar segundo a consistência das dietas de rotina, exceto da dieta normal. Rica em fibras solúveis e insolúveis (30 a 35 gramas), com adição de alimentos adicionados de lactobacillus.

4.15.11.2. Preparações indicadas

- Frutas e sucos: mamão, abacaxi, abacate, ameixa, laranja, tangerina, melão, melancia, pêra, uva, manga, maçã com casca, acerola, maracujá, cupuaçu, cajá e graviola;
- Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: alface, acelga, couve, couve-flor, abóbora, feijão verde, maxixe, quiabo, pepino, tomate, pimentão e berinjela;
- Leguminosas: feijão, soja, ervilha, grão de bico e lentilha;
- Cereais: pães e biscoitos integrais, massas integrais, arroz integral, aveia, cevada, trigo integral, leite e derivados integrais.
- Ovos, carnes vermelhas e brancas (cozido, ensopado, grelhado e assado acompanhados por molhos);
- Óleo e margarina vegetal sem gorduras trans, azeite, creme de leite, oleaginosas (castanhas e amêndoas);
- Açúcar mascavo, geleia de frutas, compotas de frutas, sorvete e picolé de fruta indicadas e frutas em passas;
- Coquetel laxante

4.15.11.3. Preparações evitadas ou proibidas

- Frutas e sucos: maçã sem casca, banana, goiaba, caju;
- Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: batata doce, batata inglesa, cará, macaxeira e mandioca;
- Cereais, pães, massas, biscoitos e farinhas refinados.

4.15.12. Dieta constipante

4.15.12.1. Dietas indicadas para indivíduos com quadro de diarreia persistente, devido a situações clínicas específicas ou por efeito farmacológico. Pode variar segundo a consistência das dietas de rotina, exceto da dieta normal. Pobre em fibras insolúveis. Com adição de alimentos adicionados de lactobacillus.

4.15.12.2. Preparações indicadas

- Frutas e sucos: maçã sem casca, banana, goiaba, caju, pêra e limão;
- Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: chuchu, cenoura, beterraba e cebola;
- Cereais, milho, pães e biscoitos refinados, massas refinadas, arroz, amido de milho, trigo, amido de arroz, leite e derivados desnatados;

- Açúcar, geleia de frutas indicadas, compotas de frutas indicadas, sorvete e picolé de frutas indicadas (em pequena quantidade);

4.15.12.3. Preparações evitadas ou proibidas

- Frutas e sucos: mamão, abacaxi, abacate, ameixa, laranja, tangerina, melão, melancia, pêra, uva, manga, maracujá, cupuaçu, cajá e graviola;
- Hortaliças, legumes, tubérculos e verduras: alface, acelga, couve, couve-flor, abóbora, feijão verde, maxixe, quiabo, pepino, tomate, pimentão e berinjela;
- Leguminosas: feijão, soja, ervilha, grão de bico e lentilha;
- Cereais: pães e biscoitos integrais, massas integrais, arroz integral, aveia, cevada, trigo integral, leite e derivados integrais.
- Açúcar mascavo, geleia de frutas, compotas de frutas, sorvete e picolé de fruta indicadas e frutas em passas;

4.15.13. Kit lanche para exames – paciente externo

4.15.13.1. Após a realização de exames que necessitem de jejum, os pacientes externos receberão um kit lanche (200 ml de suco de frutas natural + 04 biscoitos cream-cracker ou 04 biscoitos doces).

4.16. Dos cardápios e refeições

4.16.1. Normas gerais da elaboração de cardápios:

4.16.1.1. Na elaboração dos cardápios deverão ser observados os hábitos alimentares e características dos comensais, incluindo respeito às influências de preceitos religiosos, tabus, hábitos alimentares e socioculturais, em consonância com o estado clínico e nutricional dos mesmos.

4.16.1.2. Os cardápios das refeições destinadas a pacientes (desjejum, almoço, lanche, jantar, ceia), funcionários (ceia) e acompanhantes (desjejum, almoço e jantar) deverão ser elaborados mensalmente pela CONTRATADA e apresentados à CONTRATANTE para avaliação, com antecedência de 30 (trinta) dias em relação ao 1º dia de utilização, para a devida aprovação, que deverá ser realizada no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, podendo o CONTRATANTE, em condições especiais, alterar o cardápio apresentado, mantendo os padrões estabelecidos em contrato.

4.16.1.3. Os cardápios deverão ser reavaliados trimestralmente e compatíveis com as estações climáticas, com frequência de repetição quinzenal pela CONTRATADA.

4.16.1.4. Os cardápios elaborados deverão obedecer aos critérios de sazonalidades, e planejados conforme as condições físicas e patologias do indivíduo, atendendo as leis fundamentais de alimentação de *Escudero* (quantidade, qualidade, harmonia e adequação).

4.16.1.5. Os cardápios das dietas líquidas e líquidas pastosas poderão ser repetidos semanalmente durante o mês, findo o qual novo cardápio previamente aprovado pela CONTRATANTE deverá ser preparado e distribuído pela CONTRATADA.

4.16.1.6. Durante a execução do serviço a CONTRATADA deverá observar a aceitação, a apresentação e o monitoramento das temperaturas das refeições servidas, para possíveis alterações ou adaptações, visando atendimento adequado.

4.16.1.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar o cardápio apresentado, sempre que julgar conveniente devido à aceitação por parte dos comensais, devendo esta alteração ser proposta antes da aprovação. Os cardápios aprovados somente poderão ser alterados pela CONTRATADA se aprovado pelo CONTRATANTE após análise das motivações formais, encaminhadas com o prazo de antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, salvo se forem relativos a itens de hortifrutigranjeiros.

4.17. Da elaboração de cardápios

4.17.1. Devem ser considerados os seguintes elementos para a elaboração dos cardápios:

- Fatores sensoriais como textura, sabor, cor e odor que normalmente condicionam a aceitação;
- Safra do alimento;
- Adequação ao clima e estado do gênero perecível na data em que a refeição será servida;
- Digestibilidade dos alimentos.

4.17.2. Os cardápios deverão apresentar preparações variadas, de boa aparência, atender as necessidades nutricionais e garantir uma boa aceitabilidade por parte dos pacientes e funcionários.

4.17.3. Desde que não haja restrições dietéticas, servir pelo menos um alimento cru, no almoço e no jantar: desta forma, se a salada for de alimentos cozidos a sobremesa deverá ser constituída obrigatoriamente de uma fruta.

4.17.4. Restringir para pacientes preparações fritas bem como preparações à base de farinhas e outros carboidratos, portanto se a guarnição for massa ou farofa, a sobremesa não deverá ser doce, e sim fruta.

4.17.5. O cardápio destinado a dieta geral dos pacientes poderá ser o mesmo da refeição dos funcionários, exceto nos dias em que for servido feijoada, carne seca e embutidos quando deverá ser previsto outro prato principal para os pacientes.

4.17.6. Os cardápios das dietas hipossódica, branda, pastosa e para diabetes deverão prever o mesmo tipo de preparação ou alimento do cardápio da dieta geral, substituindo apenas os alimentos contraindicados ou modificando a forma de preparo.

4.17.7. Incluir mensalmente no cardápio das refeições para funcionários e acompanhantes que se servirão no refeitório, “feijoada”, durante os meses menos quentes de dezembro a junho. Esta preparação estará substituindo o feijão e o prato principal devendo ser acompanhado de farofa

simples, salada crua, laranja ou abacaxi em rodelas, além do arroz. Para este cardápio, deverá ter sempre outra opção de prato proteico.

4.17.8. Os acompanhantes que por necessidade do paciente, não puderem se ausentar do leito receberão a dieta geral destinada à pacientes.

4.17.9. Para elaboração do cardápio destinado aos funcionários, deverá ser considerada a existência dos plantões par/ímpar e dos plantões fixos em um dia determinado da semana (por ex. plantão às terças-feiras, aos domingos, aos sábados, etc.) evitando a repetição de alimentos e preparações nos mesmos plantões.

4.17.10. Deverão ser planejados cardápios diferenciados para pacientes e funcionários, em datas especiais (Páscoa, Natal, Ano Novo, Dia das Crianças, Dia dos Pais, Dias das Mães, Festas Juninas, Aniversário da Unidade Hospitalar, Dia Internacional da Mulher, etc.), respeitando-se as características específicas de cada dieta, conforme padrão determinado pela Contratante.

4.18. Das especificações dos gêneros alimentícios, gramaturas e frequências.

4.18.1. O porcionamento seguirá a seguinte especificação:

GÊNERO	ESPECIFICAÇÕES	OBSERVAÇÕES
Salada crua: 100g e Salada cozida: 120g	Abóbora, abobrinha, alface, acelga, batata, batata doce, berinjela, beterraba, brócolis, cebola, cenoura, chuchu, couve manteiga, couve flor, espinafre, feijão verde, macaxeira, maxixe, milho verde, pepino, pimentão, quiabo, tomate, vagem, vinagreira, rúcula, jongome, etc.	Mensalmente deverão ser oferecidos, no mínimo, 10 itens das sugestões fornecidas, considerando a safra dos produtos
Arroz cru: 100g		
Feijão cru: 50g		
Carne bovina	150g carne bovina 1ª (alcatra, patinho) – para bife grelhado, espeto, isca de carne.	
	100g carne paleta – carne moída no momento do preparo.	
	150g carne bovina 1ª (alcatra, patinho) – para espeto.	
	150g carne bovina 1ª (alcatra, patinho) – para bife à milanesa.	
	150g carne bovina 1ª (alcatra, patinho) – para bife à role.	
	250g carne bovina 2ª (coxão duro) – assado de panela	
	150g fígado bovino – bife ou isca acebolada	
Aves (coxa, sobrecoxa e peito)	150g sem osso	
	250g sem osso	
Peixes	150g de filé (grelhado e frito)	
	200g para postas (cozidas,	

	moquecas, ensopados, empanados).	
Feijoada	- 60g Feijão preto - 200g carnes variadas (carne de charque – 30g; carne fresca – 25g; pé de porco salgado – 35g; paio – 30g; costela suína – 35g; linguiça calabresa – 40g; bacon 5g)	
Almôndegas: 120g		
Frios (queijo e presunto): 20g		
Guarnições	- 50g Lasanha e macarrão; - 40g Farofa	
Sobremesa	- 60g de doces em geral; - 100g de gelatina; - Frutas (abacate – 1/3; abacaxi – 200g; banana – 01 unid média; goiaba – 01 unid média; laranja – 01 unid média; maçã – 01 unid media; mamão – 200g; manga – 100g; maracujá – ½ unid; melancia com casca – 250g; melão com casca – 200g; pêra – 01 unid média; tangerina – 01 unid; salada de frutas – 150g	
Pão	Tipo francês com e sem sal – 50g	
	Tipo massa fina ou de leite – 50g	
	Tipo integral – 50g	
	Forma integral – 2 a 3 fatias	
	Biscoito cream cracker ou água – 35g (5 unidades)	
	Biscoito doce - 35g (5 unidades)	
	Torradas – 30g (5 unidades)	
Bebidas	Suco de frutas natural ou polpa de frutas – 200ml a 300ml (abacaxi, laranja, maracujá, acerola, cajá, caju, goiaba, tamarindo, etc.)	

4.18.2. As gramaturas acima indicadas representam as quantidades mínimas admitidas, não podendo ser servido, para nenhum comensal, quantidades menores que as definidas, salvo a pedido do mesmo. Todos os componentes do cardápio deverão estar disponíveis para servir do primeiro ao último comensal.

4.18.3. O cardápio deverá obedecer à seguinte frequência (almoço e jantar):

COMPONENTE DA	FREQUÊNCIA

DIETA	
Prato básico: arroz e feijão	Diário e obrigatório
Prato principal	Diário e obrigatório
Carne bovina	08 vezes por semana
Aves	04 vezes por semana
Peixes	01 vez por semana
Fígado bovino	01 vez por mês
Guarnições: - Salada crua - Salada cozida - Massas - Farofa	Diário e obrigatório
Frutas	10 vezes por semana
Doce	04 vezes por semana

4.19. Do peso mínimo das porções servidas nas diversas dietas

PREPARAÇÃO	QUANTIDADE
Sopa Dieta Líquida pastosa e Líquida	500 ml
Suco de Frutas natural	200 ml
Preparações de lanche (vitamina de frutas, mingau, achocolatado, etc.)	300 ml
Sobremesa	150 g
Chás	200 ml
Bebidas lácteas	200 ml
Sopa Ceia Funcionários	400 ml

4.20. Dos gêneros utilizados

4.20.1. Gêneros alimentícios, produtos de limpeza e outros materiais de consumo, devem ser de marca conceituada, de qualidade comprovada e em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação, devendo a CONTRATADA apresentar amostras dos produtos e/ou informar a marca utilizada.

4.20.2. De acordo com a preparação a que se destina utilizar os seguintes tipos de carne:

PREPARAÇÃO	TIPO DE CARNE
Bifes, grelhados e empanados	Alcatra, patinho ou coxão mole
Espetos, iscas grelhadas, strogonoff	Alcatra, contra filé e patinho
Assados, bifes de panela e bife role	Coxão duro e lagarto
Carne em pedaços ensopados	Coxão duro e patinho
Almôndegas, quibes, hambúrguer, carne moída	Acém e paleta
Aves em geral	Coxa, sobrecoxa e peito
Peixe	Filé e posta

4.20.3. Nas preparações de peixe poderão ser usados filés de merluza e postas ou filés de pescada, isentos de espinhas. Outros tipos de peixe poderão ser usados, desde que aprovados anteriormente pelo serviço de nutrição da CONTRATANTE.

4.20.4. Os embutidos usados devem ser de ótima qualidade, de marca conceituada no mercado, e somente poderão ser utilizados após degustação e aprovação pela CONTRATANTE.

4.20.5. Os frios utilizados nas refeições devem ser de primeira qualidade, de marca consagrada no mercado, podendo ser queijo fresco com e sem sal, queijo mozarela, queijo prato, presunto de chester ou de peru, e outros, desde que aprovados pela CONTRATANTE.

4.20.6. Os ovos devem ser de tamanho grande, branco ou vermelho, de acordo com critérios de classificação, embalagem, rotulagem e validade.

4.20.7. O leite deverá ser em pó integral, semidesnatado e desnatado; ou ainda líquido (UHT) e de marca consagrada, ou isento de lactose para casos de intolerância.

4.20.8. O arroz deverá ser polido, de grãos longos e finos, do tipo I.

4.20.9. O feijão deverá ser das variedades carioquinha, sempre verde, preto, mulata gorda, do tipo I, sendo aceito outras variedades de feijão desde que testadas e aprovadas pela CONTRATANTE.

4.20.10. O suco servido para pacientes e funcionários deve ser de frutas ou polpa de frutas naturais.

4.20.11. Os pães do tipo francês servidos nas refeições devem ser frescos, devendo ser previstas, no mínimo, duas entregas diárias para garantir a qualidade e o frescor, reservando-se a CONTRATANTE, o direito de recusar pães murchos, e de solicitar imediata substituição dos mesmos.

4.20.12. Os alimentos preparados e não consumidos em uma refeição (sobras limpas) só poderão ser utilizados posteriormente, desde que estejam dentro dos critérios de conservação e após avaliação, mediante autorização expressa da nutricionista da CONTRATANTE, reaquecidos ou transformados em matéria-prima de outra preparação. Não poderão ser reaproveitadas sobras limpas da copa dos pacientes ou de cubas e placas do balcão de distribuição do Refeitório.

4.21. Do recebimento de gêneros alimentícios, materiais e outros.

4.21.1. Deverão ser observados pela CONTRATADA:

- As condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;
- A existência de Certificado de Vistoria do veículo de transporte;
- Higiene pessoal e a adequação do uniforme do entregador;
- A integridade e a higiene da embalagem;

- A adequação da embalagem, de modo que o alimento não mantenha contato direto com papel, papelão ou plástico reciclado;
- A realização da avaliação sensorial dos produtos, de acordo com os critérios definidos pela ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- As características específicas de cada produto bem como controle de temperatura no recebimento dos gêneros alimentícios;
- A correta identificação do produto no rótulo: nome, composição do produto e lote: número do registro no Órgão Oficial: CNPJ, endereço e outros dados do fabricante e do distribuidor: temperatura recomendada pelo fabricante e condições de armazenamento; quantidade (peso) e datas de validade, de fabricação de todos os alimentos e respectivo registro nos órgãos competentes de fiscalização;
- A CONTRATADA deverá programar o recebimento dos gêneros alimentícios e produtos em horários que não coincidam com os horários de distribuição de refeições e/ou saída de lixo. Devem ser observados os horários de recebimento de mercadorias, estabelecidos pelo CONTRATANTE, de forma que possa ser exercida a fiscalização dos gêneros alimentícios entregues na Unidade.

4.21.2. Recebimento de produtos de origem animal (bovina, suína, aves, pescados etc.). Deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, MS ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura, respeitando-se as características organolépticas próprias de cada produto.

4.21.2.1. Temperaturas recomendadas para o recebimento de carnes:

Carnes resfriadas (aves, pescados, bovinos e suínos)	Até 6ºC com tolerância até 7ºC
Carnes congeladas	-18ºC com tolerância até -15ºC
Frios e embutidos industrializados	Até 10ºC ou de acordo com o fabricante
Produtos salgados, curados ou defumados	Temperatura ambiente ou recomendada pelo fabricante

4.21.3. Recebimento de hortifrutigranjeiros

4.21.3.1. Deverão ser observados tamanho, cor, odor, grau de maturação, ausência de danos físicos e mecânicos. A triagem deve ser feita retirando-se folhas velhas, frutos verdes e deteriorados, antes da pré-higienização e do acondicionamento em embalagens adequadas.

4.21.3.2. Os ovos devem estar em caixas de papelão, protegidos por bandejas, tipo “gavetas”, apresentando a casca íntegra e sem resíduos.

4.21.3.3. Temperaturas recomendadas para o recebimento de hortifrutigranjeiros:

Hortifrutigranjeiros pré processados congelados	-18ºC com tolerância até -15ºC
Hortifrutigranjeiros pré processados resfriados	Até 10ºC ou de acordo com o fabricante
Hortifrutigranjeiros pré processados “in natura”	Temperatura ambiente

4.21.4. Recebimento de leite e derivados

4.21.4.1. Deverão ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, MS ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando as características do produto.

4.21.4.2. Deverá ser conferido rigorosamente:

- O prazo de validade do leite e derivados, combinado com o prazo de planejamento de consumo; e,
- As condições das embalagens, de modo que não se apresentem estufadas ou alteradas.

4.21.4.3. Temperaturas recomendadas para o recebimento de leite e derivados:

Leite “in natura e seus derivados (lacticínios, etc.)	Até 10° C de acordo com o fabricante
Embalagens tipo longa vida	Temperatura ambiente

4.21.5. Recebimento de estocáveis

4.21.5.1. Devem apresentar-se com embalagens íntegras, próprias para cada tipo, dentro do prazo de validade e com identificações corretas no rótulo.

4.21.5.2. Os cereais, farináceos e leguminosas não devem apresentar vestígios de insetos, umidade excessiva e objetos estranhos. As latas não devem estar enferrujadas, estufadas ou amassadas e os vidros não devem apresentar vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração ou violação do produto.

4.21.6. Recebimento de polpas e produtos industrializados.

4.21.6.1. Deverão ser de procedência idônea, de boa qualidade, com embalagens íntegras, não estufadas e não violadas, dentro do prazo de validade e com identificações corretas no rótulo.

4.21.6.2. Temperaturas recomendadas para o recebimento de polpas e produtos industrializados.

Polpa de frutas (congeladas)	-18ºC com tolerância até -15ºC
Produtos industrializados	Temperatura registrada na embalagem

4.21.7. Recebimento de descartáveis, produtos e materiais de limpeza.

4.21.7.1. Os materiais de limpeza e os descartáveis devem apresentar-se com embalagens íntegras, próprias para cada produto e com identificação correta no rótulo.

4.21.7.2. No caso de utilização dos saneantes domissanitários, deve-se observar ainda, o prazo de validade, combinado com o prazo de planejamento de consumo.

4.21.7.3. Cada produto domissanitário deverá possuir registro atualizado no Ministério da Saúde e atender a legislação vigente.

4.22. Do armazenamento de gêneros alimentícios, materiais e outros.

4.22.1. Deverão ser observados:

- Não manter caixas de madeira e papelão na área do estoque ou em qualquer outra área do SND;
- Manusear caixas com cuidado, evitando submetê-las a peso excessivo;
- Apoiar alimentos, ou recipientes com alimentos, sobre estrados/pallets ou em prateleiras, não permitindo o contato direto com o piso. Os gêneros alimentícios devem ficar afastados a uma altura mínima de 25 cm do piso;
- Dispor os alimentos em estrados/pallets, garantindo boa circulação de ar, mantendo-os afastados da parede e entre si;
- Organizar os produtos de acordo com as suas características: enlatados, farináceos, grãos, garrafas, descartáveis etc.;
- Dispor os produtos obedecendo à data de fabricação, sendo que os produtos com data de fabricação mais antiga devem ser posicionados a serem consumidos em primeiro lugar, conforme o sistema PVPS;
- Os produtos de prateleira devem ser mantidos distantes do forro no mínimo 60 cm e afastados da parede em 35 cm, sendo 10 cm o mínimo aceitável, conforme o tamanho da área do estoque, a fim de favorecer a ventilação;
- Manter sempre limpas as embalagens dos produtos, higienizando-as por ocasião do recebimento;
- Conservar alinhado o empilhamento de sacarias, em altura que não prejudique as características do produto e com amarração em forma de cruz, para proporcionar uma boa ventilação;
- Atentar para eventuais e quaisquer irregularidades com os produtos;
- Identificar todos os alimentos armazenados, sendo que, na impossibilidade de se manter o rótulo original do produto, as informações devem ser transcritas em etiquetas, de acordo com a legislação pertinente;
- Depois de abertos, os alimentos devem ser transferidos das embalagens originais e acondicionados em contentores higienizados, adequados (impermeáveis, laváveis e atóxicos), cobertos e devidamente identificados;
- Os sacos plásticos apropriados ou os papéis impermeáveis utilizados para a proteção dos alimentos devem ser de uso único e exclusivo para este fim e jamais devem ser reaproveitados;

- Armazenar os diferentes gêneros alimentícios nas unidades refrigeradas, respeitando a seguinte disposição:

– Alimentos prontos para o consumo nas prateleiras superiores;

– Os semiprontos e/ou pré-preparados nas prateleiras do meio;

– Restante como produtos crus e outros, nas prateleiras inferiores.

OBS: Todos separados entre si e dos demais produtos.

- Refrigerar ou congelar os alimentos em volumes com altura máxima de 10 cm ou em peças de até 02 kg (porções menores favorecem o resfriamento, descongelamento e a própria cocção);
- Não manter caixas de papelão em áreas de armazenamento sob o ar frio, pois estas embalagens são porosas, isolantes térmicas e favorecem a contaminação externa;
- Podem-se armazenar tipos diferentes de alimentos no mesmo equipamento para congelamento, desde que devidamente embalados e separados;
- Colocar os produtos destinados a devolução em locais apropriados, devidamente identificados por fornecedor, para que não comprometam a qualidade dos demais;
- Respeitar rigorosamente as recomendações do fornecedor para o adequado armazenamento dos alimentos;
- Atentar que, após a abertura das embalagens originais, perde-se imediatamente o prazo da validade do fabricante;
- É proibido recongelar os alimentos que tenham sido descongelados anteriormente para serem manipulados;
- Programar o uso das carnes congeladas: após o seu descongelamento estas somente podem ser armazenadas sob refrigeração até 4ºC até 72 horas para bovinos e aves e por até 24 horas para os pescados;
- Observar que os alimentos retirados de suas embalagens originais para serem manipulados crus poderão ser armazenados sob refrigeração (até 4ºC) ou sob congelamento (-18ºC), desde que devidamente etiquetados;
- Respeitar os critérios de temperatura e de tempo para o armazenamento dos alimentos, de acordo com a legislação vigente;

Os descartáveis, produtos e materiais de limpeza devem ser armazenados a temperatura ambiente, em locais adequados, sendo que os produtos de limpeza devem ser armazenados separados dos produtos alimentícios, em locais diferentes, para evitar contaminação ou impregnação com odores estranhos.

4.22.2. Os alimentos e materiais necessários para a prestação dos serviços devem ser estocados em recinto próprio na Contratante. O estoque mínimo de alimentos e materiais deve ser compatível com as quantidades “per capita” estabelecidas no formulário padrão da empresa e com o cardápio aprovado, devendo ser previsto um estoque emergencial de produtos não perecíveis destinados a substituir eventuais falhas no fornecimento regular de gêneros.

4.22.3. O CONTRATANTE poderá solicitar listagem de todos os gêneros alimentícios e materiais de limpeza utilizados pela CONTRATADA com a indicação de seu fabricante ou produtos e marca comercial, ou amostra dos produtos, antes da sua utilização.

4.23. Do pré-preparo e preparo das refeições.

4.23.1. A CONTRATADA deve obedecer aos seguintes procedimentos e critérios técnicos em relação ao pré-preparo e preparo dos alimentos:

- Garantir que todos os manipuladores higienizem as mãos antes de manusear qualquer alimento, durante os diferentes estágios do processamento e a cada mudança de tarefa de manipulação;
- Garantir treinamento para toda equipe técnica e operacional, contemplando conteúdo de dietoterapia e produção;
- Atentar para que não ocorra a contaminação cruzada entre os vários gêneros de alimentos durante a manipulação, no pré-preparo e preparo final;
- Proteger os alimentos em preparação ou prontos, garantindo que estejam sempre cobertos com tampas, filmes plásticos ou papéis impermeáveis, os quais não devem ser reutilizados;
- Manter os alimentos em preparação ou preparados sob temperaturas de segurança, ou seja, inferior a 10ºC ou superior a 65ºC;
- Planejar o processo de cocção para que mantenha, tanto quanto possível, todas as qualidades nutritivas dos alimentos;
- Garantir que os alimentos no processo de cocção cheguem a atingir 74ºC no seu centro geométrico ou combinações conhecidas de tempo e temperatura que confiram a mesma segurança;
- Elevar a temperatura de molhos quentes a serem adicionadas em alguma preparação, garantindo que ambos (molhos e alimentos) atingem 74ºC no seu interior;
- Atentar para que os óleos e gorduras utilizados nas frituras não sejam aquecidos a mais de 180ºC. Fica proibido o reaproveitamento de óleos e gorduras.
- Realizar o pré-preparo de carnes em pequenos lotes, ou seja, retirar da refrigeração apenas a quantidade suficiente de matéria prima a ser preparada por 30 minutos sob temperatura ambiente. Retorná-la a refrigeração (até 4ºC), devidamente etiquetada, assim que estiver pronta. Retirar nova partida e prosseguir sucessivamente;

- Grelhar, fritar ou cozinhar as carnes ou outros produtos perecíveis em lotes adequados, isto é, retirar da refrigeração, apenas a quantidade suficiente para trabalhar por 30 minutos por lote. Atentar para as temperaturas de segurança nas etapas de espera: carne crua = abaixo de 4ºC e carne pronta = acima de 65ºC;
- Evitar preparações com demasiada manipulação das carnes, especialmente nos casos de frangos e pescados;
- Utilizar somente maionese industrializada, NÃO utilizar ovos crus para as preparações (maionese caseira, mousses etc.);
- Garantir 74ºC na cocção dos empanados (dorê, milanesa), bolos, doces etc.;
- CONTRATADA deverá realizar o registro das temperaturas de cocção em planilhas próprias, colocando-as a disposição do CONTRATANTE, sempre que solicitado.

4.23.2. O preparo dos alimentos, em todas as suas fases, deverá ser executado por pessoal treinado, dentro das melhores técnicas de culinária, sob supervisão direta de nutricionista(s) da CONTRATADA.

4.23.3. Os vegetais consumidos crus devem obrigatoriamente ser conservados em câmara fria até o momento do pré-preparo, quando serão sanitizados com hipoclorito.

4.23.3.1. Para o corte manual devem ser utilizadas tábuas de polietileno, sanitizados em hipoclorito após cada uso e exclusivas da área de preparo de vegetais.

4.23.4. Para o preparo de carnes em geral, a limpeza deve ser perfeita, com remoção completa de sebo, nervuras e demais aparas, e trabalhada em pequenos lotes de cada vez, evitando deixar carnes em temperatura ambiente por um período superior a 30 minutos.

4.23.4.1. Os utensílios utilizados para o pré-preparo de carnes (placas de corte e facas) devem ser destinados exclusivamente para esta atividade, sendo vedada a utilização para porcionamento de preparações cozidas.

4.23.4.2. As preparações destinadas ao prato principal devem sofrer pré-preparo (limpeza, corte e tempero) com antecedência máxima de um dia e guardadas a seguir, em câmaras frias.

4.23.5. Os bifes deverão ser de tamanho regular, servindo no máximo, duas unidades para atingir o per-capta estabelecido, não se admitindo o serviço de retalho de carnes quando o cardápio especificar bife, carne assada, etc.

4.23.6. Coxa e sobrecoxa de frangos, bifes, linguiças e salsichas não poderão ser subdivididos, mesmo que o peso da unidade ou de seus múltiplos seja superior ao peso mínimo estabelecido.

4.23.7. Para preparações com carne moída, devem ser utilizadas peças de carne perfeitamente limpas, isentas de sebo ou gordura aparente e moída na própria cozinha, no momento do pré-preparo.

4.23.8. Quando a preparação ou dieta específica exigir carne ou frango desfiado reaquecer o alimento desfiado em seu próprio caldo, até atingir fervura completa e/ou no mínimo 74º C no centro da panela ou vasilhame durante 5 minutos antes do porcionamento ou da sua utilização como ingrediente de outra preparação (recheio, risoto, etc.).

4.23.9. O descongelamento de aves, carnes ou peixes deverá ser feito de referência em câmara fria.

4.23.10. Cereais e leguminosas devem ser rigorosamente selecionados e lavados.

4.23.11. Todas as sobremesas devem ser convenientemente embaladas antes de serem entregues.

4.23.12. As frutas servidas inteiras devem ser higienizadas antes de serem embaladas em saco plástico impermeável e, no caso da laranja descascada e cortada ao meio, quando forem servidas para pacientes. As frutas servidas em pedaços como melão, mamão, abacaxi, etc. deverão ser higienizadas e descascadas conforme o caso, para serem embaladas. Para frutas servidas no refeitório, admite-se servi-las sem a embalagem, sendo manipuladas com pinças.

4.23.13. Uma porção de cada dieta de pacientes e demais preparações do cardápio de funcionários e acompanhantes deve ser disponibilizada para degustação do nutricionista do CONTRATANTE com a devida antecedência segundo normas existentes na Contratante, devendo realizar imediata alteração, retirada e substituição das preparações ou alimentos que forem considerados inadequados ou impróprios para consumo.

4.24. Da higienização dos alimentos

4.24.1. Regras básicas:

- Higienizar e desinfetar corretamente as superfícies, equipamentos e utensílios;
- Os alimentos prontos devem ser manipulados somente com garfos, travessas, pinças ou com as mãos protegidas com luvas descartáveis;
- Evitar o contato entre os alimentos crus e os cozidos, em todas as fases de armazenamento, preparo, cozimento e no momento de servir;
- As portas das geladeiras e das câmaras frias devem ser mantidas bem fechadas;
- Reaquecer adequadamente os alimentos cozidos, segundo os critérios tempo e temperatura (74ºC por 05 minutos);
- Utilizar água potável;
- Os funcionários não devem falar tossir ou espirrar sobre os alimentos e utensílios;
- Para a degustação do alimento, devem ser usados talheres e pratinhos, que não devem voltar a tocar os alimentos;
- Os alimentos que sobrarem nas latas devem ser transferidos para recipientes de plástico branco atóxico ou de inox e cobertos com tampas, ou filme plástico; identificados através de

etiquetas. O prazo de validade dos enlatados, após abertos, é de 24 horas, desde que armazenados a no máximo 06º C.

4.24.2. Hortifrutigranjeiros:

- Os vegetais folhosos deverão ser lavados folha a folha e os legumes e frutas um a um, retirando as partes estragadas e danificadas, e colocados em imersão de água clorada a 200 PPM, no mínimo por 15 minutos;
- Corte montagem e decoração com o uso de luvas descartáveis;
- Espera para distribuição em câmaras ou geladeiras a, no máximo, 10º C;
- Os ovos deverão ser lavados em água corrente antes da sua utilização.

4.24.3. Cereais e leguminosas:

- Escolher os grãos a seco (arroz, feijão, lentilha e outros);
- Lavar em água corrente, enxaguando no mínimo 03 (três) vezes antes de levar para cocção.

4.25. Porcionamento

4.25.1. O processo de porcionamento das dietas deve ser efetuado sob rigoroso controle de tempo de exposição e temperatura a fim de não ocorrer multiplicação microbiana;

4.25.2. As refeições deverão ser porcionadas, distribuídas e servidas em pratos térmicos com refil descartável, devidamente apoiados em bandejas, visando a manipulação segura e confortável ao paciente;

4.25.3. Porcionar uniformemente as refeições, de acordo com a patologia e seguindo o per capita estabelecido, utilizando-se de utensílios apropriados para cada tipo de preparação.

4.26. Acondicionamento para distribuição aos pacientes

4.26.1. Todas as embalagens descartáveis para refeição, incluindo o da salada, sopa, sobremesa, deverão ser tampadas e identificadas.

4.26.1.1. As informações a serem contidas nas tampas são: nome do paciente, enfermaria, leito, tipo de dieta e data e horário do porcionamento, sendo que a terminologia das dietas será determinada pelo CONTRATANTE. Na tampa deverá ainda constar a seguinte observação, inserida através de carimbo ou etiqueta “Este alimento /refeição não deve ser consumido após às ----- horas de _---/---/---“. Este período de validade será de duas horas após a distribuição da refeição;

4.26.1.2. No almoço e no jantar as dietas servidas no leito (exceto as transportadas) deverão ser distribuídas em quatro embalagens: (1) prato térmico com 4 divisões: arroz, feijão, prato principal e guarnição; (2) descartável simples com tampa para salada; (3) descartável com tampa para sobremesa e (4) copo descartável com tampa para o suco com capacidade para 200 ml;

4.26.1.3. Quando for doce cremoso, pudim, gelatina, creme, compota, mousse, salada de frutas deverão ser utilizadas embalagens descartáveis com tampa, com capacidade volumétrica adequada, capaz de conter a quantidade mínima estipulada com uma margem de segurança de 20% ou mais, para que possa ser distribuída sem que ocorra derramamento de caldo ou do próprio doce, devendo ser fornecido uma colher de sobremesa descartável. Esta norma também se aplica na distribuição de sobremesa para funcionários e acompanhantes.

4.26.1.4. As saladas deverão ser entregues em embalagens individuais, descartáveis com tampa, temperadas com azeite de oliva e acompanhadas de uma fatia de limão. No caso de saladas cujos ingredientes sejam cozidos (batata, cenoura e outros legumes), a salada poderá ser temperada previamente, dispensando-se o limão.

4.26.1.5. O fornecimento de água potável aos pacientes será em garrafas térmicas individuais de 2 litros, acompanhada de dois copos descartáveis para paciente e acompanhante, havendo reposição 2 vezes ao dia ou quando necessário.

4.26.1.6. As refeições para pacientes serão acompanhadas de talheres descartáveis e guardanapo de papel embaladas em saco plástico, com fornecimento de canudo dobrável para pacientes que apresentem dificuldades para tomar líquidos quando deitados.

4.26.2. Condições básicas para a distribuição das dietas gerais e específicas:

4.26.2.1. No desjejum:

- Leite com café ou seu substituto deverá ser servido em copo descartável que contenham as características mínimas definidas na NBR com tampa, com capacidade de 200 ml;
- Pão deverá ser devidamente acondicionado em embalagem apropriada de acordo com cada tipo de pão especificado no termo de referência;
- A fruta deverá ser higienizada e devidamente embalada.

4.26.2.2. No almoço e jantar:

- As saladas deverão ser acondicionadas em embalagem descartável de polipropileno com tampa transparente com capacidade para 250 ml;
- Arroz, feijão, guarnição e prato principal deverão ser acondicionados em pratos térmicos com refil descartável com quatro divisórias, com capacidade aproximada para 1200 ml;
- Sopa das dietas pastosa, líquido-pastosa e líquida, deverá ser acondicionada em embalagens descartáveis de isopor com tampa e capacidade aproximada de 500 ml;
- Sucos, vitaminas, iogurtes, achocolatados, chás etc., deverão ser servidos em copo descartável com tampa, com capacidade de 300 ml, exceto chá que deverá ser de 200 ml;

4.26.2.3. Quanto à sobremesa:

- A fruta deverá ser higienizada e devidamente embalada.

- Doce quando cremoso, ou gelatina, ou pudim deverá ser acondicionado em recipiente descartável com tampa, com capacidade de 100 ml.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar talheres descartáveis adequados a cada refeição e guardanapos embalados individualmente, dispostos sobre bandeja plástica lisa, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar molhos e/ou demais temperos em sachês, como: azeite, vinagre, e outros, respeitando a prescrição dietética;

4.27. Da distribuição das refeições

4.27.1. Os alimentos devem ser mantidos sob rigoroso controle de tempo de exposição e temperatura a fim de não ocorrer multiplicação microbiana.

4.27.2. Para a distribuição dos alimentos quentes devem-se observar os seguintes critérios de tempo e temperatura: manter as preparações a 65º C ou mais por no máximo 12 horas; ou manter as preparações a 60 ºC por no máximo 6 horas, ou abaixo de 60º C devem ser consumidas em até 3 horas.

4.27.3. Para a distribuição de alimentos refrigerados devem ser observados os seguintes critérios de tempo e temperatura: manter as preparações em temperaturas inferiores a 10 ºC por no máximo 4 horas ou quando a temperatura estiver entre 10 e 21 ºC, esses alimentos só podem permanecer na distribuição **até 2 horas.**

4.27.4. A temperatura das dietas servidas aos pacientes deverá ser monitorada e registrada em impressos próprios pela CONTRATADA.

4.27.5. Toda e qualquer preparação elaborada na cozinha dietética e cozinha geral, destinada a pacientes e acompanhantes, deverá ser identificada e etiquetada.

4.27.6. Caso seja necessário, a CONTRATADA se responsabiliza a realizar a modificação nas etiquetas de identificação para atender exigências de órgãos competentes e/ou solicitação do CONTRATANTE.

4.27.7. Transporte de alimentos e outros devem ser efetuados em carros fechados e apropriados, obedecendo aos critérios da legislação vigente.

4.28. Distribuição de Refeições para Pacientes Internados

4.28.1. A distribuição das refeições nas copas, refeitórios e leitos fica a cargo da firma CONTRATADA.

4.28.2. O porcionamento deve ser executado integralmente pela CONTRATADA com empregados próprios na UAN e transportadas em carros fechados específicos para transporte de dietas.

4.28.3. As porções de salada serão acondicionadas na Contratada e transportadas para os leitos em carros de apoio abertos com grades, assim como as garrafas térmicas de sucos. Estas últimas serão encaminhadas às copas de apoio, de onde serão distribuídos aos pacientes em copos descartáveis com tampa.

4.28.4. A distribuição de água para pacientes será feita 2 vezes ao dia, ou quando houver necessidade, em garrafas térmicas individuais de 2 litros. As garrafas térmicas deverão ser acompanhadas de copos plásticos descartáveis e/ou canudos dobráveis para os pacientes e copos descartáveis para os acompanhantes legalmente constituídos.

4.28.4.1. Os copos plásticos descartáveis e canudos dobráveis deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

4.29. Distribuição de Refeições no Refeitório

4.29.1. A distribuição das refeições no Refeitório fica a cargo da CONTRATADA, sendo que para funcionários e acompanhantes, a empresa deverá comprovar o número de refeições servidas através de um sistema de controle estabelecido entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

4.29.2. A distribuição de refeições no Refeitório será pelo sistema de balcão térmico para preparações quentes e balcão refrigerado para saladas e sobremesas, utilizando-se bandeja (estampada em aço inox ou lisa em polietileno) e talheres de inox (garfos, facas e colheres), em quantidade superior ao número de refeições servidas, para garantir o bom atendimento ao comensal, sem esperas desnecessárias e riscos de higienização inadequada.

4.29.3. O porcionamento deve ser executado integralmente pela CONTRATADA com empregados próprios.

4.29.4. Todos os componentes do cardápio deverão estar disponíveis em quantidades adequadas para servir do primeiro ao último comensal.

4.29.5. Devem ser realizadas 3 leituras de temperatura (início, meio e final da distribuição), com termômetros digitais fornecidos pela CONTRATADA, sendo registradas em planilha própria.

4.29.6. O cardápio do dia deve ser afixado em local visível no Refeitório, e sempre que houver alterações, estas devem ser anotadas imediatamente. Todos os componentes do cardápio deverão estar disponíveis para servir do primeiro ao último comensal.

4.30. Distribuição de café na área administrativa

4.30.1. Serão distribuídas garrafas térmicas de café nas áreas administrativas conforme programação da CONTRATANTE. Podendo ocorrer variação de até 10% caso haja aumento da necessidade da unidade hospitalar.

4.30.1.1. As garrafas térmicas serão fornecidas pela CONTRATADA.

4.30.1.2. Em caso de eventos ou reuniões em que exista a necessidade de fornecimento de água e/ou café, a CONTRATANTE deverá avisar com pelo menos 01 dia de antecedência sobre o quantitativo e horário do fornecimento.

4.31. Da higiene pessoal

4.31.1. Nas atividades diárias, o funcionário da CONTRATADA deverá:

- Usar uniformes completos, limpos, passados e identificados com crachá da empresa;
- Fazer a barba diariamente;
- Não aplicar maquiagem em excesso;
- Conservar as unhas curtas, limpas e sem esmalte;
- Utilizar rede de cabelo e touca, de maneira que os cabelos permaneçam totalmente cobertos;
- Manter os sapatos e botas limpos;
- Limpar, cobrir e proteger qualquer ferimento;
- Manter a higiene adequada das mãos;
- Os funcionários deverão higienizar as mãos adotando técnicas e produtos de assepsia de Acordo com a Portaria n. º 930 de 27/08/92 – Ministério da Saúde.
- Usar luvas descartáveis sempre que for manipular alimentos ou trocar de função ou atividade e não dispensar a lavagem frequente das mãos, devendo as luvas serem descartadas ao final do procedimento;
- Não usar joias, brincos, bijuterias, relógio e outros adereços.
- Usar EPI's de acordo com as normas vigentes.

4.31.2. A higiene pessoal dos funcionários e dos seus uniformes deverá ser supervisionada diariamente pela CONTRATADA, devendo haver um estoque de aventais, redes para cabelo, toucas e gorros descartáveis para atender a necessidade de seus funcionários ou outros que adentrem as dependências do serviço.

4.31.3. Os uniformes e EPI's serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como todas as despesas com sua manutenção e reposição, com a padronização de cores em conformidade com a legislação (cor clara e que propicie **identificação de sujidade).**

4.32. Da higienização das instalações

4.32.1. A CONTRATADA deverá apresentar um cronograma de higienização das diversas áreas da CONTRATANTE, equipamentos, copas e refeitórios.

4.32.2. Os produtos utilizados na higienização deverão ser de boa qualidade e adequados a higienização das diversas áreas e das superfícies, de maneira a não causar danos nas dependências e aos equipamentos, não deixando resíduos ou cheiros, podendo ser vetado pelo CONTRATANTE;

4.32.3. O piso deverá permanecer sempre seco, sem acúmulos de água;

4.32.4. Realizar polimento nas bancadas, mesas de apoio, portas e pias;

4.32.5. Deverão ser higienizadas periodicamente as grelhas e colmeias do sistema de exaustão da cozinha;

4.32.6. A higienização geral do refeitório será de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive a manutenção das condições de higiene durante todo o processo de distribuição das refeições aos comensais.

4.32.7. O quadro, apresentado a seguir, exemplifica e especifica os procedimentos básicos de boas práticas de higienização que deverão ser seguidos pela CONTRATADA nos processos operacionais de higienização na CONTRATANTE:

LOCAL	FREQUÊNCIA	PRODUTO
Pisos e ralos	Diariamente e sempre que necessário	Detergente cáustico e hipoclorito de sódio a 200ppm de cloro ativo
Azulejos	Diário e mensal	Detergente neutro e hipoclorito de sódio a 200ppm de cloro ativo
Janelas, portas e telas	Quinzenalmente de acordo com as necessidades	Detergente neutro
Luminárias, interruptores, tomadas e teto	Semanalmente	Detergente neutro e hipoclorito de sódio a 200ppm de cloro ativo
Bancadas e mesas de apoio	Após o uso	Detergente neutro e hipoclorito de sódio a 200ppm de cloro ativo ou álcool a 70%
Tubulações externas	Bimestral	Detergente neutro e hipoclorito de sódio a 200ppm de cloro ativo
Caixa de gordura	Mensal ou conforme a natureza das atividades	Esgotamento, desengordurante próprio
Tubulações internas	Semestral	Desengraxante e desencrustante
Sanitários e vestiários	Diariamente e conforme necessidade	Detergente neutro e hipoclorito de sódio a 200ppm de cloro ativo

4.33. Da higienização dos equipamentos e utensílios

4.33.1. Os utensílios, equipamentos e o local de preparação dos alimentos deverão estar rigorosamente higienizados antes e após a sua utilização. Deverá ser utilizado detergente neutro, e após enxágue pulverizar com uma solução de hipoclorito de sódio a 200 PPM de cloro ou álcool a 70º.

4.33.2. Após o processo de higienização, os utensílios devem permanecer cobertos por filme ou saco plástico transparente em toda a sua extensão ou superfície ou acondicionados em caixas plásticas transparentes, hermeticamente fechadas.

4.33.3. Utilizar pano de limpeza descartável como o do sistema “crosshatch” para a secagem de superfícies, que deverá ser desprezado após sua utilização.

4.33.4. Utilizar para pisos e paredes, panos de algodão, que deverão ser higienizados após cada uso e sanitizados com solução de hipoclorito de sódio.

4.33.4.1. Os panos de copa, cozinha, esfregões usados na unidade hospitalar devem ser higienizados fora da Cozinha.

4.33.5. Os pisos das áreas de serviço e do refeitório deverão ser mantidos sempre secos, sem acúmulo de umidade e gordura, independente da frequência de limpeza.

4.33.6. É de responsabilidade da CONTRATADA o armazenamento inicial e o recolhimento do lixo e dos restos e sobras de alimentos, sempre que necessário.

4.33.7. O armazenamento deve ser realizado em sacos plásticos resistentes de cor preta. É terminantemente proibida a liberação de lavagem (resto de comida, limpa ou contaminada) para alimentação animal, e a presença de aves e animais domésticos nas áreas de serviço ou nas suas imediações.

4.33.8. Os equipamentos e utensílios, carrinhos de transporte e de distribuição deverão ser higienizados diariamente.

4.33.9. As panelas, placas de alumínio, tampas e bandejas, sempre que estiverem amassadas, deverão ser substituídas a fim de evitar incrustações de gordura e sujidades.

4.33.10. A CONTRATADA se compromete em utilizar produtos químicos adequados a cada tipo de operacionalização e devidamente registrados pelo Ministério da Saúde. Deverá ser apresentada ficha técnica de cada produto, disponibilizando-as à CONTRATANTE sempre que necessário. A substituição de produtos já aprovados deverá ser feita em concordância com a CONTRATANTE.

4.33.11. Os domissanitários (rodos, vassouras, baldes, panos, etc.) devem ser destinados e específicos para cada área evitando o uso indiscriminado e consequentemente evitar contaminação cruzada.

4.33.12. O quadro apresentado a seguir exemplifica e especifica os procedimentos básicos de boas práticas de higienização que deverão ser seguidos pela CONTRATADA nos processos operacionais de higienização na CONTRATANTE:

EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS	FREQUÊNCIA	PRODUTOS
Talheres, bandejas, baixelas (lavagem mecânica)	Após o uso	Detergente sanitizante, secante e álcool 70º GL
Placas, formas, assadeiras, etc. (Lavagem manual). Máquina de lavar	Após o uso Diária e semanal	Detergente neutro e desinfetante clorado a 200ppm e álcool 70º GL Detergente neutro
Fritadeira	Diária e Após o uso	Desencrustante e desinfetante clorado a 200ppm de cloro ativo
Chapa	Após o uso	Desencrustante e desinfetante clorado a 200ppm de cloro ativo
Fogão	Diária e Após o	Desencrustante

	uso	
Forno	Diária e Após o uso	Desencrustante
Carrinhos de transporte em geral	Diária e Após o uso	Detergente neutro e desinfetante clorado a 200ppm de cloro ativo
Placas de corte de polietileno	Após o uso	Detergente neutro e desinfetante clorado a 200ppm de cloro ativo
Máquinas (moedor de carne, cortador de frios, liquidificadores, batedeiras, amaciador de carnes e outros).	Após o uso	Detergente neutro e desinfetante clorado a 200ppm de cloro ativo
Refresqueira	Após o uso	Detergente neutro e desinfetante clorado a 200ppm de cloro ativo
Balanças	Antes e Após o uso	Detergente neutro e desinfetante clorado a 200ppm de cloro ativo
Geladeiras e câmaras frigoríficas	Diária e semanal	Detergente neutro e desinfetante clorado a 200ppm de cloro ativo
Freezer	Diário, semanal e mensal	Detergente neutro e desinfetante clorado a 200ppm de cloro ativo
Prateleiras de apoio	Semanal ou antes, se necessário	Detergente neutro e desinfetante clorado a 200ppm de cloro ativo
Estrados	Mensal	Detergente neutro e desinfetante clorado a 200ppm de cloro ativo
Caixas de polietileno e grades	Diária e semanal	Detergente neutro, desinfetante clorado e desencrustante
Exaustão (colmeias, coifas) telas	Semanal	Desencrustante, detergente neutro e desinfetante clorado

4.34. Da higiene das embalagens

4.34.1. Deverão ser lavadas em água corrente, antes de serem armazenados sob refrigeração (sacos de leite e garrafas), e deverão ser identificadas quanto ao nome e à composição do produto, data de fabricação, lote e data de validade.

4.35. Do controle bacteriológico das refeições

4.35.1. São de responsabilidade da CONTRATADA a execução e manutenção do controle de qualidade em todas as etapas de processamento dos alimentos fornecidos a pacientes e acompanhantes, compreendendo análise periódica de alimentos, equipamentos, utensílios e de manipuladores de alimentos através do método “APPCC" (Análise dos Perigos e Pontos Críticos de Controle).

4.35.2. Nos casos de suspeita de toxinfecções de origem alimentar, as amostras dos alimentos suspeitos deverão ser encaminhadas imediatamente para análise microbiológica, de acordo com a solicitação do CONTRATANTE.

4.35.3. O Laboratório será de livre escolha da CONTRATADA, porém o mesmo deverá ser especializado nessa área, a fim realizar as análises microbiológicas e físico-químicas dos alimentos, sendo posteriormente, os resultados encaminhados à CONTRATANTE para avaliação.

4.36. Das instalações e alguns equipamentos

4.36.1. As adaptações que se fizerem necessárias na área física da CONTRATANTE, assim como a colocação de equipamentos e utensílios necessários à realização dos trabalhos correrão às expensas da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, porém com sua prévia anuência. Ao término do contrato, a empresa CONTRATADA deverá retirar todos os equipamentos por ela instalados e recolher todos os utensílios fornecidos para a execução do contrato, sem onerar a CONTRATANTE.

4.36.2. A manutenção preventiva e corretiva das instalações, da rede elétrica e hidráulica, bem como os serviços de pintura ficará a cargo da CONTRATANTE.

4.36.3. A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos ficará a cargo da CONTRATADA devendo ser apresentado um cronograma de tais atividades, para que não haja transtornos para ambas as partes.

4.36.3.1. A manutenção corretiva deverá ser executada no prazo máximo de 48 horas, a fim de garantir o bom andamento do serviço e segurança dos funcionários da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

4.36.3.2. Em caso de dano irreparável do equipamento a CONTRATADA deverá fazer a reposição de um novo equipamento com especificações e qualidades iguais ao equipamento encontrado no hospital.

4.36.4. No início e término da prestação dos serviços, CONTRATADA e CONTRATANTE deverão fazer inventário de materiais, equipamentos e utensílios para controle.

4.36.5. Listagem de equipamentos e utensílios previstos para fornecimento pela CONTRATADA encontra-se a seguir. Cabe lembrar que a mesma não é rol exaustivo, podendo ser incrementada a critério da CONTRATADA ou CONTRATANTE em caso de necessidade que se identificar posteriormente.

COZINHA	Módulo de distribuição de alimentos aquecido p/05 gastronorms
	Módulo de distribuição de alimentos refrigerado p/05 gastronorms
	Mangueira com esguicho para lavagem de carros para transporte de alimentos
	Abridor multiuso em aço inox
	Afiador de facas 30cm
	Amassador de batata, de inox. Tamanho grande
	Assadeira de alumínio retangular reforçado, tam: 61 x 42 x 82cm
	Assadeira de alumínio reforçado, tam: 45 x 30cm

	Bacia redonda em plástico reforçado atóxico. Diâmetro 56cm
	Bacia redonda em plástico reforçado atóxico. Diâmetro 40cm
	Bacia redonda em plástico reforçado atóxico. Diâmetro 30cm
	Batedor de ovos em inox
	Bule em alumínio. Capacidade de 01 litro
	Bule em alumínio. Capacidade de 05 litros
	Bandeja de aço inox, tamanho 48 x 32cm
	Bandeja de aço inox, com 06 divisórias, para refeição de funcionários e acompanhantes
	Concha de alumínio com 48 cm de diâmetro e 50cm de cabo
	Concha de alumínio para cereais
	Utensílio para cocção de alimentos: tacho raso tipo hotel, em alumínio fundido e polido, com alças inteiras. Espessura mínima 05mm, medidas aproximadas: Alt. x Diam. x Fundo 15 x 45 x 30cm
	Utensílio para cocção de alimentos: caçarola tipo hotel, RASO, em alumínio fundido e polido, com alças inteiras e tampa. Espessura mínima 05mm, medidas aproximadas: Alt. x Diam. 30 x 50cm
	Caçarola tipo hotel, raso, em alumínio fundido e polido, com alças inteiras e tampa. Espessura mínima 05mm, medidas aproximadas: (h) 20cm x (diam) 50cm.
	Caçarola de alumínio reforçado, com 02 asas e tampa. Capacidade 15 litros
	Caçarola de alumínio reforçado, com 02 asas e tampa. Capacidade 10 litros
	Caçarola de alumínio reforçado, com 02 asas e tampa. Capacidade 5 litros
	Caçarola de alumínio reforçado, com 02 asas e tampa. Capacidade 3 litros
	Caçarola de alumínio reforçado, com 02 asas e tampa. Capacidade 2 litros
COZINHA	Módulo de distribuição de alimentos aquecido p/05 gastronorms
	Módulo de distribuição de alimentos refrigerado p/05 gastronorms
	Esterilizador de facas com 02 portas providas de janelas com vidros. Totalmente executado em chapa de aço inoxidável
	Mangueira com esguicho para lavagem de carros para transporte de alimentos
	Aparelho FULM-INSET (repelente elétrico)
	Abridor multiuso em aço inox
	Afiador de facas 30cm
	Amassador de batata, de inox. Tamanho grande
	Assadeira de alumínio retangular reforçado, tam: 61 x 42 x 82cm
	Assadeira de alumínio reforçado, tam: 45 x 30cm
	Bacia redonda em plástico reforçado atóxico. Diâmetro 56cm
	Bacia redonda em plástico reforçado atóxico. Diâmetro 40cm
	Bacia redonda em plástico reforçado atóxico. Diâmetro 30cm
	Batedor de ovos em inox
	Bule em alumínio. Capacidade de 01 litro
	Bule em alumínio. Capacidade de 05 litros
	Bandeja de aço inox, tamanho 48 x 32cm
	Bandeja de aço inox, com 06 divisórias, para refeição de funcionários e acompanhantes

	Concha de alumínio com 48 cm de diâmetro e 50cm de cabo
	Concha de alumínio para cereais
	Utensílio para cocção de alimentos: tacho raso tipo hotel, em alumínio fundido e polido, com alças inteiras. Espessura mínima 05mm, medidas aproximadas: Alt. x Diam. x Fundo 15 x 45 x 30cm
	Utensílio para cocção de alimentos: caçarola tipo hotel, RASO, em alumínio fundido e polido, com alças inteiras e tampa. Espessura mínima 05mm, medidas aproximadas: Alt. x Diam. 30 x 50cm
	Caçarola tipo hotel, raso, em alumínio fundido e polido, com alças inteiras e tampa. Espessura mínima 05mm, medidas aproximadas: (h) 20cm x (diam) 50cm.
	Caçarola de alumínio reforçado, com 02 asas e tampa. Capacidade 15 litros
	Caçarola de alumínio reforçado, com 02 asas e tampa. Capacidade 10 litros
	Caçarola de alumínio reforçado, com 02 asas e tampa. Capacidade 5 litros
	Caçarola de alumínio reforçado, com 02 asas e tampa. Capacidade 3 litros
	Caçarola de alumínio reforçado, com 02 asas e tampa. Capacidade 2 litros
	Coador em aço inox (diâmetro aprox. 10cm) com cabo.
	Coador em aço inox (diâmetro aprox. 14cm) com cabo.
	Coador em aço inox (diâmetro aprox. 20cm) com cabo.
	Colher de aço em inox para servir
	Colher de aço em inox tipo pinça
	Colher de polipropileno. Tamanho aprox.. 30cm
	Colher de caldeirão em polipropileno. Tamanho 5,5cm x 45cm
	Colher de caldeirão em polipropileno. Tamanho 7,5cm x 60cm
	Contentores engradados vazados de plástico para frutas e hortaliças dimensões: 525 x 416 x 195mm.
	Contentores de plástico para carnes dimensões: 670 x 440 x 190mm
	Concha de alumínio. 10cm de diâmetro
	Cuscuzeira de alumínio reforçado, com tampa. Capacidade para 5kg
	Cutelo para corte de carne com osso
	Escorredor de macarrão em aço inox com pegador (aproximadamente 50cm de diâmetro)
	Espátula de nylon para frigideira antiaderente
	Frigideira de alumínio de 20cm de diâmetro
	Frigideira de alumínio de 30cm de diâmetro
	Frigideira de alumínio de 50cm de diâmetro
	Frigideira antiaderente de 22cm de diâmetro
	Faca de açougueiro lâmina em inox com 30cm
	Faca para vegetais lâmina em inox com 12cm
	Faca de desossa lâmina em inox com 12,5cm
	Faca serra de pão lâmina em inox com 22cm
	Forma redonda para pudim, em alumínio. 40cm de diâmetro
	Garrafa térmica 12 litros, torneira e alça para transporte
	Garrafa térmica 1 litro
	Garfo com 02 dentes, em inox, 32cm de comprimento
	Garfo com 02 dentes, em inox, 56cm de comprimento

	Jarra em aço inox, capacidade 2 litros
	Jarra em aço inox, capacidade 5 litros
	Monobloco de polipropileno 16 litros
	Organizador Top Stock retangular plastic retangular grande alto com tampa e garras 38 litros
	Organizador Top Stock retangular plastic retangular grande baixo com tampa e garras 18 litros
	Pá de caldeirão, em polipropileno, diâmetro 1,5 x 9 x 75cm
	Pá de caldeirão, em polipropileno, diâmetro 2 x 12 x 1,5cm
	Papeiro em aço inox com capacidade de 2 litros
	Papeiro em aço inox com capacidade de 1 litro
	Placa de corte, em polipropileno. Cor verde.
	Placa de corte, em polipropileno. Cor amarela
	Placa de corte, em polipropileno. Cor vermelha
	Panela de pressão, em alumínio. Capacidade 15 litros
	Ralador 04 faces em aço inox
	Recipiente plástico cilíndrico com tampa para confecção de sucos (25cm de diâmetro)
	Termômetro digital com espeto em aço inox resistente a corrosão, com isolamento e escala de -50 graus a + 200 gruas
DISTRIBUIÇÃO	Pratos térmicos com refil descartável para refeições e sopas ou dietas liquidificadas de pacientes
	Caixas isotérmicas, tipo “hot-box” ou “iso-box”.

Nota: as especificações, dimensionamentos e quantitativos deverão estar de acordo com a estrutura física e necessidade de cada UAN (Unidade de Alimentação e Nutrição).

4.37. Do pessoal

4.37.1. A CONTRATADA deverá manter na Contratante um quadro fixo de pessoal composto por profissionais em quantidade suficiente para assegurar o fornecimento das refeições previstas neste contrato, supervisionado por um Nutricionista, Responsável Técnico perante o CRN (Conselho Regional de Nutrição).

4.37.2. Antes de iniciar a prestação de serviços, a CONTRATADA deve indicar e apresentar um Nutricionista para exercer a função de gerente, ao qual caberá responder pela coordenação de todas as atividades executadas na CONTRATANTE e se constituir em seu representante legal para a execução dos serviços contratados e elemento de ligação da CONTRATADA com a CONTRATANTE. Este profissional deverá ser o Nutricionista o Responsável Técnico.

4.37.3. Os empregados devem estar registrados pela CONTRATADA, cabendo à empresa todos os ônus de natureza trabalhista e previdenciária, ficando entendido que este pessoal, embora sem qualquer vinculação empregatícia com a CONTRATANTE, deverá obedecer aos seus regulamentos enquanto estiver dentro do recinto da Unidade.

4.37.4. É de responsabilidade da empresa todos e quaisquer encargos relacionados com empregados e prepostos utilizados na prestação de serviços e que sejam decorrentes da legislação

social, previdenciária e ambiental incluída as indenizações por acidentes, moléstias e outros eventos de natureza profissional e/ou ocupacional.

4.37.5. Os funcionários deverão se apresentar nos locais de trabalho, devidamente uniformizados, portando crachá de identificação funcional, e limitar esta presença aos seus horários de trabalho.

4.37.6. O uniforme de trabalho, que deverá ser fornecido pela empresa, compreende aventais, jalecos, calças e blusas de cor predominantemente clara, calçados fechados ou botas antiderrapantes de cor branca, incluindo obrigatoriamente gorro ou touca descartável para proteger os cabelos, mesmo que o uniforme inclua bibicos ou qualquer outra peça similar sobre a cabeça.

4.37.6.1. Durante a manipulação de alimentos prontos para o consumo é obrigatório o uso de luvas e máscaras descartáveis.

3.37.7. Os funcionários deverão se apresentar sem barba e sem bigodes, com unhas aparadas sendo proibido o uso de esmaltes, brincos, colares, pulseiras e outros adornos (joias ou bijuterias).

4.37.8. O controle de saúde dos funcionários e o cumprimento de todas as exigências das autoridades sanitárias e trabalhistas quanto aos exames médicos são de responsabilidade da CONTRATADA.

4.37.8.1. Independentemente da periodicidade dos exames, a observação sobre o estado de saúde dos funcionários deve ser constante, a fim de substituir de imediato aqueles que apresentem sinais de qualquer doença incompatível com a função.

4.37.9. Mensalmente deve ser elaborada uma escala de serviços e folgas sendo uma cópia enviada a CONTRATANTE e outra, afixada em local visível. Esta escala deve especificar horário, função e local de trabalho de cada funcionário e prever diariamente um número mínimo de empregados que garantam o bom andamento dos serviços, e ainda, relacionar os funcionários em licenças e férias.

4.38. Do quadro de funcionários mantidos na CONTRATANTE:

4.38.1. No Hospital deverá ser mantido um quadro fixo de pessoal, composto por profissionais, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a presença dos profissionais abaixo discriminados durante o período estipulado a seguir:

- Segundo a RDC/CFN Nº 380/2005, deverão ser contratadas no mínimo três nutricionistas inscritos no CRN;
- Técnicos de Nutrição e Dietética inscritos no CRN, para as atividades de apoio técnico e logístico aos nutricionistas da CONTRATADA, em número suficiente para garantir as necessidades do serviço.

- Cozinheiros, copeiros e auxiliares de serviços gerais em número suficiente para assegurar o cumprimento dos horários determinados para as refeições para pacientes e funcionários e a constante higienização dos utensílios, equipamentos e instalações.
- Pessoal de apoio administrativo (estoquistas, auxiliares de escritório) de acordo com a necessidade do serviço.

4.38.2. Todo o pessoal designado para a CONTRATANTE deverá cumprir integralmente a sua jornada de trabalho, sendo vedado o deslocamento de pessoal para outras unidades ou postos de trabalho após iniciada a jornada diária.

4.38.3. Deverão ser previstos substitutos para férias, e licenças de todas as categorias profissionais de forma a garantir o número mínimo diário de profissionais na unidade.

4.39. Da atribuição dos nutricionistas da CONTRATADA.

4.39.1. Cabe ao Nutricionista Responsável Técnico:

- Responsabilizar-se tecnicamente pelas atividades de Alimentação e Nutrição desenvolvidas pela empresa CONTRATADA na CONTRATANTE.
- Coordenar o trabalho dos demais nutricionistas e pessoal auxiliar.
- Planejar os cardápios de acordo com os critérios estabelecidos no presente contrato.
- Elaborar o Manual de Boas Práticas, conforme a RDC 275 de 21/10/2002.
- Submeter o Manual de Boas Práticas a aprovação da CONTRATANTE.
- Elaborar e implantar o receituário padrão específico para atendimento do Hospital.
- Elaborar com os nutricionistas da CONTRATANTE, o Manual de Dietas do Hospital e revisá-lo periodicamente.
- Participar de reuniões técnicas com os Nutricionistas da CONTRATANTE.

4.39.2. Cabe ao Nutricionista responsável pela Produção:

- Realizar a aquisição de gêneros, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços contratados.
- Planejar os cardápios das refeições de pacientes e funcionários de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
- Controlar a qualidade dos gêneros perecíveis e não perecíveis no seu recebimento, segundo as normas estabelecidas na RDC nº 275 de 21/10/2002.
- Coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição das refeições, alimentos e materiais.
- Efetuar levantamento semanal dos níveis de aceitação das refeições ou preparações servidas no Refeitório, segundo metodologia aprovada pela CONTRATANTE.

- Controlar a qualidade de seus estoques, observando prazos de validade e de vencimento, sendo vedada a utilização de alimentos fora de prazo de validade, ou com alterações de suas características originais, ainda que dentro da validade.
- Supervisionar e orientar a higienização de utensílios, instalações e equipamentos destinados à prestação de serviços.
- Implantar e supervisionar formulário padrão específico para atendimento no Hospital.
- Participar de reuniões técnicas com os Nutricionistas da CONTRATANTE.

4.40. Da estimativa prevista para o funcionamento integral da CONTRATANTE:

4.40.1. Para o fornecimento das dietas (Livre, líquida restrita, líquida, líquida pastosa, pastosa e branda), deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

O número de refeições de pacientes em cada unidade hospitalar não poderá ser superior ao número de leitos (capacidade máxima ocupada) de cada unidade multiplicado por seis, que é o número de refeições servidas por dia (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar e ceia).

Ex: Para uma unidade de 50 leitos, o cálculo será: 50 X 6 = 300, este será o número máximo permitido para esta unidade, quando sua ocupação máxima for atingida.

4.40.2. Refeições para acompanhantes (dieta livre):

Deverá ser fornecido 3 (três) refeições/dia: desjejum, almoço e jantar.

O quantitativo será de acordo com o número de pacientes permitidos por lei: menores de 18 anos, idosos a partir de 60 anos, portadores de deficiências e gestantes, conforme legislação vigente, não podendo ultrapassar o número de leitos da unidade multiplicado por três, que corresponderá ao número de refeições permitidas e servidas por dia.

Ex: Para uma unidade de 50 leitos, o cálculo será: 50 X 3 = 150, este será o número máximo permitido para esta unidade quando sua ocupação máxima for atingida.

4.40.3. Refeições para funcionários (dieta livre):

Deverá ser fornecido 1 (uma) refeição/dia (almoço) para serviço diurno (SD) e 2 (duas) refeições (ceia e desjejum) para serviço noturno (SN) e de acordo com a escala mensal de trabalho.

Nota: Variação do quantitativo de refeições produzidas:

Será informado diariamente de acordo com a prescrição dietoterápica (para pacientes), acompanhantes legalmente instituídos e funcionários conforme escala. O total de refeições a ser fornecido pela CONTRATADA para cada unidade hospitalar será de acordo com essa demanda, podendo ser acrescido até 10% do quantitativo previsto.

4.40.4. Eventuais avisos para ampliação dos serviços devem ser realizados pela CONTRATANTE à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, acompanhando a abertura progressiva da CONTRATANTE.

4.41. Dos horários de distribuição das refeições:

REFEIÇÃO	PACIENTES	ACOMPANHANTES	FUNCIONÁRIOS
Desjejum	06:30	07:00	-
Colação	09:00	-	-
Almoço	11:30	12:30 – 13:30	11:30 – 13:00
Lanche (tarde)	15:00	-	-
Jantar	17:30	18:00 – 19:00	-
Ceia	21:00	-	22:00

4.42. Dos horários de distribuição das refeições transportadas:

REFEIÇÃO	PACIENTES	ACOMPANHANTES	FUNCIONÁRIOS
Desjejum	07:00	07:00	07:00
Colação	-	-	-
Almoço	12:00	12:00	12:00
Lanche (tarde)	-	-	-
Jantar	18:00	18:00	-
Ceia	21:00	-	21:00
Lanche (DM)			

OBS1.: Os horários poderão ser ajustados mediante necessidade da CONTRATANTE. A entrega nas unidades deverá ser feita com antecedência máxima de 30 minutos do horário estabelecido.

OBS2.: Dietas especiais (Ex: para DM) poderão ser solicitadas pela CONTRATANTE quando necessário.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária**. Portaria nº 1.428, de 26 de novembro de 1993.** Regulamentos Técnicos sobre Inspeção Sanitária, Boas Práticas de Produção/Prestação de Serviços e Padrão de Identidade e Qualidade na Área de Alimentos.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. **Resolução – RDC n° 275, de 12 de outubro de 2002**. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.

BRASIL. Conselho Federal de Nutricionistas. **Resolução – RDC CFN n° 600, de 25 de fevereiro de 2018.** Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, indica parâmetros numéricos mínimos de referência, por área de atuação, para a efetividade dos serviços prestados à sociedade e dá outras providências.

BRASIL. **Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. **Lei 14.432, de julho de 2022**. Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões "idoso" e "idosos" pelas expressões "pessoa idosa" e "pessoas idosas", respectivamente. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução – RDC n° 331, de 23 de dezembro de 2019.** Dispõe sobre os padrões microbiológicos de alimentos e sua aplicação.

BRASIL. Conselho Federal de Nutricionistas. **Resolução – RDC n° 378, de dezembro de 2005.** Dispõe sobre o registro e cadastro de Pessoas Jurídicas nos Conselhos Regionais de Nutricionistas e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução – RDC n° 216, de 15 de setembro de 2004**. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. **Portaria nº 930, de 27 de agosto de 1992.** Dispõe sobre Normas Técnicas referentes ao Controle de Infecção Hospitalar.

MARANHÃO. Secretaria de Estado da Saúde. Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde. **Protocolo de Padronização de Dietas Orais dos Hospitais da Rede Estadual do Maranhão**. São Luís, 2021.

ANEXO Nº– PADRONIZAÇÃO DA TERAPIA NUTRICIONAL.

NUTRIÇÃO ENTERAL			
BIOANEXO	**PRODUTOS**	**DESCRITIVO DO FABRICANTE**	**APRESENTAÇÃO**
N02219	Fresubin® Soya Fibre (*Fresenius Kabi*)	Fórmula padrão para uso enteral normocalórica e normoproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 1.000Kcal e 38g de proteína em 1 litro de dieta. Contém 20g de fibras. Indicações da dieta padrão, associada à preferência ao uso da proteína vegetal (intolerância à proteína do leite e vegetarianos). Não contém glúten. Sistema fechado, com validade de no máximo 24 horas após início da dieta.	EasyBag de 1000ml
N02220	Fresubin® Hepa (*Fresenius Kabi*)	Fórmula modificada para uso enteral hipercalórica e normoproteica com baixo teor de aminoácidos aromáticos e alto teor de aminoácidos ramificados com adição de arginina. Possui 1.300Kcal e 40g de proteína em 1 litro de dieta. Contém 10g de fibras. Indicação: Insuficiência Hepática com risco ou presença de encefalopatia (cirrose hepática, pré-transplante de fígado). Não contém glúten. Sistema fechado, com validade de no máximo 24 horas após início da dieta.	EasyBag de 500ml
N02221	Fresubin® HP Energy (*Fresenius Kabi*)	Fórmula modificada para uso enteral hipercalórica e hiperproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 1.500kcal e 75g de proteína em 1 litro de dieta. Indicação: Desnutrição proteico-calórica com necessidade elevada de proteína: pacientes graves de UTI (Sepse, Trauma, Queimados e Cirúrgicos). Não contém glúten. Sistema fechado, com validade de no máximo 24 horas após início da dieta.	EasyBag de 500 e 1000ml
	Nutrison Protein Plus Energy 1.5 (*Danone*)	Nutrição enteral hipercalórica e hiperproteica, com baixo teor de gorduras saturadas. Contém carotenoides e todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Não contém sacarose, lactose e glúten. Indicações: Pacientes em risco nutricional ou desnutridos com necessidades calóricas aumentadas, como pacientes em UTI na fase aguda, de recuperação ou restrição de volume.	Pack de 500 ml e pack de 1 L (sistema fechado)
N02222	Nutrison Advanced Diason 1.0 (*Danone*)	Alimento para situação metabólica especial, para nutrição enteral, formulado para auxiliar no controle da glicemia. Nutrição enteral normocalórica e normoproteica, com baixo teor de gorduras saturadas. Contém fibras, carotenoides e todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Não contém sacarose, lactose e glúten. Indicações: Pacientes crônicos diabéticos tipos 1 e 2 ou hiperglicêmicos com necessidade de nutrição via enteral.	Pack de 1 L (sistema fechado)
	Novasource® GC (*Nestlé*)	Fórmula especializada destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Apresenta em sua composição ingredientes como: carboidratos de lenta absorção e fibras (15g/L), sem adição de sacarose. Contém: derivados de leite e soja. Não contém glúten.	Sistema Fechado 1L
	Diben (*Fresenius Kabi*)	Fórmula modificada para uso enteral normocalórica e normoproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 1.000Kcal e 46g de proteína em 1 litro de dieta. Contém 15g de fibras. Indicação: Pacientes diabéticos crônicos e tolerância à glicose alterada. Não contém glúten. Sistema fechado, com validade de no máximo 24 horas após início da dieta.	EasyBag de 1000ml
N02223	Impact® (*Nestlé*)	Fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Possui 1,1kcal por 1mL, é hiperproteico e é formulado	Sistema Fechado 1L

		com ingredientes especiais, como arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega-3. Recomendado para auxiliar o sistema imunológico dos indivíduos antes ou após determinadas situações médicas. Contém: derivados de leite, soja e peixe. Não contém glúten. Sistema fechado, com validade de no máximo 36 horas após início da dieta.	
	Reconvan® (*Fresenius Kabi*)	Fórmula modificada imunomoduladora para uso enteral normocalórica e hiperproteica com adição de glutamina, arginina e com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 1.000Kcal e 55g de proteína em 1 litro de dieta. Contém glúten. Indicação: Perioperatório de cirurgias de grande porte, situações que necessitam de aceleração do processo de cicatrização (Ex.: Trauma e queimados). Sistema fechado, com validade de no máximo 24 horas após início da dieta.	EasyBag de 500ml
N02249	Fresubin® Original Fibre (*Fresenius Kabi*)	Fórmula padrão para uso enteral normocalórica e normoproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 1.000Kcal e 38g de proteína em 1 litro de dieta. Contém 15g de fibras. Indicação: Risco nutricional ou desnutrição leve, TNE por tempo prolongado e regularização do trânsito intestinal. Não contém glúten. Sistema fechado, com validade de no máximo 24 horas após início da dieta.	EasyBag de 1000ml
	Nutrison Multi Fiber 1.0 (*Danone*)	Nutrição enteral normocalórica e normoproteica, com baixo teor de gorduras saturadas. Contém fibras, carotenoides e todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Não contém sacarose, lactose e glúten. Indicações: Pacientes em risco nutricional oudesnutridos com necessidade de nutrição viaenteral e de regularização intestinal, comopacientes neurológicos e idosos.	Pack de 1 L (sistema fechado)
N02253	Fresubin® 1.2 HP Fibre (*Fresenius Kabi*)	Fórmula modificada para uso enteral normocalórica e hiperproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 1.200Kcal e 60g de proteína em 1 litro de dieta. Contém 20g de fibras. Indicação: Pacientes com necessidades elevadas de proteína: Idosos, distúrbios neurológicos e pré e pós operatório. Não contém glúten. Sistema fechado, com validade de no máximo 24 horas após início da dieta.	EasyBag de 1000ml
	Nutrison Protein Plus Multi Fiber 1.25 (*Danone*)	Nutrição enteral hipercalórica e hiperproteica, com baixo teor de gorduras saturadas. Contém fibras, carotenoides e todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Não contém sacarose, lactose e glúten. Indicações: Pacientes em risco nutricional oudesnutridos com necessidades calóricas aumentadas, associadas à necessidadede regularização intestinal,como pacientes oncológicos, pós-AVC ou pacientes nafase de recuperação pós-UTI.	Pack de 500 ml e pack de 1 L (sistema fechado)
	Novasource® Senior (*Nestlé*)	Fórmula especializada destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Fórmula hiperproteica, normocalórica, normolipídica, fonte de cálcio e ferro e alto teor de vit C e D. Contém derivados de leite e soja. Não contém glúten.	Sistema Fechado 1L
N02224	Nutrison Energy Multi Fiber 1.5 (*Danone*)	Nutrição enteral hipercalórica e normoproteica, com baixo teor de gorduras saturadas. Contém fibras, carotenoides e todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Não contém sacarose, lactose e glúten. Indicações: Pacientes em risco nutricional ou desnutridos com necessidades calóricas aumentadas ou restrição de volume, associado à necessidade de regularização intestinal, como pacientes cardiopatas.	Pack de 1 L (sistema fechado)
	Fresubin® HP Energy Fibre	Fórmula modificada para uso enteral hipercalórica e hiperproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 1.500Kcal e 75g de proteína em 1 litro de dieta. Contém 15g de fibras.	EasyBag de 1000ml

	(*Fresenius Kabi*)	Indicação: Terapia nutricional enteral para pacientes com necessidades calórico-proteicas elevadas que se beneficiem do acréscimo de fibras, especialmente as solúveis como idosos com doenças crônicas e agudas, pacientes graves em UTI tolerantes as fibras e pacientes oncológicos em uso de dieta enteral. Não contém glúten. Sistema fechado, com validade de no máximo 24 horas após início da dieta.	
N02254	Fresubin® 2 Kcal HP (*Fresenius Kabi*)	Fórmula modificada para uso enteral hipercalórica e hiperproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 2.000Kcal e 100g de proteína em 1 litro de dieta. Indicação: Pacientes graves de UTI associado à restrição hídrica severa e necessidade elevada de proteína (Trauma, sepse, Insuficiência cardíaca congestiva, obeso crítico, DPOC, pós-operatório, IRA). Não contém glúten. Sistema fechado, com validade de no máximo 24 horas após início da dieta.	EasyBag de 500ml
	Novasource® REN (*Nestlé*)	Fórmula especializada destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. É hipercalórico, sendo que cada 1ml fornece 2,0kcal. Contém derivados de leite e soja. Não contém glúten.	Sistema Fechado 1L
	Fresubin® 2 Kcal HP Fibre (*Fresenius Kabi*)	Fórmula modificada para uso enteral hipercalórica e hiperproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 2.000Kcal e 100g de proteína em 1 litro de dieta. Contém 15g de fibras. Indicação: Pacientes graves com necessidades elevadas de proteína associado a restrição hídrica severa (Ex.: DPOC, Cardiopatias, obesidade) e regularização do trânsito intestinal. Não contém glúten. Sistema fechado, com validade de no máximo 24 horas após início da dieta.	EasyBag de 500ml
N02225	Novasource® GI Control (*Nestlé*)	Fórmula especializada destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. É hipercalórico, sendo que cada 1ml fornece 1,5kcal e com 100% fibras solúveis(20g/L). Contém: derivados de leite e soja. Não contém glúten.	Sistema Fechado 1L
N02226	Peptamen® 1.5 (*Nestlé*)	Alimento destinado para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. É hipercalórico, sendo que cada 1ml fornece 1,5kcal. Possui 100% de proteína do soro do leite hidrolisada (peptídeos), que contribui na tolerância gastrintestinal e na melhor absorção da proteína, além de auxiliar no fornecimento de maior quantidade calórica. Contém: derivados de soja e leite. Não contém glúten. Sistema fechado, com validade de no máximo 48 horas após início da dieta.	Sistema Fechado 1L
N02251	Nutrison Advanced Cubison 1.0 (*Danone*)	Alimento para situação metabólica especial, para nutrição enteral, formulado para distúrbios do processo de cicatrização: terapia nutricional das úlceras por pressão e outras afecções teciduais. Nutrição enteral normocalórica e hiperproteica, com baixo teor de gorduras saturadas. Contém fibras, carotenoides e todos os micronutrientes, com destaque aos relacionados à cicatrização. Não contém sacarose, lactose e glúten. Indicações: Cicatrização de úlceras por pressão eoutras afecções teciduais.	Pack de 1 L (sistema fechado)
	Fresubin® Original (*Fresenius Kabi*)	Fórmula padrão para uso enteral normocalórica e normoproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 1.000Kcal e 38g de proteína em 1 litro de dieta. Indicação: Risco nutricional ou desnutrição leve, anorexia e convalescência. Não contém glúten. Sistema fechado, com validade de no máximo 24 horas após início da dieta.	EasyBag de 500 e 1000ml
	Nutrison 1.0 (*Danone*)	Nutrição enteral normocalórica e normoproteica, com baixo teor de gorduras saturadas. Contém carotenoides e todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Não contém sacarose, lactose e glúten. Indicações: Pacientes em risco nutricional ou desnutridos com necessidade de nutrição via	Pack de 1 L (sistema fechado)

		enteral, como pacientes neurológicos e idosos.	
	Novasource® Proline (*Nestlé*)	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral hipercalórica, hiperproteica, adicionada de arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C e sem adição de sacarose.	Sistema fechado 1 L
N02566	Novasource® GC 1.5 (*Nestlé*)	fórmula especializada destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Apresenta em sua composição 1.5kcal/ml e ingredientes como: carboidratos de lenta absorção e fibras (15g/L), sem adição de sacarose. Contém: derivados de leite e soja. Não contém glúten.	Sistema Fechado 1L
	Nutrison Advanced Diason Energy HP 1.5 (*Danone*)	Nutrição enteral hipercalórica e hiperproteica, com baixo teor de gorduras saturadas. Contém fibras, carotenóides e todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Não contém sacarose, lactose e glúten. Indicações: Pacientes crônicos diabéticos tipos 1 e2e situações de hiperglicemia, associadas à maior necessidade de proteínas e calorias, como pacientes em UTI e nas enfermarias com essas características.	Pack de 1 L (sistema fechado)
	Diben 1.5 (*Fresenius Kabi*)	Fórmula modificada para uso enteral hipercalórica e hiperproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 1.500Kcal e 75g de proteína em 1 litro de dieta. Contém 23g de fibras. Indicação: Diabetes Mellitus tipo 1 e 2 com necessidades elevadas, tolerância à glicose alterada, hiperglicemia induzida por estresse e variabilidade glicêmica. Não contém glúten. Sistema fechado, com validade de no máximo 24 horas após início da dieta.	EasyBag de 1000ml
	Glucerna 1.5 (*Abbott*)	Dieta líquida nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperproteica. Seu alto teor protéico auxilia no processo de cicatrização de feridas. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Indicação: Paciente com diabetes tipo 1 e 2. Também pode ser administrado a pacientes com tolerância anormal à glicose, resultante de estresse metabólico, como trauma e infecções auxiliando na cicatrização de feridas. Sabor: Baunilha	Sistema Fechado 1L
NUTRIÇÃO ORAL			
BIOANEXO	**PRODUTOS**	**DESCRITIVO DO FABRICANTE**	**APRESENTAÇÃO**
N02228	Cubitan (*Danone*)	Nutrição oral hipercalórica, hiperproteica, com baixo teor de gorduras saturadas. Contém todos os micronutrientes, com destaque aos relacionados à cicatrização. Não contém glúten. Indicação: Cicatrização das úlceras por pressão e outras afecções teciduais. Sabores: Baunilha, chocolate e morango	Embalagem plástica de 200 ml
	Novasource® Proline (*Nestlé*)	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral hipercalórica, hiperproteica, adicionada de arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C e sem adição de sacarose.	Sleeve Slim 200 mL
N02229	Nutren® 1.5 (*Nestlé*)	Fórmula padrão enteral e oral hipercalórica (1,5 kcal/mL), isenta de lactose e glúten. Contém derivados de soja e leite. Não contém glúten.	Tetra Slim 200 mL
	Nutri Enteral 1.5 (*Nutrimed/Danone*)	Fórmula padrão enteral e oral hipercalórica (1,5 kcal/mL). Indicação: desnutrição, anorexia nervosa, neoplasia, cardiopatias, doenças neurológicas, geriatria, restrição de volume. Sabor: Baunilha e Chocolate.	Tetra Pak 200 mL

	Nutridrink (*Danone*)	Nutrição oral hipercalórica, com baixo teor de gorduras saturadas e excelente perfil lipídico. Contém carotenoides e todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Não contém glúten. Indicação: Pacientes com necessidade calórica elevada, associada ou não à restrição hídrica: desnutrição, risco nutricional, pré e pós-operatório e distúrbios neurológicos. Sabores: Baunilha, Morango e Chocolate	Embalagem plástica de 200 ml
	Fresubin® Energy Drink (*Fresenius Kabi*)	Suplementação nutricional oral hipercalórica e normoproteica. Possui 300Kcal e 11g de proteína em 1 unidade de 200mL. Não contém glúten. Indicação: Risco nutricional ou desnutrição leve, idosos frágeis e cirurgia de bucomaxilo.Sabores: Baunilha, Chocolate e Morango	Embalagem plástica de 200 ml
	Ensure Plus Advance (*Abbott*)	Suplemento oral hiperproteico e hipercalórico. Contém exclusivo nutriente HMB parapessoas que precisam de rápida recuperação da massa muscular. Contém lactose.	Embalagem plástica de 220 ml
N02230	Nutren® 2.0 (*Nestlé*)	Fórmula enteral modificada hipercalórica, hiperlipídica e isenta de lactose. Contém derivados de soja e leite. Não contém glúten.	Tetra Slim 200 mL
	Fresubin® Protein Energy Drink (*Fresenius Kabi*)	Suplementação nutricional oral hipercalórica e hiperproteica. Possui 300Kcal e 20g de proteína em 1 unidade de 200mL. Não contém glúten. Indicação: Necessidade proteica e calórica elevada: desnutrição proteica, idosos com fratura de fêmur e cirurgia ortopédica, cicatrização e pacientes HIV/AIDS sem complicações. Sabores: Abacaxi, Avelã, Baunilha, Cappuccino, Chocolate e Frutas Vermelhas.	Embalagem plástica de 200 ml
	Nutridrink Protein (*Danone*)	Nutrição oral hipercalórica, hiperproteica, com baixo teor de gorduras saturadas e excelente perfil lipídico. Contém todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Não contém glúten. Indicação: Desnutrição calórico-proteica, pacientes desnutridos ou em risco nutricional, debilitados com baixa ingestão de proteínas ou mobilidade limitada, em pré e pós-operatório, geriátricos submetidos a cirurgias ortopédicas, oncológicos, com distúrbios neurológicos e com dieta oral em UTI. Sabores: Baunilha, Morango e Chocolate	Embalagem plástica de 200 ml
N02232	Diasip (*Danone*)	Nutrição oral normocalórica e normoproteica, com baixo teor de gorduras saturadas. Contém fibras, carotenoides e todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Não contém glúten. Indicação: Pacientes diabéticos tipo 1 e 2 ou pacientes hiperglicêmicos que necessitam de terapia nutricional oral. Sabores: Baunilha e Morango	Embalagem plástica de 200 ml
	Glucerna SR (*Abbott*)	Fórmula hiperproteica exclusiva com carboidrato de lenta absorção ajuda a manter estáveis os níveis de açúcar no sangue. Além disso também auxilia na manutenção ou recuperação do peso e da massa magra. Contém: fibras. Sem adição de sacarose.	Embalagem plástica de 200 ml
	Novasource® GC (*Nestlé*)	Sua fórmula líquida, hiperprotéico e normocalórico (1,0Kcal/ml), especializada no controle glicêmico de diabéticos e pacientes com hiperglicemia (intolerância a glicose transitória ou não), possui a introdução do amido de tapioca, o qual mantém a glicemia estável por um tempo comprovadamente maior. Sabores: Morango e Baunilha. Não contém glúten. Indicação: Pacientes que necessitem de auxílio no controle glicêmico, como diabéticos, intolerantes à glicose, em risco de diabetes ou demais situações que alterem a glicemia.	Embalagem plástica de 200 ml
	Nutren Control	Formulado para auxiliar no controle diabético de pessoas com necessidades especiais no metabolismo	Embalagem plástica de

	(*Nestlé*)	de açúcares. Contém isomaltulose, um carboidrato de lenta absorção com baixo índice glicêmico, derivados de leite e soja. Não contém glúten.	200 ml
N02234	FortiCare (*Danone*)	Nutrição oral hipercalórica, hiperproteica, rico em EPA (ácido eicosapentaenoico), com baixo teor de gorduras saturadas e excelente perfil lipídico. Contém todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Oferece os nutrientes em pequeno volume para facilitar a adesão à terapia nutricional. Não contém glúten. Indicação: para o manejo do paciente oncológico com caquexia ou perda de peso severa, para auxiliar a melhora da performance status e da resposta imunológica, durante a quimioterapia, radioterapia e cirurgia (pré e pós-cirurgia). Sabores: Laranja-limão, Pêssego-gengibre e Cappuccino	Embalagem plástica de 125 ml
	Fresubin® Lipid Drink (*Fresenius Kabi*)	Suplementação nutricional oral hipercalórica e hiperproteica com alto teor de ômega 3. Possui 300Kcal e 20g de proteína em 1 unidade de 200mL. Contém 3g de fibras. Não contém glúten. Indicação: Atende as necessidades nutricionais dos pacientes com câncer em processo de caquexia.Sabores: Abacaxi com coco, Capuccino e Frutas tropicais.	Embalagem plástica de 200 ml
N02235	Nutridrink Compact (*Danone*)	Nutrição oral hipercalórica, normoproteica, com baixo teor de gorduras saturadas e excelente perfil lipídico. Contém todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Oferece os nutrientes em pequeno volume para facilitar a adesão à terapia nutricional. Não contém glúten. Indicação: Desnutrição ou risco nutricional em pacientes no pré e pós-operatório, com restrição hídrica, como com insuficiência cardíaca congestiva, com baixa adesão ao tratamento nutricional, comum em pacientes idosos ou com dietas orais na UTI e fibrose cística. Sabores: Baunilha, Morango, Chocolate e Cappuccino	Embalagem plástica de 125 ml
	Nutridrink Compact Protein (*Danone*)	Nutrição oral hipercalórica, hiperproteica, com baixo teor de gorduras saturadas e excelente perfil lipídico. Contém todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Oferece os nutrientes em pequeno volume para facilitar a adesão à terapia nutricional. Não contém glúten. Indicação: Desnutrição calórico-proteica ou risco nutricional, no pré e pós-operatório, pacientes com restrição de volume e necessidade calórica e proteica aumentada, debilitados com baixa ingestão de proteínas ou mobilidade limitada, geriátricos submetidos a cirurgias ortopédicas. Sabores: Baunilha, Cappuccino e Morango	Embalagem plástica de 125 ml
	Fresubin® 3.2 Kcal Drink (*Fresenius Kabi*)	Suplementação nutricional oral hipercalórica e hiperproteica. Possui 400Kcal e 20g de proteína em 1 unidade de 125mL. Não contém glúten. Indicação: Idosos, Cicatrização, Restrição de volume e Oncologia.Sabores: Avelã e Baunilha	Embalagem plástica de 125 ml
N02237	Nutren® Senior (*Nestlé*)	Alimento pronto para consumo, prático e fácil de incluir na rotina. Contém 20 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, fósforo, zinco, cobre, selênio, vitaminas D, E, B6, K e ácido fólico. Sem adição de açúcares, zero glúten e zero lactose. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural.Desenvolvido pensado nas necessidades nutricionais de quem já passou dos 50 anos e ainda tem muito o que aproveitar, podendo ser uma opção para dietas com restrição de açúcares e lactose. Sabores: Chocolate, Mix de Frutas e Baunilha.	Tetra Slim 200 ml
	Fresubin®	Suplementação nutricional oral hipercalórica e normoproteica. Possui 300Kcal e 11g de proteína em 1	Embalagem plástica de

	Energy Fibre Drink (*Fresenius Kabi*)	unidade de 200mL. Contém 4g de fibras. Não contém glúten. Indicação: Risco nutricional ou desnutrição leve, idosos frágeis, cirurgia de bucomaxilo e regularização do trânsito intestinal. Sabores: Baunilha, Chocolate e Morango	200 ml
	Nutridrink Multi Fiber (*Danone*)	Nutrição oral hipercalórica, com baixo teor de gorduras saturadas e excelente perfil lipídico. Contém carotenoides, fibras e todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Não contém glúten. Indicação: Pacientes com necessidade calórica elevada, desnutrição e risco nutricional, no pré e pós-operatório, distúrbios neurológicos e pacientes com baixa ingestão de fibras. Sabores: Baunilha, Morango e Chocolate	Embalagem plástica de 200 ml
N02239	Calogen (*Danone*)	Exclusiva emulsão de lipídios, composta de 100% de triglicerídeos de cadeia longa. oferece alto aporte calórico em pequeno volume pronto para uso. Pode ser consumido puro ou adicionado a preparações culinárias ou adicionado à dieta por via sonda nasoenteral, gastrostomia ou jejunostomia. Após aberto, deve ser conservado sob refrigeração e consumido em até 14 dias. Não contém glúten. Indicação: Pacientes com baixa ingestão calórica e perda de peso de difícil recuperação, comuns em pacientes idosos inapetentes, oncológicos, AIDS, DPOC, insuficiência cardíaca, renal, Parkinson e Alzheimer. Sabores: Morango e Sem Sabor	Embalagem plástica de 200 ml
N02258	Fresubin® Jucy Drink (*Fresenius Kabi*)	Suplementação nutricional oral clarificada rica em carboidratos e com adição de proteínas, isento de gorduras e fibras. Possui 300Kcal e 8g de proteínas em 1 unidade de 200mL. Não contém glúten. Indicação: Abreviação do jejum pré-operatório, realimentação precoce de pós cirúrgico de ressecção de cólon e preparo para exames.Sabores: Abacaxi e Maçã.	Embalagem plástica de 200 ml
N02565	Novasource® Ren (*Nestlé*)	Suplemento oral especialmente desenvolvido para pacientes com doença renal aguda ou crônica, durante o tratamento dialítico. Sua fórmula hipercalórica (400Kcal) e hiperproteica, enriquecida com arginina, garante a restrição de volume de líquidos exigidas para estes pacientes.Densidade Calórica: 2.0 Kcal/ml. Contém: sacarose, lactose e glúten. Isento de fibras. Não contém derivados de leite e soja. Indicação: Pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Sabor: Baunilha	Embalagem plástica de 200 ml
	Nutri Renal D (*Nestlé*)	Suplemento alimentar especializado para pacientes com Insuficiência Renal Aguda ou Crônica (IRA ou IRC), no sabor baunilha. Sua formulação atende a recomendação da Associação Americana de Diabetes (ADA) e Associação Americana de Cardiologia (AHA), com excelente perfil lipídico. Enriquecido com 65mg de Taurina e 15mg de Carnitina para cada 100 ml do produto. Corantes e aromas naturais e presença do edulcorante sucralose. Indicações: Paciente com insuficiência renal aguda ou crônica em tratamento dialítico.	Embalagem plástica de 200 ml

	Nutri Renal (*NutriMed/Danone*)	Alimento para situações metabólicas especiais para pacientes com função renal comprometida. Hipoproteico e com densidade calórica de 2,0kcal / ml. Isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Indicação: Pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica, em tratamento conservador (sem diálise), que necessitam aumentar o consumo calórico (necessidades nutricionais elevadas). Nutri Renal poderá ser consumido como suplemento alimentar ou via dieta enteral (sonda de alimentação).	Embalagem plástica de 200 ml
	Fresubin® 2 Kcal Fibre Drink (*Fresenius Kabi*)	Suplementação nutricional oral hipercalórica e hiperproteica. Possui 400Kcal e 20g de proteína em 1 unidade de 200mL. Não contém glúten. Contém 3,2g de fibras. Indicação: Desnutrição proteico-calórica, idosos com desnutrição grave, HIV/AIDS com complicações, restrição hídrica (DPOC, cardiopatia, neuropatia e renal dialítico), regularização do trânsito intestinal. Sabor: Chocolate	Embalagem plástica de 200 ml
MÓDULOS			
BIOANEXO	**PRODUTOS**	**DESCRITIVO DO FABRICANTE**	**APRESENTAÇÃO**
N02238	Nutilis (*Danone*)	Espessante alimentar instantâneo à base de amido de milho modificado, utilizado para espessar preparações quentes ou frias. Contém maltodextrina e mix de gomas alimentícias (gomas tara, xantana e guar), resistentes à ação da amilase, presente na saliva. Não contém glúten. Indicação: para pacientes adultos e crianças a partir dos 3 anos de idade, com disfagia ou dificuldade de deglutição.	Lata de 300 g
	Thick&Easy (*Fresenius Kabi*)	Espessante instantâneo de alimentos e bebidas, frias ou quentes. Ingredientes: Amido de Milho Modificado e Maltodextrina. Não contém glúten. Indicação: Pacientes com disfagia. Acima de 3 anos de idade.Sabor: Neutro.	Lata de 225 g
	Resource® Espesante Clear (*Nestlé*)	Alimento dietético utilizado para espessar de forma rápida e prática líquidos, alimentos semissólidos e suplementos nutricionais para pacientes com disfagia ou dificuldades ao engolir. Uma vez preparado, o líquido ou alimento permanece transparente, sem grumos, sem sabor e sem odor. Não contém glúten. Indicação: Pacientes com disfagia. Acima de 3 anos de idade.Sabor: Neutro.	Lata de 250 g
	Resource® ThickenUp® (*Nestlé*)	Espessante instantâneo para alimentos e bebidas feito de amido de milho 100% modificado e engrossa sem formar grumos. Não contém glúten. Indicação: Pacientes com disfagia. Acima de 3 anos de idade.Sabor: Neutro.	Lata de 125 g
N02240	FiberMais® Flora (*Nestlé*)	Composto de Goma Guar Parcialmente Hidrolisada, Inulina e cultura de *Lactobacillus reuteri* (probiótico). Traz os benefícios funcionais do probiótico em uma combinação exclusiva de fibras solúveis para auxiliar no equilíbrio da flora intestinal. Contém: leite. Não contém glúten.	Display com 10 sachês de 5g cada
N02241	Fiber Fos (*Invictus*)	Módulo de fibra prebiótica fruto oligossacarídeo, que atua como regulador da flora intestinal, agindo nos quadros de constipação, diarreia. O FOS é uma Fibra Dietética Solúvel Prebiótica, extraída da raiz da chicória, que possui mecanismo de ação seletivo, alimentando somente as bactérias benéficas, especialmente as bifidobacterias. Não é digerido pelas enzimas digestivas e nem absorvido ou excretado pelo organismo. Indicação: Atua como regulador da flora intestinal, agindo nos quadros de	Display com 10 sachês de 6g

		constipação, diarreia.	
	FiberMais® (*Nestlé*)	Composto por fibras 100% solúveis: Goma Guar Parcialmente Hidrolisada e Inulina, que auxiliam o funcionamento do intestino de maneira regular e saudável. Além disso, por conter fibras prebióticas, pode favorecer o crescimento das bactérias boas no intestino, promovendo o equilíbrio da flora intestinal. Contém: glúten, leite, trigo, cevada, aveia.	Display com 10 sachês de 5g cada
N02242	Fosvita (*Vitafor*)	Produto a base de fruto-oligossacarideos (FOS), uma fibra solúvel capaz de melhorar o funcionamento intestinal e promover o crescimento das bactérias "boas" do intestino, por isso, melhora a absorção de nutrientes, além de prevenir casos de diarreia e constipação.	Caixa com 30 sachês de 7g
N02243	Simbioflora (*Invictus*)	Suplemento simbiótico. composto por uma exclusiva formulação simbiótica e frutooligosacarídeo (prebiótico), lactobacilos e bifidobactérias (probioóticos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Seu consumo deve estar associado a uma dieta equilibrada e hábitos de vida saudáveis. Não contém Glúten. Não contém Lactose. Não contém açúcar. Indicação: Auxilia na restauração e equilíbrio da Flora Intestinal se for associado a uma dieta equilibrada.	Caixa com 15 Sachês de 6g
N02244	Glutamin (*Support*/*Danone*)	Módulo de glutamina, aminoácido importante para a manutenção da integridade intestinal, prevenção de risco de translocação bacterianda, recuperação do sistema imune e redução do catabolismo protéico. Fonte: 100% L-glutamina. Não contém glúten. Indicação: Estresse metabólico, distúrbios gastrintestinais, pacientes oncológicos, imunodeprimidos e transplantados. Glutamin pode ser utilizado para suplementação de dieta enteral ou oral.	Caixa com 40 envelopes de 10g.
	Nutri Glutamine (*Nutrimed*/*Danone*)	Módulo de L-glutamina para dieta enteral ou oral e não contém glúten.	Envelope 10g
	Glutaflora (*Invictus*)	Módulo de L-Glutamina. A Glutamina é um aminoácido presente em altas concentrações no corpo humano. É empregada como substrato ergogênico (combustível) para as células do sistema imune e o intestino (enterócitos). Benefícios: Conservar a integridade do intestino delgado; diminuir a permeabilidade intestinal;melhorar a imunidade;utilizado em estados catabólicos extremos.	Display com 10 sachês de 5g
	Resource® Glutamina (*Nestlé*)	Módulo para uso em nutrição enteral ou oral de 100% L-glutamina. Indicação: Recomendado para compor dietas que necessitem de glutamina. Dietas com este perfil podem se enquadrar nas orientações dietoterápicas para algumas condições de saúde mais simples até situações mais críticas.	Display com 20 sachês de 5g
N02245	Caseical (*Danone*)	Módulo de proteína de alto valor biológico (PAVB), de ótima digestibilidade e versatilidade. Não contém glúten. Indicação: Pacientes adultos e pediátricos com necessidades proteicas elevadas: desnutrição proteica, como infecção, sepse, pacientes queimados e com câncer. Fonte de proteínas: Caseinato de cálcio.	Lata de 250 g
	Fresubin® Protein Powder (*Fresenius Kabi*)	Módulo de proteína para nutrição enteral e oral com 100% de proteína isolada do soro do leite.Ingredientes: proteína do soro do leite e emulsificante. Não contém glúten. Indicação: Pacientes com necessidades proteicas elevadas: Desnutrição proteica, idosos com fratura de fêmur, HIV/AIDS, Câncer e cirurgia bariátrica. Depois de aberto consumir em até 60 dias.	Lata de 300 g

	Nutren Just Protein (*Nestlé*)	Suplemento alimentar de proteína em pó, contendo 100% Whey Protein Isolado, na versão sem sabor. Isso permite que seja incluído em qualquer alimento, doce ou salgado, sem alterar o sabor do mesmo. Ingredientes: proteína isolada do leite de vaca e lecitina de soja. Função: auxilia na construção muscular, formação de músculos e ossos. Contém: derivados do soro do leite e lactose. Não contém glúten. Após aberto, consumir em até 30 dias.	Lata de 280 g
N02246	Stimulance (*Danone*)	Módulo de fibras alimentares para nutrição oral e/ou enteral, constituído pelo exclusivo mix de seis diferentes tipos de fibras, assemelhando-se a uma dieta oral saudável. Não contém glúten. Indicação: Regulariza as funções intestinais nos casos de diarreia ou obstipação. Auxilia na prevenção de doenças cardiovasculares, diabetes, câncer de cólon. Coadjuvante no tratamento de pacientes cardiopatas, neuropatas, idosos, gestantes e diabéticos. Fonte de fibras solúveis (60%: FOS, inulina e goma arábica) e insolúveis (40%: polissacarídeo de soja, celulose e amido resistente).	Lata de 225 g e caixa com 14 sachês de 5 g
	Nutri Fibra Fiber Mix (*Nutrimed/Danone*)	Módulo de Fibras para Nutrição Enteral ou Oral para pacientes com constipação ou diarréia. Mix de fibras solúveis e insolúveis. Não contém glúten.	Lata de 400 g
	MF 6 (*Support/Danone*)	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral, constituído pelo mix de fibras multi fiber (06 tipos de fibras). Alta produção de AGCC e reduzido teor de gases. Regulariza as funções intestinais nos casos de diarreia ou obstipação. Auxilia na prevenção de doenças cardiovasculares, diabetes, câncer de cólon. Coadjuvante no tratamento de pacientes cardiopatas, neuropatas, idosos, gestantes e diabéticos.	Lata de 400 g
N02247	Nutri TCM-AGE (*Nutrimed/Danone*)	Módulo de Lipidíos elaborado com Triglicérides de Cadeia Média. Não contém Carboidratos e Proteínas. Isento de Glúten. Não Contém Sódio e Potássio.Indicação: aumento do aporte energético nas dietas, afecções pancreáticas, Mucoviscosidade, Fibrose Cística, Sindrome de Má Absorção e do Intestino Curto.	Frasco de 250 mL
	MCT Com AGE (*Vitafor*)	Módulo de Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) enriquecido com ácidos graxos essenciais (AGE) destinado a nutrição enteral e/ou oral. É composto por óleo de coco fracionado (70% composição) e óleo de milho (30% composição). Benefícios: Indicada para situações de intenso catabolismo, como pós operatório e desnutrição, pois oferece energia de forma rápida e não necessita ser digerido;Auxilia na manutenção da massa muscular pois favorece a utilização de gorduras para gerar energia.	Frasco de 250 mL
N02248	Nutri Dextrin (*Nutrimed/Danone*)	Módulo de carboidratos de uso oral ou enteral (sonda) à base de maltodextrina, com excelente digestibilidade e alta solubilidade em água. Indicação: indivíduos com necessidade energética aumentada e recuperação de peso.	Lata de 400 g
	Nidex (*Nestlé*)	Enriquecido com vitamina B1 e pode ser administrado na proporção de 5%, ou seja, uma medida rasa de pó (5 g) para cada 100 ml de líquido (chás, sucos, leites sem adição de hidratos de carbono). Proporciona menor risco de fermentação intestinal, menor poder edulcorante (não induzindo o bebê à preferência por sabores doces) e fornece energia com menor efeito sobre a osmolalidade. Não contém glúten. Não contém traços de leite. Esse produto só deve ser utilizado na alimentação de crianças menores de 1 ano de idade.	Lata de 550 g

NUTRIÇÃO PEDIÁTRICA			
BIOANEXO	**PRODUTOS**	**DESCRITIVO DO FABRICANTE**	**APRESENTAÇÃO**
N01198	Neocate LCP (*Danone*)	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% de aminoácidos sintéticos e não alergênicos, 100% de xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA E DHA) e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Não contém glúten. Indicação: Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral.	Lata com 400 g de pó
N01199	Pré NAN (*Nestlé*)	Fórmula infantil para recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco. Contém: DHA e ARA, derivados de leite e soja, lactose. Não contém glúten.	Lata com 400 g de pó
	Aptamil Pré (*Danone*)	Fórmula infantil para recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco com proteínas lácteas. Com DHA e ARA e prebióticos.	Lata com 400 g de pó
N01200	Aptamil Profutura 1 (*Danone*)	Fórmula infantil para lactentes até os 6 meses de vida com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos.	Lata com 400 g de pó
	Aptamil Premium 1 (*Danone*)	Fórmula infantil para lactentes até os 6 meses de vida com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos.	Lata com 400 g de pó
	NAN® SUPREME 1 (*Nestlé*)	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Contém: 2 FL e LNnT | Prebióticos, DHA e ARA, Nucleotídeos.	Lata com 400 g de pó
N01201	Aptamil Premium 2 (*Danone*)	Fórmula infantil para lactentes a partir do 6º mês de vida com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos.	Lata com 400 g de pó
	Aptamil Profutura 2 (*Danone*)	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância a partir do 6º mês com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos.	Lata com 400 g de pó
	NAN® SUPREME 2 (*Nestlé*)	Fórmula Infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Contém: 2 FL e LNnT | Prebióticos, DHA e ARA, Nucleotídeos.	Lata com 400 g de pó
N01202	Alfaré® HMO (*Nestlé*)	Fórmula à base de soro de leite extensivamente hidrolisada, sem lactose, hipoalergênica para alívio de primeira linha eficaz dos sintomas de alergia à proteína do leite de vaca (CMPA) e / ou comprometimento gastrointestinal (GI) grave (por exemplo, enteropatia). Contém 2'FL e LNnT † , para nutrir o desenvolvimento do sistema imunológico de bebês; Projetado especificamente para facilitar a	Lata com 400 g de pó

		absorção e apoiar a recuperação intestinal; Completo nutricionalmente. Adequado como única fonte de nutrição desde o nascimento ou alimentação complementar de 6 meses e até 3 anos de idade.	
	Pregomin Pepti (*Danone*)	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada e com restrição de lactose, com DHA e ARA, e nucleotídeos.	Lata com 400 g de pó
	Neo Advanced (*Danone*)	Alimento nutricionalmente completo para crianças com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Contém 100% de aminoácidos sintéticos e não alergênicos, em pó. Isento de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose, glúten e ingredientes de origem animal. Não contém glúten. Indicação: Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral.	Lata com 400 g de pó
N02231	Infatrini (*Danone*)	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Infatrini é uma fórmula polimérica, hipercalórica e normoproteica para nutrição via oral ou enteral. Contém fibras (GOS/FOS), LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, betacaroteno e todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Não contém glúten. Indicação: Lactentes e crianças de primeira infância em risco nutricional ou desnutridos com necessidades calóricas aumentadas ou restrição de volume, como portadores de cardiopatias congênitas, fibrose cística, insuficiência respiratória, déficit ponderoestatural ou desaceleração de crescimento, em pré e pós-operatório e aceitação oral insuficiente. Sabor: Isento de aroma artificial.	Lata de 400 g
N02250	Nutrini Standard (*Danone*)	Nutrição enteral especialmente formulada para crianças, normocalórica e normoproteica. Contém carotenoides e todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Não contém glúten. Indicação: Crianças em risco nutricional ou desnutridas com necessidade de nutrição via enteral.	Frasco plástico de 200 ml (sistema aberto) e Pack de 500 ml (sistema fechado)
	Nutrini Multi Fiber 1.0 (*Danone*)	Nutrição enteral especialmente formulada para crianças, normocalórica e normoproteica. Contém fibras, carotenoides e todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Não contém glúten. Indicação: Crianças em risco nutricional ou desnutridas com necessidade de nutrição via enteral, com TNE prolongada, hábito intestinal regular/diarreia/constipação.	Frasco plástico de 200 ml (sistema aberto) e Pack de 500 ml (sistema fechado)
	Nutrini Energy Multi Fiber 1.5 (*Danone*)	Nutrição enteral especialmente formulada para crianças, hipercalórica e normoproteica. Contém fibras, carotenoides e todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Não contém glúten. Indicação: Crianças em risco nutricional ou desnutridas com necessidades calóricas aumentadas ou restrição de volume, como cardiopatas, pneumopatas, oncológicos, fibrose cística e pacientes críticos, com hábito intestinal regular/diarreia/constipação.	Frasco plástico de 200 ml (sistema aberto) e Pack de 500 ml (sistema fechado)
N02257	Fortini Multi Fiber (*Danone*)	Nutrição oral especialmente formulada para crianças, hipercalórica e normoproteica. Contém fibras, carotenoides e todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Não contém glúten. Indicação: Crianças em risco nutricional ou desnutridas, inapetentes, com doenças crônicas, em pré e pós-operatório, com hábito intestinal regular/diarreia/constipação. Sabores: Baunilha, Morango e Chocolate	Frasco plástico de 200 ml
	Fortini	Nutrição enteral ou oral em pó especialmente formulada para crianças. Permite preparo nas diluições:	Lata de 400 g

	(*Danone*)	1,0 kcal/ml (normocalórica), 1,25 kcal/ml e 1,5 kcal/ml (hipercalórica). Pode ser adicionada diretamente nos alimentos. Não contém glúten. Indicação: Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento, inapetentes, com doenças crônicas, em pré e pós operatório. Sabores: Baunilha e Neutro (sem aromatizantes).	
	Nutren® Júnior (*Nestlé*)	fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, indicada para crianças de 1 a 10 anos de idade, com necessidades nutricionais especiais. É normocalórica, com 1,0kcal/ml na diluição padrão e sem lactose.	Lata com 400g
N02672	FM 85® (*Nestlé*)	Fórmula infantil especial de nutrientes para recém-nascidos de alto risco para aditivação de leite humano. Contém: Proteínas: 100% proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite, Carboidratos: 100% maltodextrina, Lipídeos: 96% de gordura vegetal e 4% de gordura animal.	Caixa com 72 envelopes de 1g
N02677	Pediasure (*Abbott*)	Fórmula pronta para uso, fornecem nutrição completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. A formulação única de DIASURE contendo baixos níveis da lactose torna- o ideal para: promover crescimento saudável; convalescença de doenças; complementação de lanches ou refeições; crianças intolerantes à lactose. (*Não é indicado a pacientes com galactosemia. Não é destinado ao uso parenteral. Não contém glúten.)	Lata com 400 g de pó
	Alfamino® HMO (*Nestlé*)	Fórmula hipoalergênica à base de aminoácidos (AAF) para alívio de primeira linha eficaz de sintomas graves de alergia à proteína do leite de vaca (CMPA) e / ou múltiplas alergias alimentares e / ou condições de má absorção; Contém 2'FL e LNnT † , para nutrir o desenvolvimento do sistema imunológico de bebês; Projetado para apoiar a tolerância gastrointestinal e facilitar a absorção nas condições mais desafiadoras; Completo nutricionalmente. Adequado como fonte única de nutrição desde o nascimento ou alimentação complementar a partir dos 6 meses de idade.	Lata com 400 g de pó

ANEXO Nº– PADRONIZAÇÃO DA TERAPIA NUTRICIONAL.

NUTRIÇÃO ENTERAL			
BIOANEXO	**PRODUTOS**	**DESCRITIVO DO FABRICANTE**	**APRESENTAÇÃO**
N02219	Fresubin® Soya Fibre (*Fresenius Kabi*)	Fórmula padrão para uso enteral normocalórica e normoproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 1.000Kcal e 38g de proteína em 1 litro de dieta. Contém 20g de fibras. Indicações da dieta padrão, associada à preferência ao uso da proteína vegetal (intolerância à proteína do leite e vegetarianos). Não contém glúten. Sistema fechado, com validade de no máximo 24 horas após início da dieta.	EasyBag de 1000ml
N02220	Fresubin® Hepa (*Fresenius Kabi*)	Fórmula modificada para uso enteral hipercalórica e normoproteica com baixo teor de aminoácidos aromáticos e alto teor de aminoácidos ramificados com adição de arginina. Possui 1.300Kcal e 40g de proteína em 1 litro de dieta. Contém 10g de fibras. Indicação: Insuficiência Hepática com risco ou presença de encefalopatia (cirrose hepática, pré-transplante de fígado). Não contém glúten. Sistema fechado, com validade de no máximo 24 horas após início da dieta.	EasyBag de 500ml
N02221	Fresubin® HP Energy (*Fresenius Kabi*)	Fórmula modificada para uso enteral hipercalórica e hiperproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 1.500kcal e 75g de proteína em 1 litro de dieta. Indicação: Desnutrição proteico-calórica com necessidade elevada de proteína: pacientes graves de UTI (Sepse, Trauma, Queimados e Cirúrgicos). Não contém glúten. Sistema fechado, com validade de no máximo 24 horas após início da dieta.	EasyBag de 500 e 1000ml
	Nutrison Protein Plus Energy 1.5 (*Danone*)	Nutrição enteral hipercalórica e hiperproteica, com baixo teor de gorduras saturadas. Contém carotenoides e todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Não contém sacarose, lactose e glúten. Indicações: Pacientes em risco nutricional ou desnutridos com necessidades calóricas aumentadas, como pacientes em UTI na fase aguda, de recuperação ou restrição de volume.	Pack de 500 ml e pack de 1 L (sistema fechado)
N02222	Nutrison Advanced Diason 1.0 (*Danone*)	Alimento para situação metabólica especial, para nutrição enteral, formulado para auxiliar no controle da glicemia. Nutrição enteral normocalórica e normoproteica, com baixo teor de gorduras saturadas. Contém fibras, carotenoides e todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Não contém sacarose, lactose e glúten. Indicações: Pacientes crônicos diabéticos tipos 1 e 2 ou hiperglicêmicos com necessidade de nutrição via enteral.	Pack de 1 L (sistema fechado)
	Novasource® GC (*Nestlé*)	Fórmula especializada destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Apresenta em sua composição ingredientes como: carboidratos de lenta absorção e fibras (15g/L), sem adição de sacarose. Contém: derivados de leite e soja. Não contém glúten.	Sistema Fechado 1L
	Diben (*Fresenius Kabi*)	Fórmula modificada para uso enteral normocalórica e normoproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 1.000Kcal e 46g de proteína em 1 litro de dieta. Contém 15g de fibras. Indicação: Pacientes diabéticos crônicos e tolerância à glicose alterada. Não contém glúten. Sistema fechado, com validade de no máximo 24 horas após início da dieta.	EasyBag de 1000ml
N02223	Impact® (*Nestlé*)	Fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Possui 1,1kcal por 1mL, é hiperproteico e é formulado	Sistema Fechado 1L

		com ingredientes especiais, como arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega-3. Recomendado para auxiliar o sistema imunológico dos indivíduos antes ou após determinadas situações médicas. Contém: derivados de leite, soja e peixe. Não contém glúten. Sistema fechado, com validade de no máximo 36 horas após início da dieta.	
	Reconvan® (*Fresenius Kabi*)	Fórmula modificada imunomoduladora para uso enteral normocalórica e hiperproteica com adição de glutamina, arginina e com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 1.000Kcal e 55g de proteína em 1 litro de dieta. Contém glúten. Indicação: Perioperatório de cirurgias de grande porte, situações que necessitam de aceleração do processo de cicatrização (Ex.: Trauma e queimados). Sistema fechado, com validade de no máximo 24 horas após início da dieta.	EasyBag de 500ml
N02249	Fresubin® Original Fibre (*Fresenius Kabi*)	Fórmula padrão para uso enteral normocalórica e normoproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 1.000Kcal e 38g de proteína em 1 litro de dieta. Contém 15g de fibras. Indicação: Risco nutricional ou desnutrição leve, TNE por tempo prolongado e regularização do trânsito intestinal. Não contém glúten. Sistema fechado, com validade de no máximo 24 horas após início da dieta.	EasyBag de 1000ml
	Nutrison Multi Fiber 1.0 (*Danone*)	Nutrição enteral normocalórica e normoproteica, com baixo teor de gorduras saturadas. Contém fibras, carotenoides e todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Não contém sacarose, lactose e glúten. Indicações: Pacientes em risco nutricional oudesnutridos com necessidade de nutrição viaenteral e de regularização intestinal, comopacientes neurológicos e idosos.	Pack de 1 L (sistema fechado)
N02253	Fresubin® 1.2 HP Fibre (*Fresenius Kabi*)	Fórmula modificada para uso enteral normocalórica e hiperproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 1.200Kcal e 60g de proteína em 1 litro de dieta. Contém 20g de fibras. Indicação: Pacientes com necessidades elevadas de proteína: Idosos, distúrbios neurológicos e pré e pós operatório. Não contém glúten. Sistema fechado, com validade de no máximo 24 horas após início da dieta.	EasyBag de 1000ml
	Nutrison Protein Plus Multi Fiber 1.25 (*Danone*)	Nutrição enteral hipercalórica e hiperproteica, com baixo teor de gorduras saturadas. Contém fibras, carotenoides e todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Não contém sacarose, lactose e glúten. Indicações: Pacientes em risco nutricional oudesnutridos com necessidades calóricas aumentadas, associadas à necessidadede regularização intestinal,como pacientes oncológicos, pós-AVC ou pacientes nafase de recuperação pós-UTI.	Pack de 500 ml e pack de 1 L (sistema fechado)
	Novasource® Senior (*Nestlé*)	Fórmula especializada destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Fórmula hiperproteica, normocalórica, normolipídica, fonte de cálcio e ferro e alto teor de vit C e D. Contém derivados de leite e soja. Não contém glúten.	Sistema Fechado 1L
N02224	Nutrison Energy Multi Fiber 1.5 (*Danone*)	Nutrição enteral hipercalórica e normoproteica, com baixo teor de gorduras saturadas. Contém fibras, carotenoides e todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Não contém sacarose, lactose e glúten. Indicações: Pacientes em risco nutricional ou desnutridos com necessidades calóricas aumentadas ou restrição de volume, associado à necessidade de regularização intestinal, como pacientes cardiopatas.	Pack de 1 L (sistema fechado)
	Fresubin® HP Energy Fibre	Fórmula modificada para uso enteral hipercalórica e hiperproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 1.500Kcal e 75g de proteína em 1 litro de dieta. Contém 15g de fibras.	EasyBag de 1000ml

	(*Fresenius Kabi*)	Indicação: Terapia nutricional enteral para pacientes com necessidades calórico-proteicas elevadas que se beneficiem do acréscimo de fibras, especialmente as solúveis como idosos com doenças crônicas e agudas, pacientes graves em UTI tolerantes as fibras e pacientes oncológicos em uso de dieta enteral. Não contém glúten. Sistema fechado, com validade de no máximo 24 horas após início da dieta.	
N02254	Fresubin® 2 Kcal HP (*Fresenius Kabi*)	Fórmula modificada para uso enteral hipercalórica e hiperproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 2.000Kcal e 100g de proteína em 1 litro de dieta. Indicação: Pacientes graves de UTI associado à restrição hídrica severa e necessidade elevada de proteína (Trauma, sepse, Insuficiência cardíaca congestiva, obeso crítico, DPOC, pós-operatório, IRA). Não contém glúten. Sistema fechado, com validade de no máximo 24 horas após início da dieta.	EasyBag de 500ml
	Novasource® REN (*Nestlé*)	Fórmula especializada destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. É hipercalórico, sendo que cada 1ml fornece 2,0kcal. Contém derivados de leite e soja. Não contém glúten.	Sistema Fechado 1L
	Fresubin® 2 Kcal HP Fibre (*Fresenius Kabi*)	Fórmula modificada para uso enteral hipercalórica e hiperproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 2.000Kcal e 100g de proteína em 1 litro de dieta. Contém 15g de fibras. Indicação: Pacientes graves com necessidades elevadas de proteína associado a restrição hídrica severa (Ex.: DPOC, Cardiopatias, obesidade) e regularização do trânsito intestinal. Não contém glúten. Sistema fechado, com validade de no máximo 24 horas após início da dieta.	EasyBag de 500ml
N02225	Novasource® GI Control (*Nestlé*)	Fórmula especializada destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. É hipercalórico, sendo que cada 1ml fornece 1,5kcal e com 100% fibras solúveis(20g/L). Contém: derivados de leite e soja. Não contém glúten.	Sistema Fechado 1L
N02226	Peptamen® 1.5 (*Nestlé*)	Alimento destinado para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. É hipercalórico, sendo que cada 1ml fornece 1,5kcal. Possui 100% de proteína do soro do leite hidrolisada (peptídeos), que contribui na tolerância gastrintestinal e na melhor absorção da proteína, além de auxiliar no fornecimento de maior quantidade calórica. Contém: derivados de soja e leite. Não contém glúten. Sistema fechado, com validade de no máximo 48 horas após início da dieta.	Sistema Fechado 1L
N02251	Nutrison Advanced Cubison 1.0 (*Danone*)	Alimento para situação metabólica especial, para nutrição enteral, formulado para distúrbios do processo de cicatrização: terapia nutricional das úlceras por pressão e outras afecções teciduais. Nutrição enteral normocalórica e hiperproteica, com baixo teor de gorduras saturadas. Contém fibras, carotenoides e todos os micronutrientes, com destaque aos relacionados à cicatrização. Não contém sacarose, lactose e glúten. Indicações: Cicatrização de úlceras por pressão eoutras afecções teciduais.	Pack de 1 L (sistema fechado)
	Fresubin® Original (*Fresenius Kabi*)	Fórmula padrão para uso enteral normocalórica e normoproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 1.000Kcal e 38g de proteína em 1 litro de dieta. Indicação: Risco nutricional ou desnutrição leve, anorexia e convalescência. Não contém glúten. Sistema fechado, com validade de no máximo 24 horas após início da dieta.	EasyBag de 500 e 1000ml
	Nutrison 1.0 (*Danone*)	Nutrição enteral normocalórica e normoproteica, com baixo teor de gorduras saturadas. Contém carotenoides e todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Não contém sacarose, lactose e glúten. Indicações: Pacientes em risco nutricional ou desnutridos com necessidade de nutrição via	Pack de 1 L (sistema fechado)

		enteral, como pacientes neurológicos e idosos.	
	Novasource® Proline (*Nestlé*)	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral hipercalórica, hiperproteica, adicionada de arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C e sem adição de sacarose.	Sistema fechado 1 L
N02566	Novasource® GC 1.5 (*Nestlé*)	fórmula especializada destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Apresenta em sua composição 1.5kcal/ml e ingredientes como: carboidratos de lenta absorção e fibras (15g/L), sem adição de sacarose. Contém: derivados de leite e soja. Não contém glúten.	Sistema Fechado 1L
	Nutrison Advanced Diason Energy HP 1.5 (*Danone*)	Nutrição enteral hipercalórica e hiperproteica, com baixo teor de gorduras saturadas. Contém fibras, carotenóides e todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Não contém sacarose, lactose e glúten. Indicações: Pacientes crônicos diabéticos tipos 1 e2e situações de hiperglicemia, associadas à maior necessidade de proteínas e calorias, como pacientes em UTI e nas enfermarias com essas características.	Pack de 1 L (sistema fechado)
	Diben 1.5 (*Fresenius Kabi*)	Fórmula modificada para uso enteral hipercalórica e hiperproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 1.500Kcal e 75g de proteína em 1 litro de dieta. Contém 23g de fibras. Indicação: Diabetes Mellitus tipo 1 e 2 com necessidades elevadas, tolerância à glicose alterada, hiperglicemia induzida por estresse e variabilidade glicêmica. Não contém glúten. Sistema fechado, com validade de no máximo 24 horas após início da dieta.	EasyBag de 1000ml
	Glucerna 1.5 (*Abbott*)	Dieta líquida nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperproteica. Seu alto teor protéico auxilia no processo de cicatrização de feridas. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Indicação: Paciente com diabetes tipo 1 e 2. Também pode ser administrado a pacientes com tolerância anormal à glicose, resultante de estresse metabólico, como trauma e infecções auxiliando na cicatrização de feridas. Sabor: Baunilha	Sistema Fechado 1L
NUTRIÇÃO ORAL			
BIOANEXO	**PRODUTOS**	**DESCRITIVO DO FABRICANTE**	**APRESENTAÇÃO**
N02228	Cubitan (*Danone*)	Nutrição oral hipercalórica, hiperproteica, com baixo teor de gorduras saturadas. Contém todos os micronutrientes, com destaque aos relacionados à cicatrização. Não contém glúten. Indicação: Cicatrização das úlceras por pressão e outras afecções teciduais. Sabores: Baunilha, chocolate e morango	Embalagem plástica de 200 ml
	Novasource® Proline (*Nestlé*)	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral hipercalórica, hiperproteica, adicionada de arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C e sem adição de sacarose.	Sleeve Slim 200 mL
N02229	Nutren® 1.5 (*Nestlé*)	Fórmula padrão enteral e oral hipercalórica (1,5 kcal/mL), isenta de lactose e glúten. Contém derivados de soja e leite. Não contém glúten.	Tetra Slim 200 mL
	Nutri Enteral 1.5 (*Nutrimed/Danone*)	Fórmula padrão enteral e oral hipercalórica (1,5 kcal/mL). Indicação: desnutrição, anorexia nervosa, neoplasia, cardiopatias, doenças neurológicas, geriatria, restrição de volume. Sabor: Baunilha e Chocolate.	Tetra Pak 200 mL

	Nutridrink (*Danone*)	Nutrição oral hipercalórica, com baixo teor de gorduras saturadas e excelente perfil lipídico. Contém carotenoides e todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Não contém glúten. Indicação: Pacientes com necessidade calórica elevada, associada ou não à restrição hídrica: desnutrição, risco nutricional, pré e pós-operatório e distúrbios neurológicos. Sabores: Baunilha, Morango e Chocolate	Embalagem plástica de 200 ml
	Fresubin® Energy Drink (*Fresenius Kabi*)	Suplementação nutricional oral hipercalórica e normoproteica. Possui 300Kcal e 11g de proteína em 1 unidade de 200mL. Não contém glúten. Indicação: Risco nutricional ou desnutrição leve, idosos frágeis e cirurgia de bucomaxilo.Sabores: Baunilha, Chocolate e Morango	Embalagem plástica de 200 ml
	Ensure Plus Advance (*Abbott*)	Suplemento oral hiperproteico e hipercalórico. Contém exclusivo nutriente HMB parapessoas que precisam de rápida recuperação da massa muscular. Contém lactose.	Embalagem plástica de 220 ml
N02230	Nutren® 2.0 (*Nestlé*)	Fórmula enteral modificada hipercalórica, hiperlipídica e isenta de lactose. Contém derivados de soja e leite. Não contém glúten.	Tetra Slim 200 mL
	Fresubin® Protein Energy Drink (*Fresenius Kabi*)	Suplementação nutricional oral hipercalórica e hiperproteica. Possui 300Kcal e 20g de proteína em 1 unidade de 200mL. Não contém glúten. Indicação: Necessidade proteica e calórica elevada: desnutrição proteica, idosos com fratura de fêmur e cirurgia ortopédica, cicatrização e pacientes HIV/AIDS sem complicações. Sabores: Abacaxi, Avelã, Baunilha, Cappuccino, Chocolate e Frutas Vermelhas.	Embalagem plástica de 200 ml
	Nutridrink Protein (*Danone*)	Nutrição oral hipercalórica, hiperproteica, com baixo teor de gorduras saturadas e excelente perfil lipídico. Contém todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Não contém glúten. Indicação: Desnutrição calórico-proteica, pacientes desnutridos ou em risco nutricional, debilitados com baixa ingestão de proteínas ou mobilidade limitada, em pré e pós-operatório, geriátricos submetidos a cirurgias ortopédicas, oncológicos, com distúrbios neurológicos e com dieta oral em UTI. Sabores: Baunilha, Morango e Chocolate	Embalagem plástica de 200 ml
N02232	Diasip (*Danone*)	Nutrição oral normocalórica e normoproteica, com baixo teor de gorduras saturadas. Contém fibras, carotenoides e todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Não contém glúten. Indicação: Pacientes diabéticos tipo 1 e 2 ou pacientes hiperglicêmicos que necessitam de terapia nutricional oral. Sabores: Baunilha e Morango	Embalagem plástica de 200 ml
	Glucerna SR (*Abbott*)	Fórmula hiperproteica exclusiva com carboidrato de lenta absorção ajuda a manter estáveis os níveis de açúcar no sangue. Além disso também auxilia na manutenção ou recuperação do peso e da massa magra. Contém: fibras. Sem adição de sacarose.	Embalagem plástica de 200 ml
	Novasource® GC (*Nestlé*)	Sua fórmula líquida, hiperprotéico e normocalórico (1,0Kcal/ml), especializada no controle glicêmico de diabéticos e pacientes com hiperglicemia (intolerância a glicose transitória ou não), possui a introdução do amido de tapioca, o qual mantém a glicemia estável por um tempo comprovadamente maior. Sabores: Morango e Baunilha. Não contém glúten. Indicação: Pacientes que necessitem de auxílio no controle glicêmico, como diabéticos, intolerantes à glicose, em risco de diabetes ou demais situações que alterem a glicemia.	Embalagem plástica de 200 ml
	Nutren Control	Formulado para auxiliar no controle diabético de pessoas com necessidades especiais no metabolismo	Embalagem plástica de

	(*Nestlé*)	de açúcares. Contém isomaltulose, um carboidrato de lenta absorção com baixo índice glicêmico, derivados de leite e soja. Não contém glúten.	200 ml
N02234	FortiCare (*Danone*)	Nutrição oral hipercalórica, hiperproteica, rico em EPA (ácido eicosapentaenoico), com baixo teor de gorduras saturadas e excelente perfil lipídico. Contém todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Oferece os nutrientes em pequeno volume para facilitar a adesão à terapia nutricional. Não contém glúten. Indicação: para o manejo do paciente oncológico com caquexia ou perda de peso severa, para auxiliar a melhora da performance status e da resposta imunológica, durante a quimioterapia, radioterapia e cirurgia (pré e pós-cirurgia). Sabores: Laranja-limão, Pêssego-gengibre e Cappuccino	Embalagem plástica de 125 ml
	Fresubin® Lipid Drink (*Fresenius Kabi*)	Suplementação nutricional oral hipercalórica e hiperproteica com alto teor de ômega 3. Possui 300Kcal e 20g de proteína em 1 unidade de 200mL. Contém 3g de fibras. Não contém glúten. Indicação: Atende as necessidades nutricionais dos pacientes com câncer em processo de caquexia.Sabores: Abacaxi com coco, Capuccino e Frutas tropicais.	Embalagem plástica de 200 ml
N02235	Nutridrink Compact (*Danone*)	Nutrição oral hipercalórica, normoproteica, com baixo teor de gorduras saturadas e excelente perfil lipídico. Contém todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Oferece os nutrientes em pequeno volume para facilitar a adesão à terapia nutricional. Não contém glúten. Indicação: Desnutrição ou risco nutricional em pacientes no pré e pós-operatório, com restrição hídrica, como com insuficiência cardíaca congestiva, com baixa adesão ao tratamento nutricional, comum em pacientes idosos ou com dietas orais na UTI e fibrose cística. Sabores: Baunilha, Morango, Chocolate e Cappuccino	Embalagem plástica de 125 ml
	Nutridrink Compact Protein (*Danone*)	Nutrição oral hipercalórica, hiperproteica, com baixo teor de gorduras saturadas e excelente perfil lipídico. Contém todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Oferece os nutrientes em pequeno volume para facilitar a adesão à terapia nutricional. Não contém glúten. Indicação: Desnutrição calórico-proteica ou risco nutricional, no pré e pós-operatório, pacientes com restrição de volume e necessidade calórica e proteica aumentada, debilitados com baixa ingestão de proteínas ou mobilidade limitada, geriátricos submetidos a cirurgias ortopédicas. Sabores: Baunilha, Cappuccino e Morango	Embalagem plástica de 125 ml
	Fresubin® 3.2 Kcal Drink (*Fresenius Kabi*)	Suplementação nutricional oral hipercalórica e hiperproteica. Possui 400Kcal e 20g de proteína em 1 unidade de 125mL. Não contém glúten. Indicação: Idosos, Cicatrização, Restrição de volume e Oncologia.Sabores: Avelã e Baunilha	Embalagem plástica de 125 ml
N02237	Nutren® Senior (*Nestlé*)	Alimento pronto para consumo, prático e fácil de incluir na rotina. Contém 20 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, fósforo, zinco, cobre, selênio, vitaminas D, E, B6, K e ácido fólico. Sem adição de açúcares, zero glúten e zero lactose. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural.Desenvolvido pensado nas necessidades nutricionais de quem já passou dos 50 anos e ainda tem muito o que aproveitar, podendo ser uma opção para dietas com restrição de açúcares e lactose. Sabores: Chocolate, Mix de Frutas e Baunilha.	Tetra Slim 200 ml
	Fresubin®	Suplementação nutricional oral hipercalórica e normoproteica. Possui 300Kcal e 11g de proteína em 1	Embalagem plástica de

	Energy Fibre Drink (*Fresenius Kabi*)	unidade de 200mL. Contém 4g de fibras. Não contém glúten. Indicação: Risco nutricional ou desnutrição leve, idosos frágeis, cirurgia de bucomaxilo e regularização do trânsito intestinal. Sabores: Baunilha, Chocolate e Morango	200 ml
	Nutridrink Multi Fiber (*Danone*)	Nutrição oral hipercalórica, com baixo teor de gorduras saturadas e excelente perfil lipídico. Contém carotenoides, fibras e todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Não contém glúten. Indicação: Pacientes com necessidade calórica elevada, desnutrição e risco nutricional, no pré e pós-operatório, distúrbios neurológicos e pacientes com baixa ingestão de fibras. Sabores: Baunilha, Morango e Chocolate	Embalagem plástica de 200 ml
N02239	Calogen (*Danone*)	Exclusiva emulsão de lipídios, composta de 100% de triglicerídeos de cadeia longa. oferece alto aporte calórico em pequeno volume pronto para uso. Pode ser consumido puro ou adicionado a preparações culinárias ou adicionado à dieta por via sonda nasoenteral, gastrostomia ou jejunostomia. Após aberto, deve ser conservado sob refrigeração e consumido em até 14 dias. Não contém glúten. Indicação: Pacientes com baixa ingestão calórica e perda de peso de difícil recuperação, comuns em pacientes idosos inapetentes, oncológicos, AIDS, DPOC, insuficiência cardíaca, renal, Parkinson e Alzheimer. Sabores: Morango e Sem Sabor	Embalagem plástica de 200 ml
N02258	Fresubin® Jucy Drink (*Fresenius Kabi*)	Suplementação nutricional oral clarificada rica em carboidratos e com adição de proteínas, isento de gorduras e fibras. Possui 300Kcal e 8g de proteínas em 1 unidade de 200mL. Não contém glúten. Indicação: Abreviação do jejum pré-operatório, realimentação precoce de pós cirúrgico de ressecção de cólon e preparo para exames.Sabores: Abacaxi e Maçã.	Embalagem plástica de 200 ml
N02565	Novasource® Ren (*Nestlé*)	Suplemento oral especialmente desenvolvido para pacientes com doença renal aguda ou crônica, durante o tratamento dialítico. Sua fórmula hipercalórica (400Kcal) e hiperproteica, enriquecida com arginina, garante a restrição de volume de líquidos exigidas para estes pacientes.Densidade Calórica: 2.0 Kcal/ml. Contém: sacarose, lactose e glúten. Isento de fibras. Não contém derivados de leite e soja. Indicação: Pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Sabor: Baunilha	Embalagem plástica de 200 ml
	Nutri Renal D (*Nestlé*)	Suplemento alimentar especializado para pacientes com Insuficiência Renal Aguda ou Crônica (IRA ou IRC), no sabor baunilha. Sua formulação atende a recomendação da Associação Americana de Diabetes (ADA) e Associação Americana de Cardiologia (AHA), com excelente perfil lipídico. Enriquecido com 65mg de Taurina e 15mg de Carnitina para cada 100 ml do produto. Corantes e aromas naturais e presença do edulcorante sucralose. Indicações: Paciente com insuficiência renal aguda ou crônica em tratamento dialítico.	Embalagem plástica de 200 ml

	Nutri Renal (*NutriMed/Danone*)	Alimento para situações metabólicas especiais para pacientes com função renal comprometida. Hipoproteico e com densidade calórica de 2,0kcal / ml. Isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Indicação: Pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica, em tratamento conservador (sem diálise), que necessitam aumentar o consumo calórico (necessidades nutricionais elevadas). Nutri Renal poderá ser consumido como suplemento alimentar ou via dieta enteral (sonda de alimentação).	Embalagem plástica de 200 ml
	Fresubin® 2 Kcal Fibre Drink (*Fresenius Kabi*)	Suplementação nutricional oral hipercalórica e hiperproteica. Possui 400Kcal e 20g de proteína em 1 unidade de 200mL. Não contém glúten. Contém 3,2g de fibras. Indicação: Desnutrição proteico-calórica, idosos com desnutrição grave, HIV/AIDS com complicações, restrição hídrica (DPOC, cardiopatia, neuropatia e renal dialítico), regularização do trânsito intestinal. Sabor: Chocolate	Embalagem plástica de 200 ml
MÓDULOS			
BIOANEXO	**PRODUTOS**	**DESCRITIVO DO FABRICANTE**	**APRESENTAÇÃO**
N02238	Nutilis (*Danone*)	Espessante alimentar instantâneo à base de amido de milho modificado, utilizado para espessar preparações quentes ou frias. Contém maltodextrina e mix de gomas alimentícias (gomas tara, xantana e guar), resistentes à ação da amilase, presente na saliva. Não contém glúten. Indicação: para pacientes adultos e crianças a partir dos 3 anos de idade, com disfagia ou dificuldade de deglutição.	Lata de 300 g
	Thick&Easy (*Fresenius Kabi*)	Espessante instantâneo de alimentos e bebidas, frias ou quentes. Ingredientes: Amido de Milho Modificado e Maltodextrina. Não contém glúten. Indicação: Pacientes com disfagia. Acima de 3 anos de idade.Sabor: Neutro.	Lata de 225 g
	Resource® Espesante Clear (*Nestlé*)	Alimento dietético utilizado para espessar de forma rápida e prática líquidos, alimentos semissólidos e suplementos nutricionais para pacientes com disfagia ou dificuldades ao engolir. Uma vez preparado, o líquido ou alimento permanece transparente, sem grumos, sem sabor e sem odor. Não contém glúten. Indicação: Pacientes com disfagia. Acima de 3 anos de idade.Sabor: Neutro.	Lata de 250 g
	Resource® ThickenUp® (*Nestlé*)	Espessante instantâneo para alimentos e bebidas feito de amido de milho 100% modificado e engrossa sem formar grumos. Não contém glúten. Indicação: Pacientes com disfagia. Acima de 3 anos de idade.Sabor: Neutro.	Lata de 125 g
N02240	FiberMais® Flora (*Nestlé*)	Composto de Goma Guar Parcialmente Hidrolisada, Inulina e cultura de *Lactobacillus reuteri* (probiótico). Traz os benefícios funcionais do probiótico em uma combinação exclusiva de fibras solúveis para auxiliar no equilíbrio da flora intestinal. Contém: leite. Não contém glúten.	Display com 10 sachês de 5g cada
N02241	Fiber Fos (*Invictus*)	Módulo de fibra prebiótica fruto oligossacarídeo, que atua como regulador da flora intestinal, agindo nos quadros de constipação, diarreia. O FOS é uma Fibra Dietética Solúvel Prebiótica, extraída da raiz da chicória, que possui mecanismo de ação seletivo, alimentando somente as bactérias benéficas, especialmente as bifidobacterias. Não é digerido pelas enzimas digestivas e nem absorvido ou excretado pelo organismo. Indicação: Atua como regulador da flora intestinal, agindo nos quadros de	Display com 10 sachês de 6g

		constipação, diarreia.	
	FiberMais® (*Nestlé*)	Composto por fibras 100% solúveis: Goma Guar Parcialmente Hidrolisada e Inulina, que auxiliam o funcionamento do intestino de maneira regular e saudável. Além disso, por conter fibras prebióticas, pode favorecer o crescimento das bactérias boas no intestino, promovendo o equilíbrio da flora intestinal. Contém: glúten, leite, trigo, cevada, aveia.	Display com 10 sachês de 5g cada
N02242	Fosvita (*Vitafor*)	Produto a base de fruto-oligossacarideos (FOS), uma fibra solúvel capaz de melhorar o funcionamento intestinal e promover o crescimento das bactérias "boas" do intestino, por isso, melhora a absorção de nutrientes, além de prevenir casos de diarreia e constipação.	Caixa com 30 sachês de 7g
N02243	Simbioflora (*Invictus*)	Suplemento simbiótico. composto por uma exclusiva formulação simbiótica e frutooligosacarídeo (prebiótico), lactobacilos e bifidobactérias (probioóticos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Seu consumo deve estar associado a uma dieta equilibrada e hábitos de vida saudáveis. Não contém Glúten. Não contém Lactose. Não contém açúcar. Indicação: Auxilia na restauração e equilíbrio da Flora Intestinal se for associado a uma dieta equilibrada.	Caixa com 15 Sachês de 6g
N02244	Glutamin (*Support*/*Danone*)	Módulo de glutamina, aminoácido importante para a manutenção da integridade intestinal, prevenção de risco de translocação bacterianda, recuperação do sistema imune e redução do catabolismo protéico. Fonte: 100% L-glutamina. Não contém glúten. Indicação: Estresse metabólico, distúrbios gastrintestinais, pacientes oncológicos, imunodeprimidos e transplantados. Glutamin pode ser utilizado para suplementação de dieta enteral ou oral.	Caixa com 40 envelopes de 10g.
	Nutri Glutamine (*Nutrimed*/*Danone*)	Módulo de L-glutamina para dieta enteral ou oral e não contém glúten.	Envelope 10g
	Glutaflora (*Invictus*)	Módulo de L-Glutamina. A Glutamina é um aminoácido presente em altas concentrações no corpo humano. É empregada como substrato ergogênico (combustível) para as células do sistema imune e o intestino (enterócitos). Benefícios: Conservar a integridade do intestino delgado; diminuir a permeabilidade intestinal;melhorar a imunidade;utilizado em estados catabólicos extremos.	Display com 10 sachês de 5g
	Resource® Glutamina (*Nestlé*)	Módulo para uso em nutrição enteral ou oral de 100% L-glutamina. Indicação: Recomendado para compor dietas que necessitem de glutamina. Dietas com este perfil podem se enquadrar nas orientações dietoterápicas para algumas condições de saúde mais simples até situações mais críticas.	Display com 20 sachês de 5g
N02245	Caseical (*Danone*)	Módulo de proteína de alto valor biológico (PAVB), de ótima digestibilidade e versatilidade. Não contém glúten. Indicação: Pacientes adultos e pediátricos com necessidades proteicas elevadas: desnutrição proteica, como infecção, sepse, pacientes queimados e com câncer. Fonte de proteínas: Caseinato de cálcio.	Lata de 250 g
	Fresubin® Protein Powder (*Fresenius Kabi*)	Módulo de proteína para nutrição enteral e oral com 100% de proteína isolada do soro do leite.Ingredientes: proteína do soro do leite e emulsificante. Não contém glúten. Indicação: Pacientes com necessidades proteicas elevadas: Desnutrição proteica, idosos com fratura de fêmur, HIV/AIDS, Câncer e cirurgia bariátrica. Depois de aberto consumir em até 60 dias.	Lata de 300 g

	Nutren Just Protein (*Nestlé*)	Suplemento alimentar de proteína em pó, contendo 100% Whey Protein Isolado, na versão sem sabor. Isso permite que seja incluído em qualquer alimento, doce ou salgado, sem alterar o sabor do mesmo. Ingredientes: proteína isolada do leite de vaca e lecitina de soja. Função: auxilia na construção muscular, formação de músculos e ossos. Contém: derivados do soro do leite e lactose. Não contém glúten. Após aberto, consumir em até 30 dias.	Lata de 280 g
N02246	Stimulance (*Danone*)	Módulo de fibras alimentares para nutrição oral e/ou enteral, constituído pelo exclusivo mix de seis diferentes tipos de fibras, assemelhando-se a uma dieta oral saudável. Não contém glúten. Indicação: Regulariza as funções intestinais nos casos de diarreia ou obstipação. Auxilia na prevenção de doenças cardiovasculares, diabetes, câncer de cólon. Coadjuvante no tratamento de pacientes cardiopatas, neuropatas, idosos, gestantes e diabéticos. Fonte de fibras solúveis (60%: FOS, inulina e goma arábica) e insolúveis (40%: polissacarídeo de soja, celulose e amido resistente).	Lata de 225 g e caixa com 14 sachês de 5 g
	Nutri Fibra Fiber Mix (*Nutrimed/Danone*)	Módulo de Fibras para Nutrição Enteral ou Oral para pacientes com constipação ou diarréia. Mix de fibras solúveis e insolúveis. Não contém glúten.	Lata de 400 g
	MF 6 (*Support/Danone*)	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral, constituído pelo mix de fibras multi fiber (06 tipos de fibras). Alta produção de AGCC e reduzido teor de gases. Regulariza as funções intestinais nos casos de diarreia ou obstipação. Auxilia na prevenção de doenças cardiovasculares, diabetes, câncer de cólon. Coadjuvante no tratamento de pacientes cardiopatas, neuropatas, idosos, gestantes e diabéticos.	Lata de 400 g
N02247	Nutri TCM-AGE (*Nutrimed/Danone*)	Módulo de Lipidíos elaborado com Triglicérides de Cadeia Média. Não contém Carboidratos e Proteínas. Isento de Glúten. Não Contém Sódio e Potássio.Indicação: aumento do aporte energético nas dietas, afecções pancreáticas, Mucoviscosidade, Fibrose Cística, Sindrome de Má Absorção e do Intestino Curto.	Frasco de 250 mL
	MCT Com AGE (*Vitafor*)	Módulo de Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) enriquecido com ácidos graxos essenciais (AGE) destinado a nutrição enteral e/ou oral. É composto por óleo de coco fracionado (70% composição) e óleo de milho (30% composição). Benefícios: Indicada para situações de intenso catabolismo, como pós operatório e desnutrição, pois oferece energia de forma rápida e não necessita ser digerido;Auxilia na manutenção da massa muscular pois favorece a utilização de gorduras para gerar energia.	Frasco de 250 mL
N02248	Nutri Dextrin (*Nutrimed/Danone*)	Módulo de carboidratos de uso oral ou enteral (sonda) à base de maltodextrina, com excelente digestibilidade e alta solubilidade em água. Indicação: indivíduos com necessidade energética aumentada e recuperação de peso.	Lata de 400 g
	Nidex (*Nestlé*)	Enriquecido com vitamina B1 e pode ser administrado na proporção de 5%, ou seja, uma medida rasa de pó (5 g) para cada 100 ml de líquido (chás, sucos, leites sem adição de hidratos de carbono). Proporciona menor risco de fermentação intestinal, menor poder edulcorante (não induzindo o bebê à preferência por sabores doces) e fornece energia com menor efeito sobre a osmolalidade. Não contém glúten. Não contém traços de leite. Esse produto só deve ser utilizado na alimentação de crianças menores de 1 ano de idade.	Lata de 550 g

NUTRIÇÃO PEDIÁTRICA			
BIOANEXO	**PRODUTOS**	**DESCRITIVO DO FABRICANTE**	**APRESENTAÇÃO**
N01198	Neocate LCP (*Danone*)	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% de aminoácidos sintéticos e não alergênicos, 100% de xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA E DHA) e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Não contém glúten. Indicação: Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral.	Lata com 400 g de pó
N01199	Pré NAN (*Nestlé*)	Fórmula infantil para recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco. Contém: DHA e ARA, derivados de leite e soja, lactose. Não contém glúten.	Lata com 400 g de pó
	Aptamil Pré (*Danone*)	Fórmula infantil para recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco com proteínas lácteas. Com DHA e ARA e prebióticos.	Lata com 400 g de pó
N01200	Aptamil Profutura 1 (*Danone*)	Fórmula infantil para lactentes até os 6 meses de vida com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos.	Lata com 400 g de pó
	Aptamil Premium 1 (*Danone*)	Fórmula infantil para lactentes até os 6 meses de vida com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos.	Lata com 400 g de pó
	NAN® SUPREME 1 (*Nestlé*)	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Contém: 2 FL e LNnT | Prebióticos, DHA e ARA, Nucleotídeos.	Lata com 400 g de pó
N01201	Aptamil Premium 2 (*Danone*)	Fórmula infantil para lactentes a partir do 6º mês de vida com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos.	Lata com 400 g de pó
	Aptamil Profutura 2 (*Danone*)	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância a partir do 6º mês com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos.	Lata com 400 g de pó
	NAN® SUPREME 2 (*Nestlé*)	Fórmula Infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Contém: 2 FL e LNnT | Prebióticos, DHA e ARA, Nucleotídeos.	Lata com 400 g de pó
N01202	Alfaré® HMO (*Nestlé*)	Fórmula à base de soro de leite extensivamente hidrolisada, sem lactose, hipoalergênica para alívio de primeira linha eficaz dos sintomas de alergia à proteína do leite de vaca (CMPA) e / ou comprometimento gastrointestinal (GI) grave (por exemplo, enteropatia). Contém 2'FL e LNnT † , para nutrir o desenvolvimento do sistema imunológico de bebês; Projetado especificamente para facilitar a	Lata com 400 g de pó

		absorção e apoiar a recuperação intestinal; Completo nutricionalmente. Adequado como única fonte de nutrição desde o nascimento ou alimentação complementar de 6 meses e até 3 anos de idade.	
	Pregomin Pepti (*Danone*)	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada e com restrição de lactose, com DHA e ARA, e nucleotídeos.	Lata com 400 g de pó
	Neo Advanced (*Danone*)	Alimento nutricionalmente completo para crianças com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Contém 100% de aminoácidos sintéticos e não alergênicos, em pó. Isento de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose, glúten e ingredientes de origem animal. Não contém glúten. Indicação: Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral.	Lata com 400 g de pó
N02231	Infatrini (*Danone*)	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Infatrini é uma fórmula polimérica, hipercalórica e normoproteica para nutrição via oral ou enteral. Contém fibras (GOS/FOS), LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, betacaroteno e todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Não contém glúten. Indicação: Lactentes e crianças de primeira infância em risco nutricional ou desnutridos com necessidades calóricas aumentadas ou restrição de volume, como portadores de cardiopatias congênitas, fibrose cística, insuficiência respiratória, déficit ponderoestatural ou desaceleração de crescimento, em pré e pós-operatório e aceitação oral insuficiente. Sabor: Isento de aroma artificial.	Lata de 400 g
N02250	Nutrini Standard (*Danone*)	Nutrição enteral especialmente formulada para crianças, normocalórica e normoproteica. Contém carotenoides e todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Não contém glúten. Indicação: Crianças em risco nutricional ou desnutridas com necessidade de nutrição via enteral.	Frasco plástico de 200 ml (sistema aberto) e Pack de 500 ml (sistema fechado)
	Nutrini Multi Fiber 1.0 (*Danone*)	Nutrição enteral especialmente formulada para crianças, normocalórica e normoproteica. Contém fibras, carotenoides e todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Não contém glúten. Indicação: Crianças em risco nutricional ou desnutridas com necessidade de nutrição via enteral, com TNE prolongada, hábito intestinal regular/diarreia/constipação.	Frasco plástico de 200 ml (sistema aberto) e Pack de 500 ml (sistema fechado)
	Nutrini Energy Multi Fiber 1.5 (*Danone*)	Nutrição enteral especialmente formulada para crianças, hipercalórica e normoproteica. Contém fibras, carotenoides e todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Não contém glúten. Indicação: Crianças em risco nutricional ou desnutridas com necessidades calóricas aumentadas ou restrição de volume, como cardiopatas, pneumopatas, oncológicos, fibrose cística e pacientes críticos, com hábito intestinal regular/diarreia/constipação.	Frasco plástico de 200 ml (sistema aberto) e Pack de 500 ml (sistema fechado)
N02257	Fortini Multi Fiber (*Danone*)	Nutrição oral especialmente formulada para crianças, hipercalórica e normoproteica. Contém fibras, carotenoides e todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Não contém glúten. Indicação: Crianças em risco nutricional ou desnutridas, inapetentes, com doenças crônicas, em pré e pós-operatório, com hábito intestinal regular/diarreia/constipação. Sabores: Baunilha, Morango e Chocolate	Frasco plástico de 200 ml
	Fortini	Nutrição enteral ou oral em pó especialmente formulada para crianças. Permite preparo nas diluições:	Lata de 400 g

	(*Danone*)	1,0 kcal/ml (normocalórica), 1,25 kcal/ml e 1,5 kcal/ml (hipercalórica). Pode ser adicionada diretamente nos alimentos. Não contém glúten. Indicação: Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento, inapetentes, com doenças crônicas, em pré e pós operatório. Sabores: Baunilha e Neutro (sem aromatizantes).	
	Nutren® Júnior (*Nestlé*)	fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, indicada para crianças de 1 a 10 anos de idade, com necessidades nutricionais especiais. É normocalórica, com 1,0kcal/ml na diluição padrão e sem lactose.	Lata com 400g
N02672	FM 85® (*Nestlé*)	Fórmula infantil especial de nutrientes para recém-nascidos de alto risco para aditivação de leite humano. Contém: Proteínas: 100% proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite, Carboidratos: 100% maltodextrina, Lipídeos: 96% de gordura vegetal e 4% de gordura animal.	Caixa com 72 envelopes de 1g
N02677	Pediasure (*Abbott*)	Fórmula pronta para uso, fornecem nutrição completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. A formulação única de DIASURE contendo baixos níveis da lactose torna- o ideal para: promover crescimento saudável; convalescença de doenças; complementação de lanches ou refeições; crianças intolerantes à lactose. (*Não é indicado a pacientes com galactosemia. Não é destinado ao uso parenteral. Não contém glúten.)	Lata com 400 g de pó
	Alfamino® HMO (*Nestlé*)	Fórmula hipoalergênica à base de aminoácidos (AAF) para alívio de primeira linha eficaz de sintomas graves de alergia à proteína do leite de vaca (CMPA) e / ou múltiplas alergias alimentares e / ou condições de má absorção; Contém 2'FL e LNnT † , para nutrir o desenvolvimento do sistema imunológico de bebês; Projetado para apoiar a tolerância gastrointestinal e facilitar a absorção nas condições mais desafiadoras; Completo nutricionalmente. Adequado como fonte única de nutrição desde o nascimento ou alimentação complementar a partir dos 6 meses de idade.	Lata com 400 g de pó

OBJETIVO

Padronizar os medicamentos utilizados na unidade de forma a manter disponíveis as opções terapêuticas para tratamento dos pacientes.

LISTA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

HOSPITAL MACRORREGIONAL DE CAXIAS DR. EVERALDO FERREIRA ARAGÃO – ESTOQUE 22/02/2024

1. Antiácidos e Antiulcerosos			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	ESTOQUE
Omeprazol	40 mg	Omeprazol 40mg fr-amp	683
Pantoprazol	40 mg	Pantoprazol Comprimido	280
Antiespasmódico			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	ESTOQUE
Atropina, sulfato	0,25 mg/ml	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml 1ml	339
N-butil brometo	20mg/ml	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml 1 ml	510
N-butil brometo + dipirona	10 mg + 250 mg	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona monoidratada 5 ml	400
N-butil brometo + dipirona	Gotas	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona monoidratada 20 ml	---
1. Antieméticos e Antinauseantes			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	ESTOQUE
Bromoprida	10 mg	Bromoprida 10mg comp	--
Bromoprida	10 mg	Bromoprida 10mg/2ml amp	1450
Bromoprida	8mg/ml	Bromoprida 8mg/ml gotas	---
Clorpromazina	5 mg/ml	Clorpromazina 5mg/ml 5ml	----
Dimenidrinato; piridoxina; frutose; glicose	Cada ml: 30 mg Dimenidrinato; 50 mg piridoxina; 1000mg frutose; 1000mg glicose.	Dimenidrinato30 mg+ piridoxina50 mg+ frutose 1000mg+ glicose 1000mg/10ml amp	61
Domperidona	1 mg/ml	Domperidona 1mg/ml susp. 100ml	---

Metoclopramida, cloridrato	0,4%	Cloridrato de Metoclopramida 0,4% 10ml gotas	----
Metoclopramida, cloridrato	5 mg/ml	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml 2ml amp	378
Ondansetrona, cloridrato	8 mg	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/ml 4 ml	1100
Ondansetrona, cloridrato	8 mg	Cloridrato de Ondansetrona 8mg comp.	180
2. Laxativos			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	
Bisacodil	5 mg	Bisacodil 5mg drágea	---
Glicerina (adulto)	-	Supositório de Glicerina	----
Lactulose	667 mg/ ml	Lactulose 667mg/ml 120 ml	51
Óleo mineral	-	Óleo Mineral 100 ml	118
Clister glicerina 12%	-	Glicerina 12% (clister) 500 ml	144
3. Antidiarréico			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	
Saccharomyces cerevisiae	100 milhões/ml	Saccharomyces cerevisiae 100milhões UI 5 ml	486
Bacillus clausii (enterogermina)	Flaconete	Bacillus clausii 2 bilhões 5ml	-----
Loperamida	2 mg	Loperamida 2mg	-----
4. Vitaminas			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	
Acido fólico	5 mg	Ácido fólico 5mg comp.	210
Acido ascórbico	500g	Ácido ascórbico 100mg/ml 5ml	400
Vitamina do complexo B	B1:5mg; B2:2mg; B5:3mg; B6:2mg; PP:20mg	Vitamina do complexo B B1:5mg; B2:2mg; B5:3mg; B6:2mg; PP:20mg Drágea	--
Vitamina do complexo B	B1:10mg; B2:2,5mg; B5:6mg; B6:2,5mg; PP:30mg/2ml	Vitamina complexo B (B1 10 MG - B2 2,5 MG - B5 6 MG - B6 2,5 MG - PP 30 MG) 2mL	300
Tiamina (Vit B 1)	300 mg	Tiamina (Vit B 1) 300mg comp	---
Hidroxicobalamina (Vit B 12)	1000 mcg	Hidroxicobalamina 1000mcg/2 ml	-----
Piridoxina (Vit B 6)	40 mg	Piridoxina 40mg comp	----
Fitomenadiona (IM)	10 mg/ml	Fitomenadiona 10mg/ml 1ml IM	128

Fitomenadiona (SC)	10 mg/ml	Fitomenadiona 10mg/ml SC	----
5. Broncodilatadores			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	
Acebrofilina	50 mg/ml	Xarope	---
Aminofilina	240mg/ml	Ampola 10 ml	134
Fenoterol, bromidrato	5 mg/ml	Frasco 20 ml	----
Ipratropio, brometo	0,250 mg/ml	Frasco 20 ml	51
6. Antitussígenos			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	ESTOQUE
Dropropizina	3mg/ml	Frasco 120 ml	42
7. Mucolíticos			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	ESTOQUE
Ambroxol, cloridrato	30mg/5ml	Frasco 120ml	10
Acetilcisteína	3ml	Ampola	148
Acetilcisteína	40mg/mL	Frasco 120 mL	----
Anestésicos endovenosos			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	ESTOQUE
Dexmedetomidina	118mcg/ml	Ampola 2 ml	138
Droperidol	2,5 mg/ml	Ampola 2 ml	--
Etomidato	2 mg/ml	Ampola 10 ml	78
Fentanila, citrato	78,5 mg/ml	Frasco-ampola 10 ml	366
Fentanila, citrato (ST)-	0,05 mg/ml	Ampola 2 ml	---
Midazolam, cloridrato	5 mg/ml	Ampola 3 ml	---
Midazolam, cloridrato	5 mg/ml	Ampola 10 ml	721
Propofol	10 mg/ml	Ampola 20 ml	240
Anestésicos inalatórios			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	ESTOQUE
Halotano	-	Frasco 100 ml	-
Isoflurano	-	Frasco 100 ml	11
Sevoflurano	-	Frasco 250 ml	15
Anestésicos locais			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	ESTOQUE
Bupivacaina, cloridrato	5mg	Frasco 20ml	126
Bupivacaina, cloridrato + epinefrina, bitartarato	5mg + 9,1mcg	Frasco 20ml	---
Bupivacaina,cloridrato + glucose (PESADA) ST. PACK	5mg + 80mg/ml	Ampola 4ml	420
Bupivacaina,cloridrato + glucose (ISOBÀRICA) ST. PACK	5mg + 80mg/ml	Ampola 4ml	78
*Levobupivacaína,cloridrato (ST. PACK)	0,5%	Frasco – ampola 20ml	---

Levobupivacaína,cloridrato + Epinefrina (ST. PACK)	0,5% + 1.200.00	Frasco – ampola 20ml	---
Lidocaína, cloridrato	2%	Frasco 20ml	374
Lidocaína, cloridrato	2%	Geléia-Bisnaga 30g	20
Lidocaína , cloridrato	10%	Spray-frasco 50ml	23
Lidocaína + Epinefrina	2% + 1.200,000UI	Frasco 20ml	60
Anestésicos / Narcóticos			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	ESTOQUE
Fentanila, citrato	78,5mcg/ml	Frasco-Ampola 10ml	366
Fentanila, citrato	78,5mcg/ml	Ampola 2ml	0
Alfentanila, cloridrato	0,544mg/ml	Ampola 5ml	0
Bitartarato de Metaraminol	10mg/ml	Ampola 1ml	40
Metadona, cloridrato	5mg	Comprimido	0
Metadona, cloridrato	10mg	Comprimido	0
Morfina, sulfato	10mg/ml	Ampola 1ml	631
Morfina, sulfato	0,2mg/ml	Ampola 1ml	300
Morfina, Sufato	10mg	Comprimido	408
Morfina, Sufato	30mg	Comprimido	--
Morfina, Sufato	20mg/ml	Gotas	--
Paracetamol + Codeína	500+30mg	Comprimido	---
Remifentanila, cloridrato	2mg	Frasco - Ampola	57
Rocurônio, brometo	10mg/ml	Frasco 10ml	--
Sulfentanila,citrato	50mcg/ml	Ampola 1ml	---
Ropivacaina	10mg/ml	Ampola 10ml	---
Codeína, fosfato	30mg	Comprimido	---
Tramadol, cloridrato	50mg/ml	Ampola 1ml	846
Tramadol, cloridrato	50mg/ml	Ampola 2ml	---
Tramadol, cloridrato	100 mg	Cápsula	
Tramadol, cloridrato	50mg	Cápsula	226
Hipnóticos e Sedativos			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	ESTOQUE
Fenobarbital	100mg	Comprimido	--
Fenobarbital sódico	200mg	Ampola 2 ml	107
Anticonvulsivantes			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	ESTOQUE
Carbamazepima	200mg	Comprimido	100
Diazepam	5mg	Comprimido	100
Diazepam	5mg/ml	Ampola 2ml	320
Fenitoina	100mg	Comprimido	140
Fenitoína	50mg/ml	Ampola 5ml	269
Fenobarbital	100mg	Comprimido	--
Fenobarbital (EV)	100mg/ml	Ampola 2ml	107
Gabapentina	300 mg	Comprimido	---
Pregabalina	75 mg	Comprimido	---

Topiramato	100 mg	Comprimido	---
Neurolépticos			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	
Clorpromazina, cloridrato	25 mg	Comprimido	ESTOQUE
Clorpromazina, cloridrato	5 mg/ml	Ampola 5ml	46
Clorpromazina, cloridrato	4 mg/ml	Gotas	---
Haloperidol	5 mg/ml	Ampola 1ml	235
Haloperidol	1 mg	Comprimido	210
Haloperidol	2 mg/ml	Frasco 20ml	0
Quetiapina	50 mg	Comprimido	---
Quetiapina	25 mg	Comprimido	---
Risperidona	1 mg	Comprimido	172
Ansiolíticos			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	ESTOQUE
Bromazepam	3 mg	Comprimido	119
Clonazepam	0,5 mg	Comprimido	90
Clonazepam	2mg	Comprimido	79
Clonazepam	2,5 mg/mL	Gotas Frasco 20 mL	---
Diazepam	5mg	Comprimido	100
Diazepam	5 mg/ml	Ampola 2 ml	320
Midazolam	5 mg/ml	Ampola 3 ml	
Midazolam	5 mg/ml	Ampola 10 ml	
Antidepressivos			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	ESTOQUE
Amitriptilina, cloridrato	25 mg	Comprimido	180
Fluoxetina, cloridrato	20 mg	Comprimido	---
Analgésicos e Antipiréticos			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	ESTOQUE
Acido acetilsalisílico	100 mg	Comprimido	200
Dipirona sódica	500 mg/ml	Ampola 2ml	2619
Dipirona sódica	500 mg/ml	Frasco (gts 10ml)	59
Paracetamol	100 mg/ml	Frasco (gts 20ml)	---
1. Antimicrobianos			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	ESTOQUE
Aciclovir	200 mg	Comprimido	--
Aciclovir	250 mg	Frasco-Ampola	---
Amicacina	500 mg	Ampola 2ml	91
Amoxicilina	500mg	Comprimido	---
Anfotericina B	50 mg	Frasco-ampola	---
Ampicilina	500mg	Frasco-Ampola	---
Azitromicina	500mg	Cápsula	112
Aztreonam + L-arginina	0,5 g + 390 mg	Frasco-ampola	---
Cefalexina	500 mg	Comprimido	356
Cefalotina	1g	Frasco-Ampola	1044

Cefazolina	1g	Frasco-Ampola	767
Cefepime	1g	Frasco-Ampola	---
Cefepime	2g	Frasco-Ampola	800
Cefoxitina	1g	Frasco-Ampola	---
Ceftriaxona	1g	Ampola	810
Ceftazidima	1g	Ampola	---
Cetoconazol	200mg	Comprimido	---
Cetoconazol	-	Bisnaga	---
Ciprofloxacino	500mg	Comprimido	---
Ciprofloxacino	200mg/100ml	Bolsa	588
Ciprofloxacino	400mg/200ml	Bolsa	---
Claritromicina	500 mg	Comprimido	85
Claritromicina	500 mg	Frasco	220
Clindamicina, fosfato	600mg/4ml	Ampola	1200
Ertapenem, sódico	1 g	Frasco-ampola	---
Fluconazol	150mg	Comprimido	30
Fluconazol	200mg	Bolsa	370
Gentamicina, Sulfato	80mg/ml	Ampola 2ml	356
Levofloxacino	500mg	Frasco-Ampola	---
Metronidazol	500mg	bolsa	433
Metronidazol	250mg	Comprimido	---
Metronidazol	100mg/g	Bisnaga 50g	---
Meropenem	500mg	Frasco-Ampola	---
Meropenem	1g	Frasco-Ampola	1233
Micafungina	100mg	Frasco-Ampola	---
Neomicina	250mg	Comprimido	---
Nistatina	25.000UI/g	Bisnaga 60g	---
Nistatina suspensão	100.000UI/ml	Frasco 50ml	55
Nistatina + Óxido de zinco	100.000UI/g + 200mg/g	Bisnaga 60g	---
Norfloxacino	400mg	Comprimido	---
Oxacilina	500mg	Frasco-Ampola	739
Oxacilina	1 g	Frasco-Ampola	---
Penicilina G potássica (Cristalina)	5.000.000UI	Ampola	---
Benzilpenicilina	1.200.000UI	Frasco Ampola	14
Piperacilina + tazobactan	4,5g	Ampola	400
Polimixina, sulfato B	5.000UI	Frasco-Ampola	20
Sulfametoxazol-trimetropin	400mg+80mg	Comprimido	200
Sulfametoxazol-trimetropin	800mg+160mg	Comprimido	---
Sulfametoxazol-trimetropin	400mg+80mg/5ml	Ampola	---
Sulfasalazina	500mg	Comprimido	---
Sulfadiazina	500mg	Comprimido	----
Sulfadiazina de prata	1%	Pote 400 g	10

Vancomicina, cloridrato	500mg	Frasco-ampola	---
Vancomicina, cloridrato	1g	Frasco-ampola	793
2. Repositores Hidroeletroliticos parenterais			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	
Bicarbonato de Sódio	8,4%	Ampola 10ml	
Bicarbonato de Sódio	8,4%	Bolsa 250 ml	---
Cloreto de Potássio	10%	Ampola	281
Cloreto de Sódio	10%	Sol. Hipertônica 10ml	70
Cloreto de Sódio	0,9%	Sol. Isotônica 10ml	213
Cloreto de Sódio	0,9%	Sol. Isotônica Frasco 100ml	2200
Cloreto de Sódio	0,9%	Sol. Isotônica Frasco 250ml	3370
Cloreto de Sódio	0,9%	Sol. Isotônica Frasco 500ml	4274
Cloreto de Sódio	0,9%	Sol. Isotônica Frasco 1000ml	390
Cloreto de Sódio	20%	Sol. Hipertônica 10ml	539
Gluconato de Cálcio	10%	Ampola	120
Glicose	5%	Sol. Isotônica Frasco 100ml	--
Glicose	5%	Sol. Isotônica Frasco 250ml	100
Glicose	5%	Sol. Isotônica Frasco 500ml	
Gliconato de Cálcio	10%	Ampola	120
Glicose	50%	Sol. Hipertônica ampola 10ml	963
Glicose+cloreto de sódio	1:1	Frasco 500ml	120
Hidroxietilamido + cloreto de sódio	Hidroxietilamido 6% p/v (60 mg/ml) Infusão intravenosa isotônica com cloreto de sódio	Bolsa (500 ou 1000 ml)	20
Ringer Lactato	Cada ml contem: 6mg NaCl; 0,31mg de KCl; 0,3 ng CaCl2 e 3,1mg lactato sódio	Frasco 500ml	589
Ringer Simples	-	Frasco 500ml	366
Sulfato de Magnésio	10%	Ampola 10ml	
Sulfato de Magnésio	50%	Ampola 10ml	--
3. Antiagregante Plaquetário			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	
Acido acetilsalisílico	100 mg	Comprimido	200
Bissulfato de Clopidogrel	75 mg	Comprimido	90

4. Antianêmico			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	
Acido fólico	5 mg	Comprimido	110
Hidróxido férrico polimaltosado	50mg/ml	Ampola 15 ml	---
Hidroxicobalamina (vitamina B12)	5.000UI	Ampola 2 ml	---
5. Anti-hemorrágico			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	
Acido tranexâmico	350 mg	Ampola 5ml	542
Acido tranexâmico	250 mg	Comprimido	---
Fitomenadiona	10 mg/ml	Ampola	128
Anticoagulante			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	
Enoxaparina	20 mg	Seringa 0,2ml	245
Enoxaparina	40 mg	Seringa 0,4ml	--
Enoxaparina	60 mg	Seringa 0,6ml	458
Heparina sódica (SC)	5000 UI / 0,25ml	Ampola	332
Heparina sódica (EV)	5000 UI / 5ml	Frasco	100
Varfarina sódica	5 mg	Comprimido	---
Derivados do Sangue			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	ESTOQUE
Albumina humana	20 %	Frasco 50ml	0
Antiparasitários			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	ESTOQUE
Albendazol	400 mg	Comprimido	---
Benzoato de benzila (emulsão)	25%	Frasco 100 ml	---
Ivermectina	6 mg	Comprimido	79
Metronidazol	250 mg	Comprimido	---
Secnidazol	500 mg	Comprimido	---
Permetrina	2%	Frasco	---
Glicosídeos cardíacos			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	ESTOQUE
Carvedilol	3,125 mg	Comprimido	149
Carvedilol	6,25 mg	Comprimido	90
Carvedilol	12,5 mg	Comprimido	110
Carvedilol	25 mg	Comprimido	78
Deslanosídeos	0,4 mg/2ml	Ampola	277
Digoxina	0,25 mg	Comprimido	---
Outros fármacos inotrópicos			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	ESTOQUE
Dobutamina, cloridrato	250 mg	Ampola	173
Dopamina, cloridrato	5 mg/ml	Ampola 10ml	305
Antiarrítmicos			

FÁRMACO	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE
Amiodarona, cloridrato	200 mg	Comprimido	--
Amiodarona, cloridrato	30 mg/ml	Ampola 3ml	412
Atropina, sulfato	0,25 mg/ml	Ampola	339
Dilatadores coronarianos / pulmonares			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	ESTOQUE
Cinarizina	25mg	Comprimido	--
Isossorbida, dinitrato	5mg	Comprimido	--
Nifedipina SL	10 mg	Cápsula gelatinosa	--
Nifedipina retard	20 mg	Cápsula	--
Vasoconstritores			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	ESTOQUE
Dobutamina,	250 mg	Ampola 20 ml	173
Dopamina, cloridrato	5 mg/ml	Ampola10 ml	305
Epinefrina, cloridrato	1 mg/ml	Ampola	213
Etilefrina, cloridrato	10 mg/ml	Ampola	347
Noradrenalina	4 mg	Ampola 4 ml	629
Vasopressina	20U/mL	Ampola 1mL	156
Anti-hipertensivos			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	ESTOQUE
Anlodipino, besilato	5mg	Comprimido	148
Atenolol	50mg	Comprimido	90
Atenolol	100mg	Comprimido	--
Captopril	25 mg	Comprimido	--
Enalapril, maleato	10mg	Comprimido	88
Hidralazina	25 mg	Comprimido	160
Hidralazina	50 mg	Drágea	--
Losartana	50 mg	Comprimido	180
Metildopa	250 mg	Comprimido	---
Metropolol	50 mg	Comprimido	---
Nifedipina retard	20 mg	Cápsula	---
Nifedipina SL	10 mg	Cápsula gelatinosa	---
Nitroglicerina	25mg/5ml	Ampola	40
Nitroprussiato de sódio	50 mg	Ampola 2ml	117
Propranolol	40mg	Comprimido	132
Diuréticos			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	ESTOQUE
Espironolactona	100 mg	Comprimido	100
Furosemida	40 mg	Comprimido	---
Furosemida	10 mg/ml	Ampola 2ml	600
Hidroclorotiazida	25 mg	Comprimido	120
Diuréticos osmótico			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	ESTOQUE
Manitol	20%	Frasco 250ml	167

Contrastes Radiológicos			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	ESTOQUE
Ioxatalamato de Meglumina	30%	Frasco 50 ml	---
Antídotos			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	ESTOQUE
Flumazemil	0,5 mg /ml	Ampola	105
Naloxona, hidrocloreto	0,4 mg /ml	Ampola	138
Neostigmina, brometo	0,5mg/ml	Ampola	260
Antiinflamatórios e antirreumáticos			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	ESTOQUE
Diclofenaco de Potássio	50 mg	Drágea	--
Diclofenaco de Potássio	75 mg	Ampola 3ml	--
Tenoxicam	20 mg	Comprimido	---
Tenoxicam	40 mg	Frasco-Ampola	762
Ibuprofeno	100 mg/ml	Gotas	---
Cetoprofeno	100 mg	Frasco Ampola	---
Naproxeno	500 mg	Comprimido	---
Bloqueador neuromuscular			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	ESTOQUE
Atracúrio, besilato	10mg/mL	Ampola 5mL	150
Cisatracúrio, besilato	10mg/5ml	Ampola 5 ml	8
Pancurônio, brometo	2mg/ml	Ampola 2 ml	291
Rocurônio, brometo	10mg/mL	Ampola 5 mL	0
Suxametônio, cloreto	100mg/ml	Frasco-Ampola	0
Colinérgicos			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	ESTOQUE
Neostigmina, brometo	0,5mg/ml	Ampola	260
Hiporuricemiantes			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	ESTOQUE
Alopurinol	100mg	Comprimido	--
Alopurinol	300mg	Comprimido	---
Imunossupressores			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	ESTOQUE
Dexametasona	4mg	Comprimido	--
Dexametasona	4mg/ml	Frasco-Ampola 2,5ml	660
Hidrocortisona	100mg	Frasco-Ampola	503
Hidrocortisona	500mg	Frasco-Ampola	234
Prednisona	5 mg	Comprimido	---
Prednisona	20mg	Comprimido	---
Prednisolona	20 mg	Comprimido	---
Metilprednisolona	125mg	Frasco-Ampola	517
Anti-histamínicos			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	ESTOQUE
Dexclofeniramina	2mg	Comprimido	---

Difenindramina	50 mg/ml	Ampola	---
Loratadina	10 mg	Comprimido	---
Prometazina	25 mg	Comprimido	---
Prometazina	25 mg/ml	Ampola	106
Antidiabéticos			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	ESTOQUE
Glibenclamida	5 mg	Comprimido	90
Glimepirida	2 mg	Comprimido	---
Metformina	500 mg	Comprimido	196
Metformina	850 mg	Comprimido	312
Insulina Humana regular	100 UI	Sol. Neutra Frasco 10ml	3
Insulina Humana NPH	100 UI	Susp. Isófana Frasco 10ml	9
Cicatrizantes, regeneradores de tecidos			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	ESTOQUE
Ácido graxos essenciais + lecitina de soja + vit. A e E **(Loção Oleosa)**	-	Frasco 100 ml	26
Colagenase + cloranfenicol	0,6UI + 100mg/g	Bisnaga 30g	8
Colagenase	1,2UI	Bisnaga 30g	----
Antiinflamatórios e Antinfecciosos			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	ESTOQUE
Mupirocina	2%	Creme bisnaga 15g	---
Colagenase + cloranfenicol	0,6UI + 100mg/g	Bisnaga 30g	8
Neomicina + Bacitracina	5mg + 250UI	Bisnaga 15g	50
Alimentação Parenteral			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	ESTOQUE
Kabiven (laboratório Fresenius)	900 Kcal	Bolsa 1026 ml	36
Kabiven (laboratório Fresenius)	1.900 Kcal	Bolsa 1920 ml	24
Oliclinomel N 4 (laboratório Baxter)	610 Kcal	Bolsa 1000 ml	--
Oliclinomel N 7 (laboratório Baxter)	1200 Kcal	Bolsa 1000 ml	---
Oliclinomel N 9 (laboratório Baxter)	1200 Kcal	Bolsa 1000 ml	---
Nutriflex lipid special	740 Kcal	Bolsa 625 ml	13
Medicamentos não especificados nas classificações anteriores			
FÁRMACO	**CONCENTRAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	ESTOQUE
Levotiroxina	25 mg	Comprimido	--
Levotiroxina	100 mg	Comprimido	---
Glicerina	12%	Frasco 500 ml	144
Hipromelose + Carmelose	-	Gotas	---

Baclofeno	10mg	Comprimido	----
Ciclobenzaprina	10mg	Comprimido	----

ATESTADO DE COMPARECIMENTO PARA VISTORIA TÉCNICA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROCESSO DE SELEÇÃO Nº XX/2025

OBJETO: selecionar e contratar Organização Social – OS, para execução e operacionalização das ações e serviços de saúde no Hospital Macrorregional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão.

Nesta data, compareceu a interessada (_____) no Hospital Macrorregional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão, levantando as informações necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto às suas instalações físicas, prediais e equipamentos, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de seu Plano de Trabalho ou do perfeito cumprimento do futuro Contrato de Gestão.

São Luís - MA, aos _____ dias de _____ de 2025.

Assinatura / RF ou RG do Responsável técnico - SS